

O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf) iniciou, ontem (14), uma campanha nas redes sociais do órgão para alertar sobre a obrigatoriedade e importância da notificação de ocorrência ou suspeita de doenças em animais de produção. O procedimento é essencial, uma vez que o diagnóstico rápido e a pronta reação podem impedir a disseminação e permitir o controle ou a erradicação dessas enfermidades. **Página 5**



DIVULGAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

ESPÍRITO SANTO



www.dio.es.gov.br

Desde 1890

Vitória (ES), Terça-feira, 15 de Setembro de 2020

Estado amplia testagem para toda população com síndrome gripal

Com essa atualização, o Estado passa a ampliar a testagem para os casos suspeitos que apresentarem síndrome gripal

>>> Em coletiva de imprensa, realizada ontem (14), o secretário de Estado da Saúde, Nésio Fernandes, junto com o subsecretário de Estado da Saúde, Luiz Carlos Reblin, anunciou a ampliação da coleta de exames para

o novo Coronavírus (Covid-19) para todas as pessoas que apresentarem síndrome gripal no Espírito Santo. A nova definição de casos operacionais e critérios está disponibilizada na Nota Técnica COVID-19 N° 73/2020,

que revoga a publicação da Nota Técnica COVID-19 N° 70/2020. Com essa atualização, o Estado passa a ampliar a testagem para os casos suspeitos que apresentarem síndrome gripal. **Página 4**

Programa Agenda Mulher realiza primeiro ciclo de debates no interior do Estado

LEANDRO ALMEIDA / VICE-GOVERNADORIA



>>> Elaborado para inspirar mulheres a ocuparem espaços no processo democrático e mostrar que o aumento de lideranças femininas é bom para o Estado e melhor ainda para as políticas públicas do Estado, os encontros buscam equiparação feminina na política. **Página 3**

Estado é destaque em Webinário sobre Segurança de Barragens

Página 6

Sistema de Bibliotecas do ES é escolhido como titular do Sudeste



Página 7

Edital seleciona entidades que vão fornecer cestas verdes para doação

Página 8

DIVULGAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
GOVERNADOR

JACQUELINE MORAES DA SILVA
VICE-GOVERNADORA



**GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO**

Secretários de Estado

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Governo
3636-1221

FABRICIO HÉRICK MACHADO
Meio Ambiente e Recursos Hídricos
3636-2500

LENISE MENEZES LOUREIRO
Gestão e Recursos Humanos
3636-5200

PAULO ROBERTO FOLETO
Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
3636-3703

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Fazenda
3347-5501

MARCUS ANTÔNIO VICENTE
Saneamento, Habitação e
Desenvolvimento Urbano
3636-5041

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Economia e Planejamento
3636-4255

FABRÍCIO NORONHA FERNANDES
Cultura
3636-7100

RODRIGO FRANCISCO DE PAULA
Procurador Geral do Estado
3636-5051

CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ
Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação
Profissional
3636-1801

EDMAR MOREIRA CAMATA
Controle e Transparência
3636-5352

JÚNIOR ABREU
Esportes e Lazer
3636-7019

VITOR AMORIM DE ANGELO
Educação
3636-7702

DORVAL DE ASSIS ULIANA
Turismo
3636-8001

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Saúde
3347-5647

FLÁVIA REGINA DALLAPICOLA TEIXEIRA MIGNONI
Superintendente Estadual de Comunicação Social
3636-4350

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO
Segurança Pública e Defesa Social
3636-1500

MARCOS KNEIP NAVARRO
Desenvolvimento
3636-9701

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
Justiça
3636-5700

FÁBIO NEY DAMASCENO
Mobilidade e Infraestrutura | 3636-9600

CYNTHIA FIGUEIRA GRILLO
Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social
3636-6821

DAVI DINIZ DE CARVALHO
Casa Civil | 3636-1495

NARA BORGHO CYPRIANO MACHADO
Direitos Humanos
3636-1443

JOCARLY MARTINS DE AGUIAR JUNIOR
Casa Militar
3636-1350

Assembleia Legislativa

ERICK MUSSO
Presidente
erickmusso@al.es.gov.br - 3382-3590

HUDSON LEAL
Corregedor-geral
corregedoria@al.es.gov.br - 3382-3811

MARCELO SANTOS
Primeiro Vice-presidente
marcelosantos@al.es.gov.br - 3382-5206

DR. EMILIO MAMERI
Segundo secretário
enivaldosanjos@al.es.gov.br - 3382-5220

LUCIANO MACHADO
Primeiro secretário
lucianomachado@al.es.gov.br - 3382-5221

LORENZO PAZOLINI
Ouvidor-geral
ouvidoria@al.es.gov.br - 3382-3845

Tribunal de Contas

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN
Presidente
gc.rodrigo.chamoun@tce.es.gov.br

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Vice-presidente
domingos.taufner@tce.es.gov.br

RODRIGO COELHO DO CARMO
Corregedor
rodrigo.carmo@tce.es.gov.br

LUIS HENRIQUE ANASTÁCIO DA SILVA
Procurador-geral do Ministério Público Especial de Contas
luishenrique.silva@tce.es.gov.br

SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO
Ouvidor
gc.carlos.ranna@tce.es.gov.br

LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA
Diretor da Escola de Contas
gac.luizcarlos.gestores@tce.es.gov.br

Tribunal de Justiça

RONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Presidente
presidencia@tjes.jus.br - 3334-2006

JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
Vice-presidente
vicepresidencia@tjes.jus.br - 3334-2190

NEY BATISTA COUTINHO
Corregedor-geral da Justiça
corregedor@tjes.jus.br - 3145-3100

TELÊMACO ANTUNES DE ABREU FILHO
Vice-Corregedor Geral da Justiça
vicecorregedor@tjes.jus.br - 3145-3100

Ministério Público Estadual

LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE
Procuradora-geral de Justiça
gabinete@mpes.mp.br - 3194-4510

JOSEMAR MOREIRA
Subprocurador-geral de Justiça Judicial
subjudicial@mpes.mp.br - 3194-5103

ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
Subprocuradora-geral de Justiça Administrativa
spga@mpes.mp.br - 3194-5119

ALEXANDRE JOSÉ GUIMARÃES
Subprocurador-geral de Justiça Institucional
subinstitucional@mpes.mp.br - 3194-5076

Defensoria Pública

GILMAR ALVES BATISTA
Defensor Público-Geral
gabinete@defensoria.es.def.br - 3198-3300

MARCELLO PAIVA DE MELLO
Subdefensor Público-Geral
subdefensoria@defensoria.es.def.br - 3198-3300

VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO
Corregedor-Geral
corregedoria@defensoria.es.def.br - 3198-3300

IMPrensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)



DIRETORIA

MADALENA SANTANA GOMES
Diretora-presidente

EDGARD RAMOS LIMA
Diretor Administrativo e Financeiro

FUNDADO EM 23 DE MAIO DE 1890

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2375
Bento Ferreira, Vitória - ES CEP: 29050-625
Telefone: (27) 3636-6929 Fax: (27) 3636-6904

Filado à Abio
Associação Brasileira de Imprensa Oficial

Os textos publicados são produzidos pela Rede de Comunicação do Governo do Espírito Santo.

GOVERNO ONLINE

OUVIDORIA



www.facebook.com/govoes



@govoes



www.ouvidoria.es.gov.br



www.es.gov.br



@govoes



0800 022 11 17



@govoes



@govoes

Vitória (ES), Terça-feira, 15 de Setembro de 2020

PROGRAMA AGENDA MULHER

Programa Agenda Mulher: ciclo de debates no interior do Estado

O evento é uma continuidade aos ciclos de debates realizados no início deste mês, “Mais Mulheres na Política Capixaba”

LEANDRO ALMEIDA



“Esse eixo busca a visibilidade da mulher. Ele entende que ela já exerce uma liderança em seu bairro, em um coletivo. As mulheres são muito ativas na sociedade e fazem parte do desenvolvimento local. Nós buscamos incentivar e motivar as capixabas, mostrando que a entrada na gestão pública é natural e boa para todos. Essa ação do Agenda Mulher vai ao encontro das campanhas e projetos que trabalham a igualdade como um dos pontos fundamentais para o desenvolvimento humano”

Jaqueline Moraes
Vice-governadora

A vice-governadora do Estado, Jaqueline Moraes, iniciou, nesta semana, a interiorização do eixo político do Programa Agenda Mulher. O evento é uma continuidade aos ciclos de debates realizados no início deste mês com o evento “Mais Mulheres na Política Capixaba”. O objetivo do debate é levar o tema e seus reflexos para outros municípios do Espírito Santo. Os eventos locais foram adaptados para o atual período de pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), respeitando as normas sanitárias.

O Agenda Mulher busca empoderar mulheres por meio do empreendedorismo, mostrando a gestão pública como campo de oportunidade para as mulheres, além de ajudar a desenvolver uma comunidade mais cidadã e justa a partir do fortalecimento do eixo político do programa.

Elaborado para inspirar mulheres a ocuparem espaços no processo democrático e mostrar que o aumento de lideranças femininas é bom para o

Estado e melhor ainda para as políticas públicas do Estado, os encontros buscam equiparação feminina na política e trabalha para atingir a meta do Planeta 50-50 em igualdade de gênero proposta pela Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações

>>> Elaborado para inspirar mulheres a ocuparem espaços no processo democrático e mostrar que o aumento de lideranças femininas é bom para o Estado e melhor ainda para as políticas públicas do Estado, os encontros buscam equiparação feminina na política

Unidas (ONU).

Os municípios incluídos no roteiro desta semana foram os da região norte e nordeste: Vila Valério, São Gabriel da

Palha, Nova Venécia, Vila Pavão, Ecoporanga, Ponto Belo, Mucurici, Montanha, Pinheiros, São Mateus, Jaguaré, Conceição da Barra e Pedro Canário.

Mais Mulheres na Política Capixaba

•• Evento Mais Mulheres na Política Capixaba - Realizado entre os dias 02 e 04 de setembro, o ciclo de debates “Mais Mulheres na Política Capixaba” abordou temas como a importância da representatividade feminina em espaços de gestão, refletiu sobre as cotas de gênero e as dificuldades da participação das mulheres no processo democrático.

O evento foi organizado pela Vice-Governadoria em parceria com o Secretaria de Economia e Planejamento (SEP); Escola de Serviço Público do Espírito Santo (Esesp); Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo (ESPE); Rádio e Televisão Espírito Santo (RTV), Comissão de Direitos Políticos e Eleitorais/Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/ES) e Tribunal Regional Eleitoral (TRE-ES).

O ciclo de palestras está disponível no site da Rede Gazeta e nas redes sociais, Facebook e Youtube, da TV Educativa ES.

COVID-19

Estado amplia testagem para toda população que apresenta síndrome gripal

A nova definição está disponibilizada na Nota Técnica COVID-19 N° 73/2020

DIVULGAÇÃO



>>> Com essa atualização, o Estado passa a ampliar a testagem para os casos suspeitos que apresentarem síndrome gripal

Em coletiva de imprensa, realizada ontem (14), o secretário de Estado da Saúde, Nésio Fernandes, junto com o subsecretário de Estado da Saúde, Luiz Carlos Reblin, anunciou a ampliação da coleta de exames para o novo Coronavírus (Covid-19) para todas as pessoas que apresentarem síndrome gripal no Espírito Santo.

A nova definição de casos operacionais e critérios está disponibilizada na Nota Técnica COVID-19 N° 73/2020, que revoga a publicação da Nota Técnica COVID-19 N° 70/2020.

Com essa atualização, o Estado passa a ampliar a testagem para os casos suspeitos que apresentarem síndrome gripal. Para a definição de síndrome gripal, a Secretaria da Saúde ressalta que são aqueles indivíduos que apresentam quadro respiratório

agudo, caracterizado por pelo menos dois dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos. Além disso, fica definida também a coleta de exames para a Covid-19 de pessoas que tiveram perdas súbitas de paladar e/ou olfato, mesmo não havendo outros sintomas.

O subsecretário Luiz Carlos Reblin lembrou do papel importante do Laboratório Central de Saúde Pública do Espírito Santo (Lacen/ES) neste novo cenário de enfrentamento à Covid-19. "O Lacen é uma estrutura importante e estratégica. Neste momento reúne condição de realizar até 2.500 exames de PCR por dia, exatamente para fazer frente a essa nova estratégia de ampliação da testagem no Estado", enfatizou.

"Aqueles que tiverem qualquer sintoma respiratório característico e que preencha a definição de casos da Covid-19 terão indicação de realizar o teste de PCR, independentemente da idade e da comorbidade. Caminhamos dentro de uma estratégia sanitária para estabelecer uma maior ousadia na capacidade de testagem e bloqueio de pessoas sintomáticas e seus comunicantes."

Nésio Fernandes
Secretário de Saúde

Nota Técnica COVID-19 N° 73/2020

<https://tinyurl.com/yyk54vml>

PUGILISMO AMADOR

Boxeadores capixabas são destaque em Campeonato

O final de semana foi recheado de medalhas e títulos para os boxeadores capixabas contemplados no programa Bolsa Atleta, da Secretaria de Esportes e Lazer (Sesport). Douglas Rossini, Genivan Porto e Leonardo Negrelli, que disputaram o Campeonato Brasileiro de Pugilismo Amador, venceram todas as suas lutas e se sagraram campeões brasileiros da modalidade. Além deles, Felipe Silva, outro bolsista, terminou em terceiro em sua categoria.

Realizado em Mogi das Cruzes, interior de São Paulo, o evento contou com a presença de atletas de diversos estados e premiou os campeões com vagas para o Campeonato Mundial de boxe amador, que deve acontecer no município de Uruguaiânia, no Rio Grande do Sul, em fevereiro de 2021.

Campeão da categoria peso médio, até 72,5 kg, Rossini superou dois adversários para chegar ao título, vencendo a primeira luta por nocaute e ganhando o título na decisão por pontos, contra o paulista Ricardo Santos. Feliz, o atleta lembrou todos os desafios desde a volta às competições.

"Passei uma semana com aquele frio na barriga, afinal a gente é atleta e precisa muito de resultados, principalmente como bolsista do Estado. Fiquei muito feliz com a minha vitória e dos demais atletas, tivemos muito êxito na competição e isso mostra o trabalho sério que a gente faz aqui. Tomara que esse seja o primeiro de muitos títulos nessa volta das competições. Sensação de alma lavada, de trabalho certo e de orgulho por representar o Espírito Santo", contou.

A participação da delegação capixaba no evento foi produtiva, encerrando a competição com 10 medalhas, no geral, sendo oito de ouro, uma de prata e uma de bronze.



DIVULGAÇÃO

CUIDADOS SANITÁRIOS

Idaf alerta sobre obrigatoriedade de notificação de doenças em animais

O Instituto iniciou uma campanha nas redes sociais do órgão para alertar sobre a importância da notificação



DIVULGAÇÃO / IDAF

>>> O procedimento é essencial, uma vez que o diagnóstico rápido e a pronta reação podem impedir a disseminação e permitir o controle ou a erradicação dessas enfermidades

O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf) iniciou, ontem (14), uma campanha nas redes sociais do órgão para alertar sobre a obrigatoriedade e importância da notificação de ocorrência ou suspeita de doenças em animais de produção. O procedimento é essencial, uma vez que o diagnóstico rápido e a pronta reação podem impedir a disseminação e permitir o controle ou a erradicação dessas enfermidades, que podem causar sérios impactos na produção animal e na saúde humana.

ANIMAIS DE PRODUÇÃO - Os principais grupos de animais são: bovinos, búfalos, ovinos, caprinos, suínos, equinos, mulas, asnos, coelhos, galinhas e outras aves (por exemplo, galinhas d'angola, patos, gansos, perus e avestruzes), peixes e outros animais aquáticos.

A médica-veterinária Luciana Zetun, subgerente de Epidemiologia e Análise de Risco do Idaf, esclarece que o foco das notificações são os animais de produção e as criações de subsistência (de quintal). "Em caso de dúvidas quanto à espécie e aos sintomas, a

notificação pode ser realizada, pois a avaliação mais minuciosa ficará sob responsabilidade dos profissionais do Idaf. O objetivo é evitar a subnotificação, que pode comprometer o sistema de vigilância", ponderou.

HOSPITAIS E CLÍNICAS - A notificação também é obrigatória por parte dos hospitais e clínicas veterinárias que atendem animais de produção. O Idaf desenvolveu, neste mês de setembro, um protocolo de notificação, que deve ser seguido pelo corpo técnico desses locais.

Luciana Zetun explica que a Resolução nº 1.138, de 2016, do Conselho Federal de Medicina Veterinária, prevê,

COMO NOTIFICAR?

❖ Sempre que alguém tiver conhecimento de animais com sintomas de doenças, deve providenciar a notificação. O procedimento pode ser feito totalmente on-line, pelo e-Sisbravet, disponível no site do Idaf (www.idaf.es.gov.br).

O gerente de Defesa Sanitária e

“ Dependendo da doença que atingir o Estado, as exportações podem ser suspensas, não somente de produtos agropecuários, gerando graves prejuízos econômicos e sociais. É preciso que as pessoas compreendam a necessidade de informar ao órgão essas ocorrências. Um procedimento simples, mas que fortalece o sistema de vigilância estadual.

Mário Louzada - Diretor-presidente do Idaf

como dever dos médicos-veterinários, o fornecimento de informações de interesse da saúde pública e de ordem econômica às autoridades competentes nos casos de enfermidades de notificação obrigatória. A obrigatoriedade também está prevista na Instrução

Normativa nº 50/ 2013, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), e na Lei Estadual nº 5.736/ 1998.

Para mais informações sobre notificação de doenças em animais, acesse idaf.es.gov.br/notificacaoanimal.

forma proativa. A notificação pode ser feita por qualquer pessoa, mesmo que o animal não esteja em sua propriedade", informou.

A comunicação ao Idaf também pode ser feita presencialmente nos escritórios do Idaf para aqueles que não têm acesso à internet.

SEGURANÇA DE BARRAGENS

Espírito Santo é destaque em Webinário Nacional sobre barragens

Este foi o segundo encontro da série de webinários promovida pela Agência Nacional de Águas (ANA)

>>> A Agerh foi o segundo órgão estadual que mais fiscalizou barragens no Brasil em 2019, perdendo apenas para Minas Gerais, onde há um número alto de barragens de rejeitos, diferentemente do Espírito Santo, onde elas não existem



DIVULGAÇÃO / AGERH

A Agência Estadual de Recursos Hídricos (Agerh) participou, a última sexta-feira (11), do segundo encontro da série de webinários promovida pela Agência Nacional de Águas (ANA) em comemoração aos 10 anos da Política Nacional de Segurança de Barragens. Os eventos virtuais estão debatendo o assunto, traçando um diagnóstico da primeira década da Política Nacional e analisando as perspectivas para os próximos anos.

Na sexta-feira, a Agerh foi um dos cinco órgãos convidados para discutir o Cenário Atual de Implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens e os Desafios nas Visões dos Fiscalizadores Estaduais. Durante o webinar, transmitido pelo YouTube da ANA, o gerente de gestão e infraestrutura hídrica da Agência Estadual, Tiago Lodi, apresentou o panorama da implementação da Política no Espírito Santo e o que o Estado tem feito para fortalecer a gestão de barragens.

A Agerh foi o segundo órgão estadual que mais fiscalizou barragens no Brasil em 2019, perdendo apenas para Minas Gerais, onde há um número alto de barragens de rejeitos, diferentemente do Espírito Santo, onde elas não existem. Apesar de atuar apenas sobre a segurança das estruturas de acumulação de água, o Estado se destacou na fiscalização, vistoriando mais de 140 barragens no ano passado. O ranking está no Relatório de Segurança de Barragens, entregue pela ANA no último mês de agosto.

No Estado, a Agerh é responsável pela fiscalização de barragens de acumulação de água para fins agropecuários e de usos múltiplos, e conseguiu a colocação mesmo com poucos servidores no setor, apresentando um resultado bem acima da meta pactuada com a ANA no Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (Progestão).

Para Tiago Lodi, o marco foi alcan-

“ Nós avançamos muito do final de 2018 pra cá, principalmente, devido à implementação do Cadastro de Segurança de Barragens, que deu celeridade às análises, e às parcerias com os órgãos licenciadores e a Defesa Civil Estadual.

Tiago Lodi

Gerente de gestão e infraestrutura hídrica da Agerh

çado graças ao comprometimento dos envolvidos e o fortalecimento da legislação estadual.

A inscrição no Cadastro Estadual de Segurança de Barragens, que é gratuita e feita pela Internet, é de responsabilidade do dono ou do operador do empreendimento. Atualmente, 280 barragens de acumulação de água estão cadastradas na Agerh. Dessas, 25 são municipais e as demais são de propriedade particular.

Para instruir o empreendedor na preservação e difundir conhecimentos

sobre o tema no Estado, a Agerh desenvolveu a Cartilha de Segurança de Barragens, que traz orientações para regularização e manutenção da segurança de barragens para armazenamento de água no Espírito Santo. A cartilha, disponível on-line, foi desenvolvida em parceria com o Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo (Idaf), a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação (Fapes), o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Iema) e a Defesa Civil.

Vitória (ES), Terça-feira, 15 de Setembro de 2020

REPRESENTANTE

Sistema de Bibliotecas Públicas do ES é representante titular dos Sistemas do Sudeste

O Sistema do Espírito Santo foi indicado pelo Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas (SNPB)

DIVULGAÇÃO



>>> Os compromissos a serem desenvolvidos serão detalhados em um Plano de Trabalho, no qual constará o rol de atividades, o cronograma de execução e as metas a serem atingidas

O Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas (SNBP), vinculado ao Ministério do Turismo, indicou o Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas do Espírito Santo (SEBP-ES) como o representante titular do Sudeste para a proposição de um acordo de cooperação federativa, que visa à condução de políticas conjuntas voltadas para a institucionalização, implantação e modernização de Bibliotecas Públicas e à formação de profissionais.

Os compromissos a serem desenvolvidos serão detalhados em um Plano de Trabalho, no qual constará o rol de atividades, o cronograma de execução e as metas a serem atingidas. Para a coordenadora do Sistema Estadual de Bibliotecas

“Além disso, é uma oportunidade para o Espírito Santo exercer em âmbito nacional discussões sobre a melhoria do funcionamento da rede de bibliotecas e também quanto à elaboração, de forma coordenada e conjunta, de uma agenda positiva de programas, projetos e ações, negociada entre as partes e formalizada em instrumentos específicos, fomentando iniciativas em favor dos Sistemas de Bibliotecas.

Marcelle Queiroz

Coordenadora do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas

Públicas do Estado, Marcelle da Silva Coelho Queiroz, trata-se de um convite com grande relevância, que demonstra a confiança na atuação do Espírito Santo como agente cultural em favor do livro e da leitura em todo o País.

PROGRAMAÇÃO

TVE/ES - TV ABERTA - CANAL 2 /
NET - CANAL 15 / RCA - CANAL 5

05H30 – INGLÊS COM MÚSICA II – SATISFACTION (ROLLING STONES)
06H30 – ENERGIA
07H00 – PEPPA PIG
07H10 – CARLOS
07H15 – BUBU E AS CORUJINHAS
07H30 – QUINTAL DA CULTURA
12H00 – JORNAL DA TARDE
12H45 – TURMA DA MÔNICA
13H00 – SÉSAMO
13H30 – MONSTROS EM REDE
13H45 – BUBU E AS CORUJINHAS
14H00 – QUINTAL DA CULTURA
16H45 – TURMA DA MÔNICA
17H00 – WORLD OF WINX
17H30 – VALENTINS
18H00 – GIRO TVE - AO VIVO
18H45 – IRMÃO DO JOREL
19H00 – SHAUN, O CARNEIRO
19H10 – PAPO DE MÃE
19H40 – METRÓPOLIS – INÉDITO
19H45 – EXPERIMENTOS EXTRAORDINÁRIOS
20H15 – PLANETA TERRA – GRANDES MIGRAÇÕES DA NATUREZA (ÚLTIMO EPISÓDIO)
21H15 – JORNAL DA CULTURA
22H15 – #PROVOCA
23H00 – CAFÉ FILOSÓFICO
2007 – NARCISO E ECO - AUTO-ESTIMA E DEDICAÇÃO AO OUTRO
00H00 – CULTURA LIVRE – WOLFREDO EM BUSCA DA SIMBIOSE
00H30 – ELAS
01H00 – BRASIL TOCA CHORO
02H00 – JORNAL DA CULTURA
03H00 – SAÚDE BRASIL – PLANOS DE SAÚDE
03H30 – CULTURA MEMÓRIA - É TU BRASIL
04H30 – VIVER NATURAL
05H00 – EDUCAÇÃO BRASILEIRA

PREVISÃO DO TEMPO

Terça-feira de tempo estável em todo Espírito Santo. O Sol predomina e não há expectativa de chuva no Estado. Os índices de Umidade Relativa do ar devem ficar abaixo dos 30% à tarde em pontos das região Noroeste. As temperaturas seguem em elevação em todas as regiões.

Mais informações:
incaper.es.gov.br



ADERES

Edital seleciona entidades que vão fornecer cestas verdes para doação

Essa é uma das ações do AlimentarES, que tem como objetivo disponibilizar alimentos saudáveis na mesa de quem precisa

Está aberto o edital de chamamento público da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo (Aderes), que vai selecionar entidades da agricultura familiar para fornecer cestas verdes que serão doadas por meio do ES Solidário.

Ao todo serão selecionadas quatro organizações da sociedade civil, públicas ou privadas, sem fins lucrativos, do segmento da agricultura familiar, situadas no Estado, que comprovem o desenvolvimento de atividades relacionadas ao fomento e fortalecimento da agricultura familiar. Essas organizações irão desenvolver o processo de organização, logística e distribuição de 6.400 cestas verdes com alimentos saudáveis, devidamente acondicionadas em sacolas plásticas individuais. O valor total do investimento é de R\$ 240 mil, sendo que cada entidade receberá até R\$ 60 mil.

As inscrições para o edital seguem até a próxima sexta-feira (18). Os interessados devem entregar suas propostas na Aderes, que na Avenida Nossa Senhora da Penha, 714 – Ed. RS Trade Tower, 5º andar, Praia do Canto, Vitória, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, seguindo as normas de inscrição.

Segundo o diretor técnico da Aderes, Hugo Tofoli, essa ação está contemplada no programa da Aderes Inova Mercado, que tem em seus objetivos fomentar a comercialização dos produtos dos pequenos empreendedores, que neste caso, são os pequenos produtores rurais e as pequenas agroindústrias.

A abertura do edital foi debatida em um webinar da Aderes com o tema: “Como Elaborar Projetos para o Edital nº 006/2020 - Cestas Verdes”. O encontro contou com a participação da vice-governadora do Estado, Jaqueline Moraes; do diretor-presidente do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e



DIVULGAÇÃO

>>> Os interessados devem entregar suas propostas na Aderes, que na Avenida Nossa Senhora da Penha, 714 – Ed. RS Trade Tower, 5º andar, Praia do Canto, Vitória, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, seguindo as normas de inscrição

“A finalidade desse edital é possibilitar a distribuição da produção dos agricultores familiares que não têm espaço de comercialização ou tiveram dificuldades para escoar seus produtos em virtude da pandemia, garantindo a eles renda nesse momento difícil, além de possibilitar às famílias de baixa renda cadastradas no ES Solidário do Governo do Estado, acesso a alimentos complementares saudáveis.

Hugo Tofoli
Diretor técnico da Aderes

Extensão Rural (Incaper), Antônio Carlos Machado; da coordenadora do programa AlimentarES, com coordenação do Incaper, Jaqueline Sanz; além do gerente de Economia Solidária e Microcrédito da Aderes, Renato Alexandre de Jesus.

Essa é uma das ações do Programa AlimentarES, do Governo do Estado, que tem como objetivo disponibilizar alimentos saudáveis na mesa de quem precisa e, ao mesmo tempo, gerar renda para os agricultores de base familiar do

Espírito Santo.

O Incaper é responsável técnico do AlimentarES. “A aquisição de cestas verdes é uma ação importante para o fortalecimento da renda do agricultor familiar capixaba, que é público alvo do Incaper. O governador e a vice-governadora confiaram ao Incaper esta entrega, e as nossas equipes estão empenhadas em conduzir este trabalho de maneira a integrar várias instituições e produzir resultados eficazes. Precisamos de ações rápidas para os capixabas,

especialmente para as famílias mais vulneráveis e para o fortalecimento da nossa agricultura familiar. O AlimentarES é uma das respostas para o enfrentamento desta crise causada pela pandemia, e mostra o comprometimento que temos com a vida”, disse Antonio Carlos Machado, diretor-presidente do Incaper.

“O projeto impacta no fortalecimento e suporte aos agricultores familiares, que já atuam em espaços de comercialização de alimentos, como feiras e outros canais de comercialização. Além disso, há uma pontuação diferenciada para mulheres, jovens, comunidades tradicionais e assentamentos, porque a gente quer incentivar a inclusão social e fortalecer a participação produtiva destes segmentos”, destacou Jaqueline Sanz, responsável técnica do AlimentarES e gerente de Assistência Técnica e Extensão Rural (Gater) do Incaper.



Saiba mais:

<https://aderes.es.gov.br/arquivos>



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), terça-feira, 15 de Setembro de 2020

Edição Nº25.321

PODER EXECUTIVO

Governadoria do Estado

Decretos

DECRETO Nº 1125-S, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre à Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura o Crédito Suplementar no valor de R\$ 801.600,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei Nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020, e o que consta do Processo nº 2020-JG4RV;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura o Crédito Suplementar no valor de R\$ 801.600,00 (oitocentos um mil, seiscentos reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Anchieta, em Vitória, aos 14 dias do mês de setembro de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda

FÁBIO NEY DAMASCENO
Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					RS\$,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
33	SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA				
35201	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO				
26.122.0800.2070	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.3.90	0107	609.600	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.3.91	0107	192.000	
TOTAL					801.600

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO					RS\$,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
35	SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA				
35201	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO				
26.782.0056.1109	IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL, OBRAS ESPECIAIS, OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E ACESSOS A VIAS URBANAS	4.4.90	0107	801.600	
TOTAL					801.600

Protocolo 610422

DECRETO Nº 1127-S, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social o Crédito Suplementar no valor de R\$ 498.331,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei Nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020, e o que consta do Processo Nº 2020-ST0R7;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social o Crédito Suplementar no valor de R\$ 498.331,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil e trezentos e trinta e um reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019 na fonte 0101 - Recursos Ordinários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Anchieta, em Vitória, aos 14 dias do mês de setembro de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM
Secretário de Estado da Fazenda

ALEXANDRE OFRANTI RAMALHO
Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					RS\$,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR	
43	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL				
45103	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO				
06.181.0561.3000	MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA	4.4.90	0301	498.331	
	Equipamentos e Material Permanente				
TOTAL					498.331

Protocolo 610436

RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR

DECRETO Nº 1128-S, DE 14.09.2020.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ALYNNY MARTINUSSO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Trabalho Hospitalar A de Farmácia do Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Saúde

- SESA.

Protocolo 610442

DECRETO Nº 1129-S, DE 14.09.2020.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **KARLA DANIELLE VELOSO ALBERTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo Especial de Contabilidade e Controle, Ref. QCE-04, da Secretaria de Estado da Saúde

- SESA.

Protocolo 610443

DECRETO Nº 1130-S, DE 14.09.2020.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **CINTYA HELENA DA SILVA DE MORAES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Assistência Social, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Protocolo 610444

DECRETO Nº 1131-S, DE 14.09.2020.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **GILCEIA JANEIRO DE ALMEIDA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, localizado na Gerência Financeira - GEFIN, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

Protocolo 610445



DECRETO Nº 1132-S, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre à Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.857.944,78 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei Nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020, e o que consta do Processo nº 2020-LZ2CG;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.857.944,78 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais, setenta e oito centavos), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, indicada no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 14 dias do mês de setembro de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO

Secretário de Estado de Economia e Planejamento

ROGELIO PEGORETTI CAETANO AMORIM

Secretário de Estado da Fazenda

FÁBIO NEY DAMASCENO

Secretário de Estado de Mobilidade e Infraestrutura

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
35	SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			
35101	SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA			
26.244.0859.0128	SUBSÍDIO ADTRANSPORTE PÚBLICO			
	Subvenções Econômicas	3.3.60	0101	2.857.944,78
TOTAL				2.857.944,78

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
80	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO			
80102	ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA			
28.843.0904.0966	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS SOBRE O FINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	3.2.90	0101	2.857.944,78
TOTAL				2.857.944,78

Protocolo 610454**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM -****PORTARIA Nº 1092 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE do ex-segurado, **DORLI MENDES DA SILVA**, número funcional 395150/51, previsto no art. 133-A, a **CLARICE MOTTA DA SILVA**, cônjuge, na qualidade de dependente, fixado na forma do art. 133-D, da Lei Complementar 943/2020, a partir de **10/06/2020**. (Processo: 88955761)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇALPresidente Executivo
Protocolo 610294**PORTARIA Nº 1093 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE da ex-segurada, **ILMA MATOS**

VELOSO, número funcional 298338/51, previsto no art. 3º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 282/04, a **JOSUÉ DA SILVA VELOSO**, Cônjuge, na qualidade de dependente, fixado na forma do art. 34, inciso I c/c art. 38, inciso IX, alínea "b", item "6", da referida lei alterada pela Lei Complementar 836/2016, a partir de **10/04/2020**. (Processo: 88845010)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇALPresidente Executivo
Protocolo 610296**PORTARIA Nº 1095 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE do ex-segurado, **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS COUTO**, número funcional 801449-1, previsto no art. 3º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 282/04, vigente na data do óbito do instituidor,

a **TATIELI CRISTINA SOUZA COUTO, THAYMARA DE SOUZA COUTO** e a **TATIANE SOUZA COUTO**, filhas, na qualidade de dependentes, fixado na forma do art. 34, II, da referida lei, a partir de 04/09/2005. Tornando sem efeito a Portaria nº 749 de 07 de dezembro de 2006 e publicada no Diário oficial em 22 de junho de 2007, tendo em vista sentença no processo nº 0025321-20.2010.8.08.0024, transitada em julgado. (Processo:31395856)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇALPresidente Executivo
Protocolo 610301**PORTARIA Nº 1096 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE do ex-segurado, **MANOEL OZORIO PEREIRA**, número funcional 163718/51, previsto no art. 3º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 282/04, a **LUIZ FERNANDO LEITE PEREIRA**, a **LARA LEITE PEREIRA**, e **LAISY LEITE PEREIRA**, filhas, na qualidade de dependentes, e a **MARCIA RIBEIRO DE SOUZA**, ex-esposa pensionada, fixado na forma do art. 34, inciso I c/c art. 36 da referida lei, a partir de **10.11.2013**. (Processo: 64793087)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇALPresidente Executivo
Protocolo 610306**PORTARIA Nº 1101 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020**

REFORMAR "EX-OFFICIO" o CABO PM **ALEXANDRO JOSÉ DA SILVA**, NF 854119/1, a contar de 17/12/2019, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio, na referência 15, na graduação de 3º SARGENTO PM, de acordo com o Art. 11, caput, c/c Art. 12, inciso I, e Art. 13, caput, todos da LC nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 592/2011, nº 745/2013 e nº 747/2013. (Processo:88995500)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇALPresidente Executivo
Protocolo 610310**PORTARIA Nº 1107 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020**

TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA "ex-officio", o 1º SARGENTO PM **ORLANDO RUDRIGUES DA SILVA**, NF 836282/1, a contar de 09/08/2018, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio, na sua própria graduação, na referência 15, conforme disposto no Art. 16 c/c o Art. 17, § 7º e

Art. 25, caput e parágrafo único da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 745/2013 e 747/2013. (Processo:88817920)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇALPresidente Executivo
Protocolo 610315**PORTARIA Nº 1108 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020**

TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA "ex-officio", o 1º SARGENTO PM **SANDRO LUIZ**, NF 841990/1, a contar de 19/09/2018, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio, na referência 15, na sua própria graduação, conforme disposto no Art. 16 c/c Art. 17, §§ 3º e 7º e Art. 25, caput e parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 420/2007, alterada, respectivamente, pela LC nº 745/2013 e pela LC nº 747/2013. (Processo:88835707)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇALPresidente Executivo
Protocolo 610316**PORTARIA Nº 1109 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020**

TRANSFERIR para a RESERVA REMUNERADA "ex-officio", o SUBTENENTE PM **JOÃO BATISTA DE GOUVÊIA**, NF 832379/1, a contar de 23/08/2018, percebendo seus proventos integrais na modalidade de remuneração por subsídio, na referência 15, na sua própria graduação, conforme disposto no Art. 16 c/c o Art. 17, § 7º e Art. 25, caput e parágrafo único da Lei Complementar nº 420/2007, alterada pelas Leis Complementares nº 745/2013 e 747/2013. (Processo:87714310)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇALPresidente Executivo
Protocolo 610320**PORTARIA Nº 1120 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020**

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE do ex-segurado, **ANEZIO LUCAS DA SILVA**, número funcional 183006/51, previsto no Art. 133-A, a CONCEIÇÃO LEITE DA SILVA, cônjuge, na qualidade de dependente, fixado na forma do Art. 133-D, da Lei Complementar 943/2020, a partir de **20/07/2020**. (Processo: 88997715)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇALPresidente Executivo
Protocolo 610324

Vitória (ES), terça-feira, 15 de Setembro de 2020.

PORTARIA Nº 1123 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE da ex-segurada, **ELIANA LEPPAUS WOLKARTT**, número funcional 266039/51, previsto no art. 3º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 282/04, a **OSMAR WOLKARTT**, cônjuge, na qualidade de dependente, fixado na forma do art. 34, inciso I c/c art. 38, inciso IX, alínea "b", item "6", da referida lei alterada pela Lei Complementar 836/2016, a partir de **14/06/2020**. (Processo: **88980820**)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo
Protocolo 610328

PORTARIA Nº 1124 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE do ex-segurado, **KLEVERSON TADEU VALADÃO**, número funcional 795103/1, previsto no Art. 133-A, a **MARIA ANIZIA DA SILVA VALADÃO**, cônjuge, e a **MARCOS TADEU DA SILVA VALADÃO**, filho, na qualidade de dependentes, fixado na forma do Art. 133-D, da Lei Complementar 943/2020, a partir de **20/06/2020**. (Processo: **88980723**)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo
Protocolo 610332

PORTARIA Nº 1125 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE do ex-segurado, **RONALDO DO NASCIMENTO**, número funcional **897933/1**, previsto no art. 133-A, a **ROSIMERE MATOS CHAVES**, cônjuge, na qualidade de dependente, fixado na forma do art. 133-D, da Lei Complementar 943/2020, a partir de **19/06/2020**. (Processo: **88968960**)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo
Protocolo 610337

PORTARIA Nº 1126 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE do ex-segurado, **JOSÉ EDUARDO BORGES COSTA**, número funcional **806514/1**, previsto no Art. 133-A, a **MARIA DA PENHA RIBEIRO COSTA**, cônjuge, na qualidade de dependente, fixado na forma do Art. 133-D, da Lei

Complementar n.º 943/2020, a partir de **13/06/2020**. (Processo: **88966836**)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo
Protocolo 610339

PORTARIA Nº 1127 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE do ex-segurado, **REGINALDO DE ALMEIDA**, número funcional 798440/1, previsto no art. 133-A, a **THEREZINHA LEONARDI ALMEIDA**, cônjuge, na qualidade de dependente, fixado na forma do art. 133-D, da Lei Complementar 943/2020, a partir de **07/06/2020**. (Processo: **88960889**)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo
Protocolo 610342

PORTARIA Nº 1129 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE do ex-segurado, **AMIM ABIGUENEM**, número funcional **28608/51**, previsto no art. 3º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 282/04, a **ANGELA MARIA COLA ABIGUENEM**, Cônjuge, na qualidade de dependente, fixado na forma do art. 34, inciso I c/c art. 38, inciso IX, alínea "b", item "6", da referida lei alterada pela Lei Complementar 836/2016, a partir de **22/05/2020**. (Processo: **088932761**)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo
Protocolo 610350

PORTARIA Nº 1130 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE do ex-segurado, **AMIM ABIGUENEM**, número funcional **28608/1**, previsto no art. 3º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 282/04, a **ANGELA MARIA COLA ABIGUENEM**, Cônjuge, na qualidade de dependente, fixado na forma do art. 34, inciso I c/c art. 38, inciso IX, alínea "b", item "6", da referida lei alterada pela Lei Complementar 836/2016, a partir de **22/05/2020**. (Processo: **088932761**)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo
Protocolo 610352

PORTARIA Nº 1139 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

TORNAR SEM EFEITO A Portaria nº 0772 de 30 de junho de 2020 e **CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE** da ex-segurada, **MARGARET GAVA**,

número funcional 196888/51, previsto no art. 3º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 282/04, a **EVANDO MARCOS CANDIDO**, Cônjuge, na qualidade de dependente, fixado na forma do art. 34, inciso I c/c art. 38, inciso IX, alínea "b", item "6", da referida lei alterada pela Lei Complementar 836/2016, a partir de **07/04/2020**. (Processo: **88843947**)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo
Protocolo 610356

Ato 005/SCT/GBA/DT 2020

A Diretoria Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Retificar o Ato 053 publicado no DOE em 04/09/2020, em nome da servidora TERCILA PARANHOS ALMEIDA

Onde se lê:
TERCILA PARANHOS ALMEIDA
366198/1

Leia-se:
TERCILA PARANHOS ALMEIDA
366198/51

Protocolo 610293

Ato 054 SCT/GBA/DT 2020

A Diretoria Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Publicar, com base na Portaria nº 69-R de 09 de setembro de 2009, publicada no DOES em 10/09/2009, as Averbacões de Tempo de Contribuição relacionadas abaixo, com a finalidade de cômputo para a aposentadoria:

Órgão / Nome/ Nº Funcional- Vínculo/ Regime/ Período.

DER
CLEBER WILLIAM CLACINO
RANGEL
3061558/1
RGPS
01/03/1976 a 20/12/1978

03/01/1979 a 31/12/1991
01/02/1992 a 31/08/1992
01/10/1992 a 31/07/1993
01/09/1993 a 24/06/1996
25/06/1996 a 30/11/1996
01/07/2005 a 09/06/2006
02/10/2006 a 28/06/2009

IDAF

MARIA CAROLINA GOMES DE SOUZA
2898071/1
RGPS
01/08/2006 a 31/01/2007
01/03/2007 a 12/06/2007

IEMA

PAULO ROBERTO NONNENMACHER
2806991/2
RGPS

01/03/1977 a 31/05/1978
03/05/1982 a 16/08/1985
19/08/1985 a 01/02/1988
02/02/1988 a 20/06/1989
01/12/1989 a 13/02/1990
19/02/1993 a 30/06/1994
01/07/1994 a 30/05/1995
01/02/2001 a 12/06/2003
13/06/2003 a 31/05/2004
13/06/2004 a 30/11/2006
01/12/2006 a 24/02/2009

PCES

ALDMIR MARTINS BELCHIOR
3434354/1
RGPS
07/04/1980 a 01/06/1988
01/08/1990 a 30/03/1991
04/05/1992 a 13/10/1992
15/10/1993 a 15/06/1994
11/07/1995 a 14/08/1995
01/10/2002 a 02/08/2004
01/10/2004 a 01/03/2007

SEDU

DELFINA SCHNEIDER STEIN
464160/17
RGPS
01/11/1985 a 13/09/1987
01/06/1988 a 07/02/1993
23/12/1993 a 31/12/1993
01/02/1994 a 06/02/1994
20/12/1994 a 31/12/1994
01/02/1995 a 05/02/1995
15/12/1995 a 31/12/1995
01/03/1996 a 03/03/1996
16/12/1998 a 23/12/1998
08/02/1999 a 23/12/1999
03/02/2000 a 22/12/2000
01/02/2001 a 21/12/2001
31/01/2002 a 20/12/2002
06/02/2003 a 22/12/2003
09/02/2004 a 31/12/2004
02/02/2005 a 31/07/2005
01/08/2005 a 30/12/2005
01/02/2006 a 08/03/2006

ELISABETH CRISTINA ALBIERO
NOGUEIRA
2615304/8
RGPS

15/02/1985 a 28/05/1985
03/06/1985 a 11/04/1986
02/06/1986 a 22/05/1987
01/06/1987 a 02/04/1991
03/04/1991 a 18/07/1991
06/02/2003 a 25/08/2003
26/08/2003 a 08/02/2004
09/02/2004 a 17/06/2004
18/06/2004 a 20/06/2004
21/06/2004 a 31/01/2006
01/02/2006 a 29/12/2006
01/02/2007 a 09/02/2007
12/02/2007 a 24/12/2007
07/02/2008 a 20/07/2008
22/07/2008 a 06/11/2008

MAGDA ZUCOLOTTI NASCIMENTO
3205037/1
RGPS
01/04/2009 a 08/11/2010

MARIA MULLER CUSTODIO
324313/51
RGPS
01/03/1987 a 29/02/1988
01/04/1988 a 15/12/1990
01/03/1991 a 09/02/1992

ROGERIA BERNINI PETERLE
2720205/5
RGPS
01/02/1985 a 16/05/1986
01/08/1987 a 30/03/1988
12/03/1990 a 09/06/1990
11/06/1990 a 01/09/1990
02/09/1990 a 04/02/1994
21/02/1994 a 30/04/1998
01/05/1998 a 18/10/1999
01/02/2000 a 22/12/2000
01/02/2001 a 15/05/2001
01/08/2001 a 28/02/2002
01/05/2002 a 30/06/2002
02/10/2003 a 03/03/2004
08/03/2004 a 31/12/2004
01/01/2005 a 09/02/2005
10/02/2005 a 30/12/2005
31/12/2005 a 31/01/2007
01/02/2007 a 31/12/2007
01/01/2008 a 06/02/2008
07/02/2008 a 31/12/2008
01/01/2009 a 01/02/2009
02/02/2009 a 19/02/2009

ROSANA PESSOTTI MARASTONI
2500906/23
RGPS
02/05/1996 a 02/09/1996
14/08/2000 a 11/12/2000
03/04/2001 a 14/07/2001
01/08/2001 a 21/12/2001
30/01/2002 a 23/12/2002
06/02/2003 a 22/12/2003
16/02/2004 a 31/12/2004
11/01/2005 a 31/12/2006
01/02/2007 a 21/12/2007
22/12/2007 a 24/12/2007
20/02/2008 a 22/12/2008
10/02/2009 a 23/12/2009
24/12/2009 a 30/06/2011
01/07/2011 a 16/12/2011
17/12/2011 a 15/07/2013

TATHIANA VIANA DE ANDRADE
2496232/13
RGPS
01/02/2001 a 22/12/2001
01/02/2002 a 12/04/2002
15/04/2002 a 20/12/2002
06/02/2003 a 19/12/2003
02/02/2004 a 30/12/2004
10/02/2005 a 18/09/2005

SEJUS
ANGELO JOSE BARBOSA RIBEIRO
JUNIOR
3627810/1
RPPS - PREFEITURA MUNICIPAL
DE VITORIA
02/02/2009 a 13/04/2010

SESA
JOSINA DOMINGOS DE FARIAS
1549421/52
RGPS
05/11/1980 a 31/12/1980
03/01/1990 a 18/08/1994

JOYCE PEREIRA DAMACENA
3549291/1
RGPS
01/03/2004 a 01/04/2005
02/04/2005 a 31/07/2006
01/08/2006 a 17/12/2013

LEIDEMAR VIEIRA CHIEPPE
1552520/52
RGPS
01/11/1989 a 30/07/1992
02/01/1993 a 02/11/1994

MARIA APARECIDA DAVID DA
SILVA
388480/56
RGPS
22/05/1985 a 13/09/1991

MARIA HENRIQUETA LELINHO DA
MOTTA MARQUES
2478846/1
RGPS
12/06/1980 a 26/02/1981
01/01/1983 a 10/02/1983
29/05/1985 a 30/09/2000

NEUZA REGINA RIBEIRO FREIXO
1553020/52
RGPS
01/06/1989 a 31/10/1994

Protocolo 610297

Ato 055 SCT/GBA/DT 2020

A Diretoria Técnica do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Publicar, com base na Portaria nº 69-R de 09 de setembro de

2009, publicada no DOES em 10/09/2009, as Averbacões de Tempo de Contribuição relacionadas abaixo, com a finalidade de cômputo para a aposentadoria:

Órgão / Nome/ Nº Funcional- Vínculo/ Regime/ Período.

DIO
ANGELO AURELIO DOS SANTOS
3007570-3
RGPS
21/01/2010 a 09/02/2010
30/03/2010 a 31/12/2013

DANIELLE COSTA MIRANDA
3174441-1
RGPS
12/11/1998 a 09/02/1999
03/05/2001 a 15/03/2006
01/03/2007 a 02/07/2009

SEDU
DANUSE MAGNAGO TONON
386185-51
RGPS
01/03/1990 a 31/12/1993

MARIA DA PENHA FURTADO
DARDENGO SANT ANNA
321932-51
RGPS
01/04/1987 a 31/12/1987
01/02/1988 a 01/10/1990
03/12/1990 a 02/07/1991
08/08/1991 a 18/12/1991

SEGER
FLAVIA GONÇALVES TORRES
3117871-1
RGPS
02/09/2002 a 13/05/2003
01/02/2009 a 30/11/2009

SEJUS
ANA PAULA BRANDAO MOREIRA
2901102-2
RGPS
03/06/1991 a 30/04/1995
01/05/1995 a 29/02/1996
12/12/1996 a 04/03/1997
05/03/1997 a 03/06/1998
04/06/1998 a 30/11/1998
09/03/1999 a 31/03/1999
03/05/2001 a 31/10/2002
07/06/2006 a 01/03/2007
26/06/2007 a 28/02/2009
19/03/2012 a 07/03/2013

SESA
HILDA FERREIRA MENEZES
545573-52
RGPS
06/08/1986 a 28/02/1987
01/03/1987 a 31/07/1987
01/08/1987 a 01/10/1992
02/10/1992 a 21/06/1994

ITAMARA ASSINI ELEUTERIO

MONTEIRO
3733572-1
RPPS - PREFEITURA MUNICIPAL
DA SERRA/ES
13/12/2012 a 19/11/2015

VERA LUCIA SANTANA DE
MIRANDA
1528211-52
RGPS
27/08/1990 a 30/09/2000
Protocolo 610349

PORTARIA Nº 1128 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE do ex-segurado, **NATANAEL LAVÔR DE LIMA**, número funcional 394248/51, previsto no art. 133-A, a **ISABEL JOSÉ DA SILVA DE LIMA**, cônjuge, e a **NORMA LETICIA SILVA DE LIMA**, filha, na qualidade de dependentes, fixado na forma do art. 133-D, da Lei Complementar 943/2020, a partir de **09/06/2020**. (**Processo: 88946916**)

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo
Protocolo 610346

Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -

PORTARIA Nº 011-R, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

Regulamenta a utilização de recursos tecnológicos para a realização de atos de comunicação em procedimentos correccionais no âmbito do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual.

O **CORREGEDOR GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das competências que lhe confere o art. 5º, incisos I e II, da Lei Complementar n.º 847, de 12 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º As comunicações referentes aos processos correccionais que tramitam no SISCORES podem ocorrer na forma eletrônica, mediante encaminhamento via endereço de correio eletrônico, sistema corporativo de gestão documental (e-Docs), aplicativos de mensagens instantâneas ou recursos tecnológicos similares, observadas as diretrizes e as

Vitória (ES), terça-feira, 15 de Setembro de 2020.

condições estabelecidas nesta portaria.

Art. 2º Os recursos tecnológicos podem ser utilizados para a realização de qualquer ato de comunicação processual, inclusive:

I - notificação prévia;

II - intimação de testemunha ou declarante;

III - intimação de investigado ou acusado;

IV - intimação para apresentação de alegações escritas e alegações finais; e

IV - citação para apresentação de defesa escrita.

Art. 3º O interessado, o representante legal e o seu procurador constituído devem informar e manter atualizados o endereço de correio eletrônico e o número de telefone móvel para os fins previstos nesta Portaria.

Parágrafo único. O interessado, o representante legal e o seu procurador constituído devem indicar o nome completo, a profissão ou função pública exercida, o endereço de correio eletrônico e o número de telefone móvel das testemunhas por ele indicadas.

Art. 4º Quando não identificado endereço de correio eletrônico ou número de telefone móvel, funcional ou pessoal, devem ser

utilizados os meios convencionais de comunicação dos atos processuais que assegurem a certeza de ciência da comunicação.

Parágrafo único. Para a realização dos atos de comunicação, admite-se a publicação de edital no Diário Oficial do Estado, quando houver suspeita de que o acusado ou indiciado se oculta para se esquivar do recebimento do respectivo mandado.

Art. 5º A comunicação feita com o interessado, o seu representante legal, o seu procurador ou o terceiro por meio do Sistema e-Docs, correio eletrônico ou aplicativo de mensagem instantânea deve ocorrer na forma de mensagem escrita acompanhada de arquivo do ato administrativo.

§ 1º O arquivo deve estar preferencialmente em formato não editável.

§ 2º Tratando-se de comunicação com mais de uma página e que demande fragmentação em mais de um arquivo, as mídias devem ser devidamente identificadas, de modo a permitir sua leitura com observância da ordem cronológica da produção do documento original.

§ 3º Os anexos dos atos de comunicação poderão ser dispo-

nibilizados mediante indicação do endereço de acesso ou link ao documento armazenado em servidor online.

Art. 6º Enviada a comunicação por meio de recurso tecnológico, a confirmação do recebimento se dará mediante:

I - a manifestação do destinatário;

II - a notificação de confirmação automática de leitura;

III - o sinal gráfico característico do respectivo aplicativo que demonstre, de maneira inequívoca, a leitura por parte do destinatário; ou

IV - o atendimento da finalidade da comunicação.

Parágrafo único. A contagem de prazos terá início no primeiro dia útil que se seguir ao de qualquer das hipóteses constantes do caput deste artigo.

Art. 7º Não sendo observada a ocorrência de alguma das hipóteses do artigo anterior no prazo de 5 (cinco) dias, o procedimento de comunicação deve ser cancelado e repetido por qualquer meio.

Art. 8º A comunicação processual deve ser incorporada aos autos, mediante a juntada da mensagem do e-Docs, de correio eletrônico, de aplicativo de mensagem instantânea ou de termo nos quais constem o dia, o horário e o

número de telefone para o qual se enviou a comunicação, bem como o dia e o horário em que ocorreu a confirmação do recebimento pelo destinatário, com imagem do ato.

Art. 9º O comparecimento espontâneo do acusado em ato processual supre eventuais vícios formais relativos à comunicação de sua realização.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de setembro de 2020.

HELMUT MUTIZ D'AUVILA

Corregedor Geral do Estado

Protocolo 610384

Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM -

E R R A T A

Na Portaria No. 015-R de 10.09.2020, publicada no dia 11.09.2020,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - ...Termo de Cooperação N.º. 00006-S de 2020... .

LEIA-SE:

Art. 1º - ...Termo de Cooperação N.º. 00006-S de 2019... .

Magaly Guimarães Lucas
Superintendente Administrativo
SECOM

Protocolo 610231

**A LEITURA
É O MELHOR
CAMINHO
PARA O
CONHECIMENTO.**

Biblioteca Pública
do Espírito Santo
3137-9351



IMPRESA
OFICIAL/ES

www.dio.es.gov.br



Secretaria de Estado da Saúde - SESA -**EXTRATO**

EXTRATO DA CLASSIFICAÇÃO, DEFERIMENTOS DAS INSCRIÇÕES E PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS referente ao EDITAL ICEPI/SESA Nº 011/2020 do Processo Seletivo Simplificado para Médicos de Família e Comunidade atuarem nas atividades docente-assistenciais do Componente de Provimento e Fixação de Profissionais do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde (Qualifica-APS).

ESPÉCIE: Edital ICEPI/SESA Nº 011/2020

OBJETO: Classificação, Deferimentos das Inscrições e Período para Interposição de Recursos referente ao EDITAL ICEPI/SESA Nº 011/2020 do Processo Seletivo Simplificado para Médicos de Família e Comunidade atuarem nas atividades docente-assistenciais do Componente de Provimento e Fixação de Profissionais do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde (Qualifica-APS).

PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: 15 a 17/09/2020

ÍNTEGRA DO DOCUMENTO DISPONÍVEL EM: <https://selecao.es.gov.br/>

SIGNATÁRIO: Fabiano Ribeiro dos Santos

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2020

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Geral do ICEPI
Protocolo 610114

EXTRATO DA CLASSIFICAÇÃO, DEFERIMENTOS DAS INSCRIÇÕES E PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS referente ao EDITAL ICEPI/SESA Nº 012/2020 do Processo Seletivo Simplificado para Enfermeiros e Cirurgiões-dentistas atuarem nas atividades docente assistenciais do Componente de Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde (Qualifica-APS).

ESPÉCIE: Edital ICEPI/SESA Nº 012/2020

OBJETO: Classificação, Deferimentos das Inscrições e Período para Interposição de Recursos referente ao EDITAL ICEPI/SESA Nº 012/2020 do Processo Seletivo Simplificado para Enfermeiros e Cirurgiões-dentistas atuarem nas atividades docente assistenciais do Componente de Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de

Qualificação da Atenção Primária à Saúde (Qualifica-APS).

PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS: 15 a 17/09/2020

ÍNTEGRA DO DOCUMENTO DISPONÍVEL EM: <https://selecao.es.gov.br/>

SIGNATÁRIO: Fabiano Ribeiro dos Santos

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2020

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Geral do ICEPI
Protocolo 610116

AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 001/2019 A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE COLATINA, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO SESA/SRSC/NRA/Nº 001/2019,** devido a alteração no conteúdo do Edital.

Informações: através do email srsc.contratos@saude.es.gov.br

CYBELI PANDINI GIURIZATTO ALMEIDA

Superintendente Regional de Saúde de Colatina

Protocolo 610219

AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE COLATINA, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO SESA/SRSC/NRA/Nº 002/2019,** devido a alteração no conteúdo do Edital.

Informações: através do email srsc.contratos@saude.es.gov.br

CYBELI PANDINI GIURIZATTO ALMEIDA

Superintendente Regional de Saúde de Colatina

Protocolo 610225

RESOLUÇÃO CES Nº 1176/2020

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 83ª Reunião Extraordinária, realizada em 10 de setembro de 2020, de forma on-line, através

da plataforma digital <https://meet.google.com/ipa-wrpo-dzc>

CONSIDERANDO:

O que estabelece o Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, aprovado pela Resolução CES 1088/2019, em seu artigo 24, conforme a seguir:

"Art. 24. Os membros da Mesa Diretora e o seu presidente, deverão ser eleitos entre os conselheiros titulares, que compõem o Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, mediante voto direto, para período de 01 (um) ano, obedecendo a paridade estabelecida em Lei.

Parágrafo Único - Quando da eleição do Presidente do Conselho será observada a alternância entre os segmentos que compõem o colegiado, quais sejam, Usuários, Profissionais de Saúde e Gestores/Prestadores de Serviços";

O termino do mandato do atual Presidente do CES, eleito em setembro de 2019 para o mandato de 1(um) ano e; Considerando ainda o Resultado do processo eleitoral realizado com a participação de 25 (vinte e cinco) conselheiros votantes, o que expressa a ampla vontade das entidades e segmentos que compõe o CES.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o nome da conselheira **Mileni da Silva Weck**, representante do Sindicato dos (as) Trabalhadores (as) em Educação Pública do Espírito Santo - SINDIUPES, do segmento de Usuários do SUS para exercer a Presidência do Conselho Estadual de Saúde para o período de 11 de setembro de 2020 a 10 de setembro de 2021.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br.

Vitória-ES, 10 de setembro de 2020.

LUIZ CARLOS REBLIN

Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

Homologo a Resolução Nº 1176/2020 nos termos da Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 610233

RESOLUÇÃO CES Nº 1177/2020

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 83ª Reunião Extraordinária, realizada em 10 de setembro de 2020, de forma on-line, através da plataforma digital <https://meet.google.com/ipa-wrpo-dzc>

CONSIDERANDO:

O que estabelece o Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde, aprovado pela Resolução CES 1088/2019, em seus artigos 24 e 25, conforme a seguir:

"Art. 24. Os membros da Mesa Diretora e o seu presidente, deverão ser eleitos entre os conselheiros titulares, que compõem o Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, mediante voto direto, para período de 01 (um) ano, obedecendo a paridade estabelecida em Lei.

Parágrafo Único - Quando da eleição do Presidente do Conselho será observada a alternância entre os segmentos que compõem o colegiado, quais sejam, Usuários, Profissionais de Saúde e Gestores/Prestadores de Serviços"

Art. 25. São membros da Mesa Diretora, o presidente e 07 (sete) membros, em consonância com a paridade dos segmentos, sendo 01 (um) gestor 01 (um) prestador de serviços, 02 (dois) profissionais de saúde e 04 (quatro) usuários."; O termino do mandato dos atuais membros da Mesa Diretora do CES eleita para o mandato compreendido entre setembro de 2019 e setembro de 2020 e; Considerando ainda o Resultado do processo eleitoral realizado com a ampla participação dos conselheiros o que expressa a vontade das entidades e segmentos que compõe o CES;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar os nomes dos conselheiros **Luiz Carlos Reblin** representante da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, **Ricardo Ewald** representante da Federação das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos do Estado do Espírito Santo- FEHOFES, **Maria Maruza Carlesso** representante do Sindicato dos Farmacêuticos do Espírito Santo - SINFES, **Luis Tupinambá Bittencourt da Silva** representante do Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos no Estado do Espírito Santo- SINDIPUBLICOS, **Elci Lobão Medeiro** representante da

Vitória (ES), terça-feira, 15 de Setembro de 2020.

- Central Única dos Trabalhadores, **Denice Silva Gonçalves** representante do Movimento Organizado de Saúde do Espírito Santo - MOSAVE, **Gilson Mesquita de Faria** representante do Grupo de Portadores de Doenças Reumáticas do Espírito Santo- GRUPAES e **Mileni da Silva Weck**, representante do Sindicato dos (as) Trabalhadores (as) em Educação Pública do Espírito Santo - SINDIUPES para compor a Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde para o mandato de 11 de setembro de 2020 a 10 de setembro de 2021.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;
Art. 3º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está dispo-

nibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br.

Vitória-ES, 10 de setembro de 2020.

LUIZ CARLOS REBLIN

Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1177/2020 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 610236

Vitória 14 de setembro de 2020

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

Protocolo 610127

PORTARIA Nº 281-S, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

Cessa efeitos e designa servidores.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENÇÃO À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 003-R, de 12 de Fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de fevereiro de 2015,

RESOLVE

Art.1º CESSAR OS EFEITOS, da Portaria nº 064-S, de 04 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial de 05/02/2019.

Art.2º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de **PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS**, no âmbito do Hospital Estadual Antônio Bezerra de Faria, da Secretaria de Estado da Saúde.

FUNÇÃO	NOME	Nº FUNCIONAL
PRESIDENTE	LAUDICÉIA MELLO NASCIMENTO	3817237
MEMBROS	LUCINETE LOPES ENDLICH	2698668
	ANA MÁRCIA SANTOS SOARES	1557890
	PEDRO CESAR CARLOS PEREIRA	492118
	EDILEIA CONCEIÇÃO MARTINS FERREIRA SANTANA	1576038
	FRANCISCO BORGES DA SILVA FILHO	1518828
	ALLINY SCARDUA	3418413
	VÂNIA COLAR	3248275

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória 14 de setembro de 2020

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

Protocolo 610128

PORTARIA Nº 181-R, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

Aprva a 29ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado da Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 11.011, de 04 de julho de 2019 e na Lei nº 11.096, de 08 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 29ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 002-R, de 09 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
44.901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.302.0047.4705	ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR À REDE PÚBLICA DE SAÚDE - Despesas com outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	0355	1.643.511,93
TOTAL				1.643.511,93

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO

R\$1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
44.000	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			
44.901	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
10.302.0047.4705	ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR À REDE PÚBLICA DE SAÚDE	3.3.50	0355	1.643.511,93
TOTAL				1.643.511,93

Protocolo 610299

PORTARIA Nº 279-S, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENÇÃO À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 003-R, de 12 de Fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de fevereiro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº 54014387/2011/SESA,

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR, os servidores da Secretaria de Estado da Saúde, abaixo relacionados, para constituírem a **COMISSÃO DE PREGOIEIROS E DE EQUIPE DE APOIO DOS PREGÕES ELETRÔNICOS** a serem realizados pelo **HOSPITAL ESTADUAL ANTONIO BEZERRA DE FARIA**, conforme previsto no Decreto nº 3786-R, de 26 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo de 27/02/2015.

FUNÇÃO	NOME	Nº FUNCIONAL
PREGOIEIRO OFICIAL	CRISTINA MARIA CRUZ DE FARIAS	1512951
MEMBROS	ANDREA SENA BRAGA VULPI	1563912
	PATRICIA CANDOTTI NOIA VESCOVI	505540

Art.2º No impedimento ou afastamento da Pregoeira, a mesma será substituída pelo membro **PATRICIA CANDOTTI NOIA VESCOVI**.

Art.3º Esta portaria entra em vigor no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 06 de setembro de 2020.

Vitória 14 de setembro de 2020

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária de Estado da Saúde

Protocolo 610123

PORTARIA Nº 280-S, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020-

Cessa efeitos e designa servidores.

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENÇÃO À SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a portaria nº 003-R, de 12 de Fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 13 de fevereiro de 2015,

RESOLVE

Art.1º CESSAR OS EFEITOS, da Portaria 480-S de 29 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial de 30/11/2016.

Art.2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, do Hospital Estadual Antônio Bezerra de Faria, da Secretaria de Estado da Saúde.

NOME	CARGO	Nº FUNCIONAL
PRESIDENTE	GIUSEPPE ZIVIANI BRITO	3792641
MEMBROS	LUCINETE LOPES ENDLICH	2698668
	LUCIANA FELIPE MOREIRA	2527979
	DANIELE SOUZA SILVA CARVALHO	4219040

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 282-S, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE

EXONERAR, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **DANIELE BRAGATTO THOMAZINI**, Número Funcional 563769, do Cargo de provimento em comissão de Agente de Serviço I, referência QC-05, da Secretaria de Estado da Saúde.

Vitória, 14 de setembro de 2020

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 610449

PORTARIA Nº 283-S, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 01 de setembro de 2020, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **LUCIANO RIBEIRO PEREIRA**, Número Funcional 2652811, do Cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, referência QCE-05, da Secretaria de Estado da Saúde.

Vitória, 14 de setembro de 2020

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 610450

PORTARIA Nº 284-S, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a partir de 09 de setembro de 2020, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARIA VITÓRIA GOMES NOVAES**, Número Funcional 2566214, do Cargo de provimento em comissão de Agente de Serviço I, referência QC-05, da Secretaria de Estado da Saúde.

Vitória, 14 de setembro de 2020

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 610451

PORTARIA Nº 285-S, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 01 de setembro de 2020, de acordo com o artigo 61, parágrafo 2º, alínea "a", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **TIAGO SOSSAI RIGO**, Número Funcional 2725223, do Cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo Especial de Contabilidade e Controle, referência QCE-04, da Secretaria de Estado da Saúde.

Vitória, 14 de setembro de 2020

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 610452

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00039/2020
ARP Nº 00017/2019
Pregão nº. 00040/2019

CONTRATANTE: SESA/SRSCI
CONTRATADA: Hospital e Maternidade São Francisco de Assis S/A

LOTE: 01

OBJETO: Aquisição Exame de Avaliação/Estudo Urodinâmico.
VALOR TOTAL: R\$ 110.970,00 (cento e dez mil, novecentos e setenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade 20.44.901.10.302.0047.2185, elemento de Despesa 339039. Fonte de recurso 0335 do orçamento para o exercício de 2020.

EMPENHO: 2020NE01025
PROC. Nº. 87100037

Cach. Itapemirim, 14/09/2020

Jose Maria Justo
Superintendente Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim
Protocolo 610054

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00040/2020
ARP Nº 00020/2019
Pregão nº. 00042/2019

CONTRATANTE: SESA/SRSCI
CONTRATADA: UNIMED SUL CAPIXABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

LOTES: 06 e 10

OBJETO: Aquisição Exames/Procedimentos Oftalmológicos.
VALOR TOTAL: R\$ 85.614,86 (oitenta e cinco mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade 20.44.901.10.302.0047.2185, elemento de Despesa 339039. Fonte de recurso 0335 do orçamento para o exercício de 2020.
EMPENHO: 2020NE01027
PROC. Nº. 87149680

Cach. Itapemirim, 14/09/2020

Jose Maria Justo
Superintendente Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim
Protocolo 610055

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00041/2020
ARP Nº 00019/2019
Pregão nº. 00042/2019

CONTRATANTE: SESA/SRSCI
CONTRATADA: CENTRO OFTALMOLÓGICO CACHOEIRO LTDA

LOTES: 01, 02, 03, 04, 07, 08 e 09

OBJETO: Aquisição Exames/Procedimentos Oftalmológicos.

VALOR TOTAL: R\$ 71.588,40 (setenta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade 20.44.901.10.302.0047.2185, elemento de Despesa 339039. Fonte de recurso 0335 do orçamento para o exercício de 2020.

EMPENHO: 2020NE01029
PROC. Nº. 87149680

Cach. Itapemirim, 14/09/2020

Jose Maria Justo

ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 2032/2020

PROCESSO Nº 85909181
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0802/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde.
CONTRATADA: Sanofi Medley Farmacêutica Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos. Valor R\$ 207.320,00 (duzentos e sete mil, trezentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 20.44.901.10.303.0047.2692, Elemento de Despesa 339032, Fonte 0104000000, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2020.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML	SERINGA	13000	10,04	130.520,00
05	ENOXAPARINA SODICA 80MG/0,8ML	SERINGA	3200	24,00	76.800,00

Protocolo 610347

ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 2041/2020

PROCESSO Nº 86032429
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0824/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde.

Superintendente Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim
Protocolo 610058

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Nº 058/2020
PROC. CAPAAC 2020-B5106
PROCESSO HINSG 87418231

CONTRATANTE: CAPAAC por Participação da ARP HINSG/ SESA.

CONTRATADA: Hospitalares Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Eireli EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 054/2020

LOTE 13 - Fenobarbital 100 mg/ml c/ 2 ml -200 amp -R\$ 342,00
Atividade 1030203021840000

Cachoeiro de Itapemirim - ES,
11 de setembro de 2020

Elaine da Silva Santos
Diretora Geral do CAPAAC

Protocolo 610061

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Nº 059/2020
PROC. CAPAAC 2020-MD8DZ
PROCESSO HABF 87760991

CONTRATANTE: CAPAAC por Participação da ARP HABF/SESA.
CONTRATADA: Hospitalares Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Eireli EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 056/2020

LOTE 1 - Biperideno 50 mg/ml c/ 1 ml - 150 amp -R\$ 277,44
Atividade 1030203021840000

Cachoeiro de Itapemirim - ES,
11 de setembro de 2020

Elaine da Silva Santos
Diretora Geral do CAPAAC

Protocolo 610063

Vitória (ES), terça-feira, 15 de Setembro de 2020.

CONTRATADA: Costa Camargo Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos. Valor R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 20.44.901.10.303.0047.2692, Elemento de Despesa 339032, Fonte 0104000000, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
 Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AMANTADINA CLORIDRATO 100 MG	COMPRIMIDO	200000	0,44	88.000,00

Protocolo 610358

ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 2043/2020

PROCESSO Nº 86032429
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0829/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde.
CONTRATADA: Novartis Biociências S/A.
OBJETO: Aquisição de medicamentos. Valor R\$ 903.636,00 (novecentos e três mil, seiscentos e trinta e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 20.44.901.10.303.0047.2692, Elemento de Despesa 339032, Fonte 0104000000, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
 Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	OMALIZUMABE 150MG	FRASCO/ AMPOLA	540	1.673,40	903.636,00

Protocolo 610370

ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 2054/2020

PROCESSO Nº 85595977
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0907/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde.
CONTRATADA: Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S/A.
OBJETO: Aquisição de medicamentos. Valor R\$ 704.310,81 (setecentos e quatro mil, trezentos e dez reais e oitenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 20.44.901.10.303.0047.2692, Elemento de Despesa 339091, Fonte 0104000000, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2020.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
 Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	PERTUZUMABE 420MG	FRASCO/ AMPOLA	17	8.721,93	148.272,81
03	PIRFENIDONA 267MG	CAPSULA	18900	29,42	556.038,00

Protocolo 610382

ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 2055/2020

PROCESSO Nº 85595977
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0908/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde.
CONTRATADA: Oncoprod Distribuidora de Produtos Hospitalares e

Oncológicos Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos. Valor R\$ 138.250,00 (cento e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 20.44.901.10.303.0047.2692, Elemento de Despesa 339091, Fonte 0104000000, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2020.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
 Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	USTEQUINUMABE 90MG	SERINGA	7	19.750,00	138.250,00

Protocolo 610386

ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 1935/2020

PROCESSO Nº 88266575
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0667/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde.
CONTRATADA: Costa Camargo Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos. Valor R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 20.44.901.10.303.0047.2692, Elemento de Despesa 339032, Fonte 0104000000, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2020.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
 Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	OCTREOTIDA ACETATO 0,1MG/ML	FRASCO/ AMPOLA	500	39,40	19.700,00

Protocolo 610392

ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 1937/2020

PROCESSO Nº 88266575
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0670/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde.
CONTRATADA: União Química Farmacêutica Nacional S/A.
OBJETO: Aquisição de medicamentos. Valor R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 20.44.901.10.303.0047.2692, Elemento de Despesa 339032, Fonte 0104000000, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 24/08/2020.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
 Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BRIMONIDINA 2,0MG/ ML	FRASCO/ CONTA GOTAS	7200	4,25	30.600,00

Protocolo 610404

ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 1889/2020

PROCESSO Nº 87567997
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0470/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde.
CONTRATADA: Bayer S/A.
OBJETO: Aquisição de medicamentos. Valor R\$ 2.410.520,00 (dois milhões, quatrocentos e dez mil, quinhentos e vinte reais).

10

Vitória (ES), terça-feira, 15 de Setembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 20.44.901.10.303.0047.2692, Elemento de Despesa 339032, Fonte 0104000000, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2020.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	RIVAROXABANA 15MG	COMPRIMIDO	140000	6,85	959.000,00
08	RIVAROXABANA 20MG	COMPRIMIDO	201600	7,20	1.451.520,00

Protocolo 610408

**ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 1890/2020**

PROCESSO Nº 87567997
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0471/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde.
CONTRATADA: Halex Istar Industria Farmacêutica S/A.
OBJETO: Aquisição de medicamentos. Valor R\$ 27.612,00 (vinte e sete mil, seiscentos e doze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 20.44.901.10.303.0047.2692, Elemento de Despesa 339032, Fonte 0104000000, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2020.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	GANCICLOVIR 1 MG/ML	BOLSA	360	76,70	27.612,00

Protocolo 610411

**ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 2087/2020**

PROCESSO Nº 87544113
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0213/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde.
CONTRATADA: Buteri Comercio e Representações Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos. Valor R\$ 2.103.681,60 (dois milhões, cento e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 20.44.901.10.303.0047.2692, Elemento de Despesa 339032, Fonte 0104000000, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2020.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	ABIGATRANA 110MG	CAPSULA	210000	3,6011	756.231,00

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: nº 00009/2019

PROCESSO: nº 84850833

PREGÃO: nº 0015/2019

CONTRATADA: CLÍNICA DE ENFERMAGEM PRO CUIDAR LTDA

CONTRATANTE: SESA / SRSCI

LOTE: 003-004

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 00009/2019 para supressão do quantitativo do seu valor no percentual do valor aditado de 5,000000% no item 3 Lote 003, 5,000000% no item 4 Lote 004 a partir do dia 19/09/2020, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93, Decreto de nº 4593-R de 13 de março de 2020 e Art. 4º alínea "a" do Decreto de nº 4.662-R de 02 de junho de 2020.

VALOR TOTAL: O valor total do contrato fica reduzido **R\$ 136.899,96 (Cento e trinta e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, para **R\$ 130.054,96 (Cento e trinta mil e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, conforme Cláusula Primeira do 2º Termo Aditivo.

04	DABIGATRANA ETEXILATO 150MG	CAPSULA	246000	3,6011	885.870,60
10	TOLTERODINA TARTARATO 4MG	CAPSULA	42000	10,99	461.580,00

Protocolo 610418

**ORDEM DE FORNECIMENTO
Nº 2092/2020**

PROCESSO Nº 87544113
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0215/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde.
CONTRATADA: Farmalibra Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - ME.
OBJETO: Aquisição de medicamentos. Valor R\$ 41.328,00 (quarenta e um mil, trezentos e vinte e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 20.44.901.10.303.0047.2692, Elemento de Despesa 339032, Fonte 0104000000, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2020.

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA
Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AMBRISENTANA 10MG	COMPRIMIDO	450	32,80	14.760,00
02	AMBRISENTANA 5 MG	COMPRIMIDO	810	32,80	26.568,00

Protocolo 610427

**RESUMO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 0176/2017**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA/SRSSM.
CONTRATADA: QUALITY FUMIGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA -EPP.

CNPJ: 06.863.643/0001-45
OBJETO: Prorrogar a vigência contrato nº 0176/2017, por 12 (doze) meses, a partir de 23/09/2020 até 22/09/2021, visando a Prestação de Serviços de controle de pragas (desinsetização, desratização e descupinização).

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2020.

PROCESSO Nº: 77500431

Edilson Morais Monteiro
Superintendente Regional de Saúde de São Mateus
Protocolo 610056

CONTRATANTE: SESA / SRSCI
LOTE: 003-004

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 00009/2019** pelo prazo de **12 (doze) meses**, conforme autorização prevista na sua Cláusula Quinta, a contar de 19/09/2020, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Federal de nº 10.520/02.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência a contar da data de sua assinatura é de 12 (doze) meses, contados do dia posterior à publicação no Diário Oficial.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2020

Jose Maria Justo
Superintendente Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim

Protocolo 610080

Vitória (ES), terça-feira, 15 de Setembro de 2020.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2020**Jose Maria Justo****Superintendente Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim**

LOTE	CÓDIGO SIGA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANT.	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
003	228320	MANDADO JUDICIAL; SERVICIO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOME CARE 12 HORAS (DIURNO OU NOTURNO)	12	R\$ 7.552,50	90.630,00

Paciente: **L.S.S.**

LOTE	CÓDIGO SIGA	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANT.	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
004	234868	MANDADO JUDICIAL; SERVICIO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE HOME CARE 08 HORAS (TECNICO DE ENFERMAGEM)	12	R\$ 3.285,41	39.424,96

Paciente: **K. C. R. D.**

Valor total..... R\$ 130.054,96

(Cento e trinta mil e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

Protocolo 610085**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 0100/2020****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Saúde.**CONTRATADA:** Exteriox Serviços de Esterilização de Produto Hospitalar Ltda - ME.**OBJETO:** 1.1 - alteração do Contrato nº 0100/2020 para redução do valor do seu objeto no percentual de 15% (quinze por cento), a partir do dia 14/08/2020; 1.2 - Em razão da redução do valor do objeto, realizada por intermédio do presente Termo Aditivo, o valor mensal do contrato passa a ser fixado em R\$ 1.512,29 (um mil, quinhentos e doze reais e vinte e nove centavos), conforme quadro em anexo ao presente.**DATA DA ASSINATURA:** 24/08/2020**PROCESSO Nº 87733005****QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA**
Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

LOTE	CODIGO SIGA	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	240653	01	SERVIÇO; TÍTULO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA; SUBTÍTULO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO EM MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MÉDICOS; UNIDADE DE MEDIDA: MENSAL.	MENSAL	12	1.512,29	18.147,53

Protocolo 610140**ERRATA**
Referente publicação do dia
30/07/2020**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº**
0102/2020
ARP 0010/2020**Onde se lê:****VALOR** - R\$ 81.164,80 (oitenta e dois mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).**Leia-se:****Valor** - R\$ 81.474,80 (oitenta e um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)

Em 14/09/2020

Angela Maria da Silva
Pregoeiro Oficial - SRSV
Protocolo 610160**Hospitais****Hospital Estadual Infantil**
Nossa Senhora da Glória
Resumo de Notas de Empenho referente à Ata de Registro de Preços.**Ata de Registro de**
Preço
Nº. 01719/2017
Proc.: 77894006
Pregão Eletrônico: 00119/2017
Objeto: Serviços**Empresa:** Medcentro Nuclear LTDA
Empenho: 2020NE02437
Valor: R\$ 6.400,00
hinsg.licitacao@saude.es.gov.br
27 3636-7559
Vitória-ES, 15 de Setembro de 2020.
Thais Vieira Chiesa Regado
Diretora Geral - HINSG
Protocolo 610097**Hospital Estadual Infantil**
Nossa Senhora da Glória
Resumo de Notas de Empenho referente à Ata de Registro de Preços.
Ata de Registro de
Preço
Nº. 0009/2019
Proc.: 85610895
Pregão Eletrônico: 00084/2019
Objeto: Serviços**Empresa:** Gente Seguradora S/AEmpenho: 2020NE02390
Valor: R\$ 21.840,00
hinsg.licitacao@saude.es.gov.br
27 3636-7559
Vitória-ES, 15 de Setembro de 2020.**Thais Vieira Chiesa Regado**
Diretora Geral - HINSG
Protocolo 610129**Hospital Estadual Infantil**
Nossa Senhora da Glória
Resumo de Notas de Empenho referente à Ata de Registro de Preços.**Ata de Registro de**
Preço
Nº. 00202/2019
Proc.: 85507105
Pregão Eletrônico: 0063/2019
Objeto: Serviços**Empresa:** Radiologista Associados LTDA
Empenho: 2020NE02432
Valor: R\$ 22.527,99
hinsg.licitacao@saude.es.gov.br
27 3636-7559
Vitória-ES, 15 de Setembro de 2020.
Thais Vieira Chiesa Regado
Diretora Geral - HINSG
Protocolo 610155**HOSPITAL DRA RITA DE CÁSSIA**
ORDEM DE FORNECIMENTO**Proc.HDRC.:89114949**
Proc.85935212-PR:0064/2019
ARP Nº00095/2019-Beriza Com. De Limpeza Ltda-Lote 09-Mamadeira-Vr. total R\$2.570,40**B.S.Francisco,14/09/2020****Lorena T. C. Lacerda****Diretora Geral HDRC****Protocolo 610071****Hospital Estadual Infantil Nossa**
Senhora da Glória

Resumo de Notas de Empenho referente à Ata de Registro de Preços.

Ata de Registro de Preço**Nº. 0334/2019**

Proc.: 86550144

Pregão Eletrônico: 00107/2019

Objeto: Material**Empresa:** Fox Brasil Comercio de Material LTDA

Empenho: 2020NE02440

Valor: R\$ 1.342,16

hinsg.licitacao@saude.es.gov.br

27 3636-7559

Vitória-ES, 15 de Setembro de 2020.

Thais Vieira Chiesa Regado

Diretora Geral - HINSG

Protocolo 610082

Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória

Resumo de Notas de Empenho referente à Ata de Registro de Preços.

Ata de Registro de Preço N° 0134/2020

Proc.: 88808947
Pregão Eletrônico: 0047/2020
Objeto: Material

Empresa: Sales Comercio e Serviços

Empenho: 2020NE02445

Valor: R\$ 6.074,40

hinsg.licitacao@saude.es.gov.br

27 3636-7559

Vitória-ES, 15 de Setembro de 2020.

Thais Vieira Chiesa Regado

Diretora Geral - HINSG

Protocolo 610086

Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória

Resumo de Notas de Empenho referente à Ata de Registro de Preços.

Ata de Registro de Preço N° 0365/2019

Proc.: 84895551
Pregão Eletrônico: 0091/2019
Objeto: Material

Empresa: A Perteli Com. de Material de Limpeza e Prestação de Serviço

Empenho: 2020NE02444

Valor: R\$ 904,50

Ata de Registro de Preço N° 0324/2019

Empresa: DT Material de Construção LTDA

Empenho: 2020NE02442

Valor: R\$ 694,60

Ata de Registro de Preço N° 0325/2019

Empresa: Maria Odalea Guerra Co-L2 Comercial Eireli

Empenho: 2020NE02443

Valor: R\$ 263,94

hinsg.licitacao@saude.es.gov.br

27 3636-7559

Vitória-ES, 15 de Setembro de 2020.

Thais Vieira Chiesa Regado

Diretora Geral - HINSG

Protocolo 610098

Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória

Resumo de Notas de Empenho referente à Ata de Registro de Preços.

Ata de Registro de Preço N° 0093/2020

Proc.: 88090027
Pregão Eletrônico: 0022/2019
Objeto: Material

Empresa: Beriza Comercio de Limpeza LTDA

Empenho: 2020NE02438

Valor: R\$ 30.788,80

hinsg.licitacao@saude.es.gov.br

27 3636-7559

Vitória-ES, 15 de Setembro de 2020.

Thais Vieira Chiesa Regado

Diretora Geral - HINSG

Protocolo 610100

Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória

Resumo de Notas de Empenho referente à Ata de Registro de Preços.

Ata de Registro de Preço N° 00373/2020

Proc.: 87555107
Pregão Eletrônico: 00125/2019
Objeto: Material

Empresa: La Vita Comercio de Produtos Alimentícios

Empenho: 2020NE02394

Valor: R\$ 5.505,00

hinsg.licitacao@saude.es.gov.br

27 3636-7559

Vitória-ES, 15 de Setembro de 2020.

Thais Vieira Chiesa Regado

Diretora Geral - HINSG

Protocolo 610102

Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória

Resumo de Notas de Empenho referente à Ata de Registro de Preços.

Ata de Registro de Preço N° 00831/2019

Proc.: 87348560
Pregão Eletrônico: 00308/2019
Objeto: Medicamentos

Empresa: Costa Camargo Comercio de Produtos Hospitalares LTDA

Empenho: 2020NE02402

Valor: R\$ 5.663,00

Ata de Registro de Preço N° 00834/2019

Empresa: Promefarma Representações Comerciais LTDA

Empenho: 2020NE02404

Valor: R\$ 7.400,50

Ata de Registro de Preço N° 00832/2019

Empresa: Hottsilva Distribuidora LTDA

Empenho: 2020NE02403

Valor: R\$ 2.226,00

Ata de Registro de Preço N° 00833/2019

Empresa: Fresenius Kabi Brasil LTDA

Empenho: 2020NE02405

Valor: R\$ 2.326,50

hinsg.licitacao@saude.es.gov.br

27 3636-7559

Vitória-ES, 15 de Setembro de 2020.

Thais Vieira Chiesa Regado

Diretora Geral - HINSG

Protocolo 610109

Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória

Resumo de Notas de Empenho referente à Ata de Registro de Preços.

Ata de Registro de Preço N° 00260/2019

Proc.: 84899204
Pregão Eletrônico: 00062/2019
Objeto: Medicamentos

Empresa: Costa Camargo Comercio de Produtos Hospitalares LTDA

Empenho: 2020NE02424

Valor: R\$ 518,40

hinsg.licitacao@saude.es.gov.br

27 3636-7559

Vitória-ES, 15 de Setembro de 2020.

Thais Vieira Chiesa Regado

Diretora Geral - HINSG

Protocolo 610113

Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória

Resumo de Notas de Empenho referente à Ata de Registro de Preços.

Ata de Registro de Preço N° 0379/2019

Proc.: 87380587
Pregão Eletrônico: 00123/2019
Objeto: Material

Empresa: Higidex Higiene e Limpeza Eireli

Empenho: 2020NE02431

Valor: R\$ 121,00

Ata de Registro de Preço N° 0375/2019

Empresa: Delta Pack Comercial LTDA

Empenho: 2020NE02428

Valor: R\$ 1.538,60

Ata de Registro de Preço N° 0377/2019

Empresa: Moura Comercio Atacadista e Distribuição Eireli

Empenho: 2020NE02429

Valor: R\$ 211,75

Ata de Registro de Preço N° 0378/2019

Empresa: Maratinba Utilidades Eireli

Empenho: 2020NE02430

Valor: R\$ 1.030,40

hinsg.licitacao@saude.es.gov.br

27 3636-7559

Vitória-ES, 15 de Setembro de 2020.

Thais Vieira Chiesa Regado

Diretora Geral - HINSG

Protocolo 610135

Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória

Resumo de Notas de Empenho referente à Ata de Registro de Preços.

Ata de Registro de Preço N° 0185/2019

Proc.: 87630729
Pregão Eletrônico: 0081/2019

Objeto: Material

Empresa: Comodoro Comercial e Nutrição LTDA

Empenho: 2020NE02433

Valor: R\$ 5.596,00

hinsg.licitacao@saude.es.gov.br

27 3636-7559

Vitória-ES, 15 de Setembro de 2020.

Thais Vieira Chiesa Regado

Diretora Geral - HINSG

Protocolo 610152

Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória

Resumo de Notas de Empenho referente à Ata de Registro de Preços.

Ata de Registro de Preço N° 00847/2019

Proc.: 87592983
Pregão Eletrônico: 00251/2019
Objeto: Material

Empresa: Medefe Produtos Médicos Hospitalares LTDA

Empenho: 2020NE02434

Valor: R\$ 1.044,00

hinsg.licitacao@saude.es.gov.br

27 3636-7559

Vitória-ES, 15 de Setembro de 2020.

Thais Vieira Chiesa Regado

Diretora Geral - HINSG

Protocolo 610153

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (AFM) abaixo relacionadas:

**AFM N° 0671/2020
EMPENHO N° 01111/2020
PROCESSO 85681032
PREGÃO 0146/2019
ARP 0132/2019**

Contratada - Farmin Indústria e Comércio Ltda.

Lote 02 - Bicarbonato de sódio 8,4%, solução básica, p/ máquina de hemodiálise; galão 5.000 ml. Quant. 300.

Valor Unitário: 8,80

Lote 03 - Cloreto de sódio + cloreto de potássio + associações, solução ácida, p/ máquina de hemodiálise; galão 5.000 ml. Quant. 300.

Valor Unitário: 11,00

Valor total: 5.940,00

Serra/ES, 15 de Setembro de 2020.

**GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 610211**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (AFM) abaixo relacionadas:

**AFM N° 0669/2020
EMPENHO N° 01106/2020
PROCESSO N°. 88619800
PREGÃO 0450/2019 - SESA
ARP 01123/2019**

Vitória (ES), terça-feira, 15 de Setembro de 2020.

Contratada - Antibióticos do Brasil Ltda.
Lote 02 - Linezolid 600mg; comprimido revestido, blister. - Quant. 50.
 Valor Unitário: 70,00
 Valor Total: R\$3.500,00

AFM Nº 0670/2020
EMPENHO Nº 01107/2020
PROCESSO Nº. 88619800
PREGÃO 0450/2019 - SESA
ARP 01124/2019

Contratada - Exfarma Ltda.
Lote 03 - Alprostadil 20mcg; pó liofilizado p/ solução injetável, ampola. - Quant. 50.
 Valor Unitário: 70,68
 Valor Total: R\$3.534,00

Serra/ES, 15 de Setembro de 2020.

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 610213

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (**AFM**) abaixo relacionadas:

AFM Nº 0668/2020
EMPENHO Nº 01108/2020
PROCESSO Nº. 85000795
PREGÃO 0100/2019
ARP 0119/2019

Contratada - Delta Pack Comercial EIRELI - EPP.
Lote 01 - Lençol em papel descartável medindo 70cm x 50cm. - Quant. 180 - Rolo.
 Valor Unitário: 6,90
 Valor Total: R\$1.242,00

Serra/ES, 15 de Setembro de 2020.

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 610218

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (**AFM**) abaixo relacionadas:

AFM Nº 0653/2020
EMPENHO Nº 01090/2020
PROCESSO Nº. 85564192
PREGÃO 0102/2019
ARP 0111/2019

Contratada - A. Peterli Com. de Mat. de Limp. e Prestação de Serv. EIRELI - ME.
Lote 01 - Copo descartável branco 200 ml. - Quant. 1.000 - Pct.
 Valor Unitário: 2,19
 Valor Total: R\$2.190,00

Serra/ES, 15 de Setembro de 2020.

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 610230

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (**AFM**) abaixo relacionadas:

AFM Nº 0652/2020
EMPENHO Nº 01091/2020
PROCESSO 88521516
PREGÃO 0592/2019 - SESA
ARP 0038/2020

Contratada - Hospidrogas Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Lote 03 - Furosemida 10mg/ML; Solução Injetável; ampola 2ml. - Quant. 1.500.
 Valor Unitário: 0,4750
 Valor total: 712,50

Serra/ES, 15 de Setembro de 2020.

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 610237

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Processo 88632741- HABF
Processo 86471090- SESA
Objeto: Registro de preços de medicamento
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde/Hospital Antônio Bezerra de Faria.
O.F.º 0681/2020 ARP 1061/2019
Contratada: **HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Lote 05

Item 01(metformina) Quant.100 cpr **Valor Total: R\$69,30**
Fonte de Recurso: 155
Dotação Orçamentária: Atividade 20449011030200472184.
Elemento de Despesa: 339030
 Vila Velha, 14 de setembro de 2020.

FÁBIO RENATO DIEHL
 Respondendo Diretor Geral /HABF
Protocolo 610241

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (**AFM**) abaixo relacionadas:

AFM Nº 0650/2020
EMPENHO Nº 01101/2020
PROCESSO Nº. 87480352
PREGÃO 0157/2019
ARP 0009/2020

Contratada - Expressa Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Lote 02 - Sugamadex sódico 100mg/ml; injetável; 2ml. - Quant. 10 - fr/Amp.
 Valor Unitário: 278,32
 Valor Total: R\$2.783,20

AFM Nº 0651/2020
EMPENHO Nº 01102/2020
PROCESSO Nº. 87480352
PREGÃO 0157/2019
ARP 0012/2020

Contratada - Hospitalares Distribuidora de Medicamentos e Correlatos EIRELLI - EPP.
Lote 07 - Valproato de Sódio 250mg. - Quant. 500 - Caps.
 Valor Unitário: 0,4491
 Valor Total: R\$224,55

Serra/ES, 15 de Setembro de 2020.

GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 610245

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Processo 88189155- HABF
Processo 86967386- SESA
Objeto: Registro de preços de medicamento
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde/Hospital Antônio Bezerra de Faria.
O.F.º 0682/2020 ARP 1244/2019
Contratada: **BAXTER HOSPITALAR LTDA**
Lote 09

Item 01(cloreto de sódio 9 mg) Quant.9000 b/fr **Valor Total: R\$14.850,00**
O.F.º 0683/2020 ARP 1243/2019
Contratada: **HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Lote 06

Item 01(hidrocortisona 100 mg) Quant.500 b/fr **Valor Total: R\$1.002,00**
O.F.º 0684/2020 ARP 1241/2019
Contratada: **MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP**
Lote 01

Item 01(cloreto de potássio 100 mg) Quant.2000 amp **Valor Total: R\$415,80**

Fonte de Recurso: 155
Dotação Orçamentária: Atividade 20449011030200472184.
Elemento de Despesa: 339030
 Vila Velha, 14 de setembro de 2020.
FÁBIO RENATO DIEHL
 Respondendo Diretor Geral /HABF
Protocolo 610242

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Processo 88806022- HABF
Processo 88113957- SESA
Objeto: Registro de preços de medicamento
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde/Hospital Antônio Bezerra de Faria.
O.F.º 0685/2020 ARP 0105/2020
Contratada: **BH FARMA COMÉRCIO LTDA**
Lote 02

Item 01(claritromicina) Quant.200 fr/amp **Valor Total: R\$5.883,00**
Fonte de Recurso: 155
Dotação Orçamentária: Atividade 20449011030200472184.
Elemento de Despesa: 339030
 Vila Velha, 14 de setembro de 2020.
FÁBIO RENATO DIEHL
 Respondendo Diretor Geral /HABF
Protocolo 610244

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Processo 2020-DTVTH- HABF
Objeto: Registro de preços de consumo
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde/Hospital Antônio Bezerra de Faria.
O.F.º 0686/2020 ARP 0123/2020
Contratada: **BIOMIGMATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**
Lote 01

Item 01(selante fibrina) Quant.10 kit **Valor Total: R\$3.096,60**
Fonte de Recurso: 155

Dotação Orçamentária: Atividade 20449011030200472184.
Elemento de Despesa: 339030
 Vila Velha, 14 de setembro de 2020.
FÁBIO RENATO DIEHL
 Respondendo Diretor Geral /HABF
Protocolo 610246

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Processo 87760991- HABF
Objeto: Registro de preços de medicamento
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde/Hospital Antônio Bezerra de Faria.
O.F.º 0687/2020 ARP 0057/2020
Contratada: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**
Lote 12

Item 01(morfina 0,2 mg/ml) Quant.400 amp **Valor Total: R\$1.832,00**
Fonte de Recurso: 155
Dotação Orçamentária: Atividade 20449011030200472184.
Elemento de Despesa: 339030
 Vila Velha, 14 de setembro de 2020.
FÁBIO RENATO DIEHL
 Respondendo Diretor Geral /HABF
Protocolo 610248

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Processo 87518724- HABF
Objeto: Registro de preços de medicamento
Contratante: Secretaria de Estado da Saúde/Hospital Antônio Bezerra de Faria.
O.F.º 0689/2020 ARP 0063/2020
Contratada: **HOSPITALARES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-EPP**
Lote 05

Item 01(fentanila 78,5 mg/ml) Quant.1000 amp **Valor Total: R\$1.820,00**
O.F.º 0690/2020 ARP 0062/2020
Contratada: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**
Lote 04

Item 01(dextrocetamina 50 mg/ml base) Quant.35 f/a **Valor Total: R\$4.565,00**
Valor Global R\$6.384,00
Fonte de Recurso: 155
Dotação Orçamentária: Atividade 20449011030200472184.
Elemento de Despesa: 339030
 Vila Velha, 14 de setembro de 2020.
FÁBIO RENATO DIEHL
 Respondendo Diretor Geral /HABF
Protocolo 610249

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (**AFM**) abaixo relacionadas:

AFM Nº 0662/2020
EMPENHO Nº 01088/2020
PROCESSO Nº. 84154233
PREGÃO 0154/2019
ARP 0017/2020
Contratada - E. Tamussino & Cia

Ltda.

Lote 08 - Kit para ligadura de varizes; acima da junção gastro-esofágica; deve conter 01 cilindro transparente. - Quant. 50. Valor Unitário: 642,50
Valor Total: R\$32.125,00

**AFM Nº 0663/2020
EMPENHO Nº 01089/2020
PROCESSO Nº. 84154233
PREGÃO 0154/2019
ARP 0018/2020**

Contratada - CEI Comércio Exportação e Imp. de Mat. Médicos Ltda.

Lote 09 - Kit p/ gastrostomia percutânea endoscópica 20 fr. - Quant. 20. Valor Unitário: 306,70
Valor Total: R\$6.134,00

Serra/ES, 15 de Setembro de 2020.

**GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 610255**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (AFM) abaixo relacionadas:

**AFM Nº 0658/2020
EMPENHO Nº 01094/2020
PROCESSO Nº. 88816877
PREGÃO 0050/2020
ARP 0091/2020**

Contratada - MBT Hospitalares - EIRELI - ME.

Lote 01 - Bromoprida 10mg; capsula/comprimido/revestido/drágea. - Quant. 5.000. Valor Unitário: 0,1657
Valor Total: R\$828,50

**AFM Nº 0659/2020
EMPENHO Nº 01095/2020
PROCESSO Nº. 88816877
PREGÃO 0050/2020
ARP 0092/2020**

Contratada - Hospitalares Distribuidora de Medicamentos e Correlatos - EIRELI - ME.

Lote 02 - Omeprazol 20mg, capsula/comprimido/revestido/drágea. - Quant. 5.000. Valor Unitário: 0,10
Valor Total: R\$500,00

**AFM Nº 0660/2020
EMPENHO Nº 01096/2020
PROCESSO Nº. 88816877
PREGÃO 0050/2020
ARP 0093/2020**

Contratada - Semear Distribuidora - EIRELI - EPP.

Lote 03 - Morfina, sulfato 30 mg. - Quant. 200. Valor Unitário: 1,23
Valor Total: R\$246,00

Serra/ES, 15 de Setembro de 2020.

**GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 610266**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de

Fornecimento de Materiais (AFM) abaixo relacionadas:

**AFM Nº 0655/2020
EMPENHO Nº 01097/2020
PROCESSO Nº. 88335135
PREGÃO 0480/2019 - SESA
ARP 01239/2019**

Contratada - Oncovit Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Lote 01 - Água p/ injeção, solução injetável, ampola 10ml. - Quant. 20.000.

Valor Unitário: 0,1099
Valor Total: R\$2.198,00

**AFM Nº 0656/2020
EMPENHO Nº 01098/2020
PROCESSO Nº. 88335135
PREGÃO 0480/2019 - SESA
ARP 01242/2019**

Contratada - Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

Lote 05 - Heparina sódica 5.000ui/0,25ml; solução injetável; ampola 0,25ml; e subcutânea. - Quant. 2.000.

Valor Unitário: 4,28
Valor Total: R\$8.560,00

**AFM Nº 0657/2020
EMPENHO Nº 01099/2020
PROCESSO Nº. 88335135
PREGÃO 0480/2019 - SESA
ARP 01244/2019**

Contratada - Baxter Hospitalar Ltda.

Lote 08 - Cloreto de sódio 9mg/ml - Solução injetável - Bolsa ou frasco em sistema fechado 250ml. - Quant. 5.000.

Valor Unitário: 1,65
Valor Total: R\$8.250,00

Serra/ES, 15 de Setembro de 2020.

**GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 610269**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (AFM) abaixo relacionadas:

**AFM Nº 0654/2020
EMPENHO Nº 01100/2020
PROCESSO Nº. 86339885
PREGÃO 0127/2019
ARP 0130/2019**

Contratada - Hospitalares Distribuidora de Medicamentos e Correlatos - EIRELI - EPP.

Lote 01 - Escova cirúrgica; descartável. - Quant. 2.544 - Unid. Valor Unitário: 1,32
Valor Total: R\$3.358,08

Serra/ES, 15 de Setembro de 2020.

**GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 610277**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (AFM) abaixo relacionadas:

AFM Nº 0667/2020

**EMPENHO Nº 01103/2020
PROCESSO Nº. 88830772
PREGÃO 0024/2020 - HABF
ARP 0056/2020**

Contratada - Hospitalares Distribuidora de Medicamentos e Correlatos EIRELI - EPP.

Lote 06 - Fenobarbital 100mg/ml; solução injetável; ampola 2ml. - Quant. 100.

Valor Unitário: 1,7650

Lote 08 - Haloperidol 5mg/ml; solução injetável; ampola 1ml. - Quant. 100.

Valor Unitário: 1,2013

Valor Total: R\$296,63

Serra/ES, 15 de Setembro de 2020.

**GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 610305**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (AFM) abaixo relacionadas:

**AFM Nº 0666/2020
EMPENHO Nº 01105/2020
PROCESSO Nº. 88815110
PREGÃO 0002/2020 - SESA
ARP 0112/2020**

Contratada - Comercial Valfarma EIRELI.

Lote 04 - Metilprednisolona, succinato sódico 500mg; pó (ou pó liofilizado) p/ solução injetável. - Quant. 150 - Fr/Amp.

Valor Unitário: 13,00

Valor Total: R\$1.950,00

Serra/ES, 15 de Setembro de 2020.

**GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 610313**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **HOSPITAL ESTADUAL Dr. DÓRIO SILVA**, torna público o Resumo das Autorizações de Fornecimento de Materiais (AFM) abaixo relacionadas:

**AFM Nº 0664/2020
EMPENHO Nº 01092/2020
PROCESSO Nº. 84987898
PREGÃO 0139/2018
ARP 0126/2019**

Contratada - Golden Farm Distribuidora Ltda.

Lote 10 - Prometazina, cloridrato 25mg/ml; solução injetável; ampola 2ml. - Quant. 100.

Valor Unitário: 1,7616

Valor Total: R\$176,16

**AFM Nº 0665/2020
EMPENHO Nº 01093/2020
PROCESSO Nº. 84987898
PREGÃO 0139/2018
ARP 0125/2019**

Contratada - MBT Comércio Hospitalar EIRELI.

Lote 09 - Lidocaína 1% epinefrina, bitartarato 1.200.000; solução injetável; F/A 20ml. - Quant. 30.

Valor Unitário: 7,40

Valor Total: R\$222,00

Serra/ES, 15 de Setembro de 2020.

**GILMARA SOSSAI SILVA
Diretora Geral/HEDS
Protocolo 610333**

Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER -

PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CICLO 2019

EDITAL Nº 13/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CPPS/SEGER/SEJUS, torna público o resultado preliminar do processo de **Promoção por Seleção - ciclo 2019**, referente os Editais nº 34/2019, 06/2020, 07/2020, 10/2020 e 11/2020 para os servidores da carreira de **Inspetor Penitenciário** e mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DO RESULTADO PRELIMINAR:

1.1 Relação preliminar dos servidores que concorreram ao Ciclo Promocional de 2019, na seguinte ordem: nominal, com valores decrescentes das notas do processo promocional, observados os critérios de desempate.

Da Classe I para a Classe II			
NF	Vínc	Nome	Pontos
3622606	1	PAMELA CASTRO DIAS	93.00
3118940	3	LEONEL BARROS RODRIGUES	84.00
3291715	2	HUGO CESAR RICARDO	82.00
3041603	3	PONTERCLAIR SEGOVIA BARBOSA	80.00
3583856	1	SANDRIELLY AZEVEDO SIQUEIRA	79.00
3579131	1	JARDEL DE OLIVEIRA VIANA	78.00
3045340	3	MICHEL DA SILVA OLIVEIRA	77.00
3031411	3	NIQUEILAINE MORAIS MENESES GOMES	75.00
3620247	1	THAYANE CARDOSO DOS SANTOS	75.00
3068358	4	WELLINGTON FERREIRA SUISSO	74.00
3578143	1	DAYANY RODRIGUES DE QUEIROZ	71.00
2729830	4	MAXWELL NEVES DE SA	70.00
3212734	4	ELIEL VERISSIMO DA SILVA	70.00

Vitória (ES), terça-feira, 15 de Setembro de 2020.

15

3312305	2	MARCELO RICARDO NETTO JUNIOR	69.00
364232	1	MARCELO CONCEICAO PETERLE	68.00
2963558	2	JEFFERSON PERCIANO GOMES	68.00
3576108	1	THIAGO LIMA SAAR	68.00
3620670	1	FERKSON SAVIGNON FERREIRA DE FRANCA	65.00
3295001	2	GLEISON DA SILVA	65.00
3186857	2	RENILSON JOSE MENEZES DA VEIGA	65.00
3621111	1	ANDRE ZOTTELE NOVELLI	64.00
3574318	1	DILSON LOPES DOS SANTOS	63.00
3621944	1	ANDRE SORIANO DE LIMA	63.00
3218570	3	CLARISSA ADAO BERNARDES	62.00
2791463	5	TONNY TAYLOR CORREIA DE ALBUQUERQUE	62.00
3214478	4	JOSE CARLOS RANGEL VERGNA	60.00
3621030	1	DENIS WILLIAM GOTARDI	59.00
3028623	3	ANDERSON DE FARIA SANTOS	58.00
3391019	2	GLEIDSON DA CONCEICAO MOREIRA	58.00
3200361	3	FERNANDO DOS SANTOS RODRIGUES	57.00
3576515	1	WELLINGTON LEITE LUCAS	57.00
3621570	1	CARLOS LIBRELATO DALMAGRO	57.00
3030911	4	DIEGO BARBIERI	56.00
3623521	1	JULIANO CASSARO DA COSTA	55.00
3620913	1	* DEYVIDE PAOLI DA SILVA	55.00
3577910	1	FABIO PEREIRA DE JESUS	54.00
3574563	1	RALPHI FERREIRA DO NASCIMENTO	54.00
3576175	1	MARCELO CAETANO DE OLIVEIRA	53.00
3623440	1	JAIRO GREENHALGH FILHO	53.00
3189562	2	JOSE GUITEMBERG FONTES DE SOUSA	53.00
2477181	8	IVONE DE OLIVEIRA POSSATTI	53.00
3208826	2	JOAO CARLOS GONCALVES JUNIOR	53.00
3215849	3	CLEIDE RUBIM GARCIA	52.00
3620921	1	JOSIMAR VERONEZ	52.00
3622290	1	FERNANDA DE ALCANTARA SOARES	52.00
3621146	1	LUBIA DE OLIVEIRA CALAES MARIM	52.00
3621189	1	ANDREIA CREMONINI	52.00
3574130	1	JARDEL POLLI LEAL	52.00
2906473	5	DANIEL RIBEIRO DE SOUZA	52.00
3112667	2	SIDINEIA DEODATO FERREIRA SENA	51.00
3622746	1	CARLOS ANDRE MIRANDA CAVEDO	51.00
3188035	2	GUDIERRY S SANTOS FURLAN	51.00
3575950	1	ANTONIO EDER DE CRISTO	51.00
881433	2	ADEMIR ALVES COELHO	51.00
3186539	2	JOAO PAULO OLIVEIRA SALLES	51.00
2756730	2	BRUNO DA SILVA SANTOS	50.00
3624463	1	RELBER DA SILVA SOUZA	50.00
3620093	1	BRUNO RIGAO DE SOUZA	50.00
3063151	4	MARIO FERREIRA RIBEIRO JUNIOR	50.00
3575845	1	VALDECIR CARNEIRO DE OLIVEIRA	50.00
3108805	4	JULIO CESAR FRAGA DOS SANTOS	50.00
2567601	4	MARCIA FERREIRA BRAGA	50.00
3622177	1	THIAGO JOSE SOARES	49.00
3623319	1	SERGIO DE OLIVEIRA COELHO JUNIOR	49.00
3109461	4	JOCIMAR DE OLIVEIRA BARBOSA	49.00
2945355	17	JUAREZ DE OLIVEIRA SANTOS	49.00
3035344	4	THIAGO DA SILVA JOSELLI	49.00
3190382	3	MARIO SERGIO SILVA	48.00
3621014	1	RODRIGO PINTO DA VITORIA	48.00
3620140	1	GISELIE MONTEIRO KISTER	48.00
3577767	1	MARCIO PAGANINI BARRETO	48.00
3621669	1	ANGELO COFFLER	48.00
3621642	1	JOSIELE OLIVEIRA AZEREDO	48.00
3620883	1	ROBERT IGOR VIANA BARBOSA DA CRUZ	48.00
2904438	2	CLEIDUALDO PEDRO BARBOSA	48.00
3577430	1	IGO BRITES VIEIRA	48.00
3622517	1	DOUGLAS PEREIRA BINO	47.00
3620204	1	MIKELI PATTA CATEIN	47.00
3110907	3	PABLO VINHATI MOREIRA	47.00
2905825	3	WESLLEY DIAS DE MATOS	47.00
3576191	1	NATAN PRUDENCIO DE OLIVEIRA	47.00
3620387	1	CLAUDIO MARCIO LIMA PAIXAO	47.00
3575977	1	WELTON KALEI HORSTH HONORIO	47.00
2875152	6	ADRIELE PETERLE BRIOSCHI	47.00

3620948	1	ARIANE CRISTINA BRANDAO NASCIMENTO	47.00
3623068	1	LUIZ MARCELO SABADIN	47.00
3620395	1	WESCLEI FERREIRA COSTA	47.00
3620972	1	SANDRO SOARES DE LIMA	47.00
3284603	2	GEANDERSON OLIVEIRA DE CARVALHO	47.00
3620867	1	FELIPE COSTA PISSINATTI	47.00
3620581	1	ALAN JUNCA	47.00
3100499	3	LEONAN PINTO RODRIGUES	47.00
3221156	4	HUMBERTO CAETANO NEIVA	47.00
3622444	1	GEDEILSON COSTA SANTOS	47.00
3620603	1	MATEUS FAZOLO	47.00
3627691	1	CLAUDIA PALAORO GOMES	46.00
3158462	4	DIOGO GOMES DIAS	46.00
3620956	1	RAIMUNDO LUIZ AZEVEDO JANTORNO	46.00
3577821	1	FABIANO OLIVEIRA DE FREITAS	45.00
3623017	1	MARCELO MARTINS MACHADO	45.00
3191729	2	GUSTAVO GUSTI CABRAL	45.00
3015084	3	JEFERSON SOARES DA MOTTA	45.00
3620727	1	RHAMON RODRIGUES BARBOZA	45.00
3339653	2	ANATTIELY CALEFI PEREIRA	45.00
3158039	3	RODRIGO RIBEIRO MACEDO	45.00
3621847	1	ROMULO JOSE BOLZANI	45.00
3186679	3	HUDSON LIMA RAIMUNDO	45.00
3582744	1	IVANILDO DOS SANTOS	45.00
2715961	3	SAULO BEZERRA SOARES	45.00
3213234	2	* PEDRO MILEIP MACHADO	45.00
3622380	1	* WELLINGTON CAMPORESE	45.00
3201643	2	FLAVIO NEVES DA SILVA	44.00
3279685	2	BRUNO VIANA PEREIRA	44.00
3621286	1	DANILO PEREIRA DINIZ	44.00
3343855	2	RENAN LIMA DA SILVA	44.00
3047083	2	* SIRLEY SOUZA PEREIRA	44.00
3621677	1	JOAO PAULO EVANGELISTA DOS SANTOS	43.00
3191672	2	JUSSILEIA SANTOS DE OLIVEIRA	43.00
3621995	1	THEILE DA SILVA VIEIRA	43.00
3620840	1	CRISTIANO DOS REIS SILVA DA COSTA	43.00
3624757	1	JOVANE ALVES	42.00
3356132	2	* RICHARDSON LUIS VIEIRA	41.00

***Em cumprimento às decisões judiciais proferidas em Mandados de Segurança**

Da Classe II para a Classe III			
NF	Vinc	Nome	Pontos
637108	3	FLAVIO DE OLIVEIRA OGIONI	89.00
2493659	15	ALESSANDRA RODRIGUES COSTA	89.00
2989328	1	LEIDA MARIA AYRES	88.00
389423	1	MARA LUCIA DE PAULA	88.00
2991578	1	GILMAR RODRIGUES DE ALMEIDA	79.00
2993619	1	MICHEL WESLEY DE MOURA GODOI	78.00
2795221	2	ROMILDA GONCALVES	77.00
2990148	1	PAULO HENRIQUE DO VALE SANT ANA	76.00
2997371	1	FLAVIA DOS SANTOS SILVA SOBRINHO	75.00
2990180	1	VERA EUNICE MACEMIANO FARIAS	75.00
2998033	1	CRISTINIANO DE OLIVEIRA RUFINO	73.00
2998289	1	UBALDA SILVA MENDES	73.00
2781280	3	JOSISMAL PINHEIRO DOS SANTOS	73.00
2989247	1	JOSE DIAS RICAS	72.00
2655403	2	ARIEL SHAROM SILVA DE OLIVEIRA	71.00
570968	7	MARIA APARECIDA DE F.DE ALBUQUERQUE	71.00
2999056	1	LEIZIELLE MARCAL DIONIZIO	68.00
2989280	1	WAGNER OLIVEIRA ALEXANDRINO DA SILVA	67.00
2988399	1	FABRICIO BANHOS LAURETT	67.00
2989646	1	JONATAS LIMA DE OLIVEIRA	66.00
2810328	2	CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA BALEEIRO	66.00
2993368	1	MARCO AURELIO CONTARATO	65.00
2788977	3	JOELMA BRAVIM RODRIGUES CHAGAS	64.00
622075	4	ELEN CHRISTINE VIEIRA SANTOS BONELA	64.00
2990253	1	WALDOECHE APOLORI COSTA JUNIOR	63.00
2990121	1	FABRICIO FERREIRA GONCALVES PEREIRA	62.00
2989786	1	MARIO FELIX DOS SANTOS	62.00
2989409	1	THIAGO BUZETTI ZARDINI	61.00

2991101	1	PEDRO MARCOS SILVA DAMASCENO	61.00
2989450	1	ADILSON RIBEIRO DE OLIVEIRA	60.00
2990210	1	JULIANA SANTOS GOMES	60.00
2999145	1	ROCIO ANDRADE PEREIRA JUNIOR	60.00
2990091	1	CHARLES MATTOS GUIMARAES	60.00
2989654	1	ANIZIO PEREIRA JUNIOR	60.00
2997886	1	ALEX TANZI BARCELLOS	59.00
2991888	1	EVANDRO VIDAL DUTRA	59.00
2891956	2	PATRICIA LIMA DE CASTRO	59.00
2989468	1	OZIEL LEONE DE SOUZA	59.00
2722674	2	FAGNER GLEICON DE OLIVEIRA	59.00
2990962	1	JEFFERSON WILLIAN FERREIRA SANTANA	58.00
2998017	1	ANGELO MARCIO SANTOS SALES	57.00
2998459	1	ALESSANDRA ALVES LOPES	57.00
2990601	1	RONALDO CAETANO ROMUALDO	55.00
2887029	2	MARCIO JOSE RIBEIRO DA SILVA	55.00
2990270	1	RICHARDYSON PEREIRA ZAMPRONI	55.00
390139	1	JACKSON MATOS	55.00
2989670	1	RENATO SOARES DE SOUZA	55.00
2617633	2	MARCELO DE ARAUJO GOUVEA	55.00
2736047	4	MONICA TAMANINI MISCHIATTI	54.00
2989255	1	VALDINE DIAS DA ROCHA	54.00
3000184	1	CLEMILDO DE SOUZA LIMA	54.00
2993244	1	FATIMA ALMEIDA	54.00
2988895	1	RODRIGO DE LIMA PONTES	53.00
2989921	1	JOSE LOURENCO OLIVEIRA MUNIZ	53.00
584207	8	JANINE SILVA MENEGETTI MARIM	52.00
2677377	2	DANIELLE ROSA PEREIRA	52.00
3002551	1	ELAINE NERES LYRA	51.00
2989999	1	EVANDRO BARBOSA LIMA	51.00
2993686	1	POLIANO PARANHOS POLESI	51.00
2500469	3	CARLA BRITES VIEIRA	51.00
3001431	1	REGINA ROSA ARARIBA	50.00
2997924	1	FERNANDO RODRIGUES MOREIRA	50.00
2996901	1	ANA CRISTINA BUENO LOURENCO	50.00
3005240	1	RONNIE NUNES	49.00
2995883	1	LAECIO COSME NEVES	49.00
3001334	1	TIAGO DE SOUSA PORTO	49.00
2990822	1	RAGNER DE SOUZA LANDI	49.00
2582139	2	NELZA DE FATIMA DA SILVA FREITAS	49.00
445207	14	MEIDA LISBOA RAMOS	49.00
2706300	2	LEUDES MARCO ALVES	49.00
2997401	1	AUGUSTO BRASILEIRO	49.00
2846195	2	AKYRIA BOLONINE LOUREIRO DUARTE	49.00
3178528	1	* SOSTENES ARAUJO	49.00
3007057	1	MARINETE MAZOCO	48.00
2828073	3	MARIA DA PENHA BRITO	48.00
2991543	1	MARIA HELENA DA SILVA DE OLIVEIRA SOUZA	48.00
2991292	1	RALPH EVANGELISTA BARRETO	48.00
2794802	2	VAGNER CONSTANTINO PEREIRA	48.00
2631180	2	VALTEIR DA SILVA	48.00
2989336	1	ROGERIO CORDEIRO PEREIRA	48.00
2997711	1	MARCO ANTONIO QUEIROZ	47.00
2788810	3	CLEONE DOS SANTOS NASCIMENTO	47.00
2998726	1	EVANDRO ZAGOTTO	47.00
2991721	1	JORGE ALVES DE OLIVEIRA	47.00
2988844	1	BRUNO POMPERMAYER GUSMAN	47.00
2997207	1	THIAGO MOREIRA DE ALMEIDA PANZIN	47.00
3001962	1	VALESCA CAETANO DE CARVALHO	47.00
2990792	1	LUCIANO GARCIA DOS SANTOS	46.00
2991128	1	ROGERIO ZERBONI DA CONCEICAO	46.00
2989590	1	ROGERIO MENELLI NOGUEIRA	46.00
2640546	2	SERGIO LUIZ CHISTE	46.00
2998661	1	ROSANITA SEBASTIAO DE OLIVEIRA	46.00
2991306	1	ABEL MIRANDA DOS SANTOS	46.00
2992493	1	VICENTE HELIO DA COSTA RODRIGUES	45.00
2998262	1	MARCOS PAULO SANTOS SOUZA	45.00
2990857	1	JONATAS DE OLIVEIRA MELO	45.00
2991136	1	LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA	45.00
2999196	1	FABIO MIZIAEL DOMINGOS	45.00
3005003	1	CLAUDIO ADAO DE SOUZA	44.00

2991179	1	FLAVIO JOSE LADISLAU	44.00
2584751	2	BARBARA VALDETARO BASSANI FAMILIAR	44.00
2996936	1	ERLANE EXALTACAO DE OLIVEIRA LIMA	44.00
2999072	1	JOZIMARA PASSOS PEREIRA LYRIO	43.00
2767449	4	MERIANI CESCNETI	43.00
2781166	3	UBIRAJARA BARBOSA LOPES	43.00
2989433	1	MARIA AUCILENE DOS SANTOS DA SILVA	42.00
2997754	1	WAGNER DA ROSA SILVA	41.00
2992590	1	* VALDEY FALCÃO RIGO	39.00
2991063	1	JOHNNY ALVES DA SILVA	35.00
2993406	1	* AROLDI SOUZA FILHO	30.00
3007073	1	RENE NOVAIS DE CASTRO	-14.00

***Em cumprimento às decisões judiciais proferidas em Mandados de Segurança**

2 DOS RECURSOS

2.1 O servidor poderá interpor recurso à Comissão Permanente de Promoção por Seleção - CPPS, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos. A entrega do recurso deve ser realizada exclusivamente via E-Docs conforme abaixo:

2.1.1 O servidor deverá acessar o site: www.servidor.es.gov.br, baixar o formulário RAPS, preencher e salvar no formato PDF. Após encaminhar para a comissão CPPS como documento avulso, acessando: www.processoeletronico.es.gov.br; capturar formulário; encaminhar documento; destinatário; grupo e comissões; comissões; órgão: SEGER - Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos; COMISSÃO DE PROMOÇÃO POR SELEÇÃO - CPPS SEGER/SEJUS.

2.2 Não será conhecido o recurso entregue por meio diverso ao elencado no item 2.1.1.

2.3 Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

Vitória (ES), 14 de setembro de 2020.

Heyde dos Santos Lemos Membro CPPS	Roseane Nascimento Membro CPPS
Ana Maria Ferreira H. Deorce Membro CPPS	Wagner Fischer Sarmento Membro CPPS
Marise Magnago de Andrade Membro CPPS	
Rodrigo Bernardo R. Pinto Membro CPPS	

Protocolo 610207

**PORTARIA 434-S
DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.**

Constitui a comissão técnica de fiscalização do Contrato 009/2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO E GESTÃO E RECURSOS HUMANOS,

no exercício de suas atribuições legais e, em consonância com o disposto no artigo 5º do Decreto Estadual Nº 3.126-R/2012,

CONSIDERANDO o estabelecimento do Contrato SEGER 009/2020, referente à contratação de projetos básicos arquitetônico, urbanísticos e complementares de engenharia para reforma e retrofit do Edifício Valia, de propriedade do Estado do Espírito Santo, localizado à Rua Duque de Caxias, 105 - Centro/Vitória;

CONSIDERANDO a delegação de competência estabelecida pelo DER-ES para a contratação pela SEGER dos projetos básicos arquitetônico, urbanísticos e com-

plementares de engenharia para reforma e retrofit do Edifício Valia

- Documento e-docs 2020-TLJ6C5; **CONSIDERANDO** a especificidade dos serviços aqui tratados e a necessidade de constituição de equipe multidisciplinar para acompanhamento e fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO as indicações de profissionais apresentadas pelo DER-ES para composição de equipe de fiscalização - Encaminhamento e-docs 2020-CPLF8H;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a comissão técnica de fiscalização da contratação dos projetos básicos arquitetônico, urbanísticos e complementares de engenharia para reforma e retrofit do Edifício Valia - Contrato SEGER 009/2020.

Art. 2º A Comissão será constituída por representantes da Secretaria de Gestão e Recursos Humanos e do Departamento de Edificações

Vitória (ES), terça-feira, 15 de Setembro de 2020.

e Rodovias do Espírito Santo, conforme relacionado abaixo:

- Lígia Lucena Lima - NF 3549895 - Engenheira Civil - SEGER
- Leandro Azevedo Terrão - NF 3292517 - Arquiteto Urbanista -

SEGER
- Guilherme Fernandes Magalhães Zucoloto - NF 4165624 - Engenheiro Civil - SEGER
- Robinson de Azevedo Sarmento Filho - NF 2795817 - Engenheiro Eletricista

- Rogéria de Magalhães Barbalho - NF 4186044 - Engenheira Mecânica

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de setembro de 2020.

Lenise Menezes Loureiro
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 610275

PORTARIA Nº432-S, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei 3043 de 31 de dezembro de 1975, c/c o artigo 93, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2020-DRT4R;

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR Averbação de Tempo de Serviço aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 46/94 e suas alterações:

	Nº FUNCIONAL	NOME	Período	Finalidade
1.	4075250 / 1	BRUNELLA CINTRA SODRÉ	25/02/2015 a 03/02/2019	ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
2.	2432358 / 4	FLAVIA LEMOS REZENDE	06/07/2016 a 01/08/2017	ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO
3.	2992434 / 2	MARCELA GONCALVES MURAD	04/09/2007 a 10/03/2008 04/04/2011 a 30/12/2011	ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 610278

PORTARIA Nº433-S, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei 3043 de 31 de dezembro de 1975, c/c o artigo 93, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2020-2K1QK,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Adicional de Tempo de Serviço aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 46/94 e suas alterações:

Número Funcional: 4075250/1 - Brunella Cintra Sodré

Período Averbado	Período Aquisitivo Utilizado	A partir de	Percentual
25/02/2015 a 03/02/2019	25/02/2015 a 03/02/2019 01/04/2019 a 01/05/2020	09/06/2020	5%

Número Funcional: 2432358/4 - Flavia Lemos Rezende

Período Averbado	Período Aquisitivo Utilizado	A partir de	Percentual
09/02/2000 a 31/05/2009 01/09/2010 a 11/04/2011 06/07/2016 a 01/08/2017	09/02/2000 a 31/05/2009 01/09/2010 a 11/04/2011 06/07/2016 a 29/08/2016	25/08/2020	10%

Número Funcional: 416232/2 - Marcelo Siano Lima

Período Averbado	Período Aquisitivo Utilizado	A partir de	Percentual
07/11/1985 a 05/08/1991 06/01/1992 a 15/12/1998 16/12/1998 a 03/02/2019	07/11/1985 a 05/08/1991 06/01/1992 a 15/12/1998 16/12/1998 a 31/08/2016	28/05/2020	30%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na forma mencionada no artigo 1º desta Portaria.

LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 610280

PORTARIA N.º 435-S, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e Decreto nº 4517-R, publicado em 14 de outubro de 2019 e, tendo em vista o que consta do processo nº 2020-CJDZJ.

RESOLVE

DESIGNAR o servidor **HENRIQUE JOSE GRILO DE ALMEIDA** nº funcional 3250717, para responder pela função de Coordenador de Projetos COD-FG (relacionada à coordenação do Módulo de Compras do SIGA), localizada na GELIC, no período de 31/08/2020 a 29/09/2020, por motivo de férias da titular.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Protocolo 610362

PORTARIA N.º 042 - R, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 46, alínea "o", da Lei Nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975 e tendo em vista o que consta no Art.3º do Decreto Nº 4712-R, de 20 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar a realização de atividades em regime de teletrabalho pelos servidores públicos, no âmbito do Poder Executivo Estadual, nos termos estabelecidos pela Lei Complementar Nº 874, de 2017, e pelo Decreto Nº 4712, de 20 de agosto de 2020.

Art. 2º Para efeitos desta Portaria, considera-se:

- I. Teletrabalho: atividade ou conjunto de atividades realizado fora das dependências físicas do órgão ou entidade, que não se configure em trabalho externo;
- II. Atividade: conjunto de ações específicas, realizado geralmente de forma individual e supervisionada pelo chefe imediato, para a entrega de produtos no âmbito de projetos e processos de trabalho institucionais;
- III. Trabalho externo: atividades ou conjunto de atividades desempenhadas fora das dependências físicas do órgão ou entidade, em razão da natureza do cargo ou das atribuições do setor;

IV. Plano de implementação: documento estruturado contendo etapas, critérios, recursos e mecanismos necessários para implantação do regime de teletrabalho, que mostra a viabilidade do ponto de vista do contexto institucional do órgão ou entidade e considera os resultados positivos esperados em termos de aumento de produtividade dos servidores, melhoria da qualidade de vida e racionalização dos gastos;

V. Metas de desempenho: projetos, ações, tarefas e entregas, descritas de forma organizada e quantificada, contendo prazos e métricas para o alcance de sua realização;

VI. Plano de trabalho: documento no qual se registram as atividades, os objetivos e as tarefas necessárias para a performance de um profissional. Sua importância está diretamente relacionada ao alcance de propósitos;

VII. Termo de compromisso: documento no qual o servidor que realizará o teletrabalho formaliza sua ciência quanto aos regramentos legais e se compromete a cumprir as metas.

Art. 3º O órgão ou entidade que adotar o regime teletrabalho deverá elaborar plano de implementação com a definição dos setores e/ou áreas na qual esta modalidade será empregada, conforme necessidades e peculiaridades próprias, e divulgar informações qualitativas e quantitativas em sítio eletrônico.

§ 1º O plano de implementação do regime teletrabalho deverá ser elaborado pela Comissão Local de teletrabalho (Colt), a partir das informações detalhadas por cada unidade administrativa, na forma do Anexo I desta Portaria.

§ 2º O plano de implementação do regime teletrabalho deverá ser submetido pela Colt ao dirigente máximo do órgão ou entidade, para apreciação e aprovação.

§ 3º Quando o plano de implementação for de autarquia ou fundação, este deverá ser submetido para conhecimento do Secretário do órgão ao qual esteja vinculada.

§ 4º Nos casos de mudança na estrutura organizacional do órgão ou entidade, alteração na composição da Colt ou qualquer outra informação que componha o plano de implementação, o mesmo deverá ser ajustado, constando sempre a cronologia das versões alteradas.

§ 5º Compete à Colt do órgão ou entidade o controle e a disponibilização das informações referidas no *caput* deste artigo, bem como das atualizações correspondentes.

Art. 4º O prazo para o exercício funcional em regime de teletrabalho terá duração de até 12 (doze) meses, consecutivos ou não, podendo ser pactuado tanto em caráter contínuo quanto em modalidade híbrida, com revezamento entre jornadas presenciais e remotas.

§ 1º No preenchimento mensal da frequência deverá constar o registro do teletrabalho, caso o servidor tenha exercido suas atividades no referido regime de forma contínua ou híbrida.

§ 2º A composição do limite máximo de servidores em regime de teletrabalho permitido na Lei Complementar Nº 874/2017 deverá considerar o quantitativo de servidores designados concomitantemente, seja em modelo contínuo ou híbrido.

Art. 5º Os servidores interessados em exercer suas atividades em regime de teletrabalho deverão encaminhar requerimento formal, via sistema e-Docs, à chefia imediata, conforme modelo previsto no Anexo II desta Portaria.

Art. 6º Em consonância com o plano de implementação devidamente aprovado, a chefia imediata deverá elaborar o termo de compromisso e o plano de trabalho, nos quais serão definidas e pactuadas com o servidor candidato ao regime de teletrabalho as metas de desempenho, quantitativas e qualitativas, e os resultados esperados.

§ 1º O termo de compromisso e o plano de trabalho, conforme modelo previsto nos Anexos III e IV desta Portaria, serão pactuados e assinados pela chefia imediata e servidor candidato ao regime de teletrabalho.

§ 2º A realização do teletrabalho, facultada ao servidor e ao empregado público, depende da aprovação expressa da chefia imediata e é restrita às atribuições em que seja possível, em função da característica do serviço, mensurar objetivamente o desempenho do servidor.

Art. 7º Compete à chefia imediata do servidor em regime de teletrabalho acompanhar e avaliar o cumprimento das metas e resultados pactuados, com a ciência do servidor.

§ 1º Para estruturação e pactuação do plano de trabalho será utilizado o Formulário de Acompanhamento de Desempenho de Atividades (Fada), com execução de forma automatizada por meio do Portal do Servidor - www.servidor.es.gov.br.

§ 2º O desempenho do servidor será constantemente acompanhado por sua chefia imediata, sendo obrigatório manter atualizado o Fada, no qual serão mensuradas as entregas previamente acordadas.

§ 3º O Fada tem por objetivos:

I. Manter registrados o planejamento e acompanhamento das principais atividades que o servidor deverá desenvolver durante determinado período;

II. Auxiliar na melhoria do trabalho e no desenvolvimento das competências do servidor;

III. Facilitar o alcance de metas individuais e organizacionais;

IV. Definir com clareza as responsabilidades de cada servidor, promovendo uma gestão de pessoas mais ativa e efetiva.

§ 4º O acompanhamento das atividades pactuadas com o servidor deve ser feito de forma contínua e com inclusão de feedbacks, visando à melhoria do desempenho pessoal e profissional.

§ 5º Todas as informações lançadas no Fada serão válidas, presumindo pactuação entre chefia imediata e servidor.

§ 6º O Fada terá periodicidade anual, sendo necessárias as assinaturas da chefia imediata e do servidor ao final do período de um ano.

§ 7º As informações contidas no Fada subsidiarão as análises da Colt, para fins de acompanhamento e gestão das informações relativas à política de teletrabalho a nível institucional.

§ 8º A frequência mensal do servidor em regime de teletrabalho seguirá o fluxo normal de consolidação das frequências no âmbito de sua instituição, devendo constar formalmente os casos de não cumprimento ou atraso nas entregas das metas, conforme Artigo 7º da Lei Complementar Nº 874, de 14 de dezembro de 2017, devendo ser anexada cópia do Fada atualizado.

Art. 8º O órgão ou entidade poderá organizar, por meio de editais, a gestão das vagas de regime em teletrabalho no âmbito de sua instituição.

Art. 9º Serão consideradas servidoras lactantes, na forma da alínea "d", inciso II do Artigo 5º da Lei Complementar Nº 874, de 14 de dezembro de 2017, as definidas na Lei Complementar Nº 46/1994, em seu Artigo 138, que estabelece a amamentação do próprio filho até a idade de 12 (doze) meses, mediante comprovação de laudo do médico assistencial da área correlata à situação de lactante.

Art. 10 O Escritório Central de Fomento ao Teletrabalho atuará de forma integrada às Comissões Locais de Teletrabalho (Colts), garantindo alinhamento e transparência nos dados qualitativos e quantitativos relativo ao regime de teletrabalho de cada órgão ou entidade.

Art. 11 Os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual deverão instituir a Comissão Local de Teletrabalho (Colt), visando à implementação ao regime de teletrabalho

§ 1º No ato de designação da Colt deverá ser indicado o servidor que presidirá a referida comissão.

§ 2º Para fins de alinhamento e melhor adequação dos planos propostos e do controle da situação funcional dos servidores, um dos membros da Colt deverá ser da unidade de Recursos Humanos.

§ 3º O membro da Colt não poderá atuar na análise de seu próprio plano de trabalho ou de membros de sua equipe, devendo ser substituído por um suplente.

§ 4º O desempenho das funções da Colt dar-se-á sem prejuízo das demais atribuições funcionais de seus integrantes.

§ 5º No âmbito de cada órgão ou entidade, a Colt desenvolverá atividades relacionadas ao plano de implementação do teletrabalho; articulação junto ao Escritório Central de Teletrabalho; encaminhamento à unidade de Recursos Humanos de todos os documentos pertinentes ao controle e registro do servidor em regime de teletrabalho; monitoramento do quantitativo simultâneo de servidores que estão desenvolvendo suas atividades em teletrabalho; apoio às chefias imediatas na construção dos planos de trabalho; acompanhamento do desempenho geral e o cumprimento das metas dos planos de trabalho propostos; avaliação dos resultados da aplicação do regime de teletrabalho, propondo medidas para seu aperfeiçoamento; disponibilização de informações qualitativas e quantitativas pertinentes ao regime de teletrabalho; dentre outras atividades correlatas.

Art. 12 Fica instituído como canal centralizador das informações relativas ao exercício das funções em regime de teletrabalho para todos os órgãos/entidades o sítio eletrônico: www.teletrabalho.es.gov.br.

Art. 13 Excepcionalmente para o período abrangido de 1º de setembro de 2020 a 28 de fevereiro de 2021, fica mantido o prazo de 6 (seis) meses para o Formulário de Acompanhamento e Desempenho de Atividades (Fada).

Art. 14 As situações não previstas serão resolvidas pela Seger.

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos

Anexo I

Modelo de Plano Implementação previsto no §º1º do Art. 3º

 <p>GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DO REGIME DE TELETRABALHO</p>
1. ÓRGÃO/ENTIDADE:
2. DIRIGENTE MÁXIMO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO DO PLANO:
3. ATO DE INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE TELETRABALHO - COLT:
3.1 MEMBROS COLT:
4. DESCRIÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PASSÍVEIS DE REALIZAÇÃO DO TELETRABALHO:
Unidade Administrativa: _____ Dorcação das atividades da área: _____
Unidade Administrativa: _____ Dorcação das atividades da área: _____
Unidade Administrativa: _____ Dorcação das atividades da área: _____
5. QUANTITATIVO DE SERVIDORES COM APTIDÃO E QUE ESTEJAM EM ÁREAS PASSÍVEIS DE EXERCÍCIO EM REGIME DE TELETRABALHO:
6. LIMITE MÁXIMO DE SERVIDORES EM EXERCÍCIO NO REGIME DE TELETRABALHO:
ELABORAÇÃO
DATA E ASSINATURAS MEMBROS COLT
APROVAÇÃO
DATA E ASSINATURA DIRIGENTE MÁXIMO

Anexo II

Requerimento previsto no Art. 5º

 <p>GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS – SEGER</p>
REQUERIMENTO REGIME DE TELETRABALHO
NOME DO SERVIDOR: _____
NÚMERO FUNCIONAL E VÍNCULO: _____
ORGÃO/AUTARQUIA: _____
LOCALIZAÇÃO: _____
DECLARAÇÃO
Declaro ter ciência e estar de acordo com os termos estabelecidos na Lei Complementar nº 874 de 14 de dezembro de 2017 e no Decreto nº 4712-R de 20 de agosto de 2020, comprometendo-me a cumprir todas as disposições nelas citadas, estando ainda ciente de que seu descumprimento implica em desligamento automático do regime de teletrabalho por parte da administração.
DATA E ASSINATURA DO SERVIDOR

Anexo III

Termo de Compromisso previsto no Art. 6º

TERMO DE COMPROMISSO Nº

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da _____ (**nome do órgão**), neste ato representada pelo gestor, Sr. _____ (**nome da chefia imediata**), e, do outro lado, o servidor público estadual, _____ (**nome do servidor**), ocupante do cargo de _____ (nome do cargo), número funcional _____, portador do CPF nº _____, em conformidade com os autos do processo nº _____ e com fundamento na Lei Complementar Nº 874/2017, RESOLVEM firmar o presente TERMO DE COMPROMISSO, que regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como objeto autorizar o servidor _____ a realizar suas atividades laborais na modalidade teletrabalho, nos termos e condições a seguir estabelecidos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. O servidor em regime de teletrabalho se obriga a:

I - Providenciar e custear as estruturas físicas e tecnológicas necessárias e compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas no teletrabalho;

II - Cumprir, no mínimo, as metas de desempenho estabelecidas;

III - Atender às convocações para comparecimento às dependências do órgão ou entidade, no interesse da Administração Pública, desde que seja respeitada a antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis;

IV - Manter telefones de contato permanente atualizados e ativos;

V - Consultar diariamente correio eletrônico (e-mail) institucional individual e/ou outro canal de comunicação institucional previamente definido, inclusive via aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e/ou outro recurso de tecnologia da informação;

VI - Informar à chefia imediata, por meio de mensagens de correio eletrônico institucional individual, sobre a evolução do teletrabalho, como também indicar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento;

VII - Reunir-se com a chefia imediata, mediante prévio aviso, para apresentar resultados parciais e finais, inclusive por meio de videoconferência ou outro meio de tecnologia da informação, proporcionando o acompanhamento da evolução dos trabalhos e fornecimento de demais informações;

VIII - Retirar processos e demais documentos das dependências do órgão ou entidade, quando necessário, somente mediante registro no Sistema Eletrônico de Protocolo (SEP) de forma pessoal, e devolvê-los íntegros ao término do trabalho ou quando solicitado pela chefia imediata ou gestor da unidade;

IX - Observar as normas e os procedimentos relativos à segurança da informação institucional e guardar sigilo a respeito das informações contidas nos processos e documentos que lhe forem atribuídos em regime de teletrabalho, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor.

§ 1º. O servidor poderá, caso julgue necessário, comparecer ao seu local de trabalho, a fim de sanar dúvidas que, porventura, surjam na execução dos trabalhos.

§2º O comparecimento presencial ao órgão não gera direito a quaisquer benefícios ou indenizações.

§3º A participação do servidor em regime de teletrabalho não modifica a sua lotação ou seu exercício.

§ 4º As atividades executadas pelo servidor em regime de teletrabalho deverão ser cumpridas diretamente por ele, sendo vedada sua realização por terceiros, servidores ou não, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

§ 5º A ocorrência de dificuldades técnicas com o acesso remoto aos sistemas institucionais não configurará justificativa para o não cumprimento das metas, devendo o servidor, sempre que necessário, comparecer na respectiva unidade de lotação e executar suas atividades na forma presencial.

2.2. Compete à chefia imediata:

I - Estabelecer metas e plano de trabalho;

II - Acompanhar o trabalho e a adaptação dos servidores em regime de teletrabalho;

III - Aferir e monitorar o cumprimento das metas de desempenho estabelecidas;

IV - Responder pelo controle dos resultados obtidos em face das metas fixadas;

V - Atestar a execução das atividades desempenhadas pelo servidor;

VI - Encaminhar relatório ao setor de recursos humanos, informando eventuais descumprimento das metas, a fim de que seja registrado corte de ponto, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS METAS DE DESEMPENHO E DO PRAZO DE CUMPRIMENTO

3.1. As metas serão as estabelecidas em plano de trabalho utilizando o Formulário de Acompanhamento de Desempenho de Atividades (Fada).

§ 1º O alcance das metas de desempenho e o cumprimento dos prazos fixados, nos termos previstos, equivalerá ao cumprimento da jornada de trabalho.

§ 2º Na hipótese de atraso injustificável no cumprimento das metas de desempenho, o servidor não se beneficiará da equivalência de jornada mencionada no § 1º, relativamente aos dias que excederem o prazo inicialmente fixado para o cumprimento das metas, caso em que poderá restar configurada, falta não justificada, inassiduidade habitual, abandono de cargo ou impropriedade, nos termos da Lei Complementar Nº 46/94, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo gestor deste termo de compromisso.

§ 3º A concretização de volume de trabalho superior às metas de desempenho e/ou o desempenho de atividades laborativas em horários e dias

Vitória (ES), terça-feira, 15 de Setembro de 2020.

diferentes do expediente normal não gerará, para qualquer efeito, contagem de horas excedentes de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente instrumento terá vigência de _____, a contar da sua assinatura, podendo esse prazo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO

5.1. O presente termo de compromisso poderá ser extinto, a qualquer tempo, mediante:

I - Solicitação do servidor; ou

II - No interesse da administração, de forma justificada.

Parágrafo único. No caso da desautorização disposta no inciso II, o servidor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para deixar de exercer as atividades em modalidade teletrabalho, a contar de sua regular ciência, sem prejuízo do cumprimento das metas do mês em curso.

CLÁUSULA SEXTA - DO ADITAMENTO

6.1. O presente termo de compromisso poderá ser aditado, por conveniência da Administração, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

7.1. O resumo do presente termo de compromisso será disponibilizado no sítio eletrônico www.teletrabalho.es.gov.br.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Fica eleito o foro de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente termo de compromisso, que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Vitória/ES, _____ de _____ de 2020.

(nome e assinatura da chefia imediata)
(nome órgão/entidade)

(nome e assinatura do servidor)
Servidor

Anexo IV

Plano de Trabalho previsto no Art. 6º

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADES - FADA

IDENTIFICAÇÃO SERVIDOR/CHEFIA IMEDIATA									
NOME DO SERVIDOR:					Nº FUNCIONAL/VÍNCULO:				
CARGO:					FUNÇÃO:				
ÓRGÃO/ENTIDADE:					LOCALIZAÇÃO:				
NOME CHEFIA IMEDIATA:					CARGO:				
DESCRIÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES PACTUADAS/REALIZADAS									
PACTUAÇÃO						ACOMPANHAMENTO			
Nº	REGIME DE TRABALHO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	META	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO	DESCRIÇÃO DAS METAS/RESULTADOS ATINGIDOS	ACOMPANHAMENTO DA SITUAÇÃO/FEEDBACK	OBSERVAÇÃO
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
REGISTROS SOBRE SITUAÇÕES E EVENTOS RELEVANTES									
DESCREVER AS DIFICULDADES APRESENTADAS E/OU BENEFÍCIOS OBSERVADOS DURANTE A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES									
RELATO SERVIDOR									
RELATO CHEFIA IMEDIATA									

DATA: __/__/__

ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA

ASSINATURA DO SERVIDOR

Protocolo 610453

**Departamento de Imprensa
Oficial - DIO -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DIO
Nº 048
Vitória, 14 de setembro de
2020.**

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto nos artigos 106 e 166 da Lei Complementar 46/1994, e processo nº 89070160,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Tempo de Serviço ao servidor **LEONARDO PÔNCIO DIAS**, nº funcional 2965526, no percentual de 10% (dez por cento).

Art. 2º - Esta instrução de serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 24.05.2020.

Vitória, 14 de setembro de 2020.

**MADALENA SANTANA GOMES
DIRETORA PRESIDENTE
Protocolo 610171**

**Secretaria de Estado da
Fazenda - SEFAZ -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º
CERF - 071.2AC, DE 21 DE
AGOSTO DE 2020.**

Publica Acórdão nº 071/2020, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 071/2020, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO DE OFÍCIO

ACÓRDÃO N.º 071/2020 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 43673287

AUTO DE INFRAÇÃO: 2.052.671-5
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
082.325.49-9

SUJEITO PASSIVO: WIVIANNY GOMES MERLO ME

RECORRENTE: OITAVA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI

RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 219/2017

EMENTA: DEIXAR DE RECOLHER O ICMS NA FORMA E NOS PRAZOS REGULAMENTARES - RECOMPOSIÇÃO DA CONTA CORRENTE DO ICMS - AUSÊNCIA DE PROVA DA ACUSAÇÃO - DECADÊNCIA OPERADA - ILICITUDE NÃO CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE - RECURSO DE OFÍCIO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

A prova é elemento essencial da acusação, sem ela descabe falar em descumprimento da legislação e cometimento da infração. Não revestindo o auto de infração de certeza necessária à constituição do crédito tributário e, já tendo ocorrido

a decadência do direito de a fazenda pública lavrar outro lançamento, improcede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou improcedente a ação fiscal e insubsistente o auto de infração, porém com fundamento diverso, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Eduardo Antônio Santos Sampaio (Relator), Henrique Angelo Denicoli Junior, Adaiso Fernandes Almeida, Adson Thiago Oliveira Silva e Rowena Rodrigues Fraga.

Vitória, 21 de agosto de 2020.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente

(Assinado digitalmente)

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador - Representante da
Fazenda Pública Estadual

(Assinado digitalmente)

EDUARDO ANTONIO SANTOS
SAMPAIO

Relator

(Assinado digitalmente)

Protocolo 610183

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º
CERF - 077.2AC, DE 28 DE
AGOSTO DE 2020.**

Publica Acórdão nº 077/2020, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 077/2020, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO DE OFÍCIO

ACÓRDÃO N.º 077/2020 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 53871235

AUTO DE INFRAÇÃO: 2077339.0
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
082.260.11-7

SUJEITO PASSIVO: TRANSPORTES LOURENÇO FERNANDES LTDA ME

RECORRENTE: QUARTA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI

RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 108/2018

EMENTA: DEIXAR DE EMITIR CONHECIMENTO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS - SUBCONTRAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE - ILICITUDE NÃO CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE - RECURSO DE OFÍCIO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

Restou provado nos autos, que muito embora o sujeito passivo não estivesse obrigado a emissão de CTRC, na hipótese de subcontração, conforme legislação vigente

à época dos fatos geradores, procedeu os registros nos livros contábeis do ingresso da receita em face do serviço prestado, ilidindo a imputação imposta, razão pela qual improcede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou improcedente a ação fiscal e insubsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Adaiso Fernandes Almeida (Relator), Eduardo Antônio Santos Sampaio, Henrique Angelo Denicoli Junior, Adson Thiago Oliveira Silva, Leonardo Nunes Marques e Rowena Rodrigues Fraga.

Vitória, 27 de agosto de 2020.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente

(Assinado digitalmente)

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador - Representante da
Fazenda Pública Estadual

(Assinado digitalmente)

ADAISO FERNANDES ALMEIDA

Relator

(Assinado digitalmente)

Protocolo 610187

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º
CERF - 078.2AC, DE 28 DE
AGOSTO DE 2020.**

Publica Acórdão nº 078/2020, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 078/2020, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO DE OFÍCIO

ACÓRDÃO N.º 078/2020 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO

PROCESSO N.º: 78850380

AUTO DE INFRAÇÃO: 5031898-8
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
082.104.00-0

SUJEITO PASSIVO: COMERCIAL SÃO TORQUATO LTDA

RECORRENTE: QUINTA TURMA DE JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI

RECORRIDA: RESOLUÇÃO Nº 050/2018

EMENTA: EXTRAVIO DE LIVRO FISCAL - PREJUDICIAL DE DECADÊNCIA, REJEITADA - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO DE OFÍCIO PROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA. Lançamento por descumprimento de obrigação acessória submete-se ao prazo decadência previsto no art. 173, inciso I, do CTN.

Verifica-se que a Lei n.º

10.647/2017, que entrou em vigor em 1.º de setembro de 2017, reduziu a penalidade para o "extravio de livro fiscal", hipótese que deve-se aplicar a retroatividade benigna nos termos do art.106, II, c, do CTN.

Por fim, restou provado nos autos o extravio do livro de inventário, razão pela qual se impõe a procedência da ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **por voto de desempate do Presidente**, dar-lhe provimento, para reformar a decisão de primeira instância, julgando procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado da decisão supra para, querendo, interpor recurso voluntário ao pleno a este Conselho, no prazo de vinte dias contado da data da publicação desta decisão, nos termos do art. 74 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.353-R, de 13 de julho de 2004. O recurso poderá ser apresentado em qualquer Agência da Receita Estadual neste Estado. Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Adaiso Fernandes Almeida (Relator), Eduardo Antônio Santos Sampaio, Henrique Angelo Denicoli Junior, Adson Thiago Oliveira Silva, Leonardo Nunes Marques e Rowena Rodrigues Fraga.

Vitória, 27 de agosto de 2020.

GUSTAVO ASSIS GUERRA

Presidente

(Assinado digitalmente)

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador - Representante da
Fazenda Pública Estadual

(Assinado digitalmente)

ADAISO FERNANDES ALMEIDA

Relator

(Assinado digitalmente)

LEONARDO NUNES MARQUES

(Assinado digitalmente)

EDUARDO ANTONIO SANTOS
SAMPAIO

(Assinado digitalmente)

(Vencido)
HENRIQUE ANGELO DENICOLI
JUNIOR

(Assinado digitalmente)

(Vencido)

Protocolo 610188

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º
CERF - 079.2AC, DE 28 DE
AGOSTO DE 2020.**

Publica Acórdão nº 079/2020, da segunda Câmara de Julgamento.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº 079/2020, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

Vitória (ES), terça-feira, 15 de Setembro de 2020.

**RECURSO DE OFÍCIO
ACÓRDÃO N.º 079/2020
DA SEGUNDA CÂMARA DE
JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 82488657
AUTO DE INFRAÇÃO: 5041542-2
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
0812.984.67-7

SUJEITO PASSIVO: PADARIA
ALIANÇA LTDA ME
RECORRENTE: OITAVA TURMA DE
JULGAMENTO DA SUJUP/GETRI
RECORRIDA: RESOLUÇÃO N.º
268/2018

EMENTA: DEIXAR DE EMITIR
DOCUMENTO FISCAL NA SAÍDA DE
MERCADORIAS - FATO CONSTATADO
PELA DIFERENÇA APURADA ENTRE
OS VALORES DAS OPERAÇÕES
DECLARADAS NO PGDAS-D E
OS VALORES ENCONTRADOS NA
MEMÓRIA FISCAL DOS ECFs -
ILICITUDE NÃO CARACTERIZADA
- AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE -
RECURSO DE OFÍCIO IMPROVIDO -
DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
MANTIDA

O auto de infração lavrado pressupõe
que a falta de emissão de nota
fiscal de saída restou comprovada
pela diferença apurada entre os
valores declarados no PGDAS-D e
os valores encontrados na memória
fiscal dos ECFs.

No entanto, o cotejo entre os valores
constantes no PGDAS-D retificado
após procedimento de cooperação
fiscal e os valores constantes da
memória fiscal dos ECFs não se
presta a comprovar a presunção
de falta de emissão de documento
fiscal de saída de mercadoria, razão
pela qual improcede a ação fiscal.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de
Julgamento do Conselho Estadual
de Recursos Fiscais em conhecer
do recurso e, **por maioria de votos**,
negar-lhe provimento, para manter
a decisão de primeira instância, que
julgou improcedente a ação fiscal e
insubsistente o auto de infração, de
conformidade com o relatório e voto
do conselheiro redator designado,
que ficam fazendo parte integrante
do presente julgado.

Participaram da sessão de
julgamento Gustavo Assis Guerra
(Presidente), Alexandre Nogueira
Alves (Representante da Fazenda
Pública) e os Conselheiros Adaiso
Fernandes Almeida (Relator),
Eduardo Antônio Santos Sampaio,
Henrique Angelo Denicoli Junior,
Adson Thiago Oliveira Silva,
Leonardo Nunes Marques (redator
designado) e Rowena Rodrigues
Fraga.

Vitória, 27 de agosto de 2020.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
(Assinado digitalmente)
ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador - Representante da
Fazenda Pública Estadual
(Assinado digitalmente)
ADAISO FERNANDES ALMEIDA
Relator
(Assinado digitalmente)
(Vencido)
LEONARDO NUNES MARQUES
(Assinado digitalmente)
(Redator designado)

Protocolo 610189

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º
CERF - 081.2AC, DE 28 DE
AGOSTO DE 2020.**

**Publica Acórdão nº 081/2020,
da segunda Câmara de
Julgamento.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO
ESTADUAL DE RECURSOS
FISCAIS - CERF**, no uso de suas
atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº
081/2020, da segunda Câmara de
Julgamento, conforme abaixo:

**RECURSO VOLUNTÁRIO
ACÓRDÃO N.º 081/2020
DA SEGUNDA CÂMARA DE
JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 84556080
AUTO DE INFRAÇÃO: 5.044.951-1
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
081.193.149-2

RECORRENTE: ULTRAMAR
MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
RECORRIDA: PRIMEIRA TURMA DE
JULGAMENTO/SUJUP/GETRI
ADVOGADO: SÉRGIO DE LIMA
FREITAS JÚNIOR

EMENTA: DEIXAR DE ESCRITURAR
DOCUMENTO FISCAL EMITIDO
NA EFD - LIVRO DE REGISTRO
DE SAÍDAS - PRELIMINARES DE
VÍCIO FORMAL DO LANÇAMENTO
E CERCEAMENTO DO DIREITO DE
DEFESA, REJEITADAS - ILICITUDE
CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL
PROCEDENTE - RECURSO
IMPROVIDO - APLICAÇÃO DE RE-
TROATIVIDADE BENIGNA PELO
RELATOR EM FACE DA LEI N.º
11.119/2020 - DECISÃO DE
PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

No que tange às preliminares
de nulidade do auto de infração
e de cerceamento do direito de
defesa, restou comprovado que a
fiscalização indicou corretamente
a descrição do fato, a matéria
tributável e a capitulação da
infração, não se verificando,
portanto, nenhuma irregulari-
dade no lançamento tributário,
tampouco o alegado cerceamento
do direito de defesa, tendo o
processo se desenvolvido de forma
válida e regular, razão pela qual
foram rejeitadas as preliminares.

No mérito, restou comprovado
nos autos a falta de recolhimento
do ICMS, decorrente da não
escrituração de notas fiscais
eletrônicas ativas, no livro de
Registro de Saídas de Mercadorias,
na Escrituração Fiscal Digital - EFD,
no período compreendido entre
janeiro de 2014 a agosto de 2017,
motivo pelo qual procede a ação
fiscal.

Por fim, em face da edição da Lei
n.º 11.119, de 11/03/2020, que
cominou penalidade menos severa
do que a prevista na lei vigente ao
tempo da sua prática, foi aplicada,
in casu, a regra da retroatividade
benigna, em atendimento ao que
reza o art. 106, II, "c", do Código
Tributário Nacional, devendo ser
ajustado o patamar da multa
lançada.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de
Julgamento do Conselho Estadual
de Recursos Fiscais em conhecer
do recurso e, **por maioria de
votos**, negar-lhe provimento,

para manter a decisão de Primeira
Instância, que julgou procedente
a ação fiscal e subsistente o auto
de infração em face da aplicação
incidental da retroatividade
benigna em decorrência da edição
da Lei n.º 11.119, de 11/03/2020,
que introduziu alterações na Lei
n.º 7.000, de 27/12/2001, de
conformidade com o relatório e
voto do conselheiro relator, que
ficam fazendo parte integrante do
presente julgado.

Participaram da sessão de
julgamento Gustavo Assis Guerra
(Presidente), Alexandre Nogueira
Alves (Representante da Fazenda
Pública) e os Conselheiros Adson
Thiago Oliveira Silva (Relator
designado), Eduardo Antônio
Santos Sampaio, Adaiso Fernandes
Almeida, Henrique Angelo Denicoli
Junior, Leonardo Nunes Marques, e
Rowena Rodrigues Fraga.

Vitória, 27 de agosto de 2020.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
(Assinado digitalmente)
ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador - Representante da
Fazenda Pública Estadual
(Assinado digitalmente)
ADSON THIAGO OLIVEIRA SILVA
Relator designado
(Assinado digitalmente)
LEONARDO NUNES MARQUES
(Assinado digitalmente)
(Vencido)

Protocolo 610191

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º
CERF - 082.2AC, DE 28 DE
AGOSTO DE 2020.**

**Publica Acórdão nº 082/2020,
da segunda Câmara de
Julgamento.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO
ESTADUAL DE RECURSOS
FISCAIS - CERF**, no uso de suas
atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º Publicar o Acórdão nº
082/2020, da segunda Câmara de
Julgamento, conforme abaixo:

**RECURSO VOLUNTÁRIO
ACÓRDÃO N.º 082/2020
DA SEGUNDA CÂMARA DE
JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 84562200
AUTO DE INFRAÇÃO: 5.044.975-5
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
081.193.149-2

RECORRENTE: ULTRAMAR
MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
RECORRIDA: PRIMEIRA TURMA DE
JULGAMENTO/SUJUP/GETRI
ADVOGADO: SÉRGIO DE LIMA
FREITAS JÚNIOR

EMENTA: DEIXAR DE ESCRITURAR
DOCUMENTO FISCAL EMITIDO
NA EFD - LIVRO DE REGISTRO
DE SAÍDAS - PRELIMINARES DE
VÍCIO FORMAL DO LANÇAMENTO
E CERCEAMENTO DO DIREITO DE
DEFESA, REJEITADAS - ILICITUDE
CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL
PROCEDENTE - RECURSO
IMPROVIDO - APLICAÇÃO DE RE-
TROATIVIDADE BENIGNA PELO
RELATOR EM FACE DA LEI N.º
11.119/2020 - DECISÃO DE
PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

No que tange às preliminares

de nulidade do auto de infração
e de cerceamento do direito de
defesa, restou comprovado que a
fiscalização indicou corretamente
a descrição do fato, a matéria
tributável e a capitulação da
infração, não se verificando,
portanto, nenhuma irregulari-
dade no lançamento tributário,
tampouco o alegado cerceamento
do direito de defesa, tendo o
processo se desenvolvido de forma
válida e regular, razão pela qual
foram rejeitadas as preliminares.

No mérito, restou comprovado
nos autos a falta de recolhimento
do ICMS, decorrente da não
escrituração de notas fiscais
eletrônicas ativas, no livro de
Registro de Saídas de Mercadorias,
na Escrituração Fiscal Digital - EFD,
nos períodos setembro e outubro
de 2017, motivo pelo qual procede
a ação fiscal.

Por fim, em face da edição da Lei
n.º 11.119, de 11/03/2020, que
cominou penalidade menos severa
do que a prevista na lei vigente ao
tempo da sua prática, foi aplicada,
in casu, a regra da retroatividade
benigna, em atendimento ao que
reza o art. 106, II, "c", do Código
Tributário Nacional, devendo ser
ajustado o patamar da multa
lançada.

DECISÃO

ACORDA a Segunda Câmara de
Julgamento do Conselho Estadual
de Recursos Fiscais em conhecer
do recurso e, **por maioria de
votos**, negar-lhe provimento,
para manter a decisão de Primeira
Instância, que julgou procedente
a ação fiscal e subsistente o auto
de infração em face da aplicação
incidental da retroatividade
benigna em decorrência da edição
da Lei n.º 11.119, de 11/03/2020,
que introduziu alterações na Lei
n.º 7.000, de 27/12/2001, de
conformidade com o relatório e
voto do conselheiro relator, que
ficam fazendo parte integrante do
presente julgado.

Participaram da sessão de
julgamento Gustavo Assis Guerra
(Presidente), Alexandre Nogueira
Alves (Representante da Fazenda
Pública) e os Conselheiros Adson
Thiago Oliveira Silva (Relator
designado), Eduardo Antônio
Santos Sampaio, Adaiso Fernandes
Almeida, Henrique Angelo Denicoli
Junior, Leonardo Nunes Marques, e
Rowena Rodrigues Fraga.

Vitória, 27 de agosto de 2020.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente
(Assinado digitalmente)
ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador - Representante da
Fazenda Pública Estadual
(Assinado digitalmente)
ADSON THIAGO OLIVEIRA SILVA
Relator designado
(Assinado digitalmente)
LEONARDO NUNES MARQUES
(Assinado digitalmente)
(Vencido)

Protocolo 610193

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 083.2AC, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.**Publica Acórdão n.º 083/2020, da segunda Câmara de Julgamento.****O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF**, no uso de suas atribuições,**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão n.º 083/2020, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO**ACÓRDÃO N.º 083/2020 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 84562609

AUTO DE INFRAÇÃO: 5.044.976-6

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

081.193.149-2

RECORRENTE:

ULTRAMAR

MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

RECORRIDA: PRIMEIRA TURMA DE

JULGAMENTO/SUJUP/GETRI

ADVOGADO: SÉRGIO DE LIMA

FREITAS JÚNIOR

EMENTA: DEIXAR DE ESCRITURAR DOCUMENTO FISCAL CANCELADO, DENEGADO OU INUTILIZADO NA EFD - LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS - APLICAÇÃO DE RETROATIVIDADE BENIGNA PELO RELATOR EM FACE DA EDIÇÃO DA LEI N.º 11.119/2020 - AÇÃO FISCAL IMPROCEDENTE - RECURSO PROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA REFORMADA.

Com a edição da Lei n.º 11.119, de 11/03/2020, que introduziu alterações na Lei n.º 7.000, de 27/12/2001, o fato típico sancionado deixou de ser definido como infração. Assim sendo, aplicou-se ao caso o disposto no art. 106, II, "a", do Código Tributário Nacional, razão pela qual improcede a ação fiscal.

DECISÃO**ACORDA** a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, preliminarmente e de ofício, reformar a decisão de Primeira Instância, julgando improcedente a ação fiscal e insubsistente o auto de infração em face da aplicação incidental da retroatividade benigna em decorrência da edição da Lei n.º 11.119, de 11/03/2020, que introduziu alterações na Lei n.º 7.000, de 27/12/2001, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Adson Thiago Oliveira Silva (Relator designado), Eduardo Antônio Santos Sampaio, Adaiso Fernandes Almeida, Henrique Angelo Denicoli Junior, Leonardo Nunes Marques, e Rowena Rodrigues Fraga.

Vitória, 27 de agosto de 2020.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente

(Assinado digitalmente)

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES
Procurador - Representante da
Fazenda Pública Estadual

(Assinado digitalmente)

ADSON THIAGO OLIVEIRA SILVA

Relator designado

(Assinado digitalmente)

Protocolo 610195**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º CERF - 088.2AC, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.****Publica Acórdão n.º 088/2020, da segunda Câmara de Julgamento.****O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS - CERF**, no uso de suas atribuições,**RESOLVE:**

Art. 1.º Publicar o Acórdão n.º 088/2020, da segunda Câmara de Julgamento, conforme abaixo:

RECURSO VOLUNTÁRIO**ACÓRDÃO N.º 088/2020 DA SEGUNDA CÂMARA DE JULGAMENTO**

PROCESSO N.º: 81734964 -

APENSO: 83436014

AUTO DE INFRAÇÃO: 5040646-6

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

080.051.24-3

RECORRENTE: VIAÇÃO REAL ITA

LTDA

RECORRIDA: DÉCIMA TURMA DE

JULGAMENTO/SUJUP/GETRI

ADVOGADA: PATRÍCIA MARTINS

CHIECON

EMENTA: CREDITAR-SE INDEVIDAMENTO DO ICMS - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS - BENS DO ATIVO PERMANENTE - ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, REJEITADA - ILICITUDE CARACTERIZADA - AÇÃO FISCAL PROCEDENTE - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA.

A propósito da alegação de inconstitucionalidade do contido no art. 101, VIII do RICMS/ES, aprovado pelo Decreto n.º 1.090-R, de 25/10/2002, cuida-se de dispositivo válido, em vigor no ordenamento jurídico e, por isso mesmo, plenamente apto a produção dos seus efeitos.

Ademais, é cediço que no exercício da jurisdição, o julgador administrativo não exerce o controle de constitucionalidade da lei, em face de expressa vedação contida na legislação processual administrativa e entendimento consubstanciado na Súmula n.º 004/2015 deste Conselho Estadual de Recursos Fiscais.

No caso do ICMS, a título de diferencial de alíquotas, o débito da referida diferença é, apenas e tão-somente, o complemento do ciclo de tributação, ou seja, a complementação da alíquota interna de cada unidade da Federação, já que a coisa objeto de mercancia, na primeira operação, não o será doravante, não havendo, portanto, nos exatos termos da norma constitucional, operação de circulação de mercadoria a justificar a apropriação de qualquer imposto pago pelo destinatário adquirente. Por fim, restou caracterizado nos autos o creditamento indevido

de ICMS, a título de diferencial de alíquotas, em aquisições para composição do ativo permanente, entre os meses de setembro a dezembro de 2017, razão pela qual procede a ação fiscal.

DECISÃO**ACORDA** a Segunda Câmara de Julgamento do Conselho Estadual de Recursos Fiscais em conhecer do recurso e, **à unanimidade**, negar-lhe provimento, para manter a decisão de primeira instância, que julgou procedente a ação fiscal e subsistente o auto de infração, de conformidade com o relatório e voto do conselheiro relator designado, que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Participaram da sessão de julgamento Gustavo Assis Guerra (Presidente), Alexandre Nogueira

Alves (Representante da Fazenda Pública) e os Conselheiros Adson Thiago Oliveira Silva (Relator designado), Eduardo Antônio Santos Sampaio, Adaiso Fernandes Almeida, Henrique Angelo Denicoli Junior, Leonardo Nunes Marques, e Rowena Rodrigues Fraga.

Vitória, 03 de setembro de 2020.

GUSTAVO ASSIS GUERRA
Presidente

(Assinado digitalmente)

ALEXANDRE NOGUEIRA ALVES

Procurador - Representante da

Fazenda Pública Estadual

(Assinado digitalmente)

ADSON THIAGO OLIVEIRA SILVA

Relator designado

(Assinado digitalmente)

Protocolo 610197**Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 0039/2020**

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, determinadas na Lei Complementar n.º 313, de 30.12.2004, Artigo 8º, Inciso XVII e Decreto n.º 2.772-R, de 01.06.2011, Artigo 22, Inciso XVII,

RESOLVE:**CONCEDER** férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR	Nº FUNCIONAL	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO	TOTAL DE DIAS
Deyler Tose Marchezini	2845393	12/09/2019 a 14/09/2020	14/09 a 28/09/2020	15 dias

Vitória, 02 de setembro de 2020

Carlos Roberto Rafael

Presidente da JUCEES

Protocolo 610103**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 0004/2020.****Processo: 89148770****Concedente:** Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES**Conveniente:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Guarapari/ES.**Objeto:** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto simplificar e racionalizar o processo de registro e legalização do empresário e sociedade empresariais, estimulando o ingresso de novos empreendimentos na economia formal, reduzindo custos e prazos para o empreendedor, promover de forma simultânea, o registro de empresas na JUCEES, emissão do Alvará Provisório de localização e funcionamento e a emissão do registro de inscrição estadual e/ou alteração do cadastro de empresas no âmbito federal, estadual e municipal.**Vigência:** A vigência deste Acordo será de **60 (sessenta) meses** a contar da publicação.

Vitória, 14/09/2020.

Carlos Roberto Rafael

Presidente da JUCEES

Protocolo 610227**Banestes Seguros S/A - BANSEG -****RESUMO DO CONTRATO N.º 143577.****DAS PARTES:** BANESTES SEGUROS S.A X COMPLEMENTO MÓVEIS LTDA.**OBJETO:** Fornecimento e Instalação de Mobiliários - Lote 01.**VALOR TOTAL:** R\$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).**PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2020.

Vitória, ES, 14/09/2020.

GEACO/COBES**Protocolo 610276****Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A - BANESTES DTVM -****ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA BANESTES DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.****Data, Hora e Local:** aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte, às 17 horas, na sede social da Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Sociedade" ou "BANESTES-DTVM"), situada na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 755, lojas 7 e 8, Edifício Palácio da Praia, Enseada do Suá, CEP 29050-335.**Convocação:** dispensada de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei n.º 6.404/76.**Presenças:** Gislaíne de Oliveira Paris Gomes, Advogada da Supe-

Vitória (ES), terça-feira, 15 de Setembro de 2020.

rintendência Jurídica - SUJUD, inscrita na OAB-ES sob o n.º 6352, representante do Banestes S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo ("Banestes S.A."), CNPJ n.º 28.127.603/0001-78, Acionista Único da Sociedade, detentor da totalidade do capital social, conforme se verifica da assinatura constante do Livro de "Registro de Presença de Acionistas".

Composição da Mesa: Alcio de Araujo, Presidente; Márcia Carvalho Lauff, Secretária. **Ordem do Dia:** alteração do Contrato de Indenidade.

Deliberação

Tomada: APROVOU a minuta do Contrato de Indenidade apresentada pelos Administradores da Sociedade e é submetida à

Diretoria do acionista único, Banestes S.A., passando o referido instrumento contratual a ter a redação descrita a seguir: "De um lado, **BANESTES DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade por ações, devidamente constituída e validamente existente segundo as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Cidade de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 755, loja 7, Edifício Palácio da Praia, Enseada do Suá, CEP 29050-335, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.156.057/0001-01, denominada simplesmente **BANESTES-DTVM**, nos moldes do Contrato de Indenidade do acionista único, Banestes S.A., conforme a aprovação do instrumento padrão pela Assembleia Geral de Acionistas havida aos 19/07/2019, e alterado em 06/03/2020, sendo aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade em 31/7/2020. De outro lado, [...], [qualificação], beneficiário da indenidade por disposição estatutária, doravante denominado simplesmente **PARTE**. As **PARTES** acima identificadas, quando referidas em conjunto, serão denominadas de "Partes".

CONSIDERANDO QUE: a) a **PARTE** tendo sido regularmente eleita, conforme ata da Assembleia Geral realizada em [...] para desempenhar as atribuições do cargo na forma prevista na Lei vigente e no Estatuto Social da BANESTES-DTVM, desde a data da posse até o término do seu mandato; b) o exercício das funções previstas no cargo implica para a **PARTE** a assunção de diversas responsabilidades, a exemplo das que estão previstas (I) no Estatuto Social da BANESTES-DTVM; (II) nos contratos por ele firmados perante terceiros; (III) na Lei, em especial, as disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 105/2001 e nas Leis nºs 4.595/1964, 4.728/1965, 6.024/1974, 6.385/1976, 6.404/1976, 9.613/1998, 12.838/2013 e respectivas alterações; Lei 13.303/2016; e (IV) nas normas regulamentadoras expedidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), Banco Central do

Brasil (BCB) e Comissão de Valores Mobiliários (CVM), sem prejuízo das normas instituídas pelas demais autoridades do Sistema Financeiro Nacional, órgãos reguladores e autorreguladores, cujos efeitos podem acarretar a imputação da obrigação de pagamento de multas e/ou verba indenizatória a terceiros pela **PARTE**; c) a **PARTE**, ainda que no regular cumprimento das obrigações legais e contratuais a que está sujeita, pode ser demandada judicial ou administrativamente, por terceiros que se julguem prejudicados por atos de gestão praticados direta ou indiretamente pela **PARTE**, mesmo que tais atos não tenham decorrido de má-fé, culpa grave, dolo ou simulação, e não constituam ato fraudulento, ilícito ou contrário ao Estatuto Social; e d) a BANESTES-DTVM, no regular desenvolvimento de suas operações comerciais ativas e passivas, precisa contar com Administradores, ["Conselheiros Fiscais"], capazes e aptos a realizar uma administração eficiente e, para tanto, se faz necessário que o risco das atividades a serem desempenhadas pela **PARTE** sejam compatíveis com os padrões praticados no mercado, como forma de possibilitar à BANESTES-DTVM e às demais sociedades do Grupo Banestes a manutenção do seu quadro de executivos, que deverão desempenhar suas funções em observância às normas vigentes. Resolvem as PARTES celebrar o presente Contrato de Indenidade ("Instrumento"), de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 - OBJETO 1.1 O presente Instrumento, em cumprimento ao disposto no Estatuto Social da BANESTES-DTVM e à aprovação do instrumento padrão pela Assembleia Geral de Acionistas da Sociedade, tem por objeto assegurar os meios para indenizar ou manter indene a **PARTE**, garantindo o exercício funcional inerente ao cargo exercido, de acordo com os termos aqui previstos. 1.2 A garantia ao exercício funcional e a cobertura dos riscos inerentes às atividades desempenhadas pela **PARTE** se dará em relação aos possíveis efeitos jurídicos danosos, penais, cíveis ou administrativos, que possam advir do efetivo exercício e do desempenho regular das atribuições do cargo, compreendendo, inclusive, a eventual penhora que possa recair sobre bens de propriedade da **PARTE**, a qualquer tempo, desde que em razão dos atos regulares de gestão que tenham sido praticados durante o período em que tiver exercido o cargo. 1.3 Entende-se como ato regular de gestão, para os fins do presente Instrumento, aqueles praticados pela **PARTE** no exercício de suas funções, que não tenham decorrido de má-fé, culpa grave, dolo ou simulação e que não constituam ato fraudulento, ilícito ou contrário ao Estatuto Social. 1.4 Os atos regulares de gestão, assim

definidos no item 1.3 desta Cláusula, abrangem os praticados no exercício das atribuições legais ou institucionais do cargo, cujas funções tenham sido desempenhadas em observância às normas vigentes e/ou expressa orientação dos órgãos deliberativos e/ou consultivos da BANESTES-DTVM, bem como das demais sociedades integrantes do Grupo Banestes.

CLÁUSULA 2 - SITUAÇÕES ABRANGIDAS 2.1 A BANESTES-DTVM se compromete aviar todos os meios legais necessários no sentido de manter indene a **PARTE** bem como ressarcir-la, nos seguintes casos: a) custeio de todas as despesas relacionadas a prestação de serviços advocatícios que sejam necessários para a defesa legal da **PARTE**, incluindo-se os emolumentos e as demais despesas que sejam compatíveis e razoáveis para a boa assessoria jurídica da **PARTE**, seja no âmbito judicial ou administrativo, do início do procedimento apuratório ou sancionador até o efetivo encerramento e/ou extinção das demandas propostas em face da **PARTE** decorrente da prática de ato regular de gestão praticado; b) ressarcir a **PARTE**, ou a quem esta indicar, valor correspondente à multa ou qualquer outra obrigação pecuniária que porventura lhe seja imputada, independentemente da natureza jurídica do pagamento, em razão de ato regular de gestão praticado, ainda que o valor exigido seja em decorrência de celebração de Termo de Compromisso ou outro procedimento ou ato que gere constrições, obrigações pecuniárias, desembolsos e/ou despesas pessoais; c) ressarcir a **PARTE**, ou a quem esta indicar, valor correspondente à indenização e honorários de sucumbência que eventualmente lhe sejam imputados, por decisão judicial ou arbitral transitada em julgado, em razão de ato regular de gestão praticado; d) ressarcir a **PARTE**, pelo período de seu afastamento, a remuneração que a mesma percebia em razão do cargo, caso a **PARTE** venha a ser suspensa ou afastada do mesmo e tenha seus bens indisponibilizados por decisão judicial ou administrativa, em razão de ato regular de gestão praticado durante o exercício do cargo; e) envidar a adoção de medidas legais cabíveis com escopo de elidir os efeitos da penhora mencionada no item 1.2 da cláusula 1 que possa recair sobre bens patrimoniais da **PARTE**, por força de decisão judicial, em razão de ato regular de gestão praticado durante o exercício do cargo; f) restituir a **PARTE**, em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento de mandado de citação, intimação ou notificação pela BANESTES-DTVM concernente a valores bloqueados em razão da efetivação de penhora sobre sua conta bancária, até que seja obtido judicialmente êxito no desbloqueio da referida conta, devendo a **PARTE** reembolsar imediatamente à BANESTES-DTVM quando do desbloqueio da(s)

conta(s) bancária(s) pertencente àquela, ou celebrar instrumento de cessão com cláusula mandato a fim de que a BANESTES-DTVM receba o valor inicialmente bloqueado e eventuais acréscimos legais que incidam sobre o valor bloqueado no período. 2.2 Compete ao Conselho de Administração do acionista único, Banestes S.A, deliberar, motivadamente, quanto à concessão ou não da proteção do exercício funcional invocada pela **PARTE**, mediante prévia manifestação técnica da área jurídica societária e auditoria interna do acionista único, Banestes S.A, relativamente à regularidade do ato ao qual se vincula a pretensão da proteção de indenidade. 2.2.1. Em situações excepcionais, por deliberação justificada e fundamentada do Conselho de Administração do acionista único, Banestes S.A., a Sociedade poderá contratar profissionais externos, que poderão atuar de forma individual ou conjunta, de reputação ilibada, imparcial e independente ou um escritório de advocacia independente ("Terceirizados"), e com experiência comprovada para analisar o pleito dos Beneficiários sobre a caracterização de Ato Regular de Gestão ou sobre as hipóteses de exclusões. 2.2.2 A deliberação deve considerar a razoabilidade dos valores envolvidos, assim como todas as informações necessárias e disponíveis no momento para avaliar a adequação do custeio, ressarcimento, indenização, pagamento ou reembolso de despesas, incluindo os motivos pelos quais o Ato Regular de Gestão praticado está abrangido ou não neste Compromisso. 2.2.3 O membro do Conselho de Administração estará impedido de participar da deliberação do Conselho de Administração relacionada à concessão ou não da aludida proteção do exercício funcional sobre a qual seja a **PARTE** que a invoca ou represente interesse conflitante com os interesses da BANESTES-DTVM. 2.2.4 No caso de solicitação pela maioria dos membros do Conselho de Administração, a concessão da proteção deverá ser referendada pela Assembleia Geral do acionista único, Banestes S.A. 2.3 As obrigações previstas no item 2.1 desta Cláusula não se aplicam: 2.3.1 em caso de Demanda proposta em face da **PARTE**, pela BANESTES-DTVM, pelas demais sociedades integrantes do Grupo Banestes ou por qualquer de seus acionistas controladores. 2.3.2 Aos casos em que, por manifestação da auditoria interna e da área jurídica societária do acionista único, BANESTES S.A., ou profissionais externos, na hipótese do item 2.2.1, concluindo pela inexistência do ato regular de gestão, o Conselho de Administração do acionista único, BANESTES S.A., deliberar pela não concessão da proteção ao exercício funcional invocada pela **PARTE**. **CLÁUSULA 3 - PROCEDIMENTO** 3.1 Na hipótese da **PARTE** vir a suportar demandas,

por qualquer das hipóteses previstas no item 2.1 da Cláusula 2, ele deverá notificar à BANESTES-DTVM, na forma da cláusula 11 abaixo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a data do recebimento da citação, notificação, intimação ou instrumento equivalente, enviando cópia autenticada do referido instrumento, a fim de que a BANESTES-DTVM providencie a designação de um profissional de sua área jurídica ou realize a contratação de um escritório de advocacia de notória especialidade ("Escritório"), para a promoção de defesa da **PARTE** demandada.

3.1.1 Na hipótese da **PARTE** optar por indicar o Escritório Contratado, deverá celebrar contrato de honorários ("Contrato de Honorários") com o mesmo apenas após obter a anuência do Conselho de Administração do acionista único, Banestes S.A., estabelecendo para a prestação dos serviços jurídicos, valores que sejam razoáveis e compatíveis com os usualmente praticados no mercado para serviços da espécie, fazendo constar do correspondente instrumento que a BANESTES-DTVM figurará como interveniente anuente no Contrato de Honorários.

CLÁUSULA 4 - OBRIGAÇÕES DA PARTE

4.1 - Exercer as funções atribuídas ao cargo, zelando pelo fiel cumprimento da Lei, dos contratos, do Estatuto Social da BANESTES-DTVM e das normas internas desta, exercendo suas atribuições com o objetivo de fazer cumprir o objeto social da BANESTES-DTVM e em estrita observância de seus deveres; 4.2 Buscar a orientação expressa dos órgãos deliberativos e/ou consultivos da BANESTES-DTVM, quando entender cabível, tendo em vista a importância da decisão, com a finalidade de executar a diretriz mais adequada aos interesses da BANESTES-DTVM e Sociedades do Grupo Banestes. 4.3 Firmar acordo com terceiros, nos termos sugeridos pela BANESTES-DTVM, caso este entenda por uma solução consensual em qualquer demanda. 4.4 Ressarcir à BANESTES-DTVM, o valor das despesas por ele incorridas em benefício da **PARTE** ou a quem esta indicou, na hipótese de a **PARTE** ser considerada responsável, mediante decisão definitiva e irreversível, em âmbito judicial, arbitral ou administrativo, por ato de gestão que decorra de má-fé, culpa grave, dolo ou simulação ou que constitua ato fraudulento, ilícito ou contrário ao Estatuto Social, normativos e rotinas de seu cargo/função/atividade, e/ou desde que não tenha sido praticado de acordo com expressa orientação dos órgãos deliberativos e/ou consultivos da BANESTES-DTVM, durante o exercício do cargo. 4.4.1 O valor do reembolso às despesas incorridas pela BANESTES-DTVM conforme item 4.4 desta Cláusula, será corrigido monetariamente de acordo com a variação da taxa CDI - Certificado de Depósito Interban-

cário. 4.5 O Escritório Contratado deverá manter a BANESTES-DTVM sempre atualizada no concernente ao andamento das demandas intentadas em face da **PARTE**, elaborando relatório específico, com envio mensal à BANESTES-DTVM, mediante comprovação de entrega. 4.6 O Escritório Contratado deverá comprovar, ainda, o cumprimento de todos os prazos relativos às demandas ajuizadas em razão da **PARTE**.

CLÁUSULA 5 - OBRIGAÇÕES DA BANESTES DTVM

A BANESTES-DTVM se obriga a:

5.1 Promover o cumprimento das obrigações previstas no item 2.1 da Cláusula 2, desde que devidamente comprovadas. 5.2 Indicar e apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou outro prazo menor se assim exigirem as normas em vigor, o profissional do quadro de pessoal da BANESTES-DTVM designado ou o Escritório Contratado à promoção de defesa da **PARTE**, conforme estabelecido na Cláusula 3 deste Instrumento.

CLÁUSULA 6 - HIPÓTESES DE NÃO OBRIGAÇÃO DA BANESTES DTVM

6.1 A BANESTES-DTVM estará isenta das obrigações que ora assume, na hipótese de ficar devidamente provado que a **PARTE**, no exercício das funções atribuídas ao cargo: a) praticou ato ilegal e/ou danoso à BANESTES-DTVM ou às demais sociedades integrantes do Grupo Banestes, tendo agido: a.1) fora do exercício de suas atribuições; a.2) com má-fé, dolo, culpa grave ou mediante fraude; ou a.3) em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Sociedade; b) praticou ato de liberalidade às custas da BANESTES-DTVM ou das demais sociedades integrantes do Grupo Banestes, sem prévia autorização do órgão competente para tanto; tomou por empréstimo recursos ou bens da BANESTES-DTVM ou de outra sociedade do Grupo Banestes; usou, em proveito próprio ou de terceiros, os bens, serviços ou crédito da BANESTES-DTVM ou de sociedades do Grupo Banestes; c) recebeu de terceiros, sem autorização estatutária ou da Assembleia Geral, qualquer modalidade de vantagem pessoal, direta ou indireta, em razão do exercício de seu cargo; usou, em benefício próprio ou de outrem, com ou sem prejuízo para a BANESTES-DTVM ou para sociedades do Grupo Banestes, as oportunidades comerciais de que tenha conhecimento em razão do exercício de seu cargo; d) omitiu-se no exercício ou proteção de direitos da BANESTES-DTVM ou de sociedades do Grupo Banestes, e/ou ainda, omitiu-se no cumprimento de seus deveres, visando a obtenção de vantagens, para si ou para outrem, deixando de aproveitar oportunidades de negócio de interesse desta, bem como na deliberação que tomou a **PARTE**; e/ou deliberou por contratação com a BANESTES-DTVM ou demais sociedades do

Grupo Banestes, em condições que não sejam razoáveis ou equitativas segundo a praxe de mercado; e) recusou-se a firmar acordo, nos termos sugeridos pela BANESTES-DTVM; f) não comunicou, expressamente, à BANESTES-DTVM sobre a existência de qualquer demanda judicial, que pudesse acarretar responsabilidade da **PARTE** ou da BANESTES-DTVM e de sociedades do Grupo Banestes; g) deixou de guardar reserva sobre os negócios da BANESTES-DTVM e das demais sociedades do Grupo Banestes, ou de guardar sigilo sobre qualquer informação que ainda não tenha sido divulgada ao mercado, obtida em razão do cargo e capaz de influir de modo ponderável na cotação de valores mobiliários, valendo-se de tal informação para obter, para si ou para outrem, vantagem mediante compra ou venda de valores mobiliários, em especial, na forma prevista no Art. 155, § 4º, da Lei nº 6.404/76 introduzido pela Lei nº 10.303 de 31.10.2001, e/ou deixado de cumprir obrigações previstas nas normas dos órgãos reguladores e autorreguladores; h) utilizou-se de informação relevante sobre a BANESTES-DTVM e demais sociedades do Grupo Banestes, ainda não divulgada, com a finalidade de auferir vantagem, para si ou para outrem, no mercado de valores mobiliários; interveio em qualquer operação da BANESTES-DTVM e/ou de outra sociedade do Grupo Banestes, em que tiver interesse conflitante com o desta; i) foi condenado criminalmente, mediante decisão transitada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena.

CLÁUSULA 7 - PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 O presente Instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos à data da posse, até o integral cumprimento de qualquer obrigação ou do término de eventuais processos que tenham sido constituídos em função deste Instrumento, mesmo após o rompimento do vínculo da **PARTE** com a BANESTES-DTVM.

CLÁUSULA 8 - RESCISÃO

8.1 A BANESTES-DTVM poderá rescindir o presente Instrumento a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses: a) descumprimento pela **PARTE** de qualquer das cláusulas do presente Instrumento; b) caso a **PARTE** aja com má-fé, culpa grave, fraude ou com excesso de poderes (*ultra vires*); c) quando da ocorrência de quaisquer dos casos previstos no item 6.1 da Cláusula 6; d) a **PARTE** deixe o cargo em razão da prática de ato ilegal, fraudulento, ilícito ou contrário ao Estatuto Social.

CLÁUSULA 9 - FORÇA MAIOR OU CASO FORTUITO

9.1 Se qualquer das **PARTES** se tornar incapaz ou impedida de cumprir suas obrigações estabelecidas neste Instrumento em virtude de força maior ou caso fortuito, deverá imediatamente notificar tal fato a outra e, enquanto durar o evento de força maior ou caso fortuito, as suas obrigações ficarão suspensas,

devendo, todavia, tomar todas as medidas razoáveis para superar ou evitar a causa de sua incapacidade ou impedimento, tão logo quanto possível. Para os fins desta cláusula, força maior ou caso fortuito terá o significado empregado no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil Brasileiro e compreenderá, mas sem se limitar a: a) guerra, declarada ou não, revolução, golpe de Estado ou ato de inimigos públicos, guerra civil; b) greves ou outras paralisações; c) atos da natureza, inclusive incêndio, inundação, tempestade ou temporal; d) ato ou restrição de qualquer governo ou autoridade governamental; e e) moratória geral declarada em atividades bancárias, ou algum evento significativo ou não habitual que impeça a continuidade de atividades bancárias normais.

CLÁUSULA 10 - NOTIFICAÇÕES

10.1 As notificações e as comunicações entre as **PARTES**, relativas a este Instrumento, somente terão validade quando entregues pessoalmente, por carta registrada ou protocolada ou por transmissão por fax, ou, ainda, através de e-mail com confirmação de recebimento.

CLÁUSULA 11 - LEGISLAÇÃO

11.1 Caso sobrevenha qualquer alteração, edição, extinção de Lei, regulamento que direta ou indiretamente mitigue ou invalide os termos do presente Instrumento, a BANESTES DTVM concorda em realizar todos os esforços que sejam possíveis com a finalidade de manter a extensão da cobertura prevista nos termos deste Instrumento.

CLÁUSULA 12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A celebração do presente Instrumento não obsta a eventual propositura pela BANESTES-DTVM de Ação de Responsabilidade Civil em face da **PARTE** por prejuízos causados ao seu patrimônio na forma prevista no Art. 159 da Lei nº 6.404/1976. 12.2 Este Instrumento obriga as **PARTES**, assim como os seus sucessores a qualquer título. 12.3 Na hipótese de qualquer disposição deste Instrumento vir a ser considerada nula de pleno direito ou ineficaz, as demais disposições continuarão a vincular as **PARTES**, devendo estas, de boa-fé, acordar na substituição das disposições nulas ou ineficazes de forma a atingir os objetivos ali pretendidos. 12.4 O fato de qualquer das **PARTES** deixar de exigir, a qualquer tempo, o cumprimento do disposto no presente Instrumento ou de deixar de cumprir ou exercer alguma obrigação ou direito nele previsto, não implicará novação ou renúncia dos direitos e obrigações aqui estabelecidos. 12.5 Qualquer alteração ou modificação a este instrumento somente poderá ser feita ou obrigará as **PARTES**, se idealizada por escrito e mediante termo aditivo expresso, devidamente assinado por elas. 12.6 As **PARTES** declaram-se cientes de que será dada publicidade a este instrumento, em conformidade às normas vigentes.

Vitória (ES), terça-feira, 15 de Setembro de 2020.

12.7 Deve a **PARTE** estar ciente que o presente contrato é firmado sempre em caráter pessoal, não podendo o mesmo ceder os seus direitos sem prévia autorização. 12.8 Para efeito deste instrumento, considera-se Grupo Banestes: o BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo, Banestes Seguros S.A., Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Banestes Administradora e Corretora de Seguros, Previdência e Capitalização Ltda, e outras Sociedades que possam ser controladas, subsidiárias, coligadas ou controladoras. **CLÁUSULA 13 - FORO** 13.1. Fica eleito o foro Central da Comarca da Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento. E, por estarem assim justas e contratadas, as **PARTES** firmam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em 2 (duas) vias de iguais teor e forma, para que produza os devidos efeitos. Vitória, ES, de..... de **BANESTES DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. [] (ADMINISTRADOR [“Conselheiro Fiscal”], Encerramento:** nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Assembleia Geral Ordinária, cuja Ata, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, pelo representante do Banestes S.A., Acionista Único da Sociedade, pelo representante dos Auditores Independentes e pela Secretária. Vitória (ES), 31 de julho de 2020. (ass.:) Alcio de Araujo, Presidente; Gislaíne de Oliveira Paris Gomes, Representante do acionista único, Banestes S.A.; e Márcia Carvalho Lauff, Secretária. Certificamos que a presente Ata é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. Alcio de Araujo, Presidente; Márcia Carvalho Lauff, Secretária. (Junta Comercial do Estado do Espírito Santo. Certifico o registro em 10/09/2020, 08:21, sob n.º 20200544241. Protocolo: 200544241 de 04/09/2020, 14:25. Código de Verificação: 12004199219.

Protocolo 610290

**Secretaria de Estado de
Segurança Pública e Defesa
Social - SESP -**

**PORTARIA Nº 111-S, de 11 de
setembro de 2020.**

Designa servidores para constituírem a Comissão Local de Teletrabalho - COLT, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no exercício da competência prevista no art. 98, inciso I, da Constituição do Estado do Espírito Santo, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 46, alíneas "a" e "o", da Lei nº 3.043/75,

bem como pela Lei Complementar nº 690/2013, considerando as disposições do Decreto nº 4712-R, de 20 de agosto de 2020, que estabelecem diretrizes e prazos para implementação de novas medidas de transformação digital, métodos de trabalho, integração, agilidade e colaboração no âmbito de órgãos e entidades públicas do Poder Executivo Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Local de Teletrabalho - COLT no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP, e designar os servidores abaixo para a composição:

I - Maria José Crisóstomo Teles Duarte
II - Valesca Barreto Soares dos Santos Pimenta
III - Bárbara Moreira de Azevedo Silva
IV- Rafael Leitão Ollioz

Parágrafo único. A coordenação da Comissão ficará a cargo da servidora Maria José Crisóstomo Teles Duarte.

Art. 2º As atribuições da Comissão Local de Teletrabalho - COLT encontram-se descritas no Decreto nº 4712-R, de 20 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 11 de setembro de 2020.

**ALEXANDRE OFRANTI
RAMALHO**

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
Protocolo 610182

**PORTARIA Nº 112 -S, DE 14 DE
SETEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no exercício da competência prevista no art. 98, inciso I, da Constituição do Estado do Espírito Santo, e no uso das atribuições conferidas pelo art. 46, alíneas "a" e "o", da Lei nº 3.043/75, bem como pela Lei Complementar nº 690/2013, e considerando as disposições do art. 2º do Decreto Estadual nº 4537-R, publicado em 26 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Estágio no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social, e designar os servidores abaixo para a composição:

Titulares:
Daniella Steffens Melgaço - Presidente
Valesca Barreto Soares Dos Santos Pimenta
Maria José Crisóstomo Teles Duarte

Suplentes:

Cintia Mara Barreto
Michelle Meira Costa
Fabiola Mota Sodré

Parágrafo único. Nas ausências ou impedimentos da Presidente, fica designada, como substituta, a servidora Valesca Barreto Soares dos Santos Pimenta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 14 de setembro de 2020.

**ALEXANDRE OFRANTI
RAMALHO**

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
Protocolo 610389

**PORTARIA Nº
113-S, DE 14 DE SETEMBRO DE
2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR a militar **ANY ANGELYS BRAGANÇA CAVALCANTE** número funcional 3084094, da Função Gratificada de Coordenador de Projetos - Ref. COD-FG, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social.

Vitória/ES, 14 de setembro de 2020.

**ALEXANDRE OFRANTI
RAMALHO**

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
Protocolo 610394

**PORTARIA Nº 114-S, DE 14 DE
SETEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a militar **JULIANA QUIQUITA DE OLIVEIRA**, número funcional 3504840, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Projetos - Ref. COD-FG, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social.

Vitória/ES, 14 de setembro de 2020.

**ALEXANDRE OFRANTI
RAMALHO**

Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social
Protocolo 610397

**EXTRATO DE ORDEM DE
FORNECIMENTO**

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº:
070/2020.

PROCESSO: EDOCS Nº
2020-QRJWV.

REFERÊNCIA: Ata de Registro de

Preços nº 005/2019 - FUNREBOM.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
032/2019.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP.

CONTRATADA: **CONTAUTO CONTINENTE AUTOMOVEIS LTDA.**

Objeto: Fornecimento de viatura caracterizada do tipo Hatch, categoria "B", para atender ao Plano de Trabalho do Convênio SENASP/MJSP Nº 893864/2019.

Quantidade: 01 (um) veículo.

Marca/ Modelo: FORD KA SE 1.0 (vermelho arpoador).

Valor Total da Ordem de Fornecimento: R\$ 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade: 45.101.06.182.0561.3004

Natureza da Despesa:

4.4.90.52.00

Fonte: 0133

Vitória, 11 de setembro de 2020.

RAFAEL AMORIM RICARDO

Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa

Protocolo 610104

Polícia Militar - PM-ES -

**Resumo do Contrato
nº021/2020**

Contratante: DIRETORIA DE SAÚDE DA PMES.

Contratada: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA - CNPJ Nº 58.295.213/0021-11

Forma de Aquisição: Pregão Eletrônico nº 0029/2020 - DSPMES
Objeto: CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS COM ANALISADORES DE GASES PARA A DIRETORIA DE SAÚDE DA PMES.

Valor do Contrato: R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais)

2.1 - **Vigência:** O contrato terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Diário Oficial, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

2.2 - **Dotação Orçamentária:** Atividade: 45.105.06.302.0561.1772, Elemento de Despesa nº4.4.90.52, do orçamento da DSPMES para o exercício de 2020.

Processo nº: E-DOCS 2020-2020-SZJQM

Vitória/ES, 14 de setembro de 2020.

Cel. QOC PM CARLOS ALBERTO BARIANI RIBEIRO.

Diretor de Saúde da PMES

Protocolo 610147

Polícia Civil - PC-ES -

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. artigo 89, alínea "w" do Decreto 2965N/90, cumulado com o artigo 6, inciso V, da lei 892/18 e o art. 1º, inciso V, da IS nº 013, de 08/01/19;

RESOLVE:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº324 de 14/09/2020.

LOCALIZAR, nos termos do artigo 29, alínea "a" da Lei nº 3.400/81, o **PC-EP RODOLPHO ZANOTTI ROCON** NF2755823, na DHPP-GRP, subordinada à SPE.

Vitória, 14 de setembro de 2020

DENISE MARIA CARVALHO
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil/ES
Protocolo 610388

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 29 da Lei Complementar nº 3400/81, alterada pela Lei Complementar nº 03/90, bem como, em obediência ao art. 5º, §2º e §5º da LC nº 892/18.

RESOLVE:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 325 de 14/09/2020.

DESIGNAR o **PC-EP RODOLPHO ZANOTTI ROCON**, NF 2755823, para exercer a FUNÇÃO GRATIFICADA F2 (FG PCES-2)

Vitória, 14 de setembro de 2020.

JOSE DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado Geral da Polícia Civil/ES
Protocolo 610391

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 326 de 14/09/2020.

LOCALIZAR, nos termos do artigo 29, alínea "a" da Lei nº 3.400/81, o **PC-IP SÉRGIO SOARES MACHADO**, NF 3316491, no 18º-DP, subordinado à SPRM.

Vitória, 14 de setembro de 2020.

JOSE DARCY SANTOS ARRUDA
Delegado Geral da Polícia Civil/ES
Protocolo 610396

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03-E DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O diretor da Academia de Polícia Civil do Estado do Espírito Santo (ACADEPOL-ES), nos termos do

Art. 97 do Decreto 2.965-N, de 20 de março de 1990 e considerando os termos da Ordem de Serviço Nº 02-E, de 03 de setembro de 2020, que instituiu o **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA HABILITAÇÃO AO PROCESSO PROMOCIONAL DOS POLICIAIS CIVIS/ES**,

RESOLVE:

INCLUIR no art. 4º

§ 1º - Caso as escolas certificadoras (SEGEN, ILB, EVG, SENACON, CÂMARA DOS DEPUTADOS) não disponibilizem para matrícula a disciplina listada no presente artigo, o aluno poderá se matricular em outra disciplina das escolas certificadoras, com a mesma carga horária, contanto que não haja conflito com as próximas categorias a que concorrerá.

§ 2º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da ACADEPOL-ES.

INCLUIR no art. 6º

§ 1º - Após a conclusão de todas as disciplinas inerentes a cada categoria, o candidato deverá preencher Ficha de Entrega de Certificados Disciplinas EAD (disponibilizada na ACADEPOL/ES), juntamente com os certificados e entregar nas dependências da ACADEPOL/ES, a partir de 03/10/2020.

§ 2º - Somente serão recebidos a partir de 03/10/2020 os certificados das disciplinas concluídas após a data de publicação no DIO/ES da Ordem de Serviço Nº 02-E, DE 03/09/2020.

§ 3º - As disciplinas concluídas antes da data de publicação da Ordem de Serviço Nº 02-E, DE 03/09/2020, deverão ter os certificados entregues na ACADEPOL/ES a partir de 04/01/2021, para análise.

Os demais itens da Ordem de Serviço Nº 02-E, de 03/09/2020, continuam em vigor.

Vitória/ES, 14 de setembro de 2020

JOEL LYRIO JUNIOR
Delegado de Polícia Classe Especial
Diretor da ACADEPOL-ES
Protocolo 610232

Corpo de Bombeiros Militar - CBM-ES -**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 002/2020**

CONCEDENTE: AEROPORTOS DO SUDESTE DO BRASIL S.A, CNPJ: 33.402.939/0001-31.

CONVENIENTE: Estado do Espírito Santos, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, CNPJ: 02.133.636/0001-37.

OBJETO: Suspensão de parte dos serviços prestado pelo CBMES até 21.7.2020, conforme decisão emitida pela ANAC, bem como prever novas datas de pagamento para as parcelas de janeiro a abril de 2020.

Nº Processo: 88217574

Vitória, 11 de setembro de 2020.

Félix Gomes Martins - Cel BM
CBMES

Protocolo 610065

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 002/2020

CONCEDENTE: AEROPORTOS DO SUDESTE DO BRASIL S.A, CNPJ: 33.402.939/0001-31.

CONVENIENTE: Estado do Espírito Santos, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, CNPJ: 02.133.636/0001-37.

OBJETO: Previsão das novas datas de pagamento para as parcelas de janeiro a abril de 2020.

Nº Processo: 88217574

Vitória, 11 de setembro de 2020.

Félix Gomes Martins - Cel BM
CBMES

Protocolo 610070

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 002/2020

CONCEDENTE: AEROPORTOS DO SUDESTE DO BRASIL S.A, CNPJ: 33.402.939/0001-31.

CONVENIENTE: Estado do Espírito Santos, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, CNPJ: 02.133.636/0001-37.

OBJETO: Prorrogação da Suspensão de parte dos serviços prestado pelo CBMES até 31.10.2020, conforme decisão emitida pela ANAC.

Nº Processo: 88217574

Vitória, 14 de setembro de 2020.

Félix Gomes Martins - Cel BM
CBMES

Protocolo 610072

RESUMO DE CONVÊNIO Nº 004/2020

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo - CBMES, CNPJ 02.133.636/0001-37.

CONVENIENTE: Município de Castelo - ES. CNPJ 27.165.638/0001-39.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a parceria entre o Concedente e Conveniente, objetivando a manutenção de um Posto Avançado de Bombeiros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, situado no Município de Castelo, e a prestação dos serviços de combate a incêndio e explosão, ações de defesa civil, serviços de análise de projetos para eventos temporários, vistorias técnicas, perícias de incêndio e explosões em local de sinistro, bem como preventivos no município do conveniente e nos seus arredores, conforme Plano de trabalho especialmente elaborado que faz parte integrante deste instrumento, in-

dependentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: O presente acordo vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial até 31.12.2030.

VALOR: Sem repasse de recursos.
Nº Processo: 89148460

Vitória, 14 de setembro de 2020.

ALEXANDRE DOS SANTOS
CERQUEIRA- CEL BM
Comandante-Geral do CBMES
Protocolo 610079

RESUMO DE CONVÊNIO Nº 005/2020

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo - CBMES, CNPJ 02.133.636/0001-37.

CONVENIENTE: Município de Venda Nova do Imigrante - ES. CNPJ 31.723.497/0001-08.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto a parceria entre o Concedente e Conveniente, objetivando a manutenção de uma Unidade Operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, situada no Município de Venda Nova do Imigrante, e a prestação dos serviços de combate a incêndio e explosão, ações de defesa civil, serviços de análise de projetos para eventos temporários, vistorias técnicas, perícias de incêndio e explosões em local de sinistro, bem como preventivos no município do conveniente e nos seus arredores, conforme Plano de trabalho especialmente elaborado que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: O presente acordo vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial até 31.12.2024.

VALOR: Sem repasse de recursos.
Nº Processo: 89148550

Vitória, 14 de setembro de 2020.

ALEXANDRE DOS SANTOS
CERQUEIRA- CEL BM
Comandante-Geral do CBMES
Protocolo 610083

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 120/2020.

O DIRETOR DE HABILITAÇÃO, VEÍCULOS E FISCALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no exercício de suas atribuições legais e na forma da IS N nº 04, publicada em 24/02/2011 e;

Considerando a decisão concedida no processo Judicial de nº 0001346-11.2020.8.08.0026, do Juizado Especial Cível/Criminal/Faz. Pública de Itapemirim/ES.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender a penalidade de cancelamento de credenciamento aplicada nos autos do processo

Vitória (ES), terça-feira, 15 de Setembro de 2020.

administrativo nº 87117720 em face da despachante ELISÂNGELA NUNES DE SOUZA ROHR, a contar de 28/08/2020, até ulterior determinação judicial.

Art. 3º. Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, dando ciência ao credenciado acima citado.

Vitória/ES, 11 de setembro de 2020.

MARCUS PEROZINI DE ARAUJO
Diretor de Habilitação, Veículos e Fiscalização do DETRAN/ES
Protocolo 610434

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CFC.

OBJETO: Credenciamento da empresa **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PRIME LTDA**, CNPJ nº 35.826.567/0001-04, situada no município de Cariacica/ES. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo nº 88394328. **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Espírito Santo.

Vitória, 11 de setembro de 2020.

MARCUS PEROZINI DE ARAUJO
Diretor de Habilitação, Veículos e Fiscalização. DETRAN/ES
Protocolo 610403

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.489/2020

Considera oficializado o encerramento das atividades escolares das instituições de ensino situadas no município de Barra de São Francisco.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.845/2020 (Processo CEE-ES nº. 171/2018/SEP nº. 83039015), aprovado na Sessão Plenária do dia 14-04-2020, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar oficializado o encerramento das atividades escolares das instituições de ensino descritas nos incisos abaixo relacionados, situadas no município de Barra de São Francisco, ES, mantidas pela Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco.

- I** - Escola Unidocente Baldoino de Abreu, a partir do ano de 2003;
- II** - Escola Unidocente Córrego Rico, a partir do ano de 2006;
- III** - Escola Pluridocente Prof.ª Alzira de Oliveira Guerra, a partir do ano de 2006;
- IV** - Escola Unidocente Alto Arejado, a partir do ano de 2006;

V - Escola Unidocente Córrego Boa Vista, a partir do ano de 2006;

VI - Escola Unidocente Córrego dos Deitados, a partir do ano de 2006;

VII - Escola Unidocente Córrego Seco, a partir do ano de 2006;

VIII - Escola Unidocente Girassol, a partir do ano de 2006;

IX - Escola Unidocente Multiseriada Alto São Francisco, a partir do ano de 2006;

X - Escola Unidocente Novo Cruzeiro, a partir do ano de 2006;

XI - Escola Pluridocente Antônio José de Almeida, a partir do ano de 2007;

XII - Escola Unidocente Alarico Alves Maciel, a partir do ano de 2007;

XIII - Escola Unidocente Multiseriada Granja Maricelia, a partir do ano de 2008;

XIV - Escola Unidocente Fazenda Irmãos Proeza, a partir do ano de 2008;

XV - Escola Unidocente Córrego do Indaiá, a partir do ano de 2008;

XVI - Escola Unidocente Amaro Cordeiro Neto, a partir do ano de 2009;

XVII - Escola Pluridocente Córrego da Luz, a partir do ano de 2009;

XVIII - Escola Pluridocente Atilio Venturim, a partir do ano de 2009;

XIX - Escola Pluridocente Córrego Fazenda das Flores, a partir do ano de 2010;

XX - Escola Unidocente Fazenda João Nunes, a partir do ano de 2010;

XXI - Escola Pluridocente Córrego Mantenhina, a partir do ano de 2011; e

XXII - Escola Pluridocente Córrego do Rochedo, a partir do ano de 2013.

Vitória, ES, 09 de setembro de 2020.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 09 de setembro de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 610364

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 5.604/2020

Renova o Credenciamento da EEEM Dom Daniel Comboni, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.963/2020 (Processo CEE-ES nº. 041/2018/SEP nº. 80751172), aprovado na Sessão Plenária do dia 28-07-2020, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Dom Daniel Comboni, situada na Avenida Mateus Toscano, nº. 163, Bairro Municipal I, município de Nova Venécia, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e o Programa de Autoavaliação Institucional - PAI, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º Renovar a aprovação da oferta do Ensino Médio, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020, retroagindo seus efeitos ao ano letivo de 2017.

Art. 4º Aprovar a oferta do Ensino Fundamental - 2º segmento e do Ensino Médio, na modalidade da educação de jovens e adultos, no Núcleo Estadual de Jovens e Adultos - NEEJA, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2017.

Art. 5º O representante da instituição deverá providenciar as documentações do prédio, conforme o disposto na Res. CEE/ES nº 5.425/2020, publicada no D.O de 10-03-2020, no prazo de até dois anos, a partir da publicação da presente resolução.

Parágrafo único. O não atendimento do disposto no *caput* implicará o descredenciamento da instituição.

Vitória, ES, 09 de setembro de 2020.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 09 de setembro de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 610366

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.611/2020

Renova o Credenciamento do Centro Estadual de Ensino Fundamental e Médio em Tempo Integral Marita Motta Santos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.970/2020 (Processo CEE-ES nº. 158/2020/SEP nº. 88844056), aprovado na Sessão Plenária do dia 04-08-2020, com fundamento na

Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o Credenciamento do Centro Estadual de Ensino Fundamental e Médio em Tempo Integral Marita Motta Santos, situado na Rua Drº Raymundo Guilherme Sobrinho, nº. 443, Bairro Centro, município de São Mateus, ES, mantido pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Renovar a aprovação da oferta do Ensino Fundamental - anos finais e do Ensino Médio, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 3º O representante da instituição deverá providenciar as documentações do prédio, conforme o disposto na Res. CEE/ES nº 5.425/2020, publicada no D.O de 10-03-2020, no prazo de até dois anos, a partir da publicação da presente resolução.

Parágrafo único. O não atendimento do disposto no *caput* implicará o descredenciamento da instituição.

Vitória, 09 de setembro de 2020.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 09 de setembro de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 610373

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.612/2020

Aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e o Programa de Autoavaliação Institucional - PAI, no CEEFMTI Marita Motta Santos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.971/2020 (Processo CEE-ES nº. 336/2017/SEP nº. 80015301), aprovado na Sessão Plenária do dia 28-07-2020, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e o Programa de Autoavaliação Institucional - PAI, no Centro Estadual de Ensino Fundamental e Médio em Tempo Integral Marita Motta Santos, situado na Rua Drº Raymundo Guilherme Sobrinho, nº. 443, Bairro Centro, município de São Mateus, ES, mantido pelo Governo

do Estado do Espírito Santo, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Vitória, 09 de setembro de 2020.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 09 de setembro de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 610375

PORTARIA Nº 557-S, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **PATRICIA SABADINE LEMOS DARDENGO**

PERIM, MaPB V.3, nº funcional 2591146, vínculo 41, para exercer a Função Gratificada de Assessoria - FGA - II na Superintendência Regional de Educação de Cachoeiro de Itapemirim, município de Cachoeiro de Itapemirim, **a partir da publicação**. (Processo nº 2020-DCTX3)

Vitória, 14 de setembro de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 610274

PORTARIA Nº 558-S, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/75,

RESOLVE:

Considerar localizada, em caráter provisório, **a partir de 09/09/2020 até 31/01/2021**,

a servidora **BRIZA LOSS CORREA PIZZANI**, MAPB-IV.1, nº funcional 2540150, **vínculo 3**, nível de atuação 70, para atuar na regência de classe, disciplina de Língua Portuguesa, na EEEFM Marcílio Dias, município de Vila Velha, nos termos do Artigo 2º, Inciso I da Portaria 088-R, publicada no D.O. de 07/06/2006 (proc. 2020-T358P).

Vitória, 14 de setembro de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação
Protocolo 610353

ORDEM DE SERVIÇO
Nº 026/2020
CONTRATO 099/2020
PROCESSO Nº 2019-HCL8M
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação - SEDU

CONTRATADA: EXPRESSA

CONSTRUÇÕES EIRELI ME.

OBJETO: Contrato de obra de reforma e a reconstrução da quadra na EEEFM Pedro Alcântara Galveas, localizada no município de Dores do Rio Preto/ES, no valor total de R\$ 5.537.992,73 (cinco milhões e quinhentos e trinta e sete mil e novecentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 900 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Empenho 2020NE03135 e 2020NE3136.
Programa de Trabalho: 10.42.101.12.361.0033.1672 e 10.42.101.12.361.0033.1673;
Elemento de Despesa: 449051;
Fonte de Recurso: 0302000000.

Vitória/ES, 14 de setembro de 2020.

VITOR AMORIM DE ANGELO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Protocolo 610326

RESUMO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 2020-GPXHL

ESPÉCIE: Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº 091/2020.

OBJETO: Descentralização de Créditos para Contratação de Empresa para Reforma e ampliação da Escola Getúlio Pimentel Loureiro, localizada no município de Serra/ES.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 09.2020 a 09.2023.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total da Ação é de R\$ 14.085.166,89 (quatorze milhões, oitenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
UG EMITENTE:			420101	UG FAVORECIDA:			350201	
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO						
10	42101	12.361.0033.1672	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGIÃO 50 - IM 1000962 - ESCOLA GETULIO PIMENTEL LOUREIRO	0102, 0302,0131,0331, 0114	449051	420101	892	14.085.166,89

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2020.

ASSINAM: Pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU/VITOR AMORIM DE ANGELO /Secretário de Estado da Educação e pelo DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES/LUIZ CESAR MARETTA COURA/Diretor Geral.

Protocolo 610145

RESUMO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 2020-MQM85

ESPÉCIE: Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito Orçamentário nº 090/2020.

OBJETO: Descentralização de Créditos para Contratação de Empresa para reforma da quadra e reconstrução da EEEFM Antônio Carneiro Ribeiro, localizada no Município de Guaçuí/ES.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 09.2020 a 09.2023.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O valor total da Ação é de R\$ 11.710.884,99 (Onze milhões, setecentos e dez mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
UG EMITENTE:			420101	UG FAVORECIDA:			350201	
ESFERA	CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO (NOME DA AÇÃO)	FONTE RECURSO	NATUREZA DESPESA	UGR	PLANO ORÇAMENTÁRIO	VALOR (R\$)
	UO	PROG. TRABALHO						
10	42101	12.361.0033.1672	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL REGIÃO 55 - IM 1001570 - ESCOLA ANTONIO CARNEIRO RIBEIRO	0102, 0302,0131,0331, 0114	449051	420101	1639	4.098.809,75
10	42101	12.362.0033.1673	MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO REGIÃO 55 - IM 1001570 - ESCOLA ANTONIO CARNEIRO RIBEIRO	0102, 0302,0131,0331, 0114	449051	420101	1639	7.612.075,24

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2020.

ASSINAM: Pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU/VITOR AMORIM DE ANGELO /Secretário de Estado da Educação e pelo DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES/LUIZ CESAR MARETTA COURA/Diretor Geral.

Protocolo 610168

Vitória (ES), terça-feira, 15 de Setembro de 2020.

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Conselho Estadual de Educação/Plenário		UF: Espírito Santo
ASSUNTO: Diretrizes para reorganização do calendário e das atividades escolares no contexto da pandemia da COVID-19		
RELATORAS: Cleonara Maria Schwartz e Nilza Therezinha Hersbt Stange		
PARECER Nº: 5.950/2020	RESOLUÇÃO Nº: ***	APROVADO EM: 14-07-2020

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em frente à crise sanitária em decorrência da pandemia do Coronavírus e às medidas adotadas para prevenir e combater o avanço da COVID-19, o Conselho Estadual de Educação do Espírito - CEE-ES - apresenta alguns parâmetros para orientar protocolos a serem elaborados pelas unidades escolares que integram o Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo no período de isolamento social e no planejamento da retomada das atividades presenciais após o seu término, considerando a necessidade de observância das normas emanadas dos órgãos governamentais da saúde e da vigilância sanitária.

A instituição escolar, como instituição responsável pela formação humana e pelo desenvolvimento do indivíduo para que, numa perspectiva inclusiva, possa exercer sua cidadania e viver com qualidade na sociedade, encontra-se à frente da necessidade de realizar um trabalho educativo voltado para a preparação do retorno das aulas presenciais e a retomada do convívio social, com segurança e responsabilidade.

Até o momento, apenas temos a certeza de estarmos diante de uma situação calamitosa, ainda dependente de evidências científicas, e de se tratar de uma doença cuja transmissão ocorre pelo contato direto com gotículas respiratórias de uma pessoa infectada (fala, tosse, espirros) e pelo toque na face (olhos, nariz e boca) após contato com superfícies contaminadas. Além disso, sabemos que pessoas (crianças, jovens e adultos), mesmo assintomáticas, podem ser transmissoras da doença e que tosse, espirros, compartilhamentos de objetos e de alimentos, sem serem higienizados, podem transmitir a doença.

Diante dessas certezas, as autoridades sanitárias vêm orientando que a forma segura e eficaz de contermos a doença é o distanciamento social e a intensificação da higienização. Assim, o CEE-ES, no uso de suas atribuições, elaborou estas diretrizes para orientar as instituições educacionais no planejamento de medidas importantes para a reorganização das atividades escolares e a retomada do convívio presencial nas unidades de ensino no momento em que for definido o fim do distanciamento físico.

Vale esclarecer que estas diretrizes são apresentadas como recomendações para o planejamento do retorno das atividades escolares e se basearam nos relatos de países que já retomaram as aulas presenciais, nas orientações da Organização Mundial da Saúde, da Sociedade Brasileira de Pediatria, da Secretaria de Estado da Saúde, da vigilância sanitária e nas decisões dos órgãos de autoridade educacional e sanitária.

O CEE-ES compreende que, no âmbito da autonomia das instituições de ensino e no contexto singular de suas condições objetivas de trabalho, será fundamental que cada uma elabore um Plano de Retorno, observando os Protocolos Oficiais estabelecidos pelas autoridades da área de saúde e a legislação educacional vigente no que dizem respeito aos cuidados necessários no uso do transporte escolar e coletivo da comunidade, nas adequações de infraestrutura sanitária, nas formas de reorganização de turnos e de horários de funcionamento presencial, no estabelecimento do número máximo de alunos por dependências (salas de aulas, bibliotecas, laboratórios, pátios, refeitórios, salas de professores, secretarias e gabinetes), dentre outras que forem alertadas pelas autoridades sanitárias durante a pandemia.

O CEE-ES, considerando o que consta no Parecer CNE/CP 05/2020 e na Portaria MEC Nº 544, publicada em 16 de junho de 2020, no Diário Oficial da União que dispõem sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus - Covid-19, bem como a Medida Provisória Nº 934, de 1º de abril de 2020 que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior, decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, recomenda que o Plano de Retorno das instituições de ensino estabeleça medidas estruturais, para melhor reorganização da infraestrutura, de distanciamento social e de higiene, para orientar os cuidados pessoais necessários, e também pedagógicas, para

assegurar uma organização dos processos de ensino e de aprendizagem que contemplem a educação na perspectiva inclusiva.

A seguir, o CEE-ES apresenta algumas medidas básicas que considera importantes para um retorno seguro de alunos, professores e funcionários, devendo ser observadas as características de oferta de cada instituição de ensino e as normas emanadas dos órgãos governamentais, especialmente da Secretaria de Estado da Saúde e da Vigilância Sanitária:

a) Medidas estruturais

- Organizar ambientes arejados, privilegiando janelas abertas e evitando o uso de aparelhos de ar-condicionado;

- Manter lavatórios, tanques ou pias em bom funcionamento e abastecidos com sabão e papel-toalha;

- Higienizar os artefatos (mesas, cadeiras, quadros, portas, corrimões, etc) utilizados pelos alunos e professores entre os turnos.

- Organizar os horários e locais de entrada e saída das turmas, com as devidas sinalizações, de modo a evitar quaisquer contatos entre as pessoas que chegam e que saem da.

- Organizar horários alternativos de uso dos espaços coletivos como pátios, quadras, refeitórios, bibliotecas, laboratórios, a fim de evitar aglomerações;

- Dar preferência, quando possível, para utilização de espaços alternativos como, por exemplo, praças, parques, e para atividades de pesquisas virtuais em bibliotecas *on-line*, museus *on-line*, teatros *on-line*, para o desenvolvimento de atividades formativas e, dessa forma, reduzir a aglomeração no interior das instituições de ensino e das salas de aula.

- Disponibilizar água, sabão e álcool em gel 70% em diversos locais, como salas de aula, corredores, banheiros, entrada e saída da escola;

- Propiciar forma de aferição da temperatura de todos os alunos e profissionais, na entrada da instituição, por meio de termômetros infravermelho ou outros instrumentos que não envolvam contato corporal;

- Buscar junto aos mantenedores insumos necessários para garantir às instituições de ensino um ambiente seguro para o retorno presencial, quando for decretado o fim do isolamento social pelas autoridades sanitárias;

- Organizar suporte, buscando apoio de políticas intersetoriais, para acolhimento e encaminhamento de problemas da comunidade escolar para acompanhar possíveis traumas da pandemia;

- Utilizar as salas de aula que estejam adequadas, em relação à ventilação natural, de acordo com o Código de Obras ou similar de cada município.

b) Medidas para o distanciamento social

- Organizar horários escalonados para entradas, saídas e intervalos, de forma a evitar aglomerações nos portões, corredores, pátios e espaços multiúso;

- Suspender, temporariamente, atividades que envolvam reuniões coletivas, como jogos, competições, festas, reuniões, comemorações, etc.;

- Priorizar atividades ao ar livre e espaços abertos;

- Evitar a entrada de pessoas externas ao corpo de funcionários (fornecedores, equipes de manutenção e outros) nos horários de realização de atividades presenciais;

- Permitir a entrada de alunos, professores, funcionários, somente com uso de máscara;

- Disponibilizar máscaras para alunos que, porventura, não as tenham;

- Reduzir o número de alunos nas salas de aula, mantendo um espaçamento entre eles obedecendo as determinações das autoridades sanitárias do Estado do Espírito Santo;

- Dar preferência para a realização de aulas em ginásios, quadras ou mesmo ao ar livre;

- Sinalizar rotas nos espaços das escolas para que os alunos mantenham distância entre si;

- Utilizar várias entradas da escola e divisão dos alunos, de acordo com a proximidade das salas;

- Marcar lugares nos refeitórios, com espaçamento previsto pelos órgãos governamentais de saúde, e dispor de horário diferenciado para uso do espaço pelas turmas, para minimizar a movimentação durante o almoço;

- Intensificar a higiene dos pratos, copos e talheres, e suspender, temporariamente, o sistema de *self-service*;

- Monitorar, mesmo à distância, as turmas nos intervalos, para observar possíveis sintomas, espirros, tosses etc;

- Reorganizar o uso dos espaços escolares de forma a evitar aglomerações, dando prioridade à realização de planejamento e reuniões por meios remotos.

c) Medidas de higiene

- Promover campanhas para conscientização da higienização de materiais como roupas, sapatos, mochilas, bolsas e pastas;

- Orientar as famílias, quando for o caso, para que os materiais levados à escola pelos alunos venham higienizados de casa;

- Orientar as famílias que o uniforme (quando for o caso) deverá ser utilizado apenas na escola e no trajeto casa - escola - casa;

- Orientar sobre a obrigatoriedade da higienização frequente das mãos, especialmente na chegada à escola, antes e após as refeições, após ida ao banheiro e, se possível, uma vez a cada duas horas ao longo do dia;

- Reforçar a técnica adequada de higienização das mãos, conforme orientação do Ministério da Saúde;

- Elaborar pôsteres informativos com orientações técnicas e afixá-los em locais adequados;

- Realizar atividade lúdica educativa para as crianças menores aprenderem os cuidados básicos de higienização das mãos e de uso de máscaras que cubram nariz e boca;

- Evitar o uso de adereços como brinco, pulseira, anéis, etc. e usar preferencialmente o cabelo preso.

- Descrever e afixar medidas educativas em linguagem e comunicação adequadas ao público;

- Evitar o uso e reúso de lenços de pano e chupeta amarrada na fralda;

- Orientar para o uso de lenços descartáveis ou do antebraço (cotovelo dobrado) ao tossir ou espirrar;

- Realizar atividades de conscientização com os estudantes para evitar tocar olhos, boca e nariz;

- Orientar para que cada estudante traga e utilize sua própria garrafa de água, utilizando os bebedouros comuns apenas para encher essas garrafas novamente;

- Orientar que as garrafas de água dos estudantes sejam higienizadas, antes de sua utilização na escola e ao chegar a casa, todos os dias;

- Evitar o uso de água diretamente do bebedouro;

- Evitar levar brinquedos pessoais à escola e dar preferência às atividades recreativas ao ar livre;

- Utilizar materiais e brinquedos de fácil higienização com álcool 70% ou lavagem com água e sabão;

- Motivar e zelar pelo uso de máscaras (é contraindicado o uso de máscaras em crianças menores de dois anos, pelo risco de sufocação, e em indivíduos que apresentem dificuldade em removê-las. As máscaras devem ser trocadas a cada duas a quatro horas, ou antes, se estiverem sujas, úmidas ou rasgadas);

- Atentar-se para o momento da troca de fraldas, mantendo a higienização das mãos dos profissionais e das crianças, bem como da bancada, antes e depois da muda de fralda, devendo embalar em saco plástico cada fralda suja antes do descarte ou troca contínua do lixo;

- Fixar como regra segura que as peças de roupas devem ir para casa em saco plástico fechado;

d) Medidas pedagógicas

- Realizar escuta ativa e permanente da comunidade escolar, por meio de contatos telefônicos ou de redes sociais, para definição de estratégias em

face do cumprimento da carga horária que ainda deverá ser cumprida de forma presencial;

- Manter comunicação frequente com todas as famílias dos alunos, garantindo a participação efetiva na tomada de decisões;

- Efetuar avaliação diagnóstica do aprendizado dos alunos, acompanhada da escuta sistemática dos professores, assim que houver o retorno, seguida de organização de programas de apoio e de recuperação de aprendizagens;

- Reorganizar o calendário escolar, considerando objetivos de aprendizagens que foram definidos como essenciais, contemplando, no planejamento, diversas estratégias didáticas remotas e presenciais combinadas, para assegurar o sucesso do trabalho formativo realizado;

- Garantir o tempo de descanso aos profissionais e aos alunos, especialmente no período de verão, prorrogando os calendários para o período do ano seguinte, em caso extremamente necessário;

- Reorganizar conteúdos, a partir da Proposta Pedagógica, de forma a adequá-los às necessidades dos alunos que, durante as aulas remotas, tiveram seu processo de aprendizagem;

- Trabalhar os conteúdos essenciais, tomando por base os objetivos de aprendizagens, atentando-se para os conhecimentos básicos necessários para a continuidade dos estudos nos anos e períodos subsequentes;

- Privilegiar a utilização de diferentes tecnologias no trabalho com os objetivos de aprendizagens, a fim de imprimir diversidades de práticas de pesquisa, como levantamento de informações, registro e sistematização de conhecimentos abordados, comunicações diversas, visitas virtuais a museus, parques, palácios, audição de concertos de música, visualização de peças de teatro e documentários sobre assuntos tratados nas aulas;

- Observar os parâmetros estabelecidos na legislação vigente, bem como a disponibilidade de espaços físicos, para organização de formas de disposição de estudantes, professores e funcionários que possam contribuir para melhorar a mediação pedagógica;

- Facilitar o acesso a computador e a internet, na instituição de ensino, com prévio agendamento, para os alunos com dificuldades tecnológicas/técnicas;

- Reorganizar, se necessário, o calendário escolar nas escolas do campo que utilizam a metodologia da Pedagogia da Alternância, de modo a contemplar a carga horária definida para o Tempo Escola e para o Tempo Comunidade, prevista no projeto pedagógico da escola.

e) Medidas de acolhimento

- Planejar atividades de acolhimento e de reintegração social dos professores, funcionários e estudantes, como forma de superar os impactos psicológicos do longo período de isolamento social;

- Realizar intervenções criativas, afetivas e de arte no espaço físico do ambiente escolar como estratégias de acolhimento dos estudantes, observadas as determinações das autoridades sanitárias;

- Levar em conta princípios e diretrizes apresentados neste documento e em diálogo com os segmentos que integram a comunidade escolar;

- Valorizar ações e atividades que oportunizem o estreitamento de laços entre família e escola, sem desconsiderar as medidas de preservação da saúde;

- Valorizar os encontros remotos para discussões sobre problemas enfrentados pelas famílias e orientá-las para enfrentá-los.

2. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA TODOS OS NÍVEIS E MODALIDADES

a) Reorganização do calendário escolar e acadêmico

O calendário escolar e acadêmico materializa a forma de organização e de distribuição de carga horária, segundo a legislação vigente, voltadas para a realização das atividades desenvolvidas nas instituições de ensino. Na organização do calendário, recomendamos:

- Levar em consideração as normatizações em vigor, incluindo as que estiverem em vigor para o período de excepcionalidade;

- Elaborar a reorganização dos calendários escolares com escuta da comunidade escolar e acadêmica, garantindo a sua participação efetiva;

- Considerar a previsão de períodos de intervalos para recuperação física e mental de professores e estudantes, prevendo períodos, ainda que breves, de recesso escolar, férias e fins de semana livres;

Vitória (ES), terça-feira, 15 de Setembro de 2020.

33

- Levar em conta o projeto pedagógico da instituição, o programa de ensino, destacando as competências, objetivos de aprendizagem organizados relacionados à BNCC;

- Realizar escuta ativa dos relatos docentes sobre os resultados da aprendizagem acerca dos conteúdos trabalhados nas atividades não presenciais, utilizando estes relatos para planejamento de atividades que garantam a aprendizagem de todos os estudantes;

- Promover com os estudantes espaços de escuta atenta/sensível sobre as suas necessidades e proposições, sobre os processos de aprendizagem, e para elaboração de sugestões de encaminhamentos para melhor aproveitamento do ano letivo de 2020.

- Adequar o calendário e o horário à proposta de divisão das turmas em grupos menores com programação escalonada de frequência à escola, devendo o restante da carga horária semanal ser cumprida por meio de atividades não presenciais devidamente orientadas pelos professores;

- Contar com a possibilidade de levar em consideração o calendário civil de 2021 para finalizar o ano letivo de 2020 e até mesmo de fundir o ano letivo de 2020 com o de 2021, respeitando o processo de aprendizagem de cada componente curricular;

- Considerar as atividades da EJA realizadas no primeiro semestre por meio de atividades não presenciais para cômputo da carga horária.

b) Cômputo da carga horária

- Considerar que as escolas terão condições de retorno em épocas diferentes e que os alunos e os profissionais da educação não tiveram as mesmas condições de acesso às tecnologias e de condições de trabalho e de estudo;

- Realizar a escuta de todos os segmentos (alunos, docentes, equipe pedagógica e famílias) para levantar os problemas enfrentados durante a pandemia no trabalho de ensino e de aprendizagens realizadas não presencialmente, a fim de levantar as fragilidades do processo educacional e buscar superá-las;

- Elaborar formas sistemáticas de registro de atividades não presenciais que estão sendo realizadas de forma remota;

- Contemplar a carga horária das atividades pedagógicas não presenciais com as presenciais, incluindo, inclusive, as atividades de pesquisa e de estudos dirigidos, desenvolvidas no período de suspensão das aulas presenciais;

- Considerar a carga horária com base na interação dos alunos nas aulas remotas, contando as atividades desenvolvidas remotamente e outros meios, para não incidir no aprofundamento das desigualdades e injustiças;

- Propiciar condições aos estudantes que não tiveram condições de desenvolver atividades presenciais, para que não fiquem prejudicados no cômputo da carga horária;

- Considerar, para o cômputo da carga horária estabelecida em lei, as horas trabalhadas com as atividades não presenciais, de acordo com a proposta de calendário estabelecida para o retorno;

- Considerar os dias letivos que ainda terão pela frente, após a finalização do período de isolamento social;

- Considerar que a reposição presencial se fará necessária para as atividades que não puderam ser realizadas remotamente, respeitando os limites de continuidade das aulas não presenciais;

- Considerar que a reposição da carga horária de forma presencial somente poderá ser realizada após o final do período de distanciamento social.

c) Reorganização do currículo

O currículo contempla expressão de valores, intenções, momentos vividos. Portanto, constitui-se de um processo de construção social, permeado de conflitos devido aos sistemas de valores, crenças e ideias de cada um como sujeito histórico cultural. Assim, é necessário considerar que tanto as práticas propostas pelas escolas como as respostas dos estudantes a elas expressam os sentimentos, intenções, valores e preocupações dos estudantes, das famílias, dos docentes e das comunidades. Ou seja, o currículo expressa uma rede de trocas entre todos que estão envolvidos no processo ensino e aprendizagem. Trata-se de um processo que envolve produção de significado e de sentimentos que, para cada um, pode ou não, favorecer para que a escola se constitua como um lugar de trocas, um lugar que alivia as dores, que possibilita indicativos emancipatórios. Nesse

sentido, o currículo é ação, planejamento, avaliação, é o mundo real, é o contexto social em que estamos vivendo tempos políticos, econômicos e sociais adversos deste tempo histórico, que marcarão fortemente as interações sociais e culturais das instituições escolares.

Seguindo essa concepção de currículo, torna-se importante que as instituições possam:

- Dar prioridade na reorganização do currículo ao que for considerado, em diálogo com os profissionais das instituições e também das famílias, como essencial para a progressão do aluno ao ano/período seguinte;

- Reorganizar o currículo, considerando as experiências de vida, a realidade local e as diversidades, singularidades e pluralidades dos contextos socio-culturais dos estudantes para definição dos conteúdos e aprendizagens essenciais;

- Prever a reorganização do currículo em observância ao processo de aprendizagem, de acordo as etapas/ciclos formativos, revisando-os e considerando os conhecimentos significativos em cada etapa e/ou níveis de ensino e modalidade.

- Realizar planejamento pedagógico integrado por meio de projetos integradores que promovam o diálogo entre as mais diversas disciplinas e respectivos conteúdos, priorizando discussões temáticas por meio de grupos menores de estudantes que, orientados por diversos professores, possam apresentar o resultado das pesquisas de forma criativa e compartilhada, escalonada para evitar aglomerações.

- Exercitar a autonomia pedagógica para definir coletivamente os conhecimentos essenciais trabalhados;

- Conferir tratamento diferenciado para turmas em conclusão (9º ano do Fundamental, 3º ano do Ensino Médio, 5º ano do Fundamental em escolas que não oferecem a continuação, último ano dos cursos técnicos profissionais e do Ensino Superior);

- Estabelecer e manter a comunicação com alunos em vulnerabilidade para organizar outras formas de acesso a materiais e orientações para as atividades não presenciais;

- Organizar ações conjuntas com as famílias e comunidade, para evitar a evasão dos alunos;

- Prever formas e garantias de atendimentos a todos os alunos.

d) Avaliação

O objetivo maior da avaliação se constitui em possibilitar a produção ou o aperfeiçoamento de conhecimentos e, desse modo, contribuir para o êxito do ensino e de aprendizagens. Nesse sentido, a avaliação visa promover os sujeitos das aprendizagens e libertá-los dos modelos eminentemente classificatórios e de estagnação social. Assim, a avaliação não se restringe ao momento final da aprendizagem. A avaliação é parte constitutiva desse processo. A avaliação deve ter caráter emancipador, cabendo, portanto, ao professor mediar a interação do aluno com o objeto de conhecimento, proporcionando-lhe meios para que a produção dos saberes ocorra. Professor e aluno devem aprender com a avaliação. Ao professor cabe identificar os limites de aprendizagens realizadas pelo aluno em relação a determinado tema/assunto. Ao aluno cabe aprender a externar, por sua vez, as suas dificuldades. Seguindo a concepção de avaliação na perspectiva emancipatória, sugere-se:

- Considerar que as avaliações das aprendizagens não podem levar em conta apenas o número de atividades e/ou quantitativo de alunos que as realizaram para não mascarar o prejuízo das aprendizagens, etc;

- Envolver os professores nas avaliações do alcance e do desempenho alcançado com as aulas remotas, considerando se as estratégias utilizadas foram potencializadoras da aprendizagem, etc;

- Organizar formas diferenciadas para realização de avaliações diagnósticas com o objetivo de definir o que deverá ser priorizado nos componentes curriculares, bem como para suprir objetivos não alcançados durante o período de isolamento social;

- Organizar projetos de recuperação da aprendizagem;

- Planejar tratamento especial de recuperação para alunos que não tiveram condições de participar das atividades não presenciais por diversos motivos (falta de acesso à tecnologia, dificuldades familiares, etc.);

- Organizar formas de avaliação diferenciada para alunos recebidos por transferência;

- Formar grupo de monitoramento das ações realizadas;
- Garantir critérios e mecanismos de avaliação o mais evidente possível na perspectiva formativa e somativa a partir dos instrumentos apresentados pelos alunos no retorno das aulas.
- Organizar planos de avaliação bimestrais, trimestrais, finais e de recuperação, de acordo com o regimento escolar e as normas vigentes;
- Observar o contexto histórico, econômico, social, ambiental e cultural em que está inserida a unidade escolar para planejamento das avaliações diagnósticas, nivelamento e avaliação do processo educativo.

3. ORIENTAÇÕES POR ETAPAS E MODALIDADES

Parte-se do pressuposto de que as instituições educacionais organizarão suas atividades no contexto da pandemia e também após o término do isolamento social, considerando o pleno desenvolvimento do estudante, a partir da integralidade dos seus aspectos cognitivos, emocionais, físicos, sociais e culturais, em todos os níveis e todas as etapas e modalidades de ensino, uma vez que a formação integral do estudante é direito assegurado nos marcos legais da educação brasileira (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988; ECA, 1990; LDB, 1996; PNE, 2014; PEE, 2015; BNCC, 2018).

a) Educação Infantil

A Educação Infantil, constituída pela creche e pré-escola, é a primeira etapa da Educação Básica. Essa etapa inicial se desenvolveu muito ao longo das últimas décadas e passou a ser reconhecida como um importante espaço em que ocorrem processos de ensino e de aprendizagens, mediados por docentes. A Educação Infantil é um momento da trajetória escolar em que o trabalho pedagógico é sistematizado a partir do projeto político-pedagógico, voltado para oportunizar experiências significativas para as crianças, no que diz respeito à sua socialização, à constituição de sua autonomia e à sua capacidade de interagir no mundo por meio de linguagens.

Trata-se de um momento em que o cuidar e o educar se colocam como processos indissociáveis, e o lúdico como uma articulação necessária e fundamental para a apropriação de conhecimentos pelas crianças. Conforme preceituam as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil, a criança é sujeito histórico e de direitos, que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura (BRASIL, 2009).

Nesse momento de distanciamento social, necessário devido à pandemia em que vivemos, a Educação Infantil vive um grande desafio. Ao mesmo tempo que sabemos as dificuldades de se desenvolverem processos de ensino-aprendizagens à distância para esse início da Educação Básica, reconhecemos a importância de se manterem os vínculos com as crianças e famílias, a fim de proporcionar algumas ações que possam contribuir com as crianças e subsidiar as famílias neste momento ímpar e desafiador. Assim, aponta-se como fundamental:

- Reconhecer a importância da Educação Infantil para o desenvolvimento social, emocional e cognitivo das crianças;
- Considerar que esta etapa inicial da Educação Básica é um direito das crianças de 0 a 5 anos;
- Inserir as crianças em processos de socialização que se constituem fora do ambiente doméstico e para além dos vínculos afetivos restritos ao contexto familiar;
- Considerar que educar e brincar são processos mediados por educadores e vinculados ao projeto pedagógico das instituições de ensino com o objetivo de ampliar as experiências e as capacidades das crianças que são desenvolvidas no contexto familiar;
- Potencializar o desenvolvimento infantil, considerando a educação como um trabalho pedagógico sistemático, voltado para oportunizar o desenvolvimento da criança no que diz respeito à sua socialização, à constituição de sua autonomia e à sua capacidade de interagir no mundo por meio de linguagens;
- Ressaltar a importância de família e escola organizarem formas de manter diálogo constante, para que o projeto pedagógico de creches e pré-escolas continuem a oportunizar às crianças de 0 a 5 anos o direito à brincadeira, à vivência de experiências de descoberta do mundo e de objetos, de construir sentidos para as coisas e para o mundo que as cerca.

b) Ensino Fundamental (anos iniciais)

O Ensino Fundamental (anos iniciais), assim como a Educação Infantil, trabalha com crianças, sujeitos históricos e culturais, de direitos, que

aprendem nas interações e relações vivenciadas dentro e fora do espaço escolar. Entretanto, no espaço institucional da escola, as ações mediadas e planejadas a partir do projeto político-pedagógico, têm como foco principal a sistematização de um trabalho de ensino voltado para a aprendizagem da leitura e da escrita, que se tornou extremamente desafiadora nesse contexto de distanciamento social. Assim, reafirmamos a importância da escuta atenta e sensível de todos os envolvidos no contexto da comunidade escolar (crianças, docentes, famílias, equipe técnico-administrativa), a fim de que se possam elaborar estratégias e ações educativas, possíveis e seguras, para o processo ensino/aprendizagem desses estudantes. Para isso, torna-se importante:

- Realizar diagnóstico para verificação das aprendizagens das crianças relativas ao domínio da leitura e escrita;
- Organizar as salas de aulas e os conteúdos a partir deste diagnóstico;
- Planejar apoio e orientação às famílias para organizarem rotinas de estudo nas residências;
- Orientar as famílias, oferecendo roteiros para realizarem a supervisão das atividades programadas para as crianças;
- Planejar junto aos professores gravação de aulas com base nos direitos de aprendizagens, acompanhadas de atividades;
- Sugerir lista de livros de literatura infantil para que as famílias realizem leituras para suas crianças;
- Distribuir vídeos e materiais educativos por meio de ferramentas tecnológicas ou por entrega nas residências dos alunos que não estão conseguindo acesso;
- Construir uma proposta diferenciada para os alunos em processo de alfabetização, tendo em vista que precisarão de mais tempo para recuperação das perdas.

c) Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio

Entendemos que, tanto no Ensino Fundamental (anos finais) como no Ensino Médio, os estudantes possuem maior autonomia para o manuseio de tecnologias e para a realização de estudos a partir de planejamentos organizados pelos profissionais da escola. Como nas etapas anteriores, o apoio da família é fundamental. Para essas etapas, orientamos:

- Organizar roteiros com orientações para as famílias terem condições de acompanhar as atividades realizadas pelos estudantes, conferindo atenção especial às condições das famílias para realização desse acompanhamento;
- Apoiar as famílias para organização de horários de estudo tanto presencial como virtual, ou por outras formas de realização de atividades não presenciais, que levem em conta a diversidade das condições de vida do aluno trabalhador;
- Planejar atividades que considerem as habilidades e as competências preconizadas por cada área de conhecimento na BNCC;
- Utilizar diversidade de ferramentas tecnológicas para maior alcance de acesso aos conhecimentos trabalhados;
- Contemplar nos planejamentos atividades diversificadas, com utilização de mídias sociais para motivar o interesse na realização dos estudos;
- Tratar de forma especial a programação dos últimos anos letivos para os alunos concluintes;
- Considerar no planejamento das atividades pós-retorno às aulas presenciais a situação dos alunos trabalhadores no tocante à possibilidade de participar de atividades em horários ou turnos adicionais na escola;
- Dar atenção especial ao planejamento das atividades pós-retorno às aulas presenciais aos alunos do turno noturno, considerando as limitações e restrições de horários escolares nesse turno e as dificuldades ou impossibilidades de comparecimento em horários diurnos;
- Observar as recomendações feitas para a Educação Profissional no tratamento da parte curricular específica nos cursos de ensino médio integrado.

d) Educação Profissional

A Educação Profissional de nível Médio, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Estado do Espírito Santo, abrange cursos ofertados na forma integrada e concomitante ao Ensino Médio e cursos ofertados na

Vitória (ES), terça-feira, 15 de Setembro de 2020.

forma subsequente. Também abrange cursos ofertados na modalidade totalmente presencial, presencial com oferta de até 20% (vinte por cento) na modalidade de atividades não presenciais e cursos na modalidade à distância, que devem cumprir, no mínimo 30% (trinta por cento) em atividades presenciais, excluídos os tempos destinados à avaliação e atividades de recuperação. Pela determinação contida na Resolução CEE/ES nº 3.777/2014, os cursos técnicos da área de saúde somente podem ser oferecidos na modalidade totalmente presencial. No contexto de isolamento social, imposto pela pandemia do coronavírus-COVID-19, o CEE/ES estabelece como orientações na oferta dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio:

- Seguir as mesmas orientações para o Ensino Médio no que tange à formação geral nos cursos técnicos ofertados na forma integrada, sendo que a parte destinada à formação técnica deve merecer atenção específica;

- Realizar atividades não presenciais mediadas por recursos tecnológicos diversificados para o planejamento de atividades não presenciais de disciplinas teóricas nos cursos técnicos subsequentes e concomitantes;
- Aplicar as mesmas condições dos cursos ofertados na modalidade presencial nos cursos técnicos ofertados na modalidade à distância;

- Cumprir, considerando as possibilidades, também de forma não presencial em casos específicos, as atividades relacionadas às práticas e ao estágio, quando possível, realizá-las de modo *on-line*, como o uso de laboratórios de forma remota e outras formas devidamente justificadas e passíveis de acompanhamento docente, sendo adotada, preferencialmente, a reposição das atividades práticas após retorno das atividades presenciais;

- Efetivar de forma virtual a avaliação do desempenho discente, durante o período de isolamento social, desde que não comprometa a qualidade dos cursos ofertados;

- Adotar atividades não presenciais nos cursos na área de saúde, desde que devidamente justificadas e passíveis de acompanhamento docente, sendo adotada, preferencialmente, a reposição das atividades após retorno das atividades presenciais;

- Cumprir, após o período de excepcionalidade, de acordo com planejamento feito pela instituição, as atividades que não puderem ser realizadas na forma não presencial, de acordo com as características do curso (laboratórios, avaliações, estágios, dentre outras);

- Acompanhar as atividades não presenciais realizadas pelos estudantes, durante o período de isolamento social, providenciando o registro delas;

- Elaborar adendo ao Plano de Curso, contemplando a adoção de atividades não presenciais, mediadas por recursos tecnológicos da informação e comunicação devendo ser comunicada aos alunos, docentes e comunidade através do site oficial da instituição de ensino e encaminhada à SRE a que a Instituição está jurisdicionada.

e) Ensino Superior

Em relação ao Ensino Superior, o Sistema Estadual de Ensino do Estado do Espírito Santo é integrado por quatro instituições, a saber: a Faculdade de Ensino Superior de Linhares - FACELI, a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Alegre - FAFIA, a Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES e o Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Pública - Academia de Polícia.

O Conselho Estadual de Educação, considerando: a) a autonomia institucional e a responsabilidade social das Instituições de Ensino Superior - IES - na criação e na condução de seus Planos de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação por elas oferecidos, bem como a flexibilidade necessária na aplicação de normas, planos e ações anteriormente estabelecidos; b) a extrema necessidade da adoção de medidas excepcionais, emergenciais ao momento presente com a finalidade de garantir aos estudantes as aprendizagens, essencialmente importantes à formação profissional a que têm direito, com a qualidade que a Lei Nº 9394/1996 e a sociedade exigem; e c) que a alteração no fluxo do calendário acadêmico em face da pandemia da COVID ocorre em tal extensão que a reposição de aulas como único procedimento não se mostra viável ao cumprimento do ano letivo, orienta essas instituições, por meio das seguintes diretrizes:

- Reorganizar os calendários acadêmicos, podendo propor tanto a reposição de aulas presenciais como aulas e atividades de aprendizagem não presenciais, considerando as potencialidades e limitações da IES;

- Flexibilizar os dias letivos inicialmente previstos, na reorganização dos calendários, desde que assegurem a carga horária estabelecida para cada componente curricular e para o total do curso expresso na matriz curricular de cada curso, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais referentes a cada curso e demais normas legais pertinentes;

- Assegurar aos estudantes concluintes as condições acadêmicas necessárias para a conclusão dos cursos, quando for o caso, facultando-lhes a terminalidade em nível de ensino superior no tempo de integralização do curso, dentro do calendário reorganizado;

- Contabilizar como letivo o período em que forem adotadas atividades não presenciais como forma de continuidade das atividades de ensino e aprendizado, bem como a carga horária do período em que foram adotadas tais atividades;

- Propiciar oportunidades de recuperação da aprendizagem aos estudantes que dela necessitem, utilizando meios e recursos que lhes sejam acessíveis, considerando, inclusive, os estudantes que não tiveram acesso a atividades não presenciais durante a suspensão das aulas presenciais;

- Organizar apoio a estudantes que não possuem acesso remoto fora da Faculdade, mediante disponibilização de meios eletrônicos na IES para o cumprimento das atividades pós-retorno às atividades presenciais;

- Implementar ações de monitoramento referente ao trancamento de disciplina(s) e de curso, a fim de evitar abandono e evasão escolares;

- Regulamentar, em caráter temporário, a flexibilização na apuração e/ou aplicação de coeficientes de rendimento de estudantes que, porventura, tenham se obrigado a fazer uso de trancamento de disciplinas ou de cursos presenciais;

- Implementar ações de monitoria remota, realizadas por alunos experientes no uso de ferramentas *on-line*, dirigidas a alunos que a demandarem;

- Dirigir atenção particular a estudantes que não disponham de acesso a meios digitais e equipamentos tecnológicos;

- Organizar recursos e condições para realização de atividades pedagógicas não presenciais elaboradas a partir do Projeto Pedagógico do Curso - PPC;

- Cumprir as atividades que não puderem ser realizadas na forma não presencial, de acordo com as características do curso (laboratórios, avaliações, estágios, dentre outras) após o período de excepcionalidade, de acordo com planejamento feito pelas coordenações de curso;

- Oferecer cursos de formação a docentes, estudantes e funcionários para subsidiar a utilização de ferramentas *on-line* no decurso da realização das atividades desenvolvidas nas IES;

- Utilizar, na medida do possível, os núcleos de práticas dos cursos (ex: Núcleo de Práticas Jurídicas, Núcleo de Práticas Administrativas e de Negócios, Empresa Júnior, Clínica de Atendimento Psicológico e outros), para atuarem também por meio *on-line*;

- Realizar avaliação diagnóstica, a partir de matriz de referência constituída pelas competências que constituem o Perfil Profissional do Egresso do curso, no início do retorno às aulas presenciais, para, em continuidade, priorizar os estudos e práticas essenciais à formação pretendida, especialmente em relação aos estudantes de último ano ou último período do curso;

- Assegurar a oferta de aulas e atividades presenciais e/ou não presenciais destinadas à reposição de conhecimentos essenciais à formação dos estudantes, em especial aos que estão concluindo o curso.

- Realizar o Estágio Supervisionado, que se realiza, via de regra, de forma presencial, também por meio de atividades não presenciais e, ainda, por meio da conjugação das duas modalidades;

- Planejar as atividades de estágio, levando em conta os objetivos de aprendizagem a serem alcançados, a situação de segurança sanitária real do local onde se realizará, bem como a acessibilidade aos recursos digitais, às tecnologias de informação e comunicação e demais meios ao alcance dos estudantes;

- Analisar as possibilidades de organização das atividades de estágio e o acompanhamento permanente aos estudantes, aproveitando espaços físicos, de acordo com as possibilidades;

- Regulamentar o Estágio, uma vez que as regulamentações existentes podem não mais se aplicar integralmente à situação atual;

- Utilizar meios não presenciais para a apresentação de trabalhos de conclusão de curso com participação da banca de avaliação e o encaminhamento antecipado do material a ser apresentado, por parte dos alunos, aos membros da banca;

- Cuidar para que trabalhos feitos por grupos de alunos tenham a presença e participação de todos nas atividades de avaliação, mesmo no caso de

apresentação não presencial;

- Planejar formas para realizar as atividades de natureza prática que compõem o currículo dos cursos, também com atividades não presenciais;

- Identificar as atividades de natureza prática que não possam ser realizadas em contextos reais, no momento, para que possam ser desenvolvidas mais adiante, quando houver segurança confirmada pelas autoridades sanitárias, como é o caso, por exemplo, de uma visita a uma Unidade de Saúde para conhecer a estrutura e o funcionamento da Estratégia de Saúde da Família;

- Criar possibilidades para desenvolvimento de atividades práticas também por meio da mediação de vídeos, aulas gravadas em vídeos, de documentários, de "casos" propostos para estudo, de outros meios digitais ou não, onde um mesmo "caso" pode ser analisado por diversos grupos de estudantes do mesmo curso ou de diversos cursos, de modo que cada grupo realize as análises com focos diferenciados por grupos ou por área de conhecimento (Saúde e Educação; Educação e Direito podem ser interessantes);

- Definir formas para cumprimento das Atividades Complementares de forma não presencial, considerando que há numerosas oportunidades de realizar cursos de aperfeiçoamento à distância, congressos e seminários em diversas áreas de conhecimento;

- Orientar as escolhas dos estudantes sobre participação em eventos, para fins de integralização das Atividades Complementares, em função da qualidade da oferta e dos objetivos que se pretendem, de modo que os estudantes possam ter uma apropriação crítica das escolhas possíveis;

- Definir, mediante os órgãos internos da IES, a substituição de aulas presenciais por aulas e atividades não presenciais para o desenvolvimento do currículo, identificando os componentes curriculares em cada caso, bem como a utilização das duas formas para a aprendizagem de um mesmo componente curricular;

- Aplicar à defesa de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC -, a seminários e similares, até mesmo à aplicação de alguns instrumentos ou procedimentos de avaliação da aprendizagem, a utilização dos recursos tecnológicos, considerando as possibilidades de todos os estudantes, diversificando o modo de aplicação, se necessário.

Importante destacar ainda quatro pontos relevantes a serem observados pelas Instituições de Ensino Superior:

- Providenciar a regulamentação de normas temporárias para a realização daquilo que requer outro formato para o qual não haja normatização ou a norma existente não se aplica, promovendo discussões que oportunizem o entendimento de todos os segmentos institucionais envolvidos, tendo sempre por base o PPC aprovado para o curso;

- Elaborar um Plano de Ação, específico para cada componente curricular, onde constem objetivos de aprendizagem, metodologia, equipamento, material e meios de interação professor e estudantes, para a aplicação de aulas e/ou atividades não presenciais, a aprovado pelo Colegiado de Curso, que integrará como anexo o PPC;

- Realizar o registro contendo pontos essenciais, dados e os resultados das atividades/aulas realizadas de forma não presencial, organizados de modo que, a qualquer tempo, possam ser utilizados como evidências dos trabalhos realizados, sendo, se solicitado, base para relatório ao Conselho Estadual de Educação;

- Disponibilizar todas as alterações, ações e regulamentações no site oficial da IES, de forma que todos os interessados sejam informados.

f) Educação na perspectiva inclusiva

A educação na perspectiva inclusiva é compreendida, nos limites deste documento, a partir do princípio de que a educação é um direito incondicional de todos. Em todas as modalidades de ensino, a educação na perspectiva inclusiva está a serviço da promoção do aprendizado, considerando as especificidades, diferenças e singularidades, para formar cidadãos que possam interagir e participar de uma sociedade justa e democrática.

As instituições escolares, portanto, se constituem em lócus que abriga e se responsabiliza por um processo formativo voltado para contemplar as múltiplas formas de ser um estudante, seja ele criança, jovem ou adulto e em quaisquer etapas, níveis e modalidades de ensino.

Seguindo esses pressupostos, o CEE-ES orienta as instituições a contemplarem, no contexto de suas especificidades de oferta educacional, a reorganização de metodologias e práticas pedagógicas que levem em conta as orientações da legislação pertinente:

a) à oferta da Educação de Jovens e Adultos - EJA - para o Ensino Fundamental, Ensino Médio e para os que se encontram em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais;

b) à oferta da Educação Especial, conferindo atenção à acessibilidade com oferta de recursos, serviços e estratégias que garantam o acompanhamento e a continuidade de estudantes público-alvo da educação especial;

c) à oferta da Educação do Campo, garantindo meios de acessibilidade, recursos e estratégias que atendam as diversidades e singularidades do trabalho de ensino que se efetiva nas escolas indígena, quilombola, do campo e dos povos tradicionais.

- Reconhecer a premência da modalidade em estabelecer estratégias para atender, de forma diversa, a sujeitos em diferentes condições de aprendizagem, respeitando, assim, a realidade de pessoas em privação de liberdade, com deficiência, em situação de rua, além daquelas que buscam por formação profissional, tanto no campo quanto na cidade.

4. CUIDADOS ESPECIAIS NO RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS

Sabemos que, após o retorno do isolamento social, será necessário continuar com cuidados que não faziam parte de nossas rotinas e de nossos hábitos. Desse modo, será relevante:

- Elaborar, antes da retomada de atividades presenciais, o Plano de Retorno da unidade escolar, seguindo orientação das medidas normativas expedidas pelos órgãos de saúde do Governo do Estado;

- Realizar levantamento de estudantes jovens, adultos e idosos portadores de doenças crônicas, para definir, junto ao serviço de apoio pedagógico, coordenadores de curso, serviço médico e sanitário, estratégias específicas de retorno e inclusão desse público;

- Flexibilizar o tempo de duração das aulas (encontros de orientação), para que os estudantes, em menor número, participem de alguns encontros presenciais semanais, por disciplinas e/ou bloco de disciplinas com planejamento interdisciplinar e, em seguida, desenvolvam atividades não presenciais de forma orientada;

- Manter contato frequente com os alunos e seus familiares;

- Divulgar amplamente na comunidade escolar determinações e recomendações das autoridades sanitárias sobre todos os aspectos de estrutura, distanciamento e higiene, e observar o seu cumprimento;

- Comunicar aos pais e responsáveis os novos protocolos de limpeza e proteção à saúde que serão adotados, para certificá-los de que é seguro que os alunos retornem às aulas presenciais;

- Priorizar a oferta de formas híbridas (presencial e não presencial) do ensino, cumprindo o currículo definido como essencial para cada etapa e modalidade de ensino.

- Organizar os tempos e os espaços escolares de modo a garantir a permanência nas instituições de ensino, respeitando o distanciamento mínimo orientado pelo protocolo de saúde pública.

- Adotar regime disciplinar previsto nos regimentos das instituições escolares diante de atos que infringem o cumprimento das normas de segurança, tanto para alunos como para funcionários e professores;

- Realizar levantamento do número de abandono e evasão escolar dos alunos, especialmente, dos jovens e daqueles em situação de maior vulnerabilidade;

- Identificar os motivos que acarretaram o abandono e a evasão;

- Realizar busca ativa dos alunos que já se evadiram ou abandonaram a escola, por meio de diversas estratégias que podem ser potencializadas pela integração entre os bancos de dados da Educação, da Saúde e da Assistência Social, no sentido de trazê-los de volta ao convívio e às atividades educacionais;

- Assegurar afastamento a alunos e/ou servidores que apresentarem sintomas da doença Covid-19, garantindo-lhes o direito de realizarem atividades domiciliares, no caso dos alunos, e atividades de ensino remoto, no caso dos professores.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pandemia é desconhecida de todos. Por isso, o trabalho em conjunto se torna mais eficaz para o seu enfrentamento e para as adaptações para essa nova realidade. Diante disso, buscar fortalecer a relação escola-família se torna imprescindível para conseguirmos que o trabalho desenvolvido

Vitória (ES), terça-feira, 15 de Setembro de 2020.

37

nas instituições de ensino seja mais inclusivo e minimize os impactos das diferenças sociais existentes na sociedade.

Um cuidado necessário que toda instituição deverá ter é o incentivo às campanhas de vacinação, para outras doenças infectocontagiosas, como Influenza e Sarampo. Nesse sentido, fortalecer o trabalho intersetorial será de extrema valia.

Além das medidas sanitárias para evitar os meios de contaminação, não podemos descuidar da saúde psicológica de todos, o que faz com que a relação de parceria entre os envolvidos no processo educacional seja muito importante para amenizar as situações de estresse, ansiedade, dúvidas e medo, que podem levar a alterações de comportamento, prejudicar o aprendizado e as condições básicas de vida como o sono e a alimentação.

Será fundamental que as instituições de ensino organizem meios diversificados para dialogar sobre o assunto com a comunidade, oferecer suporte e implementar acolhimento emocional. Será necessária a atenção redobrada para quaisquer evidências de necessidade de ajuda especializada para um acompanhamento especializado.

Desse modo, orienta-se também a observação de aspectos socioemo-

cionais que possam impactar na aprendizagem dos estudantes, a fim de oferecer apoio por meio de estratégias e de práticas pedagógicas que possam garantir o direito à proteção integral e a promoção do desenvolvimento humano.

CONCLUSÃO

Nos termos deste parecer, as relatoras submetem ao Plenário do CEE/ES as Diretrizes para reorganização do calendário e das atividades escolares no contexto da pandemia da COVID-19.

Cleonara Maria Schwartz - relatora

Nilza Therezinha Herbst Stange - relatora

Parecer aprovado, por unanimidade, pelo Plenário.

Vitória, 14 de julho de 2020.

Artelírio Bolsanello
Presidente do CEE

Protocolo 610410

www.dio.es.gov.br

O PERFIL
@ OFICIAL
QUE VOCÊ RESPEITA
MUITO ANTES DE EXISTIR
PERFIL.
E ARROBA.

DIÁRIO OFICIAL.
100% DIGITAL.

DESDE 1890
O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

IMPrensa OFICIAL/ES
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

BALANÇO PATRIMONIAL
Publique o balanço da sua empresa
no Diário Oficial do ES.

www.dio.es.gov.br

IMPrensa OFICIAL/ES
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Secretaria de Estado da
Justiça - SEJUS -****PORTARIA N.º 983 - S, de 11
de Setembro de 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve**:

RESCINDIR, a pedido, o contrato de **PAULO DE OLIVEIRA**, Engenheiro Civil Pleno - DT, NF. 3938395 desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 11/09/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 610067

**PORTARIA N.º 984 - S, de 14
de Setembro de 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve**:

RESCINDIR, a pedido, os contratos dos Inspectores Penitenciários, desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 10/09/2020, por motivo de assinatura de novo contrato.

BRUNO JOEL RAASCH N.º 3192814
CRISTIANO RAMPINELLI DOS SANTOS N.º 3556972
DAVID MACIEL DE ANDRADE N.º 3065820
EDGAR WAICHERT N.º 3291928
HAISSANDER RONQUETTE DOS SANTOS N.º 3431215
HENRIQUE DALCIN JUNIOR N.º 3297829
JULIO CESAR COSTA N.º 3321665
RODRIGO DOS SANTOS SOUZA N.º 3291952
VALDINEI ROMUALDO MENDES N.º 3214419

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 610158

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso II, da Delegação de Competências publicada em 01/02/2019, considerando Processo Seletivo Simplificado de Designação Temporária para o cargo de Inspetor Penitenciário Edital 001/2019, bem como disposto na *Lei Complementar n.º 809, de 25 de setembro de 2015*, **COMUNICA** que está disponível no site www.sejus.es.gov.br e www.selecao.es.gov.br, **NOTA** de

exclusão referente a Região da Grande Vitória - Masculino, da classificação 901 a 1.100. Vitória/ES, 14 de setembro de 2020.

ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA
Subsecretário para Assuntos Penais
Protocolo 610419

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso II, da Delegação de Competências publicada em 01/02/2019, considerando Processo Seletivo Simplificado de Designação Temporária para o cargo de Inspetor Penitenciário Edital 001/2019, bem como disposto na *Lei Complementar n.º 809, de 25 de setembro de 2015*, **COMUNICA** que está disponível no site www.sejus.es.gov.br e www.selecao.es.gov.br convocação para entrega de documentação comprobatória, Região da Grande Vitória - Masculino, da classificação 1.101 a 1.300. Vitória/ES, 14 de setembro de 2020.

ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA
Subsecretário para Assuntos Penais
Protocolo 610421

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso II, da Delegação de Competências publicada em 01/02/2019, considerando Processo Seletivo Simplificado de Designação Temporária para o cargo de Inspetor Penitenciário Edital 001/2019, bem como disposto na *Lei Complementar n.º 809, de 25 de setembro de 2015*, **COMUNICA** que está disponível no site www.sejus.es.gov.br e www.selecao.es.gov.br, nota de exclusão dos candidatos da Região da Grande Vitória - Feminino. Vitória/ES, 14 de setembro de 2020.

ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA
Subsecretário para Assuntos Penais
Protocolo 610423

**PORTARIA N.º 985-S, DE 14 DE
SETEMBRO DE 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição delegada pelo Secretário de Estado da Justiça, através do artigo 1º, VI, da Portaria n.º 145-S de 13 de fevereiro de 2019;

Resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, reconstituir a **Comissão Técnica de Classificação da Casa de Custódia de**

Vila Velha - CASCUVV.
ADRIANO LUCIO SILVA (Diretor de Unidade) Presidente de Comissão;
JEAN CARLOS ALVES DA COSTA (Diretor Adjunto) Vice-Presidente;
CELSO GOMES SANTANA (Chefe de Segurança);

ELEN MARA OLIVEIRA DE FREITAS (Assessor de Assistente Social);

LUANA RODRIGUES DE SOUZA LIMA MAFFRA (Assessor de Assistente Social);

ANNA CAROLINA PENHA DE OLIVEIRA (Assessor de Psicologia);

MARIA ESTER DIAS DOS SANTOS (Assessora Jurídica)

CASSIO FRANCISCO LYRIO LINO (Inspetor Penitenciário) - Secretário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ALESSANDRO FERREIRA DE SOUZA
Subsecretário de Estado para Assuntos do Sistema Penal
Protocolo 610430

**PORTARIA N.º 930-S, de 25 de
Agosto de 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar n.º 46/94, **resolve**:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "b", da Lei Complementar n.º 46/94, **JOSINEIDE DA FRAGA JANUARIO**, NF. 3098214, do cargo, em comissão, de Assessor de Assistência Social, Ref. QC-01, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de 08/09/2020.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 610446

**PORTARIA N.º 982-S, de 11 de
Setembro de 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar n.º 46/94, **resolve**:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar n.º 46/94, **KARLA DANIELLE VELOSO ALBERTO**, NF. 2424452, do cargo, em comissão, de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 610447

**EXTRATO DO CONVÊNIO N.º
018/2020.**

CONVENIENTE: O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

CONVENIADA: TOMATES MALAVASI COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA.

OBJETO: Absorção de mão de obra dos presos em cumprimento de pena em regime semiaberto no Sistema Penitenciário Capixaba, para o desenvolvimento da atividade de trabalhador rural.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar do dia subsequente ao da sua publicação.

PROCESSO 2020-7Z53J.
Vitória/ES, 14 de setembro de 2020.

CELSO DOS SANTOS JUNIOR
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/SEJUS
Protocolo 610407

**Secretaria de Estado da
Cultura - SECULT -**

Ato de Confirmação de Documentação
Edital 018/2019 - Difusão e Produção de Obras Literárias
A Secretaria de Estado da Cultura torna público o Ato de Confirmação de Documentação do Edital em epígrafe, conforme processo 2019-Q8CZ3. A íntegra do Ato estará disponível no site da Secult. Vitória, 14 de setembro de 2020.
Carolina Ruas Palomares
Subsecretária de Estado de Políticas Culturais
Protocolo 610110

Ato de Confirmação de Documentação
Edital 032/2019 - Artes Circenses
A Secretaria de Estado da Cultura torna público o Ato de Confirmação de Documentação do Edital em epígrafe, conforme processo 2019-52D24. A íntegra do Ato estará disponível no site da Secult. Vitória, 14 de setembro de 2020.
Carolina Ruas Palomares
Subsecretária de Estado de Políticas Culturais
Protocolo 610112

**Secretaria de Estado da
Agricultura, Abastecimento,
Aqüicultura e Pesca - SEAG -****PORTARIA n.º 087-S, de 14 de
setembro de 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 98, inciso II, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **ECLESIASTES CRUZ LOURENÇO**, n.º funcional 2697564, para responder pelo cargo em comissão

Vitória (ES), terça-feira, 15 de Setembro de 2020.

de Chefe do Grupo de Planejamento e Orçamento - QCE-05, em substituição a servidora **HELOISA HELENA DO CARMO**, nº funcional 3510387, por motivo de férias, no período de 14/09/2020 a 28/09/2020.

Vitória, 14 de setembro de 2020.

PAULO ROBERTO FOLETTI
Secretário de Estado da
Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca
Protocolo 610420

**Resumo do Termo de Rescisão
SEAG Nº 002/2020 ao Contrato
de Concessão de Uso SEAG/**

Nº 024/2019, que entre si celebram o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG, e a Associação dos Agricultores Familiares Córrego Francisco Correa.
OBJETO: Rescisão do Contrato de Concessão de Uso SEAG/Nº 024/2019, publicado no DOE/ES em 26 de abril de 2019. **PROCESSO SEAG Nº 2020-6R8PH e 81238150.**

Vitória, 14 de setembro de 2020

PAULO ROBERTO FOLETTI
Secretário de Estado da
Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca
Protocolo 610238

RESUMO DE CONTRATOS DE DOAÇÕES COM ENCARGOS

Doador: Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -
CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47

CONTRATOS/ DONATÁRIOS	OBJETO	PROCESSO
Contrato nº 0192/2020 Município de Baixo Guandu. CNPJ: 27.165.737/0001-10	01(um) Trator Agrícola 75cv. 01 (uma) Carreta Agrícola Basculante Hidráulica. 01 (uma) Ensiladeira/Picadeira acoplável a trator 75cv.	87386224
Contrato nº 0197/2020 Município de Afonso Cláudio. CNPJ: 27.165.562/0001-41	01 (uma) Grade Aradora p/Trator 75cv.	2020-6R8PH
Contrato nº 0238/2020 Município de Baixo Guandu. CNPJ: 27.165.737/0001-10	02 (dois) Sulcadores simples acopláveis a trator 75cv.	87714388

Vitória-ES, 14 de setembro 2020

Paulo Roberto Foletto

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 610354

RESUMO DE CONTRATOS DE CONCESSÕES DE USO

Concedente: Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG -
CNPJ/MF: 27.080.555/0001-47

CONTRATOS/ CESSIONÁRIOS	OBJETO	PROCESSO
Contrato nº 020/2020 Ass. de Produtores Rurais de Itamira - APRI. CNPJ: 09.413.245/0001-15	01 (um) Trator Agrícola 75cv. RP: 17779.	88665437
Contrato nº 030/2020 Ass. dos Agricultores e Agricultoras Familiares da Agrovila de Santa Julia - APRA. CNPJ: 32.404.089/0001-48	01 (um) Secador de Café c/ Elevador aprox. 125sc. RP: 17789.	88665569
Contrato nº 031/2020 Ass. de Peq. Prod. Rurais do Córrego Água Limpa da Comunidade São João do Estivado - APPRUCAL. CNPJ: 23.183.172/0001-43	01 (um) Secador de Café c/ Elevador aprox. 125sc. RP: 17790.	88640418
Contrato nº 036/2020 Ass. dos Agricultores Familiares de Santo Agostinho. CNPJ: 05.143.046/0001-83	01 (um) Secador de Café c/ Elevador aprox. 125sc. RP: 17795.	88463770

Vitória-ES, 14 de setembro de 2020

Paulo Roberto Foletto

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca.

Protocolo 610369

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES - DER-ES -

RESOLUÇÃO DICOL Nº 078/2020 - A Diretoria Colegiada do DER-ES, em conformidade com o relatório apresentado pela Diretora de Obras de Edificações do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos acostados pelas setoriais responsáveis pela instrução dos autos, resolve aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 078/2020-DIREC/DER-ES, inserto no Processo 76012212, o qual foi incluído na Ata da 18ª Reunião da DICOL realizada no dia 14/9/2020.

Protocolo 610398

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FAIXA DE DOMÍNIO A TÍTULO PRECÁRIO.

Proc. DER-ES Nº 82786224/2018.

Partes: DER-ES e AKI NET TELECOM LTDA-ME

Objeto: Autorização de Uso de Faixa de Domínio a Título Precário para uso de faixa longitudinal para a instalação de rede de fibra óptica aérea e postes, na forma do artigo 7, inciso I da Lei Estadual nº 10.782/2017, Km 259,120 ao 282,070 da Rodovia ES-080. Trecho: Entr. ES-320 (Três Vendas) - Água Doce do Norte.

Licença para Implantação de Infraestrutura **Nº T.624/2020.**

Assinatura: 10/08/2020.

Protocolo 610247

Resumo do Contrato de Empreitada Nº066/2020.

Proc. DER-ES nº 2020-SZN6F

Contratante: DER-ES

CP Nº 032/2013 - Ata de Registro de Preços Nº 002/2020.

Contratada: CONSTRUTORA SCHMIDT LTDA.

OBJETO: Execução dos serviços de obras de construção de Espaço Esportivo - Tipo EEC 3 - PADRÃO, na Escola Sobradinho, em Boa Esperança/ES.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir do dia definido na Ordem de Início de execução dos serviços.

FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

Programa de Trabalho: 10.35.901.04.122.0056.1027

Natureza de Despesa: 44.90.51.00

VALOR: R\$ 575.236,26

ASSINATURA: 10/09/2020

Protocolo 610143

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO CONTRATO Nº 167/2020

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

CONTRATADA: ELETROVAN MATERIAL ELÉTRICO LTDA.

OBJETO: Fornecimento de Materiais e Componentes Elétricos, sob demanda, para Utilização nos Serviços de Manutenção Eletromecânica Preventiva e Corretiva, das Unidades Operacionais Da CESAN.

VALOR: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 180 (cento e oitenta) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita própria da CESAN.

Contratação Direta Emergencial com Fulcro no Art. 115, Inciso XV, do RLC (Regulação de Licitações da CESAN).

REF.: Processo N.º 2020.012937

VITÓRIA/ES, 14 de Setembro de 2020.

RODOLPHO GOMES CÔ

DIRETOR OPERACIONAL DA
CESAN

Protocolo 610137

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

RESUMO EDITAL Nº 026, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Processo de seleção e matrícula para ingresso de alunos em cursos online de qualificação profissional ofertados pelo Programa "Qualificar ES Online".

A SECTI torna público que realizará processo seletivo dos cursos de qualificação profissional ofertados pelo Programa "Qualificar ES". As inscrições estarão abertas no período de **22/09 a 06/10/2020** e deverão ser feitas pelo site www.qualificar.es.gov.br. O edital completo poderá ser consultado no mesmo site.

Vitória/ES, 15 de setembro de 2020.

CRISTINA ENGEL DE ALVAREZ

Secretária de Estado da SECTI

Protocolo 610264

**Fundação de Amparo
à Pesquisa e Inovação do
Espírito Santo - FAPES -**

**AVISO DE ALTERAÇÃO
EDITAL FAPES Nº 08/2019
PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS
TÉCNICO-CIENTÍFICOS**

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna pública a alteração de cronograma do Edital Fapes nº 08/2019, disponível na página eletrônica www.fapes.es.gov.br.

Vitória, 14 de setembro de 2020.

Denio Rebello Arantes
Diretor-Presidente da FAPES
Protocolo 610282

**AVISO DE LANÇAMENTO
EDITAL FAPES Nº 09/2020
PROGRAMA DE PESQUISA
PARA O SUS: GESTÃO
COMPARTILHADA EM SAÚDE -
PPSUS**

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna pública a Chamada Pública para seleção de projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação que

promovam a melhoria da qualidade da atenção à saúde no Estado do Espírito Santo, disponível na página eletrônica www.fapes.es.gov.br.
Vitória, 14 de setembro de 2020.

Denio Rebello Arantes
Diretor-Presidente da FAPES
Protocolo 610283

Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -

Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES -

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
Nº. 048 / 2020**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO - ADERES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 382, de 19 de março de 2007,

CONSIDERANDO o estabelecido no Decreto nº. 4712-R, de 20 de agosto de 2020, que institui diretrizes e prazos para imple-

mentação de novas medidas de transformação digital, métodos de trabalho, integração, agilidade e colaboração no âmbito de órgãos e entidades públicas do Poder Executivo Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Local de Teletrabalho - COLT, no âmbito da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES e designar os servidores abaixo para composição:

I - Aline Roberta de Almeida - Nº. Funcional: 4082753

II - Jaqueline da Luz Souza - Nº. Funcional: 2695871

III - João Venâncio Filho - Nº. Funcional: 3034461

Art. 2º - Compete à Comissão Local de Teletrabalho - COLT: coordenar, executar e monitorar as ações essenciais à eficácia da implementação e gestão do regime de teletrabalho no âmbito da ADERES, suas atribuições encontram-se descritas no Decreto nº. 4712-R.

Art. 3º - Esta instrução de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de setembro de 2020

**ALBERTO FARIAS GAVINI
FILHO**
Diretor Presidente
Protocolo 610149

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO
Nº. 047 / 2020**

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO - ADERES, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 382, de 19 de março de 2007,

RESOLVE:

NOMEAR JULIANO NOGUEIRA SOUZA para exercer o cargo Comissionado de Gerente de Artesanato Capixaba da ADERES.

Vitória, 11 de setembro de 2020

**ALBERTO FARIAS GAVINI
FILHO**
Diretor Presidente
Protocolo 610448

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES -

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei 4.780, publicada no D.O.E. em 11 de junho de 1993 e, na Lei 9.933, publicada em 20 de dezembro de 1999 e nos artigos 3º, II, III e IV, 26º, § 4º e 28º da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, **NOTIFICA** as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no anexo do presente edital, que se encontram em local incerto ou não sabido, ou que não foram encontradas nos endereços constantes da base de dados da Receita Federal, que será realizada perícia metrológica, com base nas Portarias INMETRO pertinentes, em produtos procedentes dessas empresas. O procedimento pericial poderá ser presenciado por representante legal da empresa munido de procuração ou autorização nominal. Em ambas deverá constar o fim específico de sua emissão que é habilitar o representante legal a assistir a realização da perícia, assinar e retirar os documentos gerados e dar destino ao produto periciado. A autorização deverá ser emitida em papel timbrado e assinada por responsável pela empresa notificada. No caso de o representante da empresa ser o proprietário da mesma, o documento a ser apresentado é uma cópia do contrato social e a carteira de identidade. O não comparecimento ao ato da perícia não implicará em nulidade do mesmo. As amostras periciadas serão doadas a uma das instituições beneficentes cadastradas neste Órgão ou destruídas, conforme o caso, salvo expressa manifestação em contrário do responsável pelo produto no prazo de 24 horas contadas da realização do procedimento pericial.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PERÍCIAS: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES. Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1595, Ilha de Monte Belo, Vitória - ES. CEP: 29.053-245. Tel.: (27) 3636-6083.

Vitória, 14 de setembro de 2020

Rogério Pinheiro
Diretor Geral do IPEM/ES

ANEXO

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	CIDADE/ESTADO	TERMO DE COLETA	DATA/HORA DA PERÍCIA
OBJETO COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI	07.694.860/0001-11	VITÓRIA - ES	1625975 1621652 1625654	29/10/2020 08h 30min
BOM PAPEL COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA	26.244.812/0001-76	VILA VELHA - ES	1625960	29/10/2020 13h 30min
CACHACA CAIPIRA LTDA	04.310.237/0001-20	SÃO ROQUE DO CANAÃ	1623943	29/10/2020 15h 30min

Protocolo 610343

Vitória (ES), terça-feira, 15 de Setembro de 2020.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 084, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do **ESCRITÓRIO LOCAL DE PROCESSOS E INOVAÇÃO (ELPI)** do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores:

Presidente da Comissão: Jocimara Martins da Silva

Membros: Calebe Rocha Rangel, Isabela Pianna Veronez Bissa, Wesley de Andrade Celestrino, Ygor Abreu da Silva e Jeferson Costa Valadão.

Art. 3º Na falta ou impedimento do Coordenador, fica designado o servidor Jeferson Costa Valadão, para responder pela função

Art. 4º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rogério Pinheiro
Diretor Geral

Ipem/ES

Protocolo 610105

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 085, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Wesley de Andrade Celestrino**, matrícula nº 4295684, lotado na Assessoria Jurídica, fiscal do Convênio de Cooperação Técnica nº 002/2017, que tem como objeto prestação de serviços para liberação de acesso à base de dados e visualização dos atos digitalizados do cadastro das empresas registradas na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Parágrafo único. Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor **Miguel Angelo Bolonha Goroncio**, matrícula nº 2901471, lotada na Assessoria Jurídica.

Art. 2º Designar o servidor **Wesley de Andrade Celestrino**, matrícula nº 4295684, lotado na Assessoria Jurídica, fiscal do Contrato nº 006/2016, que tem como objeto prestação de serviços de pesquisa e leitura diária de publicações e o envio de recortes (via e-mail) de intimação e/ou outros atos.

Parágrafo único. Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a servidora **Maria Madalena de Souza**, matrícula nº 4216857, lotada na Assessoria Jurídica.

Art. 15 Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rogério Pinheiro
Diretor Geral

Ipem/ES

Protocolo 610107

Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 035, de 04 de setembro de 2020.

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARSP, autarquia em regime especial, no uso das atribuições que lhe confere Instrução de Serviço nº 014/2020, publicada em 04 de fevereiro 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a escala de férias do terceiro trimestre do exercício de 2020 da Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP, conforme abaixo:

SETEMBRO/2020	
Servidor	1º período fracionado
Débora Cristina Niero	Setembro/2020

Joana Moraes Resende Magella
Diretora Administrativa e Financeira

(assinado eletronicamente edocs)
Protocolo 610200

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO NORMATIVA CEDDIPI 002/2020

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDDIPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 5.780, de 22/12/1998 e regulamentada pelo Decreto 4.496-N, de 26/07/1999 e dando cumprimento à decisão qualificada na 96ª Sessão Plenária Ordinária de 2020, realizada no dia 25 de Agosto de 2020, torna publica a Resolução n.º 002/2020 que dispõe sobre a composição das Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho. A íntegra da resolução encontra-se disponível no link <https://sedh.es.gov.br/conselho-estadual-de-defesa-dos-direitos-da-pessoa-idosa-credip>.

Vitória, 14 de setembro de 2020.

AUGUSTA ISABEL SCARDUA
Presidenta do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Protocolo 610429

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO NORMATIVA CEDDIPI 003/2020

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDDIPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 5.780, de 22/12/1998 e regulamentada pelo Decreto 4.496-N, de 26/07/1999 e dando cumprimento à decisão qualificada na 96ª Sessão Plenária Ordinária de 2020, realizada no dia 25 de Agosto de 2020, torna publica a Resolução n.º 003/2020 que dispõe sobre a aprovação de Capacitação dos Conselheiros do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDDIPI. A íntegra da resolução encontra-se disponível no link <https://sedh.es.gov.br/conselho-estadual-de-defesa-dos-direitos-da-pessoa-idosa-credip>.

Vitória, 14 de Setembro de 2020.

AUGUSTA ISABEL SCARDUA
Presidenta do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Protocolo 610431

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO NORMATIVA CEDDIPI 004/2020

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDDIPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 5.780, de 22/12/1998 e regulamentada pelo Decreto 4.496-N, de 26/07/1999, considerando o artigo 11, do Regimento Interno que dispõe: "dentro do princípio da igualdade de oportunidades, adota-se o sistema de alternância, entre governo e sociedade civil, nos cargos da Diretoria Executiva, ressalvada a hipótese de recondução", e dando cumprimento à decisão qualificada na 96ª Sessão Plenária Ordinária de 2020, realizada no dia 25 de Agosto de 2020, torna publica a Resolução n.º 004/2020 que dispõe sobre a Recondução da Mesa Diretora. A íntegra da resolução encontra-se disponível no link <https://sedh.es.gov.br/conselho-estadual-de-defesa-dos-direitos-da-pessoa-idosa-credip>.

Vitória, 14 de Setembro de 2020.

AUGUSTA ISABEL SCARDUA
Presidenta do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Protocolo 610432

PORTARIA CONJUNTA SEDH/ IASES/DER Nº 009-S/2020 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera membro da Comissão Técnica Instituída pela Portaria Conjunta SEDH/IASES/DER Nº 008-S/2020, publicada no DOE em 10/09/2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH, O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES E O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESPÍRITO SANTO - DER, no uso das atribuições que lhes conferem o Art. 98, II, da Constituição Estadual, a Lei Complementar nº 830/2016, o Art. 5º, VI, do Decreto Estadual nº 3953-R/2016, o Art. 13, da Lei Complementar nº 926/2019 e o que consta do Processo Administrativo nº 85771287,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar a Portaria Conjunta SEDH/IASES/DER Nº 008-S/2020, publicada no DOE em 10/09/2020, para substituir o membro do DER, Melissa Yin Jantorno - número funcional 3413837 por Silvia Letícia Rothschaedl - número funcional 3378845

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NARA BORG CYPRIANO MACHADO

Secretária de Estado de Direitos Humanos

BRUNO PEREIRA DO NASCIMENTO

Diretor-Presidente do IASES

LUIZ CESAR MARETTA COURA

Diretor-Presidente do DER

Protocolo 610425

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

CONTRATADA: AJP Desinsetizadora LTDA ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/09/2020. Conforme as condições firmadas no 2º Termo Aditivo, com o valor do contrato já reajustado, para 5.174,70 (cinco mil centos e setenta e quatro e setenta centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 81585489

Vitória, 11 de setembro de 2020.

JOSÉ MARIA DE ABREI JÚNIOR
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 610435



LICITAÇÕES

Governadoria do Estado

Secretaria de Estado do Governo - SEG -

REGISTRO DE PREÇOS A SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEG torna público, de acordo com os Decretos Estaduais n.º 1.790-R/2007 e 2.458-R/2010, a celebração da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º 013/2020, conforme Processo n.º 2020-53R27.

Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO - SEG.

Ata n.º 011/2020

Empresa: ND2H SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA - ME

Objeto: Registro de preços de diversos materiais e equipamentos para informática, conforme especificados no Anexo I do Edital.

Lote I - Valor Total: R\$ 1.039.610,00.

Quantidade de órgãos partícipes: 22 (vinte e dois).

Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

A Ata encontra-se à disposição para consulta dos interessados no Setor de Contratos e Licitações desta Secretaria, situada na Rua Sete de Setembro, 362, Centro, Vitória/ES e também disponibilizada através do site: www.compras.es.gov.br, menu "Registro de Preços", "Atas - Demais Órgãos".

Vitória, 14 de setembro de 2020.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

Secretário de Estado do Governo - SEG

Protocolo 610203

Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM -

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

Processo 2020-TKX3L

A **Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM/ES**, torna público que fará realizar licitação, na modalidade "**Pregão Eletrônico**", tipo menor preço por lote, de acordo com as Leis nºs 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações e normas pertinentes à matéria, por meio do sistema eletrônico "SIGA", através do site: www.compras.es.gov.br, onde poderá ser obtido o edital e seus

anexos.

Objeto: Aquisição "LICENÇAS DE ADOBE CREATIVE CLOUD PARA EQUIPES".

Início acolhimento das propostas: 16/09/2020.

Acolhimentos das propostas: Até às 14h do dia 25/09/2020.

Abertura das propostas: Às 14h05 do dia 25/09/2020.

Início da sessão de disputa: Às 15 do dia 25/09/2020.

Informações através do e-mail: cpl@secom.es.gov.br ou através dos telefones: (27) 3636.4368, 36364374 e 3636.4391, no horário de 10h às 17h30m.

Vitória, 14 de setembro de 2020.

Tania Maria Barbosa

Pregoeira da SECOM

Protocolo 610385

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -

BANESTES S/A Torna Público de acordo com as disposições legais.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0252020.

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS SEM MOTORISTAS.

Publicações disponíveis no site www.banestes.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br Vitória, ES, 14 de Setembro de 2020.

Comissão Permanente de Licitação Presidente da Licitação/Pregoeiro ANSELMO MAGESKI

Protocolo 610259

Secretaria de Estado da Saúde - SESA -

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna pública a divulgação da licitação na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458/10, por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br, para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0218/2020, Proc. nº **85419540**.

Objeto: Contratação de Serviços Continuados de Manutenção

Preventiva e Corretiva de Equipamento Médico-Hospitalar - Desfibrilador, com Fornecimento de Peças/Acessórios, Calibração e Testes de Segurança Elétrica Além de Software, Troca de Gás e Treinamento quando necessário.

Abertura: 28/09/2020, às 8h.

Início da Sessão de disputa: 28/09/2020 às 9h.

Valor estimado da licitação: R\$ 43.200,00.

Informações através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 às 17h.

Em 14 de setembro de 2020.

Valéria Cacciari Vervloet

Pregoeira CPL/SESA

Protocolo 610062

AVISO DE LICITAÇÃO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do Pregoeiro, torna público que em razão de **alteração do Edital** fica marcado:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0392/2020, Proc. nº 83941410

Objeto: Contratação de Serviços - Organismo de Certificação Credenciado (OCC) para Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ).

Abertura: 28/09/20, às 8h.

Início da Sessão de disputa: 28/09/20 às 10h.

Valor estimado da licitação R\$ 26.175,00.

Os interessados deverão retirar o novo edital no Sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br.

Informações através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 às 17h.

Em, 14 de setembro de 2020.

Valéria Cacciari Vervloet

Pregoeira CPL/SESA

Protocolo 610064

AVISO DE LICITAÇÃO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna pública a divulgação da licitação na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458/10, por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br, para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0554/2020, Proc. nº **2020-WC63V**.

Objeto: Aquisição de Bem de Consumo - Headset

Abertura: 28/09/2020, às 8h.

Início da Sessão de disputa: 28/09/2020 às 14h.

Valor estimado da licitação: R\$ 7.984,00.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 às 17h.

Em 14 de setembro de 2020.

Valéria Cacciari Vervloet

Pregoeira CPL/SESA

Protocolo 610118

AVISO DE LICITAÇÃO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna pública a divulgação

da licitação na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458/10, por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br, para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0555/2020, Proc. nº **2020-DRQ9K**.

Objeto: Registro de Preços de Medicamentos-SERP.

Abertura: 28/09/2020, às 8h.

Início da Sessão de disputa: 28/09/2020 às 09h.

Valor estimado da licitação: R\$ 1.170.426,26.

Informações através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 às 17h.

Em, 14 de setembro de 2020.

RAFAEL FREITAS DE ARAÚJO

Pregoeiro CPL/SESA

Protocolo 610260

AVISO DE LICITAÇÃO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna pública a divulgação

da licitação na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458/10, por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br, para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0556/2020, Proc. nº **2020-QLG5P**.

Objeto: Aquisição de Medicamentos.

Abertura: 22/09/2020, às 8h.

Início da Sessão de disputa: 22/09/2020 às 09h.

Valor estimado da licitação: R\$ 13.626,34.

Informações através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 às 17h.

Em, 14 de setembro de 2020.

RAFAEL FREITAS DE ARAÚJO

Pregoeiro CPL/SESA

Protocolo 610263

AVISO DE LICITAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna pública a divulgação da licitação na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458/10, por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br, para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0558/2020, Proc. nº **87864223**.
Objeto: Registro de Preços de Medicamentos-SERP.
Abertura: 28/09/2020, às 8h.
Início da Sessão de disputa: 28/09/2020 às 10h.
Valor estimado da licitação: R\$ 1.399.521,72.

Informações: através do e-mail sesacpl@saude.es.gov.br, ou tel. (27) 3347-5745, de 9 às 17h.

Em, 14 de setembro de 2020.

RAFAEL FREITAS DE ARAÚJO
 Pregoeiro CPL/SESA
Protocolo 610268

AVISO DE LICITAÇÃO
A Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim - SRSCI torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico/Registro de Preços tipo menor preço por lote, de acordo com a Lei 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458-R/10. O Edital estará disponível no **Sistema Eletrônico SIGA**, site www.compras.es.gov.br, link **Área do fornecedor**, para as licitações:

EDITAL Nº 00035/2020
PROCESSO: 2020-8MTNP
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Exame de Ecocardiograma Transesofágico sem sedação
 Abertura das Propostas: 30/09/2020 às 08:15
Início da Sessão de Disputa: 08:30h do dia 30/09/2020.
Valor Estimado da licitação: R\$ 33.900,00 (Trinta e três mil e novecentos reais)

Mais informações através do e-mail: srsci.dcm@saude.es.gov.br ou pelo tel. (28) 3526-4307.

Cachoeiro/ES, 14/09/2020

Luci Aparecida Paschoal Brites
 Pregoeira da SRSCI
Protocolo 610284

AVISO DE LICITAÇÃO
A Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim - SRSCI torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico/Registro de Preços tipo menor preço por lote, de acordo com a Lei 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458-R/10. O Edital estará disponível no **Sistema Eletrônico SIGA**, site www.compras.es.gov.br, link **Área do fornecedor**, para as licitações:

EDITAL Nº 00036/2020
PROCESSO: 2020-1R9J7
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Exame de Til Teste
 Abertura das Propostas: 30/09/2020 às 10:15

Início da Sessão de Disputa: 10:30h do dia 30/09/2020.
Valor Estimado da licitação: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Mais informações através do e-mail: srsci.dcm@saude.es.gov.br ou pelo tel. (28) 3526-4307.

Cachoeiro/ES, 14/09/2020

Luci Aparecida Paschoal Brites
 Pregoeira da SRSCI
Protocolo 610286

AVISO DE LICITAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna pública a divulgação da licitação na modalidade PREGÃO, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458/10, por meio do sistema eletrônico. O Edital estará disponível no sistema do Siga, site www.compras.es.gov.br, para a licitação abaixo:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 0552/2020, Proc. 2020-N1GDT
Objeto: Registro de Preços de Material de Consumo-Medicamento
Abertura: 28/09/2020, às 8h.
Início da Sessão de disputa: 28/09/2020 às 09h.
Valor estimado da licitação: R\$ 293.333,57
Informações: através do e-mail: centralcompras.doc@saude.es.gov.br, ou tel. (27)3347-5750, de 8h às 17h

Em, 14 de setembro de 2020.

Francisco Oilis Magri
 Pregoeiro
 Central Compras/SESA
Protocolo 610415

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0433/2020, Proc. nº **2020-T6ZL4**.
Objeto: Registro de Preços de Bens de Consumo - Bomba e Insumos para Bomba de Insulina - Mandado Judicial.
Empresa Vencedora: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA - FILIAL SP., nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.
Valor Total: R\$ 6.926.448,00

Em 14 de setembro de 2020.

TATIANA AGUIAR E CARNEIRO LEAL LOPES
 Pregoeira CPL/SESA
Protocolo 610074

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Nº 0030/2020
 A SESA através da Superintendência Regional de Saúde de Colatina/NREC, torna público de acordo com as leis 8666/93 e 10520/02 e decreto nº 2.458-R/05, e suas alterações, o resultado final do Pregão abaixo:

PREGÃO Nº 0030/2020 PROC. 2020-C7G9X
Objeto: Reg. de Preços aquisição de água mineral sem gás, galão 20 litros, para atender SRSC E NREC.
 Empresa vencedora: Fonte Grande Comercio e Serviços Eireli - ME
 Lote 01: Valor total R\$31.920,00
 Colatina, 14 de Setembro de 2020
Vanir Maria Zanotti
 Pregoeira/SRSC
Protocolo 610309

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0509/2020, Proc. nº **88555453**.
Objeto: Aquisição de Medicamento Manipulado.
SITUAÇÃO: DESERTO

Em 14 de setembro de 2020.

TATIANA AGUIAR E CARNEIRO LEAL LOPES
 Pregoeira CPL/SESA
Protocolo 610317

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE torna público:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0244/2020, Proc. nº **88675491**.
Objeto: Serviços de Locação de Equipamentos - Conjunto Moto- Gerador.
Empresa Vencedora: SERTEL SERVICOS TECNICOS LTDA - EPP., no lote 01.
Valor Total: R\$ 38.889,00.

Em 14 de setembro de 2020.

TATIANA AGUIAR E CARNEIRO LEAL LOPES
 Pregoeira CPL/SESA
Protocolo 610322

RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.
PARTES: SRSCI e a empresa: **CLINICA DE ENFERMAGEM PRÓ-CUIDAR LTDA**
OBJETO: Aquisição Serviço de Home Care (Enfermagem 24hs), para atender Decisão Judicial nº 0005400-36.2018.8.08.0011 em favor do paciente **M.H.S.** por um período de 06(seis) meses.
VALOR TOTAL: R\$ 53.948,46

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 0957/2020

PROCESSO: 2020-N6MQS

PREGÃO: 0424/2020

CONTRATADA: BAXTER HOSPITALAR LTDA.

ATA: 0957/2020

LOTE: 04

VALOR: R\$ 252.584,20

OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados do dia posterior à publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

DATA DA ASSINATURA: 11/09/2020

QUELEN TANIZE ALVES DA SILVA

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	RINGER LACTATO	BOLSA/FRASCO	118030	2,14	252.584,20

Protocolo 610186

Vitória (ES), terça-feira, 15 de Setembro de 2020.

ERRATA

A Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, torna público **ERRATA** da **RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, PROTOCOLO Nº 609818, publicado em 14/09/2020.

Onde se lê:

VALOR TOTAL: R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais)

Leia-se:

VALOR TOTAL: R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)

Cachoeiro/ES, 14/09/2020

José Maria Justo
Superintendente Regional
de Saúde de Cachoeiro de
Itapemirim
Protocolo 610059

Hospitais**HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA. AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do Hospital Infantil Nossa Senhora da Glória, torna público que irá realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com as disposições das Leis nºs 8.666/93, 10.520/02 e Decretos nºs 1.527-R/05, 1.790-R/07 e 2.060-R/08 através do site www.seger.es.gov.br, link es - compras, para licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 0091-2020 (SIGA) PROC. 2020-5RNL1

Objeto: Formula Infantil e outros.

Início de Acolhimento das propostas: 15/09/2020 às 08h00min.

Abertura das propostas: 25/09/2020 às 08h30min.

Início da sessão de disputa 25/09/2020 às 08h30min

PREGÃO ELETRÔNICO 0092-2020 (SIGA) PROC. 2020-C3P20

Objeto: Avental Cirúrgico e outros.

Início de Acolhimento das propostas: 15/09/2020 às 08h00min.

Abertura das propostas: 25/09/2020 às 13h30min.

Início da sessão de disputa 25/09/2020 às 13h30min

Claudete Pansini da Silva
Pregoeira - HINSG

Vitória, 15 de setembro de 2020.

Protocolo 610251**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Hospital Antônio Bezerra de Faria torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, de acordo com as Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto nº 2.458-R/10, por meio do sistema eletrônico ES - compras. Os editais estão disponíveis no site www.compras.es.gov.br, link licitações, para as licitações abaixo:

Pregão Eletrônico Nº 0073/2020**Processo: 2020-BH9FB**

Objeto: Registro de Preços para material de consumo (fios de nylon e outros) ME-EPP

Início acolhimento de proposta: 15/09/2020 às 17:00 hs

Início da Sessão de disputa: 25/09/2020 às 09:00 hs

Informações através do email: habf.cpl@saude.es.gov.br

Vila Velha, 14 de setembro de 2020

Cristina Maria Cruz Farias

Pregoeira CPL/HABF

Protocolo 610253**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado da Saúde, através do **Hospital Dr. Roberto A. Silvares** torna público para amplo conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico abaixo especificado, de acordo com as disposições da Lei 8.666/83, 10.520/02 e Decreto Estadual 2458-R/2010.

Pregão 0081/2020**Processo 2020-6VJ3G**

Objeto: RP Teste ATP

Empresa vencedora:

Kylimp Hospitalar Ltda

Lote 01 - R\$ 37.290,00 (trinta e sete mil duzentos e noventa reais)

Informações de segunda a sexta-feira, de 8 às 16 horas, telefone: (27) 3767-7514 e/ou e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br.

São Mateus-ES, 14 de setembro de 2020.

Elizabete Guimarães Barbosa
Pregoeira/HRAS

Protocolo 610206**HOSPITAL DR. ROBERTO A. SILVARES****AVISO DE LICITAÇÃO**

O **Hospital Dr. Roberto A. Silvares** torna público de acordo com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 10.520/02 e Decreto Estadual 2458-R de 04/02/2012, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote através do site www.compras.es.gov.br, conforme abaixo:

PREGÃO 0085/2020**Processo: 2020-CT0HW**

Objeto: RP Equipo Bomba Infusão
Data de Início de acolhimento das propostas: às 8 horas do dia 25/08/2020.

Fim de acolhimentos das propostas: às 13h30min do dia 03/09/2020.
Abertura das propostas: Às 14 horas do dia 03/09/2020.

Início da disputa: Às 14h30min do dia 03/09/2020.

Informações de segunda a sexta-feira, de 8 às 16 horas, telefone: (27) 3767-7514 e/ou e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br.

São Mateus-ES, 21 de agosto de 2020.

Elizabete Guimarães Barbosa
Pregoeira Oficial/HRAS

Protocolo 610209**RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 com a Lei Complementar Estadual nº 946/2020 e Decreto Estadual nº 4.593/2020.

PARTES: HOSPITAL SÃO JOSÉ DO CALÇADO e a empresa:

FASTMED COMERCIO LTDA

OBJETO: PACOTE TESTE TIPO BOWIE & DICK DESCARTAVEL

VALOR TOTAL: 5.220,00 (Cinco mil duzentos e vinte reais)

PROCESSO: 2020-3449P

São José do Calçado/ES,

14/09/2020

LEANDRO TEODORO DE**ALMEIDA****Diretor Geral/HSJC****Protocolo 610089****RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV da lei 8.666/93, pelo critério de menor preço.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde/SESA - Hospital Estadual Dório Silva/HEDS

CONTRATADA: GOLDEN FARM DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: Aquisição de Medicamentos (Norepinefrina Hemitartarato 2mg/ml).

Quant	V. Unit.	V. Total
4.500	15,80	71.100,00

PROC: 2020-LJV4R

Informações através do e-mail hds.cpl@saude.es.gov.br, ou pelo Tel. (27) 3218-9431, no horário de 08 as 17 h.

Serra/ES, 14 de setembro de 2020.

GILMARA SOSSAI SILVA

Diretora Geral/HEDS

Protocolo 610250**HOSPITAL DR. ROBERTO A. SILVARES****AVISO DE CANCELAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO****Nº 00087/2020****PROC. 88890333**

O Hospital Dr. Roberto Arnizaut Silvares, através do seu Pregoeiro, torna público que diante da necessidade de adequação do Edital, em virtude de impugnação apresentada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para manutenção corretiva em carro de transporte de material do CME, o certame está cancelado. As justificativas encontram-se devidamente fundamentadas nos autos do processo.

Informações de segunda a sexta-feira, de 8 às 16 horas, telefone: (27) 3767-7514 e/ou e-mail: hras.pregao@saude.es.gov.br.

São Mateus-ES, 14 de setembro de 2020.

Elizabete Guimarães Barbosa
Pregoeira/HRAS

Protocolo 610090**RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SESA/HABF****PROCESSO nº 2020-64M3K****PREGÃO ELETRÔNICO nº 0058/2020****OBJETO:** Material de Consumo Hospitalar**ATA nº 0140/2020**

CONTRATADA: Brasil Medica Technologies Comercio e Importação Eireli Epp

LOTE: 01 - **VALOR TOTAL:** R\$ 278.980,00

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado do dia posterior à data da Publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2020

Fábio Renato de Souza Diehl
Diretor Geral /HABF (respondendo)

Lote	Especificação	Qtde	Valor Unit.
01	Kit agulha 21g para bloqueio de plexo	3.700	75,40

Protocolo 610121

4

Vitória (ES), terça-feira, 15 de Setembro de 2020.

RESUMO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS HRAS/ SESA N°s 00093, 00094, 00095, 00096 e 00097/2020
Processo nº 2020-WP69T
Pregão: 0068/2020

CONTRATADA: S & S Medical Ltda
ATA: 00093/2020
LOTES: 01, 06, 07, 09 e 10
Valor total: R\$ 107.687,78 (cento e sete mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos)
CONTRATADA: Life Tech Distribuidora de Produtos

Hospitales Ltda - ME
ATA: 00094/2020
LOTES: 01 e 02
Valor total: R\$ 43.083,00 (quarenta e três mil e oitenta e três reais)
CONTRATADA: PRIME SURGERY COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA - ME
ATA: 00095/2020
LOTE: 12
VALOR TOTAL: R\$ 4.026,96 (quatro mil e vinte e seis reais e noventa e seis centavos)

CONTRATADA: BML Hospitalar Ltda
ATA: 00096/2020
LOTES: 03 e 04
VALOR TOTAL: R\$ 538.896,25 (QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
CONTRATADA: TRUEMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
ATA: 00097/2020
LOTES: 08 E 22

VALOR TOTAL: R\$ 119.600,00 (CENTO E DEZENOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA - 14/09/2020
Vigência: 01 (um) ano contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

Kepler Alexandro Reis Junior
 Diretor Geral do HRAS

Protocolo 610438

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 0186/2020

PROCESSO: 88366740
PREGÃO: 0020/2020
CONTRATADA: CDR BRASIL COMERCIAL LTDA ME
LOTES: 02,03

VALOR: R\$ 36.114,00 (Trinta e seis mil cento e quatorze reais)
OBJETO: bens de consumo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados do dia posterior à publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2020

Thais Vieira Chiesa Regado
 Diretora Geral - HINSG

Lote 002

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
COBERTURA PARA FERIMENTO; ESTERILIDADE: ESTERIL; ADERENCIA: NAO-ADERENTE; MATERIAL MALHA: ACETATO CELULOSE OU ALGODAO; MATERIAL IMPREGNADO: PETROLATUM OU PARAFINA; DIMENSOES APROXIMADAS: 7,5 X 7,5 CM	1.560	5,2200

Lote 003

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
COBERTURA PARA FERIMENTO; ESTERILIDADE: ESTERIL; ADERENCIA: NAO-ADERENTE; MATERIAL MALHA: TECIDO DE ALGODAO VISCOSE OU HIROCELULAR; TOXICIDADE: ATOXICA; REACOES: HIPOALERGENICO; MATERIAL IMPREGNADO: PARTICULAS DE ALUMINIO OU NAO; DIMENSAO: APROXIMADAMENTE 06 X 07 CM	3.432	8,1500

Protocolo 610289

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 0187/2020

PROCESSO: 88366740
PREGÃO: 0020/2020
CONTRATADA: FAVILY COMERCIAL EIRELI EPP

LOTE: 05

VALOR: R\$ 13.845,00 (Treze mil oitocentos e quarenta e cinco reais)

OBJETO: bens de consumo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados do dia posterior à publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2020

Thais Vieira Chiesa Regado
 Diretora Geral - HINSG

Lote 005

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
CURATIVO DE HIDROGEL AMORFO; TRANSPARENTE, ALTA VISCOSIDADE E COESAO, ESTERIL, INCOLOR, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE, AGUA E/OU ASSOCIACOES, SEM CONSERVANTES; TUBO COM APROXIMADAMENTE 25 A 30G	390	35,5000

Protocolo 610292

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 0188/2020

PROCESSO: 88366740
PREGÃO: 0020/2020
CONTRATADA: GHOSTMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP
LOTE: 09

VALOR: R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais)

OBJETO: bens de consumo.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados do dia posterior à publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2020

Thais Vieira Chiesa Regado
 Diretora Geral - HINSG

Lote 009

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO TIPO ROLO PARA PREVENCAO DE ULCERAS POR PRESSAO COM ALTA PERMEABILIDADE A VAPORES, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS	500	136,0000

Protocolo 610295

www.dio.es.gov.br

DIZEM QUE PRA VALER, A LEI TEM QUE SAIR DO PAPEL.

NÃO É À TOA QUE SOMOS 100% DIGITAL.

DESDE 1890_ O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

DIÁRIO OFICIAL 100% DIGITAL

IMPRESA OFICIAL ES

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

é da imprensa

Vitória (ES), terça-feira, 15 de Setembro de 2020.

HOSPITAL DR. DÓRIO SILVA

ERRATA

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00108/2020
PROCESSO Nº 88582523/2020
PREGÃO:064/2020

Publicado em 11/09/2020

ONDE SE LÊ:

LOTE: 1 - R\$ 921.732,60

(seiscentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)

LEIA-SE:

Lote 1: R# 621.732,00

(Seiscentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e dois reais)
OBJETO: Aquisição de material de expediente.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado do dia posterior à data da publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação
11/09/2020

GILMARA SOSSAI SILVA

Diretora Geral do HEDS

Protocolo 610095

**Secretaria de Estado de
Segurança Pública e Defesa
Social - SESP -**

Polícia Militar - PM-ES -

**AVISO DE RESULTADO DE
LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 023/2020
(PROCESSO Nº 2020-0TP4C)**

A Polícia Militar do Estado do Espírito Santo - PMES - torna público para amplo conhecimento dos interessados o **RESULTADO** do Pregão Eletrônico nº 023/2020, PARA REGISTRAR PREÇOS DE BOTAS PARA POLICIAMENTO MONTADO, conforme descrição constante no ANEXO I do EDITAL.

SITUAÇÃO FINAL DO LOTE:

LOTE 01: teve como vencedora a empresa **DURVAL EMERSON E. DE SOUZA - COMERCIAL - ME**, com o **valor unitário** de sua Proposta Comercial de: **R\$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais)**.

O PROCESSO LICITATÓRIO ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS, PARA CONSULTAS, NO QCG/PMES, SITO À AV. MARUÍPE, Nº 2111, MARUÍPE, VITÓRIA-ES.

Vitória-ES, 15 de setembro de 2020

**BRUNO CARDOSO PORTELA -
CAP PM**

**Pregoeiro Oficial da PMES
Protocolo 610154**

**Diretoria de Saúde da PMES -
HPM**

A Diretoria de Saúde da PMES, informa que devido a necessidade de alterações, republica o **Pregão Eletrônico nº0048/2020**, que será realizado na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, através do site www.compras.es.gov.br. Informações de segunda a sexta-feira, de 08 às 12 horas e de 13 às 17 horas -

telefone (27) 3636-6506, telefax (27) 3636-6507 e/ou e-mail pregao.ds@pm.es.gov.br, para a(s) licitação(ões) abaixo:

**Pregão Eletrônico nº 0048/2020
Processo nº: 2020-0CB51
Objeto: AQUISIÇÃO DE RIBON,
CARTÃO DE PVC, ETIQUETAS E
OUTROS PARA A DIRETORIA DE
SAUDE DA PMES.**

Valor Unitário:

Lote 1- Item 01 - CARTAO PVC PARA CRACHA - **R\$0,53**

Lote 02 - Item 01 - RIBBON - **R\$398,32**

Lote 03 - Item 01 - FILME DE CERA RIBON - **R\$6,70**

Lote 04 - Item 01 - ETIQUETA AUTO - ADESIVA 50 X 30 MM- **R\$6,555**

Lote 04 - Item 02 - ETIQUETA AUTO - ADESIVA 80 X 35 MM- **R\$11,00**

Valor estimado total: R\$47.063,75 (quarenta e sete mil sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).

Abertura às 11:00h e início da **Sessão Pública às 11:15h do dia 28/09/2020.**

Informações de segunda a sexta-feira, de 08 às 12 horas e de 13 às 17 horas - telefone (27) 3636-6506, telefax (27) 3636-6507 e/ou e-mail pregao.ds@pm.es.gov.br

**Patricia Jansen Silvestre de
Azevedo Sub Ten - Pregoeira
Oficial DSPMES
Protocolo 610221**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Saúde da PMES torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, através do site www.compras.es.gov.br, para a(s) licitação(ões) abaixo:

**Pregão Eletrônico através de
Registro de Preços nº
0062/2020**

Processo nº: 2020-GHGD9

**Objeto REGISTRO DE PREÇOS
PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZA-
DA PARA FORNECIMENTO
DE NUTRIÇÃO ENTERAL
MANIPULADA PARA PACIENTES
INTERNADOS NA DIRETORIA
DE SAÚDE DA PMES.**

Valor unitário:

Lote 1 - Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, isenta sacarose, lactose e glúten - R\$ 37,00

Valor total máximo estimado:

R\$11.100,00 (onze mil e cem reais)

Abertura às 09:00h e início da **Sessão Pública às 09:15h do dia 28/09/2020.**

Informações de segunda a sexta-feira, de 08 às 12 horas e de 13 às 17 horas - telefone (27) 3636-6506, telefax (27) 3636-6507 e/ou e-mail pregao.ds@pm.es.gov.br

**Patricia Jansen Silvestre de
Azevedo Sub Ten - Pregoeira
Oficial DSPMES**

Protocolo 610224

**AVISO DE ADESÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

A Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo torna público, que realizou por meio do processo E-DOCS 2020-36BD0, adesão a **Ata de Registro de Preços nº 133/2020; pregão eletrônico 0115/2019; HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - item 53**

**Contratada: ADEB-LINE -
COMERCIO DE PRODUTOS
MÉDICOS LTDA**

Objeto: registro de preços para aquisição de produtos para saúde laboratório de análise clínicas (Kit Painel Combinado Específico para Identificação Bacteriana).

Valor total estimado para adesão: R\$ 42.066,00 (quarenta e dois mil e sessenta e seis reais).

Dotação Orçamentária: Atividade 45.105.06.302.0561.2790; Natureza 3.3.90.30; fonte de Recurso.

Vitória/ES, 14 de setembro de 2020.

**Cel. QOC PM CARLOS ALBERTO
BARIANI RIBEIRO**

Diretor de Saúde da PMES

Protocolo 610159

Polícia Civil - PC-ES -

**AVISO DE PREGÃO
ELETRÔNICO nº 055/2020
Processo nº 88865185**

A Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, com sede a Av. Nossa Senhora da Penha nº 2.290, Bairro Santa Luzia - Vitória/ES, torna público **NOVA DATA** que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico / Registro de Preços, através do site www.compras.es.gov.br, tipo menor preço por lote, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS**

Início do Acolhimento: dia 15/09/2020 às 8:00 h

Início Sessão da Disputa: dia 25/09/2020 às 14:00 h

Informações através do e-mail: cpl@pc.es.gov.br ou telefone (27)3137-9059

Vitória, 14 de setembro de 2020.

**Marília Brostel Corrêa Meneghim
Pregoeira/PCES**

Protocolo 610161

**Departamento Estadual de
Trânsito - DETRAN -**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
N.º 007/2020 - CCP
REGISTRO DE PREÇOS**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESPÍRITO SANTO torna público, por meio da **Comissão Permanente de Pregão**, que realizará licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", tipo MENOR PREÇO por lote, visando **registro de preços para aquisição de eletrodoméstico - micro-ondas**, para atender a demanda do DETRAN e dos órgãos participantes (CBMES, SECOM, SECULT, PMES, SEDES, IDAF e SEAG) em seus respectivos quantitativos, de acordo com o Edital e seus anexos, através do site: www.compras.es.gov.br.

LOTE UNICO: VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO:

R\$ 85.636,08 (oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e oito centavos).

Início do Acolhimento das Propostas: às 09h00min do dia 16/09/2020.

Limite para Acolhimento das Propostas: às 13h30min do dia 28/09/2020.

Data e Horário Da Abertura das Propostas: às 13h35min do dia 28/09/2020.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 14h00min do dia 28/09/2020.

Informações: através do e-mail: pregao@detran.es.gov.br, ou pelo telefone: (27) 3145-6392 (27) 99824-0010.

Vitória, 14 de setembro de 2020.

**MARIA CHRYSTINA DO
NASCIMENTO**

Pregoeira Oficial da CPP/DETRAN
Protocolo 610413

**Secretaria de Estado da
Educação - SEDU -**

AVISO DE LICITAÇÃO

**Pregão Eletrônico nº 0021/2020
Processo nº 2020-H7Z78**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU/ES, através da Comissão Permanente de Licitação 1, torna público que, de acordo com o disposto na Lei 10.520/02, subsidiariamente, no que couber, para a modalidade Pregão, a Lei 8.666/93 e suas alterações e os Decretos 2.458-R/10 e 1.790-R/07, e em conformidade com a Portaria nº 068-R/2020 (SEDU), fará realizar Licitação, sob a modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO", por meio de Sistema Eletrônico, objetivando o **Registro de Preços para aquisição de conjunto para professor, refeitório e bebedouros destinados às unidades escolares da rede pública estadual e SRE'S**, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos, que estão disponíveis no site: www.compras.es.gov.br.

Acolhimento das propostas no sistema eletrônico a partir de: **16/09/2020 às 08h00min.** Limite para acolhimento das Propostas: **25/09/2020 às 09h29min.** Abertura das Propostas: **25/09/2020 às 09h30min.** Início da Sessão de Disputa: **25/09/2020 às 10h00min.** Esclarecimentos através do e-mail: pregao.sedu@sedu.es.gov.br

Obs.: Solicitamos que as empresas interessadas em participar do processo licitatório efetuem o seu credenciamento no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA. Maiores informações poderão ser adquiridas através do e-mail cadastro.fornecedores@seger.es.gov.br ou nos telefones (27)3636-5261/5327.

Vitória/ES, 14 de setembro de 2020.

Thaiz O. Martins Charpinel
Pregoeira CPL-1/SEDU
Protocolo 610270

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2020

PROCESSO Nº. 2020-WHZP7
A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDU torna público que a empresa **Construtora Schmidt EIRELI** interpôs, tempestivamente, recurso administrativo contra o resultado da Tomada de Preços nº 033/2020, que declarou a empresa CF Construções e Reformas EIRELI como habilitada e vencedora do

certame. O processo administrativo nº. 2020- WHZP7 encontra-se à disposição dos licitantes para que possam impugnar ou alegar, no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, o que for do seu interesse.

Vitória/ES, 14 de setembro de 2020.

Marcelo Coimbra de Resende
Presidente CPLOSE-SEDU

Josivaldo Barreto de Andrade
Subsecretário de Estado de Administração e Finanças
Protocolo 610414

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
nº 003

PROCESSO Nº 66002354
A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDU/ES torna público aos interessados a necessidade de aquisição de imóvel para instalação de uma nova unidade de ensino no município de Venda Nova do Imigrante, com as seguintes características:

Localização: Centro, Providência, Vila Bethânia e Tapera, município de Venda Nova do Imigrante/ES.

Edificação: 1) **Parte Administrativa:** Hall de entrada, 01 sala para secretaria, 01 sala de arquivo para secretaria, 01 sala para almoxarifado, 01 sala de depósito de material didático, 01 depósito de material pedagógico, 01 sala para a Diretoria, 01 sala de pedagogo, 01 sala dos professores, 01 sala de planejamento dos professores, sanitários de funcionários masculino, sanitários de funcionários feminino, 01 copa, 01 sala para equipamentos, 01 guarita e 01 sanitário da guarita. 2) **Parte Pedagógica:** 19 salas de aula, 01 sala de leitura, 01 laboratório

de informática, 01 Laboratório de química/biologia, 01 sala de preparo do laboratório, 01 sala para laboratório de física/matемática, 01 sala de artes, 01 depósito da sala de artes, 01 sala multiuso, 01 sala de recursos (educação especial), 01 sala para Coordenação, sanitário de professor feminino (por pavimento), sanitário de professor masculino (por pavimento), Sanitário de alunos feminino (por pavimento), sanitário de alunos masculino (por pavimento), sanitário de alunos PNE feminino (por pavimento), sanitário de alunos PNE masculino (por pavimento), sala técnica por pavimento e área de serviços por pavimento.

3) Vivência: 01 área de recebimento (com tanque para lavagem de embalagens, balança e mesa para nutricionista, 01 espaço para cozinha adequado ao preparo de merenda escolar, 01 sala para estoque de alimentos secos, 01 sala para estoque de alimentos frios, 01 área de serviço da cozinha, 01 sala para depósito de material de limpeza da cozinha, 01 copa para funcionários da cozinha, 01 vestiário feminino para cozinha, 01 vestiário masculino para cozinha, 01 refeitório para 220 alunos, 01 sala para o Grêmio Estudantil, 01 quadra poliesportiva coberta, 01 mini quadra, 01 depósito de material esportivo, 01 vestiários de alunos feminino, 01 vestiário de alunos PNE, 01 pátio coberto, 01 auditório para 220 alunos, 01 pátio descoberto, 01 sala de depósito do auditório, hall, 01 sanitário masculino do auditório, 01 sanitário feminino do auditório, 01 sanitário PNE masculino e 01 sanitário PNE feminino.

4) Serviços: 01 depósito de

material de limpeza, 01 área de serviço geral, 01 depósito geral, 01 casa de gás, 01 vestiário feminino de funcionários, 01 vestiário masculino de funcionários, 01 casa de lixo e castelo d'água.

O imóvel deve possuir acessibilidade para pessoas com necessidades especiais. Serão aceitas propostas cujos imóveis originais necessitem de adaptações. O imóvel a ser adquirido deverá estar com a documentação, licenças e alvarás totalmente regularizados perante o Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, a Prefeitura Municipal e os devidos registros em cartório, além das Certidões de Regularidade Fiscal válidas do proprietário e do imóvel e Certidão Negativa de ônus dentro do prazo de validade. O valor máximo de aquisição a ser pago estará limitado pelo valor de avaliação que será realizada pelo Órgão competente do Estado do Espírito Santo. Os interessados deverão apresentar propostas ao Sr. Marcelo Coimbra de Resende, Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia (CPLOSE), sala 304, da Secretaria de Estado da Educação, localizada na Avenida César Hilal nº 1.111, Santa Lúcia, Vitória/ES (tel.: 3636-7691), no horário de 9h às 13h, até o dia **16/10/2020**.

Vitória - ES, 14 de setembro de 2020.

Marcelo Coimbra de Resende
Presidente CPLOSE/SEDU

Josivaldo Barreto de Andrade
Subsecretário de Estado de Administração e Finanças
Protocolo 610417

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E RESULTADO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2020
PROCESSO Nº. 85060410/2019

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia da Secretaria de Educação do Estado do Espírito Santo, após análise da documentação de habilitação nos termos do art. 1º, inciso VII da Lei Estadual 9090/2008, de 23 de dezembro de 2008, torna público, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, o resultado referente à Concorrência Pública nº 001/2020, com as seguintes empresas habilitadas:

LOTE 1			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	SITUAÇÃO	VALOR
1	Art Deco Construtora e Incorporadora Ltda	Habilitada e Vencedora	R\$ 12.523.413,41
2	Duto Engenharia Eireli	Habilitada	R\$ 14.733.146,36
3	Radana Construções Ltda	Inabilitada	R\$ 15.614.467,37
LOTE 2			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	SITUAÇÃO	VALOR
1	Construmix - Construções e Engenharia Ltda	Inabilitada	R\$ 13.474.930,45
2	Duto Engenharia Eireli	Habilitada e Vencedora	R\$ 15.373.724,14
3	Radana Construções Ltda	Habilitada	R\$ 15.643.743,16
LOTE 3			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	SITUAÇÃO	VALOR
1	Construmix - Construções e Engenharia Ltda	Inabilitada	R\$ 8.847.054,63
2	Cuco Comercial, Participações, Construções e Projetos Ltda	Habilitada e Vencedora	R\$ 9.441.401,22

3	Duto Engenharia Eireli	Habilitada	R\$ 9.960.302,33
4	Vértice Construtora Eireli	Inabilitada	R\$ 10.237.081,32
5	Radana Construções Ltda	Inabilitada	R\$ 10.554.818,95

LOTE 4			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	SITUAÇÃO	VALOR
1	Construtora Schmidt Eireli	Habilitada e Vencedora	R\$ 9.619.224,80
2	Duto Engenharia Eireli	Habilitada	R\$ 10.380.982,07

LOTE 5			
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	LICITANTES	SITUAÇÃO	VALOR
1	Construmix - Construções e Engenharia Ltda	Inabilitada	R\$ 15.952.965,59
2	Duto Engenharia Eireli	Habilitada e Vencedora	R\$ 18.925.804,21
3	Engesan Engenharia e Saneamento Ltda	Inabilitada	R\$ 19.373.415,12
4	Deck Construtora e Incorporadora Ltda	Inabilitada	R\$ 19.375.499,54

A ata encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretaria de Estado da Educação, Av. César Hilal, 1.111, Sala 304, Santa Lúcia, Vitória-ES, no horário de 09:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Em conformidade com o art. 109 da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo legal para interposição de recursos.

Vitória, 14 de setembro de 2020.

Marcelo Coimbra de Resende
Presidente CPLOSE/SEDU

Josivaldo Barreto de Andrade
Subsecretário de Estado de Administração e Finanças
Protocolo 610360

Vitória (ES), terça-feira, 15 de Setembro de 2020.

**Secretaria de Estado da
Agricultura, Abastecimento,
Aquicultura e Pesca - SEAG -**

**RESUMO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS
Nº 025/2020 - PREGÃO
ELETRÔNICO 039/2020
PROCESSO nº 2020-CXDBK**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ nº 27.080.555/0001-47.

CONTRATADA: AUTOBAHN CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA - CNPJ 01.266.272/0001-09.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de 24 (vinte e quatro) Caminhões Pipa.

Lote 001

VALOR UNITÁRIO: R\$ 248.500,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos Reais).

VALOR TOTAL: R\$ 5.964.000,00 (cinco milhões, novecentos e sessenta e quatro mil Reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial.

Vitória, 14 de setembro de 2020.

PAULO ROBERTO FOLETTTO

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
Protocolo 610201

**RESUMO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS
Nº 026/2020 - PREGÃO
ELETRÔNICO 039/2020
PROCESSO nº 2020-CXDBK**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG - CNPJ nº 27.080.555/0001-47.

CONTRATADA: AUTOBAHN CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA - CNPJ 01.266.272/0001-09.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de 09 (nove) Caminhões Truck com Prancha.

Lote 004

VALOR UNITÁRIO: R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil Reais).

VALOR TOTAL: R\$ 2.898.000,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil Reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial.

Vitória, 14 de setembro de 2020.

PAULO ROBERTO FOLETTTO

Secretário de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca
Protocolo 610202

**Instituto de Defesa
Agropecuária e Florestal do
Espírito Santo - IDAF -**

**AVISO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Processo: 2019-GD08Z

O Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF comunica que pretende contratar por Dispensa de Licitação a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL - FUNDECC, CNPJ

07.905.127/0001-07, objetivando a prestação de serviços especializados de suporte e apoio técnico, manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva nos códigos fontes do sistema SIMLAM e seus módulos, no valor global de R\$ 722.130,00 (setecentos e vinte e dois mil, cento e trinta reais), com fulcro no Art. 24, inciso XXXI da Lei 8.666/93 c/c artigo 20 da Lei nº 10.973/2004. Ratifico e homologo em todos os seus termos a Dispensa de Licitação.

Vitória, 14 de setembro de 2020.

MARIO S. C. LOUZADA

Diretor Presidente

Protocolo 610329

**Secretaria de Estado de
Mobilidade e Infraestrutura
- SEMOBI -**

**Departamento de Edificações
e de Rodovias do Estado do
Espírito Santo - DER-ES -**

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 006/2020**

Processo: 2020-DHVOM

O Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER/ES, torna público, por meio da 1.ª Comissão de Pregão Permanente, o resultado do Pregão Eletrônico N.º 006/2020, para contratação de **ASSINATURA DE SISTEMA DIGITAL MULTIUSUARIO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE COLEÇÕES DE NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS (NBR), MERCOSUL NM) e ISO.**

Situação: **DESERTO.**

Vitória/ES, 14 de setembro de 2020.

Maria Suzel Tedoldi Menegheli
Pregoeira da 1.ª CPP do DER-ES

Protocolo 610165

**AVISO DE ADIAMENTO DE
LICITAÇÃO**

Concorrência Pública Nº 008/2020 (Proc. eletrônico e-docs 2020-LSQX2)

O DER-ES, por meio da CPL-Edificações torna público que a licitação, "Concorrência Pública" nº 008/2020, objetivando a contratação de empresa para construção do HOSPITAL GERAL DE CARIACICA 2ª FASE, EM CARIACICA-ES, cuja abertura estava prevista para ocorrer no dia 17 de setembro de 2020 (quinta-feira), às 14:00h, foi **ADIADA**, para adequações no edital e seus anexos, em razão dos termos da Notificação do TCE-ES.

NOVA DATA:

Entrega dos envelopes: até às 14h do dia 22 de outubro de 2020 (quinta-feira).

Abertura/julgamento: às 14h do dia 22 de outubro de 2020 (quinta-feira).

Local: Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1501, Ilha de Santa Maria - Vitória/ES (Auditório do

DER-ES). Informações: (27) 3636-2009/2070/4507 ou no local acima descrito.

A nova versão do edital da licitação, estará disponível no site do DER-ES, (<https://der.es.gov.br/downloads>), ou poderá ser retirado no endereço acima, em dias úteis, no horário de 08h00 as 11h00 e 13h00 as 16h00, mediante apresentação de DVD-Rom.

Vitória/ES, 14 de setembro de 2020.

CPL-Edificações/DER-ES

Protocolo 610271

**Secretaria de Estado de
Saneamento, Habitação e
Desenvolvimento Urbano -
SEDURB -**

**Companhia Espírito Santense
de Saneamento - CESAN -**

**RESUMO DAS ATAs DE
REGISTRO DE PREÇOS
Nºs 024 e 025/2020**

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LACRE DE SEGURANÇA PARA HIDRÔMETRO.

LOTES - 01 e 02

Empresa: **VEDASYSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS LTDA - EPP.**

LOTE 01: - Valor: R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).

Lote 02: - Valor: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL: 365 (trezentos e sessenta) dias.

FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CESAN. REF: **Pregão Eletrônico nº 039/2020**

Protocolo: **2020.006313.**

Vitória, 15 de setembro de 2020

WEYDSON F. DO NASCIMENTO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
E COMERCIAL DA CESAN

Protocolo 610148

**Secretaria de Estado da
Ciência, Tecnologia, Inovação
e Educação Profissional -
SECTI -**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

N.º 0013/2020

Processo N.º 2020-7CM50

A **SECTI**, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público, que realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma eletrônica, de acordo com o disposto na Lei 10.520/02, subsidiariamente, no que couber, para a modalidade pregão, a Lei 8.666/93 e suas alterações e o Decreto 2.458-R/10, através do site: www.compras.es.gov.br.

br, o **REGISTRO DE PREÇO DE EQUIPAMENTOS PARA O CURSO DE GASTRONOMIA.**

O Edital poderá ser obtido acessando o endereço acima informado.

Abertura das propostas: às 14 horas do dia 25/09/2020.

Início da Sessão de Disputa: às 14 horas do dia 25/09/2020.

Informações através do e-mail: cpl@secti.es.gov.br ou pelo **Tel.:** (27) 3636.1823 / 3636-1812.

Vitória, 14 de setembro de 2020.

Simone Tavares dos Santo

Pregoeira Oficial / SECTI

Protocolo 610321

**Secretaria de Estado de
Direitos Humanos - SEDH -**

**Instituto de Atendimento
Sócio-Educativo do Espírito
Santo - IASES -**

**AVISO DE RESULTADO DE
LICITAÇÃO**

Pregão Nº 014/2020

O Instituto de Atendimento Sócio-educativo do Espírito Santo - IASES, por intermédio de sua pregoeira, torna público de acordo com as Leis Nº 8.666/93, Nº10.520/2002 e Decreto Nº 2458-R/2010, e suas alterações, o resultado final do Pregão Eletrônico abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 014/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2019-S785C

OBJETO: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVANDERIA.**

LOTE 001: EMPRESA VENCEDORA: MEDICLEAN LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 21.288.175/0001-16

Item	Quant.	Valor Unitário
1	64.584 kg	R\$ 6,00

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ 387.504,00 (trezentos e oitenta e sete mil quinhentos e quatro reais) O presente resultado foi devidamente homologado pela Autoridade competente em 14/07/2020.

Informações através do e-mail: pregoeiro@iases.es.gov.br.

Vitória, 14 de setembro de 2020.

Maria Aparecida Bergamim Venturini

Pregoeira Oficial/IASES

Protocolo 610287

REGISTRO DE PREÇOS

Processo Eletrônico:

2020-Z80Z3

Pregão Eletrônico Nº 017/2020

O Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo, torna pública, de acordo com o Decreto Estadual nº. 1.790-R, de 25/01/2007, a celebração da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico Nº 017/2020. **Objeto:** Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE TÊNIS MODELO FUTSAL.**

Órgão Gerenciador: Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo-IASES.

ATA Nº 037/2020**LOTE 001: Tênis Modelo Futsal****EMPRESA VENCEDORA:** R.F.L. COMERCIAL LTDA - EPP.**CPNJ:** 01.260.374/0001-09.

Item	Quant.	Uni	Vi. Unitário
01	960	PAR	R\$ 40,83

VALOR GLOBAL DO LOTE: R\$ **39.196,80** (trinta e nove mil cento e noventa e seis reais e oitenta centavos).**Gestor da Ata:** Marcelo Rutsatz.**Suplente de Gestora da Ata:** Ângela Maria Henriques.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de um ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação. A Ata encontra-se à disposição para consulta dos interessados no Escritório Central do IASES, situado à Av. Jerônimo Monteiro, 96, Edifício das Repartições Públicas, 3º andar, Centro, Vitória/ES, e também, disponibilizadas através do site: www.compras.es.gov.br, menu "Registro de Preços", "Atas - Demais Órgãos".

Vitória/ES, 14 de setembro de 2020.

Sergio Pôncio Costa

Diretor Administrativo e Financeiro/IASES

Protocolo 610428**Secretaria de Estado de Turismo - SETUR -****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
Pregão Eletrônico n.º**003/2020**

A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR torna público, de acordo com as disposições das Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto 2.458-R/2010, relativo ao Processo nº 2020-WRD80, referente à contratação de empresa para a aquisição de itens de iluminação para atender as instalações do Parque Estadual Agropecuário Floriano Varejão, de acordo com as discriminações constantes no Anexo I do Edital.

Lote 1: Maria Odalea Guerra Comercial - L2 Comercial EIRELI ME.**Valor:** R\$ 12.999,95 (doze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).**Vitiane Cristina de Paula**
Pregoeira - SETUR

Adjudico e homologo o Resultado final do Pregão nº 003/2020.

Vila Velha, 14 de setembro de 2020.

Dorval de Assis Uliana
Secretário de Estado do Turismo
Protocolo 610367**Defensoria Pública do Estado - DPES -****DISPENSA DE LICITAÇÃO**
PROCESSO: 00002225**A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **contratação de empresa para fornecimento e prestação de serviço de instalação de divisórias em drywall, para atender a Defensoria Pública**, com base no art. 4º da Lei 13.979/2020 e art. 24, inciso II c/c inciso III do art. 26, da Lei 8.666/93. **CONTRATADA:** ZELLAR EIRELI, CNPJ nº 19.739.122/0001-22. **VALOR:** R\$ 4.936,60 (quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.06.901.03.092.0042.2357 - Nat. da despesa 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.40.18 e 3.3.90.30.24, do exercício de 2020. Vitória, 14 de setembro de 2020.**GILMAR ALVES BATISTA**

Defensor Público-Geral

Protocolo 610093**Publicações de Terceiros**NEFFA GESTÃO, TURISMO E NEGÓCIOS S/A
CNPJ nº 12.851.850/0001-82
NIRE nº 32300032389

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24/08/2020

Aos 24/08/2020, reuniram-se acionistas representando a totalidade do capital, cuja assembleia prescindiu de

convocação, em conformidade com o permissivo contido no § 4º do art.124, Lei 6.404/76, em face do comparecimento da totalidade dos acionistas. Assumiu a Diretora Presidente da Companhia, Lúcia Murad Neffa, para presidir e Flávia Murad Neffa, para secretariá-la. **DELIBERAÇÕES:** a) Aprovado o aumento de Capital em R\$970.500,00, passando o Capital Social de R\$1.184.617,00 para R\$2.155.117,00; b) Aprovada a consolidação do Estatuto Social, com a atualização do valor do capital social, alterando o Artigos 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social é de R\$2.155.117,00, dividido em 2.155.117 ações ordinárias nominativas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma". Todos os demais artigos do Estatuto permaneceram inalterados. Vitória/ES, 24 de agosto de 2020. **Registrado na JUCEES em 01/09/2020 sob nº 20200610503 protocolo:200610503 de 31/08/2020, código de verificação:12004032713.****Protocolo 609150**

A Chemtrade Brasil LTDA torna público que requereu do IEMA, através do processo nº 89090578, uma Licença Ambiental de Regularização (LAR) para a atividade sob o código 29.04 da IN 14/2016, na localidade de Barra do Riacho, município de Aracruz-ES.

Protocolo 609920www.dio.es.gov.br**PUBLICAMOS****HOJE****O QUE VAI ACONTECER****AMANHÃ.****E OLHA QUE NEM TEMOS AQUELA COLUNA DE HORÓSCOPO.****DESDE 1890****O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.**

IMPRESA OFICIAL/ES



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



DIVERSOS



Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo



Marcello Paiva de Mello
Subdefensor Público-Geral

Gilmar Alves Batista
Defensor Público-Geral

Vinícius Chaves de Araújo
Corregedor-Geral

Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo

Gilmar Alves Batista
(Presidente do Conselho)

Marcello Paiva de Mello

Severino Ramos da Silva

Vinícius Chaves de Araújo

Leonardo Grobbério Pinheiro

Hellen Nicácio de Araújo

Elias Gemino de Carvalho

Douglas Admiral Louzada

Bruno Danorato Cruz

Hugo Fernandes Matias
Coord. de Direitos Humanos e de Infância e Juventude

Samyla Gomes Medeiros Soares Belchior
Chefe de Gabinete

Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva
Coord. de Direito Civil e
Promoção e Defesa dos Direitos da Mulheres

Keyla Marconi da Rocha Leite
Coord. de Execução Penal

Ivan Mayer Caron
Coord. de Administração e Recursos Humanos

Valdir Vieira Júnior
Assessor Jurídico e Coord. de Direito Penal

Sattva Batista Goltara
Assessora de Gabinete

Saulo Alvim Couto
Assessor de Controle Interno

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, Centro, Vitória/ES – CEP 29010-520 - www.defensoria.es.def.br

Defensoria Pública do Estado - DPES -

Defensoria Pública-Geral

PORTARIA DPES Nº 761, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

DESIGNAR a Defensora Pública **Adriana Peres Marques dos Santos** para atuar como Coordenadora da Infância e Juventude da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, revogando-se, parcialmente, a Portaria DPES nº 344, de 02.03.2020.

Vitória/ES, 14 de setembro de 2020.

GILMAR ALVES BATISTA

Defensor Público-Geral

Protocolo 610439

PORTARIA DPES Nº 762, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

NOMEAR o Defensor Público Dr. **Victor Oliveira Ribeiro** para o cargo em comissão de Coordenador de Direitos Humanos, Ref. QC-02, da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, revogando-se, parcialmente, a Portaria DPES nº 344, de 02.03.2020.

Vitória/ES, 14 de setembro de 2020.

GILMAR ALVES BATISTA

Defensor Público-Geral

Protocolo 610440

Publicações de Terceiros

Antônio Mildemberger Carminate torna público que requereu da SEMMA de Jaguaré, através do processo nº 3973/2020, a Licença de Regularização-LAR, para atividade de Secagem mecânica de grãos associado a pilagem, localizado no Córrego Água Limpa, Zona Rural, Jaguaré/ES.

Protocolo 609129

Unifort Comercial LTDA, torna público que requereu da SEMMA de Jaguaré, através do processo nº **5103/2014**, Licença de Operação - LO (renovação), para atividade Serraria localizado na BR 101 norte - Km 92/93, s/nº, Água Limpa, Jaguaré/ES.

Catha Consultoria Ambiental - (27) 99625-9653

Protocolo 609297

COMUNICADO

MINERAÇÃO RR LTDA - ME torna público que obteve junto ao SEMAMA de Conceição do Castelo - ES, através do processo nº **5535/2019, LO**, para Polimento de Rochas Ornamentais, quando exclusivos, na localidade de Córrego Jacutinga, KM 05, Santa Luzia, Zona Rural, Conceição do Castelo ES.

Protocolo 609707

COMUNICADO

COMLOG COMERCIO INTERNACIONAL E LOGISTICA LTDA, CNPJ nº. 36.097.356/0001-32, torna público que REQUEREU da SEMMA, a Licença Municipal de Regularização (LMR), para a atividade de Armazem geral deposito fechado" com inscrição imobiliária 007.1.065.0120.001, na localidade de Av. seiscentos quadra 10 modulo 01A Galpão - TIMS no Município da Serra -ES.

Protocolo 609829

COMUNICADO

4ELOS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº. 23.048.790/0002-61, torna público que REQUEREU da SEMMA, a Licença Municipal de Regularização (LMR), para a atividade de Armazem geral deposito fechado" com inscrição imobiliária 003.1.120.1003.001, na localidade de Av. Talma Rodrigues Ribeiro n147 galpão 4 sala 11 - Porta de Jacaraípe no Município da Serra -ES.

Protocolo 609830

COMUNICADO

Sandiely Prochnow Saick, CPF: 162.320.667-74, localizado em Baixo São Sebastião, Zona Rural, Santa Maria de Jetibá-ES, torna público que requereu da SECMAM, através do processo nº 7670/2020, a Licença Municipal de Regularização, para Atividade de Avicultura de Postura, na localidade de Baixo São Sebastião, Município de Santa Maria de Jetibá/ES.

Protocolo 609961

Cobraço Comercial Brasileira de Aço Ltda , CNPJ 19.736.586/0011-57- torna publico que obteve da SEMMA através do processo Nº 49.951/2014 a Licença Municipal de Regularização LMR 070/2020 classe I , para a Produção de Chapas lisas ou Corrugadas, na Localidade de da Rua Guimarães Junior nº 175 - Jardim Limoeiro, Serra , ES CEP 29164-046.

Protocolo 609988

CONTINENTAL LOGÍSTICA S/A CNPJ/MF-01.422.912/0001-14

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA Nº 0031

AGO DE - 21/07/2020

LOCAL: Sede Social
QUORUM: Acionistas representando a totalidade do capital social; EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE: 06/07/2020.

DELIBERAÇÕES:

1 - Prestação de Contas dos Administradores;
2 - Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, do Balanço Geral e os Demonstrativos dos Lucros Acumulados e do Fluxo de Caixa, assim como, o Parecer da Auditoria relativa ao exercício encerrado em 31/12/2019. Aprovado por unanimidade;

3 - Eleição da diretora Administrativa e Financeira e o Diretor de Logística, e a fixação de suas remunerações para o período de 01/06/2020 a 31/05/2021, e eleição dos membros do conselho Fiscal. Aprovado por unanimidade;
4 - Outros assuntos de interesse da sociedade.
Nada mais foi tratado nesta AGO.

Ata Registrada na JUCEES em 10/08/2020 sob nº2020/052.785-1

Protocolo 609998

POSTO CARIACICA LTDA, torna público que obteve da SEMDEC, através do processo nº 18749/2015, a Licença para Atividade de Impacto Determinado LID nº 05/2020, para atividade de "posto revendedor de combustíveis", na localidade da Rodovia BR 262, s/n, KM 05, Vila Capixaba, Cariacica/ES.

Protocolo 610053

TOLEDO BETUME ASFÁLTICO EIRELI., torna público que obteve da SEMMA, através do Processo nº 00014299/2019, a Licença de Operação nº 024/2020, para atividade de usina de produção de asfalto a quente, situada na Rodovia Barra de São Francisco - ES a Mantena - MG, s/nº, km 4,4, zona rural, Barra de São Francisco - ES.

Protocolo 610066

M.S.B MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., torna público que requereu da SEMMA de Itapemirim, através do processo nº 10.677/2015 a renovação da Licença Municipal de Operação nº 01/2017, para atividade de extração de areia, situada na Fazenda comporta, s/nº, zona rural, no município de Itapemirim, ES.

Protocolo 610068

COMUNICADO

FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 09.316.105/0007-14, torna público que REQUEREU da SEMMA através do processo nº

34877/2020 a Licença Municipal de Regularização, para atividade de "pátio de estocagem, armazém ou depósito para cargas gerais em galpão fechado (exceto produtos/resíduos químicos e/ou perigosos e/ou alimentícios e/ou combustíveis), sem a atividade de manutenção, lavagem de equipamentos e/ou unidade de abastecimento de veículos" na localidade da Avenida Civit I, nº 1795, Lote A1, Barro Branco, CEP 29.170-740, Serra, Estado do Espírito Santo.

Protocolo 610075

"Jhonny Bonfante 093.906.22730" torna público que requereu a SEMAMA, através do processo nº 8505/2018, volume 02 protocolado em 03/09/2020, Renovação da Licença Simplificada (LS) nº 002/2019 para atividade de Manutenção e de reparação mecânica de veículos automotores, no Mun. de Rio Bananal-ES.

Protocolo 610076

"Bazoni & Santos LTDA" torna público que requereu a SEMAMA, através do processo nº 5647/2020, protocolado em 10/09/2020, Licença Simplificada (LS) para atividade de Manutenção e de reparação mecânica de veículos automotores, no Mun. de Rio Bananal-ES.

Protocolo 610077

COMUNICADO

João Marcos Brazolino torna público que está requerendo da Secretaria de Meio Ambiente de Marechal Floriano, Licença Municipal de Regularização, para atividade Terraplanagem (corte e/ou aterro), na propriedade Sítio Santa Luzia, Marechal Floriano - ES.

Protocolo 610096

EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 28.152.650/0001-71 -
NIRE 32 3 0000247 1

Ata da Assembleia Geral Ordinária em 30/04/2020

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 30/04/2020, às 10h, na sede social da EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. ("Companhia"), na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Florentino Faller, 80, 3ª andar, Bairro Enseada do Suá, CEP: 29.050-310. **2. Convocação:** O edital de convocação desta Assembleia Geral foi publicado, na forma do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), no "Diário Oficial do Estado do Espírito Santo" e no Jornal "A Tribuna", ambos nas edições de 01, 02 e 03/04/2020. **3. Presença:** Presente a acionista EDP - Energias do Brasil S.A. representando a totalidade das ações da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **4. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente do Conselho de Administração da Companhia, Sr. Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas,

que escolheu o Sr. Fabio William Loreti para secretariá-lo. **5. Ordem do Dia:** O Sr. Presidente informou que a presente Assembleia tinha por finalidade: **(i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores externos independentes, referentes ao exercício findo em 31/12/2019; **(ii)** aprovar a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos referentes ao exercício de 2019; **(iii)** definir o número de membros do Conselho de Administração e sua eleição; e **(iv)** fixar a remuneração global dos administradores da Companhia. **6. Deliberações:** Após prestados os devidos esclarecimentos, a única acionista, com abstenção dos legalmente impedidos: **6.1.** Aprovou o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Externos Independentes, relativas ao exercício social findo em 31.12.2019, os quais foram colocados à disposição da acionista para consulta na sede social da Companhia e enviados à Comissão de Valores Mobiliários - CVM, e ainda publicados, em conformidade com os prazos e demais disposições aplicáveis da Lei 6.404/76, conforme alterada, nas edições do "Diário Oficial do Estado do Espírito Santo" no jornal "A Tribuna" de Vitória/ES, ambas no dia 20/03/2020. **6.2.** Aprovou a destinação do lucro líquido do exercício social ajustado findo em 31.12.2019, no valor de **R\$395.258.657,92**, a ser distribuído da seguinte forma: **6.2.1. R\$19.762.932,90**, como Constituição de Reserva Legal equivalente a 5% do lucro líquido ajustado do exercício, nos termos do Artigo 193 da Lei das Sociedades Anônimas e alterações posteriores; **6.2.2. R\$9.309.185,12** como Constituição de Reserva de Incentivos Fiscais, devido à redução da alíquota do imposto de renda pessoa jurídica - IRPJ - esta subvenção governamental está sendo excluída da base de cálculo dos dividendos, de acordo com o Art. 195-A da Lei nº 6.404/76 alterada pela Lei nº 11.638/07; **6.2.3. R\$71.013.000,00** como juros sobre o capital próprio, equivalente a **R\$12,085237403** para cada ação ordinária (sendo o valor líquido de R\$60.361.050,00, imputáveis aos dividendos, objeto de deliberação e aprovação na Reunião do Conselho de Administração realizada em 23/12/2019, "ad referendum" desta Assembleia Geral; e **6.2.4. R\$295.173.539,90** como dividendos, equivalente a **R\$50,233651650** para cada ação ordinária, a serem pagos no decorrer do exercício social de 2020. **6.2.5.** Os Dividendos, objeto dos itens 6.2.3 e 6.2.4 acima, serão pagos à única acionista, sem correção, no período após a realização desta Assembleia Geral e até 31/12/2020. **6.3.** Definiu o número de 07 membros, como

sendo o número total de conselheiros para compor o Conselho de Administração da Companhia, e aprovou para um novo mandato de 1 ano, ou seja, até a data de realização da Assembleia Geral que examinar as contas do exercício social a findar-se em 31/12/2020, os seguintes membros: **(i)** o Sr. **Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas**, português, divorciado, engenheiro, portador do RG nº 56.230.191-4 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 233.022.348-05, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1996, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006, para o cargo de **"Presidente do Conselho de Administração"** da Companhia; **(ii)** o Sr. **João Manuel Brito Martins**, português, casado, economista, portador da cédula de identidade RNE nº V5567747, inscrito no CPF/ME sob o nº 233.315.238-95, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006, para exercer o cargo de **"Vice-Presidente do Conselho de Administração"** da Companhia; **(iii)** o Sr. **Luiz Otavio Assis Henriques**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.454.182 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 024.750.768-79, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial Rua Gomes de Carvalho, 1996, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006, para exercer o cargo de **"Conselheiro de Administração"** da Companhia; **(iv)** o Sr. **Carlos Emanuel Baptista Andrade**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.699.133 SSP/PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 364.349.064-04, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1996, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006, para exercer o cargo de **"Conselheiro de Administração"** da Companhia; **(v)** o Sr. **Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire**, português, casado, engenheiro, portador do RNE nº V821844-Y, inscrito no CPF/ME sob o nº 235.109.528-63, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1996, 8º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-006, para exercer o cargo de **"Conselheiro de Administração"** da Companhia; **(vi)** o Sr. **Helio Colombo**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade RG nº 319668 MG RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 049.827.467-53, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, na Rua Eudálio Fontes Correia, nº 186, Mata da Praia, CEP 29065-400, para exercer o cargo de

"Conselheiro de Administração" da Companhia; eleito em atenção ao disposto pelo Artigo 13, §2º, do Estatuto Social da Companhia, e nos termos do Edital de Convocação; e **(vii)** o Sr. **Edson Wilson Bernardes França**, brasileiro, divorciado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 07.896.437-6 - IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 015.217.257-21, domiciliado na Rua Cel. Marcondes, nº 143, Centro, São José do Calçado/ES - CEP 29.470-000, para exercer o cargo de **"Conselheiro de Administração"** da Companhia. **6.3.1** Os membros do Conselho de Administração, ora eleitos, tomaram ciência de suas eleições e a aceitaram, declarando não estarem incurso em nenhum crime que os impeçam de exercer a atividade mercantil, conforme termos de posse anexos à presente ata. **6.4.** Aprovou a fixação da verba anual de até **R\$100.000,00** como sendo a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e de até **R\$3.325.000,00**, como sendo a remuneração global da Diretoria, para o período/04/2019 a março de 2020, inclusive, cuja distribuição individual será deliberada pelo Conselho de Administração nos termos do Estatuto Social da Companhia. **7. Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76, e sua impressão em lote de folhas soltas, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos presentes. **Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas:** Presidente da Mesa. **Fabio William Loreti:** Secretário da Mesa. Acionista: **EDP - Energias do Brasil S.A.**, p.p. Fabio William Loreti. Declaro que a presente é cópia fiel extraída do original. **Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas** - Presidente da Mesa, **Fabio William Loreti** - Secretário da Mesa. JUCEES nº 20200651080 em 09/09/2020. Protocolo: 200651080 de 04/09/2020. Paulo Cezar Juffo - Secretário-Geral.

Protocolo 610136

Pequena Central Hidrelétrica SI S.A.
(Companhia)

CNPJ 13.382.604/0001-91 - NIRE 32.300.031.935

Ata da Assembleia Geral Ordinária em 29/04/2020

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 29/04/2020, às 14h30, na sede da Companhia, na Avenida Lourival Nunes, 390, PREDIO C 4, SALA 07, Planalto de Carapina, CEP 29162-748, Serra - ES. **2. Presença:** Presente a acionista EDP - Energias do Brasil S.A. representando a totalidade das ações da Companhia, conforme assinatura constante do Livro de Presença de Acionistas da Companhia, em razão do que fica dispensada a

Vitória (ES), terça-feira, 15 de Setembro de 2020.

convocação, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada. Presente o Diretor Presidente Sr. Luiz Otavio Assis Henriques. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Luiz Otavio Assis Henriques, que nomeou o Sr. Fábio William Loreti para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** O Sr. Presidente esclareceu que a presente reunião tinha por finalidade: **(i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31/12/2019; e **(ii)** aprovar a remuneração global da administração da Companhia. **5. Deliberações:** A única acionista da Companhia deliberou, sem qualquer restrição, o que segue: **5.1** Com abstenção dos legalmente impedidos, aprovou o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, relativos ao exercício social findo em 31/12/2019, os quais foram colocados à disposição da acionista para consulta na sede social da Companhia, em conformidade com os prazos e demais disposições aplicáveis da Lei 6.404/76, conforme alterada. **5.2** Aprovou a verba anual de até R\$30.000,00, como sendo a remuneração da Diretoria, para o período de abril de 2020 a março de 2021 inclusive, nos termos do Art. 11 do Estatuto Social da Companhia. **6. Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à impressão desta ata em lote de folhas soltas, em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pela única acionista. **Presidente da Mesa:** Sr. Luiz Otavio Assis Henriques. **Secretário da Mesa:** Sr. Fábio William Loreti. **Acionista:** EDP - Energias do Brasil S.A., representada por seu procurador Sr. Fábio William Loreti. **Diretor Presidente:** Sr. Luiz Otavio Assis Henriques. Declaramos que a presente é cópia fiel extraída do original. **Luiz Otavio Assis Henriques** - Presidente da Mesa, **Fábio William Loreti** - Secretário da Mesa. JUCEES nº 20200551256 em 09/09/2020. Protocolo: 200551256 de 08/09/2020. Paulo Cezar Juffo - Secretário-Geral.

Protocolo 610138

EDP Transmissão Aliança SC S.A.
("Companhia")
CNPJ/MF nº 27.831.352/0001-45 -
NIRE nº 32300035582

Ata da Assembleia Geral Ordinária e

Extraordinária em 30/04/2020
1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 30/04/2020, às 12h00, na sede da Companhia, na Rua Governador Blay, 94, Sala 04, Bairro da Colina, Cidade de Linhares, Estado do Espírito Santo - CEP 29.900-380. **2. Convocação**

e Presença: Presentes as acionistas que representa a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Luiz Otavio Assis Henriques, que nomeou o Sr. Fabio William Loreti para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** O Sr. Presidente da Mesa informou que a presente Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia") tinha por finalidade deliberar sobre: em **matéria ordinária (i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores externos independentes, referentes ao exercício findo em 31/12/2019 e destinação dos resultados apurados; **(ii)** fixar a remuneração global dos administradores; e, em **matéria extraordinária (iii)** aumentar o capital da Companhia mediante a conversão de créditos detidos pelos acionistas a título de AFAC - Adiantamento para Futuro aumento de Capital ("AFAC"). **5. Deliberações:** As acionistas da Companhia: **5.1.** Aprovaram integralmente e sem quaisquer ressalvas, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Parecer dos Auditores Externos Independentes, relativos ao exercício social findo em 31/12/2019, os quais foram colocados à disposição dos acionistas para consulta na sede social da Companhia, e ainda publicados, em conformidade com os prazos e demais disposições aplicáveis da Lei 6.404/76, conforme alterada, nas edições do Jornal Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no Jornal A Tribuna, ambos no dia 20/03/2020. **5.1.1.** Tendo em vista a apuração de lucro líquido ajustado de **R\$27.907.235,94**, aprovaram a destinação do lucro líquido do exercício findo em 31.12.2019, da seguinte forma: **a.** Constituição de Reserva Legal equivalente a 5% do lucro líquido do exercício, nos termos do Artigo 193 da Lei das Sociedades Anônimas e alterações posteriores, no valor de **R\$1.395.361,80**; e **b.** O saldo total remanescente no valor de **R\$26.511.874,14** à rubrica Reserva de Retenção de Lucros, com a finalidade de investimentos, tendo em conta que a Companhia se encontra em fase de construção, conforme orçamento de capital proposto pelo Conselho de Administração, elaborado nos termos do artigo 196, §2º da Lei das Sociedades por Ações. **5.2.** Aprovaram a verba anual de até R\$1.331.000,00 como sendo a remuneração global da Administração, para o período de abril de 2020 a março de 2021 inclusive. **5.3.** Aprovaram o aumento do

capital social da Companhia dos atuais **R\$26.501.000,00** para **R\$126.501.000,00** sendo esse aumento no valor **R\$100.000.000,00**, mediante a emissão de 100.000.000 de novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pelo preço de **R\$1,00** por ação. As ações ora emitidas são totalmente subscritas pelas acionistas da Companhia: **EDP - Energias do Brasil S.A.**, com sede na Rua Gomes de Carvalho, 1996, 8º andar, Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.983.431/0001-03 ("**EDP Brasil**"), e **CELESC Geração S.A.**, com sede na Avenida Itamarati, nº 160, bloco A2, Itacorubi, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.336.804/0001-78 ("CELESC G") na proporção que detêm no capital social da Companhia, e integralizadas mediante a conversão de créditos detidos na Companhia a título de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - ("AFAC"), até a presente data, conforme Boletins de Subscrição anexos à presente ata **ANEXO I. 5.3.1** Fica autorizada a administração da Companhia a praticar todos os atos, registros e publicações necessárias para a implementação da deliberação ora aprovada. **5.3.2** Face ao aumento de capital aprovado conforme os itens acima, aprovar a alteração do *caput* do Artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação: "**ARTIGO 5º - O capital social é de R\$126.501.000,00 dividido em 126.501.000 ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal.**" **Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à impressão desta ata em lote de folhas soltas, em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os acionistas. Luiz Otavio Assis Henriques: **Presidente da Mesa.** Sr. Fabio William Loreti: **Secretário da Mesa. Acionistas: EDP - Energias do Brasil S.A.**, representada por seu Diretor Vice-Presidente de Geração e Comercialização, Sr. Luis Otavio Assis Henriques e por seu procurador Sr. Fabio William Loreti; e **CELESC Geração S.A.**. Declaro que esta é cópia fiel da ata que integra o competente livro. Luiz Otavio Assis Henriques - **Presidente da Mesa,** Fabio William Loreti - **Secretário da Mesa.** JUCEES nº 20200551990 em 09/09/2020. Protocolo: 200551990 de 08/09/2020. Paulo Cezar Juffo - Secretário-Geral.

Protocolo 610141

EDP Grid Gestão de Redes Inteligentes de Distribuição S.A.
("Companhia")
CNPJ/MF nº 02.154.070/0001-20 -
NIRE nº 32 3 0002474 2

Ata da Assembleia Geral Ordinária e

Extraordinária em 30/04/2020

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 30/04/2020, às 14h00, na sede da Companhia, na Avenida Lourival Nunes, 390 - Sala 12 - Prédio F, Bairro Planalto de Carapina, Município de Serra/ES, CEP 29162-748. **2. Convocação e Presença:** Presente a acionista EDP - ENERGIAS DO BRASIL S.A. representando a totalidade das ações da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada. Presente ainda o Diretor Presidente Sr. Carlos Emanuel Baptista Andrade. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Carlos Emanuel Baptista Andrade, que nomeou o Sr. Fábio William Loreti para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** O Sr. Presidente da Mesa informou a todos que a presente Assembleia tinha por finalidade: **em matéria ordinária: (i)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Externos Independentes, referentes ao exercício findo em 31/12/2019; **(ii)** aprovar a fixação da remuneração global dos administradores; e **em matéria extraordinária: (iii)** rerratificar a deliberação tomada na Assembleia Geral Ordinária realizada em 29/04/2019 no item 5.4 para fazer constar o valor correto do aumento do capital social; e **(iv)** aprovar o aumento do capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social. **5. Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, a única acionista: **Em matéria ordinária: 5.1** Com abstenção dos legalmente impedidos, aprovou o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Parecer dos Auditores Externos Independentes, relativos ao exercício social findo em 31/12/2019, os quais foram colocados à disposição da acionista para consulta na sede social da Companhia, e ainda publicados, em conformidade com os prazos e demais disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada, nas edições do Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e Jornal A Tribuna, ambos no dia 20/03/2020. Tendo em vista a Companhia não ter apresentado lucro líquido no referido exercício de 2019, não há dividendos a serem distribuídos. **5.2** Aprovou a remuneração global anual dos membros da Diretoria, no valor total de R\$2.743.000,00, para o período de abril de 2020 a março de 2021 inclusive. **Em matéria extraordinária: 5.3** Rerratificou a deliberação tomada na Assembleia Geral Ordinária realizada em 29/04/2019 a qual

em seu item 5.4 constou o valor do aumento de capital equivocadamente de **R\$86.083.011,03**, sendo que o correto seria o valor de **R\$83.083.011,03**, neste sentido, restou aprovado o presente item, devendo o 5º do Estatuto Social da Companhia, a constar com a seguinte redação: **"Artigo 5º O capital social é de R\$83.083.011,03, dividido em 10.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado."** **5.4** Aprovou o aumento do capital social da Companhia dos atuais **R\$83.083.011,03** para **R\$102.786.011,03**, sem a emissão de novas ações, mediante a capitalização de créditos de titularidade da única acionista **EDP - Energias do Brasil S.A.**, sendo este aumento no valor de **R\$19.700.000,00**, por meio de créditos detidos a título de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC's). **5.4.1** Face ao aumento de capital aprovado conforme os itens acima, aprovaram a alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação: **"Artigo 5º O capital social é de R\$102.786.011,03, dividido em 10.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado."** **5.4.2** Fica autorizada a administração da Companhia a praticar todos os atos, registros e publicações necessárias para a implementação da deliberação ora aprovada. **Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à impressão desta ata em lote de folhas soltas, em forma de sumário, conforme faculta o artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404/76, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pela única acionista. Carlos Emanuel Baptista Andrade: **Presidente da Mesa.** Fabio William Loreti: **Secretário da Mesa.** Acionista: **EDP - ENERGIAS DO BRASIL S.A.**, representada por seu procurador: Fabio William Loreti. **Carlos Emanuel Baptista Andrade:** Diretor Presidente. Declaramos que a presente é

cópia fiel extraída do original. Carlos Emanuel Baptista Andrade - **Presidente da Mesa,** Fabio William Loreti - **Secretário da Mesa.** JUCEES nº 20200551531 em 09/09/2020. Protocolo: 200551531 de 09/09/2020. Paulo Cezar Juffo - Secretário-Geral.

Protocolo 610144

COMUNICADO

Mineração Aracuí Ltda ME torna público que obteve do IEMA, por meio do processo nº 88478157, Licença de Instalação (LI nº 98/2020) para a atividade de extração de rocha para fins ornamentais na Localidade de Mata Fria, Município de Conceição do

Castelo-ES.

Protocolo 610157

COMUNICADO

A empresa Residencial Nova Marilândia SPE LTDA torna público que requereu junto à Coordenadoria Geral de Meio Ambiente/ Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Marilândia-ES, através do processo nº 6152/2020, a Licença Ambiental de Instalação para atividade de "LOTEAMENTO PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAL" no município de Marilândia/ES.

Protocolo 610163

COMUNICADO

GEOVANE FURTADO ME, 35.949.484/0001-02, AV OTTO THOM, 200, RECREIO - SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES, torna público que requereu da SECMAM, através do processo nº 007393/2020, a Licença Municipal Simplificada, para atividade de LAVAGEM DE VEÍCULOS COM OU SEM RAMPA OU FOSSO na localidade de Av Otto Thom, 200, Recreio, Município de Santa Maria de Jetibá/ES.

Protocolo 610164

MEDIATORIE ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S/A.

CNPJ nº. 26.114.773/0001-92
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA na modalidade **SEMI-PRESENCIAL**.
(Artigo 2º, § 2º da IN DREI nº 79/2020)

Ficam os Srs. Acionistas convocados a se reunirem, em **1ª convocação**, no dia **23/09/2020**, às **11:00h (onze**

horas), e em **2ª convocação, no dia 30/09/2020**, às **11:00 (onze) horas, presencialmente**, nas dependências da companhia, situada na situada na Avenida Nossa Senhora da Penha, 1495, Ed. Corporate Center, Loja 21, Santa Lúcia, Vitória - ES, CEP 29056-905. Devido à pandemia da Covid-19, será permitida a **participação e voto a distância**, nos termos da IN DREI nº 79/2020, por meio de acesso, pelos acionistas ou seus representantes, ao link <https://us02web.zoom.us/j/82289484446>, A presente Assembleia Geral tem como objetivo deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA:**

- 1 - Aprovação do aumento do capital social;
- 2 - Assuntos gerais de interesse da companhia.

Requisitos de participação a distância (Art. 3º da IN DREI nº 79/2020)

a) Documentos de admissibilidade à assembleia geral. Os documentos abaixo relacionados deverão ser encaminhados para o e-mail klorensutte@mediatorie.com.br, com aviso de recebimento pelo destinatário, **até o dia 14/09/2020 às 10:00h:**

- **No caso de participação do próprio acionista**, CNH ou Documento de identidade (RG) digitalizado em cores (no caso de pessoa física) documento societário que comprove a representação (pessoa jurídica).

- **Caso o acionista esteja representado por procurador**, nos termos da Lei das S/A, procuração outorgada pelo acionista, com firma reconhecida em Cartório e documento de identidade do procurador digitalizado em cores.

b) Registro de presença. A presença do acionista que participar da assembleia a distância, será registrada por meio do sistema eletrônico disponibilizado pela Companhia, o qual cumpre com todos os requisitos do Artigo 6º da IN DREI nº 79/2020. Posteriormente, os acionistas se comprometem a por suas assinaturas na lista de presença da assembleia geral, caso seja solicitado pelo Presidente da mesa.

Vitória/ES, 14 de setembro de 2020.

Casemiro Alves Ramos Junior
Diretor Presidente

Protocolo 610217

A VIRC TRANSPORTES LTDA, torna público que requereu ao IEMA - Instituto Estadual De Meio Ambiente

E Recursos Hídricos, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade de armazenagem e estocagem, terminal de recebimento, armazenagem e expedição de combustíveis líquidos (gasolina, álcool, diesel e semelhantes), na localidade de Vila Independência, Município De Cariacica - ES.

Protocolo 610257

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDFORTES. Convoca os filiados quites com suas obrigações estatutárias, para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 17 de Setembro de 2020, às 08:00h em 1ª Convocação com presença mínima de 50%+1 dos associados, e às 08:30h em 2ª e última convocação com qualquer número presente, na Rua. General Osório, 127 - Ed. A Gazeta - Sala 1108 - Centro, Vitória - ES, 29010-035, para tratar dos seguintes assuntos:1) Alteração do endereço do sindicato.

Vitória/ES, 15 de Setembro 2020.
WILDSON DAMACENA DE SOUSA

Presidente do Sindfortes

Protocolo 610267

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do **SINDICATO DA INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM, TINTURARIA, ESTAMPARIA E BENEFICIAMENTO DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS E DO VESTUÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDUTEX**, CNPJ nº 27.420.256/0001-04, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca as indústrias associadas para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 25 de setembro de 2020, na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 2.053, Ed. FINDES, 3º andar, Santa Lúcia, Vitória/ES, às 09h em 1ª convocação e às 09h30, em 2ª convocação, para deliberarem a seguinte pauta: 1) prorrogação do mandato triênio 2017/2020; e 2) assuntos gerais.

Vitória-ES, 15 de setembro de 2020.

Mariluce Polido Dias
Presidente

Protocolo 610279

NÃO SAIA DE CASA
Uma simples medida para salvar vidas

f t i

i
IMPRESA OFICIAL ES
GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CADERNO DOS MUNICÍPIOS

ESPIRITO SANTO



www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), terça-feira, 15 de Setembro de 2020

Edição Nº25.321

ATOS MUNICIPAIS

SEJA BEM-VINDO AO CADERNO DOS MUNICÍPIOS DO ESPÍRITO SANTO

O Diário Oficial do Espírito Santo completou, no dia 23 de maio de 2020, 130 anos de história. Uma história marcada por muitas transformações e inovação. E o Caderno dos Municípios chegou para se tornar mais um marco nessa trajetória. A publicação reúne em um único lugar todas as publicações das cidades capixabas e completa os outros Cadernos que o Diário Oficial já divulgava: Executivo, Licitações e Diversos.

Aproveitem mais este espaço de transparência e compromisso com a sociedade capixaba!



www.dio.es.gov.br

Prefeituras

Fundão

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
4014/2020

O Município de Fundão, por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público que a empresa FUNDAÇÃO CONSTRUTORA impugnou tempestivamente à TOMADA DE PREÇO 003/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa para Fornecimento de Mão de Obra para Execução dos Serviços de Pavimentação de Estradas Vicinais de Terra localizadas em Zona Rural, pertencente ao município de Fundão/ES.

Os autos do Procedimento Licitatório em referência, assim como a impugnação interposta, encontram-se a disposição dos interessados.

Fundão/ES, 14 de setembro de 2020.

WANDERSON MORETT
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Protocolo 610399

Governador Lindenberg

DECRETO nº 6.052/2020
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO/
CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR
APROVADO EM CONCURSO
PÚBLICO 001/2016 - PROVAS
E TÍTULOS PARA PROVIMENTO
DE CARGOS EFETIVOS DO

QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipale;
Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente HOMOLOGADO EM 01/07/2016 através do Decreto Municipal de nº 4.985/2016, publicado como determinado em Lei;
Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea, Pessoal/Servidores para o Município de Governador Lindenberg;
Considerando a necessidade

de regularizar a situação de Servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para o cargo de Auditor Público Interno do Município de Governador Lindenberg/ES, para estágio probatório, em virtude de aprovação no Concurso Público 001/2016 homologado através do Decreto Municipal nº 4.985/2016 de 01 de julho de 2016, os seguintes candidatos:

- 1 - Renato Ferreira Souto;
- 2 - Franclin Piona Marotto.

Art. 2º - Ficam desde já convocados os Senhores acima nomeados para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto a apresentarem-se na Sede da Prefeitura Municipal/ Unidade Central de Controle Interno, localizada na Rua Adelino Lubiana, s/n.º, Centro, Governador

Lindenberg/ES, no horário de 11h00 as 16h00, em dias úteis, para efeito de serem empossados no respectivo cargo, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos/constantes exigidos nos itens 2.3, 3 e 14.13 do Edital do Concurso 001/2016 e Legislação Municipal Vigente.

Art. 3º - O não comparecimento do Servidor nomeado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no Artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES, 14 de setembro de 2020.

Ângela Maria Altoé Montozo

Prefeita Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito na data supra.

Camila Sotfeu Pina Perini

Chefe de Gabinete

Protocolo 610088

RESUMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020 DATADO EM 03.03.2020. CONTRATO: 025/2020

PROCESSO: 090.045/2020

CONTRATANTE: Município de Governador Lindenberg - ES.

CONTRATADA: URBANORTE URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DO NORTE LTDA - EPP

OBJETO: execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de material, objetivando a Execução de uma Obra de Contenção de Encosta em Gabião para estabilizar das Margens do Córrego XV de Novembro, trecho 01 localizado no Centro da Sede do Município e trecho 02 localizado no Bairro Nova Brasília, Município de Governador Lindenberg - ES.

OBJETIVO: Constitui objetivo do presente instrumento o acréscimo de 78(setenta e oito) dias do período de vigência do Contrato de Execução de Obra Pública Nº. 025/2020, passando a ser em 16 de novembro de 2020 a data de vencimento do seu Primeiro Termo de Aditamento, e a adição de mais 90(noventa) dias para o prazo de execução da obra, que findar-se-á no dia 16 de novembro de 2020. DATA: 28/08/2020.

Geraldo Loss
Prefeito Municipal

Protocolo 610214

João Neiva

RESUMO DO CONTRATO Nº 043/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA

CONTRATADA: COLMAQ - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIOS LTDA

Objeto: Aquisição de fogão industrial,

a fim de atender as necessidades das unidades de ensino da rede pública municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00.

VIGÊNCIA: 31/12/2020

João Neiva/ES, 14 de setembro de 2020.

OTÁVIO ABREU XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 610176

Linhares

DECRETO Nº 886/2020, DE 09/09/2020.

Disciplina o Encerramento do Exercício Financeiro de 2020, no âmbito do Poder Executivo do Município de Linhares.

Protocolo 610307

RESUMO DO CONTRATO Nº 226/2020

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.

CONTRATADO: TM COMERCIO DE EXTINTORES EIRELI ME

DATA ASSINATURA: 10/09/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 113.414,20

OBJETO: contratação de empresa especializada, para manutenção de recargas, aquisição de extintores de incêndio e outros, destinado a atender as escolas de Educação Infantil Creche, Pre-escola, Ensino Fundamental e a Secretaria Municipal de Educação.

RECURSO:

09.01.12.122.1030.2.314

09.01.12.361.1030.2.315

09.01.12.365.1030.2.316

09.01.12.365.1030.2.317

3.3.90.39.000

3.3.90.30.000

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 14/2020

PROCESSO: 3151/2020

Cód. CidadES Contratações:

2020.042E0600008.01.0015

Protocolo 610298

RESUMO DO CONTRATO Nº 227/2020

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.

CONTRATADO: QHS EXTINTORES LTDA

DATA ASSINATURA: 10/09/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 10.998,00

OBJETO: contratação de empresa especializada, para manutenção de recargas, aquisição de extintores de incêndio e outros, destinado a atender as escolas de Educação Infantil Creche, Pre-escola, Ensino Fundamental e a Secretaria Municipal de Educação.

RECURSO:

09.01.12.122.1030.2.314

09.01.12.361.1030.2.315

09.01.12.365.1030.2.316

09.01.12.365.1030.2.317

3.3.90.39.000

3.3.90.30.000

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 14/2020

PROCESSO: 3151/2020

Cód. CidadES Contratações:

2020.042E0600008.01.0015

Protocolo 610300

RESUMO DO CONTRATO Nº 228/2020

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.

CONTRATADO: LUIZ CARLOS DADALTO FILHO COMERCIO E SERVIÇOS ME

DATA ASSINATURA: 10/09/2020

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

VALOR: R\$ 25.000,00

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças de reposição de 3 (três) quadriciclos utilizados durante a ação de combate ao óleo nas Praias (Litoral) de Linhares.

RECURSO:

11.01.04.122.0100.2.003

3.3.90.30.000

3.3.90.39.000

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 15/2020

PROCESSO: 7191/2020

Cód. CidadES Contratações:

2020.042E0600010.01.0002

Protocolo 610302

RESUMO DO CONTRATO Nº 194/2020

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.

CONTRATADO: ADEMIR OLIVEIRA-DIAMANTE AZUL TRANSPORTES ME

DATA ASSINATURA: 04/09/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 78.509,40

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atendimento aos alunos da Zona Rural e Urbana da Rede Municipal de Ensino de Linhares/ES, com o fornecimento de veículos, tripulados com dois operadores por veículo, sendo um condutor e um monitor, lote 125 - Rota 106M.

RECURSO:

09

0901.1236110282.265

3.3.90.39.00000

MODALIDADE: PE 05/2020

PROCESSO: 004157/2020

Cód. CidadES Contratações:

2020.042E0600008.01.0011

Protocolo 610308

RESUMO DO CONTRATO Nº 195/2020

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.

CONTRATADO: BOMJARDIM & SANTOS TRANSPORTES LTDA ME

DATA ASSINATURA: 04/09/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 76.866,80

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atendimento aos alunos da Zona Rural e Urbana da Rede Municipal de Ensino de Linhares/ES, com o fornecimento de veículos, tripulados com dois operadores por veículo, sendo um condutor e um monitor, lote 76 - Rota 17M.

RECURSO:

09

0901.1236510282.266

3.3.90.39.00000

MODALIDADE: PE 05/2020

PROCESSO: 004157/2020

Cód. CidadES Contratações:

2020.042E0600008.01.0011

Protocolo 610311

RESUMO DO CONTRATO Nº 196/2020

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.

CONTRATADO: BRAVANI TRANSPORTES LTDA ME

DATA ASSINATURA: 04/09/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 63.382,00

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atendimento aos alunos da Zona Rural e Urbana da Rede Municipal de Ensino de Linhares/ES, com o fornecimento de veículos, tripulados com dois operadores por veículo, sendo um condutor e um monitor, lote 07 - Rota 19M.

RECURSO:

09

0901.1236110282.265

3.3.90.39.00000

MODALIDADE: PE 05/2020

PROCESSO: 004157/2020

Cód. CidadES Contratações:

2020.042E0600008.01.0011

Protocolo 610314

RESUMO DO CONTRATO Nº 197/2020

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.

CONTRATADO: D BASTOS PEREIRA EPP

DATA ASSINATURA: 04/09/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 776.890,46

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atendimento aos alunos da Zona Rural e Urbana da Rede Municipal de Ensino de Linhares/ES, com o fornecimento de veículos, tripulados com dois operadores por veículo, sendo um condutor e um monitor, lotes 35, 37, 38, 86, 97, 98, 121, 122 e 128 - Rotas 94M, 97M, 98M, 53M, 95M, 99M, 52M, 93M e 220M.

RECURSO:

09

0901.1236110282.265

0901.1236510282.266

3.3.90.39.00000

MODALIDADE: PE 05/2020

PROCESSO: 004157/2020

Cód. CidadES Contratações:

2020.042E0600008.01.0011

Protocolo 610319

RESUMO DO CONTRATO Nº 198/2020

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.

CONTRATADO: DANIEL LOPES RANGEL ME

DATA ASSINATURA: 04/09/2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 348.940,70

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atendimento aos alunos da Zona Rural e Urbana da Rede Municipal de Ensino de Linhares/ES, com o fornecimento de veículos, tripulados com dois operadores por veículo, sendo um condutor e um

Vitória (ES), terça-feira, 15 de Setembro de 2020.

monitor, lotes 09, 58, 78 e 152 - Rotas 21M, 135M, 22M e 23U.
RECURSO:
 09
 0901.1236110282.265
 0901.1236510282.266
 0901.1236410282.267
 3.3.90.39.00000
 MODALIDADE: PE 05/2020
 PROCESSO: 004157/2020
 Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600008.01.0011

Protocolo 610330

RESUMO DO CONTRATO
 Nº 199/2020
CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
CONTRATADO: DE ANGELI E BATISTA TRANSPORTES LTDA ME
DATA ASSINATURA: 04/09/2020
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$91.106,25
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atendimento aos alunos da Zona Rural e Urbana da Rede Municipal de Ensino de Linhares/ES, com o fornecimento de veículos, tripulados com dois operadores por veículo, sendo um condutor e um monitor, lote 08 - Rota 20M.
RECURSO:
 09
 0901.1236110282.265
 3.3.90.39.00000
 MODALIDADE: PE 05/2020
 PROCESSO: 004157/2020
 Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600008.01.0011

Protocolo 610331

RESUMO DO CONTRATO
 Nº 200/2020
CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
CONTRATADO: DEVANIR MANTOVANI EPP
DATA ASSINATURA: 04/09/2020
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$133.386,00
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atendimento aos alunos da Zona Rural e Urbana da Rede Municipal de Ensino de Linhares/ES, com o fornecimento de veículos, tripulados com dois operadores por veículo, sendo um condutor e um monitor, lotes 42 e 100 - Rotas 104 e 105M.
RECURSO:
 09
 0901.1236110282.265
 0901.1236510282.266
 3.3.90.39.00000
 MODALIDADE: PE 05/2020
 PROCESSO: 004157/2020
 Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600008.01.0011

Protocolo 610334

RESUMO DO CONTRATO
 Nº 201/2020
CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
CONTRATADO: E. J. FAÉ EPP
DATA ASSINATURA: 04/09/2020
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$654.679,08
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços

de Transporte Escolar para atendimento aos alunos da Zona Rural e Urbana da Rede Municipal de Ensino de Linhares/ES, com o fornecimento de veículos, tripulados com dois operadores por veículo, sendo um condutor e um monitor, lotes 15, 16, 67, 68, 96, 117, 134, 154, 156 e 157- Rotas 43M, 44M, 224M, 223M, 085M, 222M, 87M, 143U, 136U e 207U.
RECURSO:
 09
 0901.1236110282.265
 0901.1236510282.266
 0901.1236410282.267
 3.3.90.39.00000
 MODALIDADE: PE 05/2020
 PROCESSO: 004157/2020
 Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600008.01.0011

Protocolo 610336

RESUMO DO CONTRATO
 Nº 202/2020
CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
CONTRATADO: E.V TRANSPORTES LTDA ME
DATA ASSINATURA: 04/09/2020
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$449.337,10
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atendimento aos alunos da Zona Rural e Urbana da Rede Municipal de Ensino de Linhares/ES, com o fornecimento de veículos, tripulados com dois operadores por veículo, sendo um condutor e um monitor, lotes 101, 111, 138, 139 e 140 - Rotas 107M, 200M, 134M, 132M e 133M.
RECURSO:
 09
 0901.1236110282.266
 3.3.90.39.00000
 MODALIDADE: PE 05/2020
 PROCESSO: 004157/2020
 Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600008.01.0011

Protocolo 610338

RESUMO DO CONTRATO
 Nº 203/2020
CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
CONTRATADO: EDUARDO MORA ME
DATA ASSINATURA: 04/09/2020
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$1.210.975,50
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atendimento aos alunos da Zona Rural e Urbana da Rede Municipal de Ensino de Linhares/ES, com o fornecimento de veículos, tripulados com dois operadores por veículo, sendo um condutor e um monitor, lotes 23, 24, 25, 26, 27, 29, 47, 54, 64, 65, 66, 90, 91, 107, 108, 126 e 146 - Rotas 204M, 205M, 062M, 064M, 065M, 068M, 119M, 227M, 228M, 069M, 123M, 209M, 067M, 070M, 076M, 128M e 063M.
RECURSO:
 09
 0901.1236110282.265
 0901.1236510282.266
 3.3.90.39.00000

RESUMO DO CONTRATO
 Nº 203/2020
CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
CONTRATADO: EDUARDO MORA ME
DATA ASSINATURA: 04/09/2020
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$1.210.975,50
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atendimento aos alunos da Zona Rural e Urbana da Rede Municipal de Ensino de Linhares/ES, com o fornecimento de veículos, tripulados com dois operadores por veículo, sendo um condutor e um monitor, lotes 23, 24, 25, 26, 27, 29, 47, 54, 64, 65, 66, 90, 91, 107, 108, 126 e 146 - Rotas 204M, 205M, 062M, 064M, 065M, 068M, 119M, 227M, 228M, 069M, 123M, 209M, 067M, 070M, 076M, 128M e 063M.
RECURSO:
 09
 0901.1236110282.265
 0901.1236510282.266
 3.3.90.39.00000

RESUMO DO CONTRATO
 Nº 203/2020
CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
CONTRATADO: EDUARDO MORA ME
DATA ASSINATURA: 04/09/2020
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$1.210.975,50
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atendimento aos alunos da Zona Rural e Urbana da Rede Municipal de Ensino de Linhares/ES, com o fornecimento de veículos, tripulados com dois operadores por veículo, sendo um condutor e um monitor, lotes 23, 24, 25, 26, 27, 29, 47, 54, 64, 65, 66, 90, 91, 107, 108, 126 e 146 - Rotas 204M, 205M, 062M, 064M, 065M, 068M, 119M, 227M, 228M, 069M, 123M, 209M, 067M, 070M, 076M, 128M e 063M.
RECURSO:
 09
 0901.1236110282.265
 0901.1236510282.266
 3.3.90.39.00000

RESUMO DO CONTRATO
 Nº 203/2020
CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
CONTRATADO: EDUARDO MORA ME
DATA ASSINATURA: 04/09/2020
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$1.210.975,50
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atendimento aos alunos da Zona Rural e Urbana da Rede Municipal de Ensino de Linhares/ES, com o fornecimento de veículos, tripulados com dois operadores por veículo, sendo um condutor e um monitor, lotes 23, 24, 25, 26, 27, 29, 47, 54, 64, 65, 66, 90, 91, 107, 108, 126 e 146 - Rotas 204M, 205M, 062M, 064M, 065M, 068M, 119M, 227M, 228M, 069M, 123M, 209M, 067M, 070M, 076M, 128M e 063M.
RECURSO:
 09
 0901.1236110282.265
 0901.1236510282.266
 3.3.90.39.00000

MODALIDADE: PE 05/2020
 PROCESSO: 004157/2020
 Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600008.01.0011

Protocolo 610340

RESUMO DO CONTRATO
 Nº 204/2020
CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
CONTRATADO: EDWIN AGRIZI FRISSE ME
DATA ASSINATURA: 04/09/2020
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 95.685,75
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atendimento aos alunos da Zona Rural e Urbana da Rede Municipal de Ensino de Linhares/ES, com o fornecimento de veículos, tripulados com dois operadores por veículo, sendo um condutor e um monitor, lote 102 - Rota 108M.
RECURSO:
 09
 0901.1236510282.266
 3.3.90.39.00000
 MODALIDADE: PE 05/2020
 PROCESSO: 004157/2020
 Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600008.01.0011

Protocolo 610341

RESUMO DO CONTRATO
 Nº 205/2020
CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
CONTRATADO: ERASMINO GONÇALVES DE OLIVEIRA MEI
DATA ASSINATURA: 04/09/2020
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 41.765,90
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atendimento aos alunos da Zona Rural e Urbana da Rede Municipal de Ensino de Linhares/ES, com o fornecimento de veículos, tripulados com dois operadores por veículo, sendo um condutor e um monitor, lote 92 - Rota 071M.
RECURSO:
 09
 0901.1236510282.266
 3.3.90.39.00000
 MODALIDADE: PE 05/2020
 PROCESSO: 004157/2020
 Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600008.01.0011

Protocolo 610345

RESUMO DO CONTRATO
 Nº 206/2020
CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
CONTRATADO: FABIO LUIZ PRETTI MEI
DATA ASSINATURA: 04/09/2020
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 148.345,70
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atendimento aos alunos da Zona Rural e Urbana da Rede Municipal de Ensino de Linhares/ES, com o fornecimento de veículos, tripulados com dois operadores por veículo, sendo um condutor e um monitor, loteS 10 e 11 - Rotas 24 e 25M.

RECURSO:
 09
 0 9 0 1 . 1 2 3 6 1 1 0 2 8 2 . 2 6 5
 3.3.90.39.00000
 MODALIDADE: PE 05/2020
 PROCESSO: 004157/2020
 Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600008.01.0011

Protocolo 610348

RESUMO DO CONTRATO
 Nº 207/2020
CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
CONTRATADO: J. SPEROTO TRANSPORTES ME
DATA ASSINATURA: 04/09/2020
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 1.198.801,30
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atendimento aos alunos da Zona Rural e Urbana da Rede Municipal de Ensino de Linhares/ES, com o fornecimento de veículos, tripulados com dois operadores por veículo, sendo um condutor e um monitor, lotes 17, 19, 20, 21, 22, 63, 69, 84, 85, 87, 88, 89, 118, 141 E 147 - Rotas 49M, 54M, 58M, 59M, 60M, 203M, 226M, 47M, 48M, 55M, 56M, 57M, 225M, 61M e 51U.
RECURSO:
 09
 0901.1236110282.265
 0901.1236510282.266
 0 9 0 1 . 1 2 3 6 4 1 0 2 8 2 . 2 6 7
 3.3.90.39.00000
 MODALIDADE: PE 05/2020
 PROCESSO: 004157/2020
 Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600008.01.0011

Protocolo 610351

RESUMO DO CONTRATO
 Nº 208/2020
CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
CONTRATADO: JORGE ARISTEU SELESTINI ME
DATA ASSINATURA: 04/09/2020
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 136.127,25
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atendimento aos alunos da Zona Rural e Urbana da Rede Municipal de Ensino de Linhares/ES, com o fornecimento de veículos, tripulados com dois operadores por veículo, sendo um condutor e um monitor, lotes 43 e 103 - Rotas 111M e 112M.
RECURSO:
 09
 0901.1236110282.265
 0901.1236510282.266
 3.3.90.39.00000
 MODALIDADE: PE 05/2020
 PROCESSO: 004157/2020
 Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600008.01.0011

Protocolo 610355

RESUMO DO CONTRATO
 Nº 209/2020
CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
CONTRATADO: JUAREZ INACIO ROSA ME
DATA ASSINATURA: 04/09/2020
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses



VALOR: R\$ 87.264,20
 OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atendimento aos alunos da Zona Rural e Urbana da Rede Municipal de Ensino de Linhares/ES, com o fornecimento de veículos, tripulados com dois operadores por veículo, sendo um condutor e um monitor, lote 18 - Rota 50M.
 RECURSO:
 09
 0901.1236110282.265
 3.3.90.39.00000
 MODALIDADE: PE 05/2020
 PROCESSO: 004157/2020
 Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600008.01.0011

Protocolo 610357

RESUMO DO CONTRATO
 Nº 210/2020
 CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
 CONTRATADO: JURANDIR BERGAMASCHI ME
 DATA ASSINATURA: 04/09/2020
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 VALOR: R\$ 78.432,00
 OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atendimento aos alunos da Zona Rural e Urbana da Rede Municipal de Ensino de Linhares/ES, com o fornecimento de veículos, tripulados com dois operadores por veículo, sendo um condutor e um monitor, lote 73 - Rota 90M.

RECURSO:
 09
 0901.1236110282.265
 3.3.90.39.00000
 MODALIDADE: PE 05/2020
 PROCESSO: 004157/2020
 Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600008.01.0011

Protocolo 610359

RESUMO DO CONTRATO
 Nº 211/2020
 CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.

CONTRATADO: LEILDO ARAUJO DOS SANTOS ME
 DATA ASSINATURA: 04/09/2020
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 VALOR: R\$ 165.352,20
 OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atendimento aos alunos da Zona Rural e Urbana da Rede Municipal de Ensino de Linhares/ES, com o fornecimento de veículos, tripulados com dois operadores por veículo, sendo um condutor e um monitor, lotes 34 e 62 - Rota 92M e 142M.

RECURSO:
 09
 0901.1236110282.265
 3.3.90.39.00000
 MODALIDADE: PE 05/2020
 PROCESSO: 004157/2020
 Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600008.01.0011

Protocolo 610363

RESUMO DO CONTRATO
 Nº 212/2020
 CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
 CONTRATADO: MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA ME
 DATA ASSINATURA: 04/09/2020
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 VALOR: R\$ 98.366,80
 OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atendimento aos alunos da Zona Rural e Urbana da Rede Municipal de Ensino de Linhares/ES, com o fornecimento de veículos, tripulados com dois operadores por veículo, sendo um condutor e um monitor, lote 06 - Rota 16M.
 RECURSO:

09
 0901.1236110282.265
 3.3.90.39.00000
 MODALIDADE: PE 05/2020
 PROCESSO: 004157/2020
 Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600008.01.0011

Protocolo 610365

RESUMO DO CONTRATO
 Nº 213/2020
 CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
 CONTRATADO: MARITUR TRANSPORTE LTDA EPP
 DATA ASSINATURA: 04/09/2020
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 VALOR: R\$ 580.871,09
 OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atendimento aos alunos da Zona Rural e Urbana da Rede Municipal de Ensino de Linhares/ES, com o fornecimento de veículos, tripulados com dois operadores por veículo, sendo um condutor e um monitor, lotes 03, 04, 05, 51, 55, 119, 120, e 151 - Rotas 10M, 11M, 13M, 125M, 129M, 014M, 015M, 027U
 RECURSO:

09
 0901.1236110282.265
 0901.1236410282.267
 0901.1236510282.266
 3.3.90.39.00000
 MODALIDADE: PE 05/2020
 PROCESSO: 004157/2020
 Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600008.01.0011

Protocolo 610368

RESUMO DO CONTRATO
 Nº 214/2020
 CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
 CONTRATADO: MEDES TRANSPORTES LTDA ME
 DATA ASSINATURA: 04/09/2020
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 VALOR: R\$ 426.304,15
 OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atendimento aos alunos da Zona Rural e Urbana da Rede Municipal de Ensino de Linhares/ES, com o fornecimento de veículos, tripulados com dois operadores por veículo, sendo um condutor e um monitor, lotes 28, 60, 71, 110, 114 e 127 - Rotas 073M, 074M, 230M, 140M, 210M e 206M,

RECURSO:
 09
 0901.1236110282.265
 0901.1236510282.266
 3.3.90.39.00000
 MODALIDADE: PE 05/2020
 PROCESSO: 004157/2020
 Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600008.01.0011

Protocolo 610372

RECURSO:
 09
 0901.1236110282.265
 0901.1236510282.266
 3.3.90.39.00000
 MODALIDADE: PE 05/2020
 PROCESSO: 004157/2020
 Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600008.01.0011

Protocolo 610372

RESUMO DO CONTRATO
 Nº 215/2020
 CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
 CONTRATADO: MONTE VERDE TURISMO E LOCAÇÃO LTDA
 DATA ASSINATURA: 04/09/2020
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 VALOR: R\$ 531.185,91
 OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atendimento aos alunos da Zona Rural e Urbana da Rede Municipal de Ensino de Linhares/ES, com o fornecimento de veículos, tripulados com dois operadores por veículo, sendo um condutor e um monitor, lotes 30, 33, 72, 77, 94, 95 e 115 - Rotas 77M, 89M, 229M, 18M, 78M, 80M e 216M,
 RECURSO:

Protocolo 610374

RESUMO DO CONTRATO
 Nº 216/2020
 CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
 CONTRATADO: PAULO CESAR MEDEIROS DA SILVA ME
 DATA ASSINATURA: 04/09/2020
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 VALOR: R\$ 129.924,50
 OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atendimento aos alunos da Zona Rural e Urbana da Rede Municipal de Ensino de Linhares/ES, com o fornecimento de veículos, tripulados com dois operadores por veículo, sendo um condutor e um monitor, lotes 44 e 123 - Rotas 113M e 114M,
 RECURSO:

Protocolo 610376

RESUMO DO CONTRATO
 Nº 217/2020
 CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
 CONTRATADO: PEDRO MIGUEL MIRANDA RANGEL ME
 DATA ASSINATURA: 04/09/2020
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 VALOR: R\$ 741.163,05
 OBJETO: Contratação de empresa

para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atendimento aos alunos da Zona Rural e Urbana da Rede Municipal de Ensino de Linhares/ES, com o fornecimento de veículos, tripulados com dois operadores por veículo, sendo um condutor e um monitor, lotes 36, 46 e 104, 96M, 118M e 115M.
 RECURSO:
 09
 0901.1236110282.265
 0901.1236510282.266
 3.3.90.39.00000
 MODALIDADE: PE 05/2020
 PROCESSO: 004157/2020
 Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600008.01.0011

Protocolo 610377

RESUMO DO CONTRATO
 Nº 218/2020
 CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
 CONTRATADO: S P LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI ME
 DATA ASSINATURA: 04/09/2020
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 VALOR: R\$ 221.963,85
 OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atendimento aos alunos da Zona Rural e Urbana da Rede Municipal de Ensino de Linhares/ES, com o fornecimento de veículos, tripulados com dois operadores por veículo, sendo um condutor e um monitor, lotes 36, 46 e 104, 96M, 118M e 115M.
 RECURSO:
 09
 0901.1236110282.265
 0901.1236510282.266
 3.3.90.39.00000
 MODALIDADE: PE 05/2020
 PROCESSO: 004157/2020
 Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600008.01.0011

Protocolo 610377

RESUMO DO CONTRATO
 Nº 218/2020
 CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
 CONTRATADO: S P LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI ME
 DATA ASSINATURA: 04/09/2020
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 VALOR: R\$ 221.963,85
 OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atendimento aos alunos da Zona Rural e Urbana da Rede Municipal de Ensino de Linhares/ES, com o fornecimento de veículos, tripulados com dois operadores por veículo, sendo um condutor e um monitor, lotes 36, 46 e 104, 96M, 118M e 115M.
 RECURSO:
 09
 0901.1236110282.265
 0901.1236510282.266
 3.3.90.39.00000
 MODALIDADE: PE 05/2020
 PROCESSO: 004157/2020
 Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600008.01.0011

Protocolo 610377

RESUMO DO CONTRATO
 Nº 218/2020
 CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
 CONTRATADO: S P LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI ME
 DATA ASSINATURA: 04/09/2020
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 VALOR: R\$ 221.963,85
 OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atendimento aos alunos da Zona Rural e Urbana da Rede Municipal de Ensino de Linhares/ES, com o fornecimento de veículos, tripulados com dois operadores por veículo, sendo um condutor e um monitor, lotes 36, 46 e 104, 96M, 118M e 115M.
 RECURSO:
 09
 0901.1236110282.265
 0901.1236510282.266
 3.3.90.39.00000
 MODALIDADE: PE 05/2020
 PROCESSO: 004157/2020
 Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600008.01.0011

Protocolo 610378

RESUMO DO CONTRATO
 Nº 218/2020
 CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
 CONTRATADO: S P LOCAÇÕES E TRANSPORTES EIRELI ME
 DATA ASSINATURA: 04/09/2020
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 VALOR: R\$ 221.963,85
 OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atendimento aos alunos da Zona Rural e Urbana da Rede Municipal de Ensino de Linhares/ES, com o fornecimento de veículos, tripulados com dois operadores por veículo, sendo um condutor e um monitor, lotes 36, 46 e 104, 96M, 118M e 115M.
 RECURSO:
 09
 0901.1236110282.265
 0901.1236510282.266
 3.3.90.39.00000
 MODALIDADE: PE 05/2020
 PROCESSO: 004157/2020
 Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600008.01.0011

Protocolo 610380

Vitória (ES), terça-feira, 15 de Setembro de 2020.

Viana

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2020

Processo Adm. nº 15814/2019. CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 012/2019.

Ata de Registro de Preços nº 145/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratada: J.I CONSTRUTORA EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura especializada para "PROTEÇÃO DE ENCOSTAS/TALUDES COM REVESTIMENTO EM GEOCOMPOSTO DE PVC, COM COBERTURA DE PROTEÇÃO MECÂNICA EXECUTADA EM CHAPISCO JATEADO DE CIMENTO E AREIA PARA A PREVENÇÃO DE EROSÃO, INCLUINDO PREPARAÇÃO, LIMPEZA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS ENTULHOS, COM FORNECIMENTODE MATERIAIS NESTE MUNICÍPIO).

Valor: R\$ 520.096,61 (quinhentos e vinte mil, noventa e seis reais e sessenta e um centavos).

Vigência: terá a o prazo de vigência a contar do dia subsequente à data de publicação no Diário Oficial e se estenderá pelo p razo de 06 (seis) meses, e prazo de execução da obra é de 06 (seis) meses, a contar do dia subsequente à data de emissão da ordem de serviços pela contratante.

Viana/ES, 11 de setembro de 2020.

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 610281

Vila Velha

CONTRATO Nº 200/2020 Processo nº 17.288/2020

CÓDIGO CIDADES Nº 2020.076E0600014.01.0014

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Contratado: AVANTEC ENGENHARIA E CONSULTORES ASSOCIADOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E URBANIZAÇÃO DE VIAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS INSERIDAS NO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA E MELHORIAS AMBIENTAIS EM VILA VELHA/ES (VILA VELHA - NOVA) - FONPLATA

Prazo de Execução: 300 (trezentos) dias.

Prazo de Vigência: 240 (duzentos)

RESUMO DO CONTRATO Nº 219/2020
CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
CONTRATADO: SANTOS NEVES TRANSPORTES LTDA ME
DATA ASSINATURA: 04/09/2020
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 136.843,20
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atendimento aos alunos da Zona Rural e Urbana da Rede Municipal de Ensino de Linhares/ES, com o fornecimento de veículos, tripulados com dois operadores por veículo, sendo um condutor e um monitor, lotes 45 e 105, Rotas 117M e 116M.
RECURSO: 09 0901.1236110282.265 0901.1236510282.266 3.3.90.39.00000
MODALIDADE: PE 05/2020
PROCESSO: 004157/2020
Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600008.01.0011
Protocolo 610381

RESUMO DO CONTRATO Nº 220/2020
CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
CONTRATADO: SUPORT LOCAÇÃO E TRANSPORTES ME
DATA ASSINATURA: 04/09/2020
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 1.309.283,68
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atendimento aos alunos da Zona Rural e Urbana da Rede Municipal de Ensino de Linhares/ES, com o fornecimento de veículos, tripulados com dois operadores por veículo, sendo um condutor e um monitor, lotes 13, 14, 49, 52, 70, 79, 80, 81, 82, 113, 116, 136, 137, 144, 145, 149 e 150, Rotas 33M, 34M, 121M, 126M, 143M, 28M, 29M, 35M 36M, 208M, 217M, 037M, 38M, 30M, 31M , 41U e 40U.
RECURSO: 09 0901.1236110282.265 0901.1236510282.266 0901.1236410282.267 3.3.90.39.00000
MODALIDADE: PE 05/2020
PROCESSO: 004157/2020
Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600008.01.0011
Protocolo 610383

RESUMO DO CONTRATO Nº 221/2020
CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
CONTRATADO: TRANSPORTADORA MIRANDA LTDA ME
DATA ASSINATURA: 04/09/2020
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 222.970,05
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atendimento aos alunos da Zona Rural e Urbana da Rede Municipal de Ensino de Linhares/ES, com o fornecimento de veículos,

tripulados com dois operadores por veículo, sendo um condutor e um monitor, lotes 32 e 48, Rotas 84M e 120M.
RECURSO: 09 0901.1236110282.265 3.3.90.39.00000
MODALIDADE: PE 05/2020
PROCESSO: 004157/2020
Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600008.01.0011
Protocolo 610387

RESUMO DO CONTRATO Nº 222/2020
CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
CONTRATADO: VIAÇÃO RAI0 DE SOL LTDA ME
DATA ASSINATURA: 04/09/2020
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 82.108,50
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atendimento aos alunos da Zona Rural e Urbana da Rede Municipal de Ensino de Linhares/ES, com o fornecimento de veículos, tripulados com dois operadores por veículo, sendo um condutor e um monitor, lote 59 - Rotas 137M.
RECURSO: 09 0901.1236110282.265 3.3.90.39.00000
MODALIDADE: PE 05/2020
PROCESSO: 004157/2020
Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600008.01.0011
Protocolo 610390

RESUMO DO CONTRATO Nº 223/2020
CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
CONTRATADO: WALTER ABRAAO VON SCHAFFEL ME
DATA ASSINATURA: 04/09/2020
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 172.728,85
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atendimento aos alunos da Zona Rural e Urbana da Rede Municipal de Ensino de Linhares/ES, com o fornecimento de veículos, tripulados com dois operadores por veículo, sendo um condutor e um monitor, lotes 39 e 99 - Rotas 100M e 101M.
RECURSO: 09 0901.1236110282.265 0901.1236510282.266 3.3.90.39.00000
MODALIDADE: PE 05/2020
PROCESSO: 004157/2020
Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600008.01.0011
Protocolo 610393

RESUMO DO CONTRATO Nº 224/2020
CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
CONTRATADO: WEVERTON FREITAS DUARTE ME
DATA ASSINATURA: 04/09/2020
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 126.953,20
OBJETO: Contratação de empresa

para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atendimento aos alunos da Zona Rural e Urbana da Rede Municipal de Ensino de Linhares/ES, com o fornecimento de veículos, tripulados com dois operadores por veículo, sendo um condutor e um monitor, lotes 40 e 41 - Rotas 102M e 103M.
RECURSO: 09 0901.1236110282.265 3.3.90.39.00000
MODALIDADE: PE 05/2020
PROCESSO: 004157/2020
Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600008.01.0011
Protocolo 610395

São Mateus

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde CONTRATO Nº. 049/2020
CONTRATADA: MOVEART INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 05.306.211/0001-70
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTANTES E ARQUIVO EM AÇO PARA AS NECESSIDADES DO SETOR DE ARQUIVO CONTÁBIL.
VALOR TOTAL: R\$ 17.380,00
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
DATA DA ASS.: 14/09/2020
R E C U R S O S : **0090.009010.10.122.0136.2.142**
PROCESSO: 013.440/2020
FISCAIS: AMÓS MARQUES (Titular) e LILIAN BRITO PEREIRA BELTRAME (Suplente)
MODAL.: Dispensa de Licitação, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.
Cód. CidadES Contrat. (TCE/ES): **2020.067E0500001.09.0014**
 São Mateus/ES, 14/09/2020
Henrique Luis Follador
 Secretário Municipal de Saúde
Protocolo 610120

Serra

COMUNICADO
 COORDENADORIA DE GOVERNO - PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, CNPJ nº. 27.174.093/0001-27, torna público que REQUEREU da SEMMA, através do Processo nº. 97961/2012, a Licença Municipal de Operação - LMO para a atividade de "Hospital", na localidade de Colina de Laranjeiras, Município da Serra - ES.
Protocolo 610117

COMUNICADO
 COORDENADORIA DE GOVERNO - PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, CNPJ nº. 27.174.093/0001-27, torna público que REQUEREU JUNTO À SEMMA mudança de titularidade do processo de licenciamento nº. 97961/2012, anteriormente sob a responsabilidade de SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CNPJ nº. 27.174.093/0018-75.
Protocolo 610119



e quarenta) dias.

Valor R\$ 688.162,75 (seiscentos e oitenta e oito mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: 25.02.15.0451.2850.3.444 - Execução de Obras de Infraestrutura e Requalificação (FONPLATA)

- NR 1206 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 1.100 - Tesouro

Base Legal: Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 14/09/2020.

LUIZ OTAVIO MACHADO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Obras
Protocolo 610234

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Apiacá

PESQUISA DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE APIACÁ-ES** convida as empresas afetas ao ramo dos objetos abaixo descritos para **RESPONDEREM À PESQUISA DE PREÇOS**, tendo em vista a enorme dificuldade em serem obtidas as mesmas, para instrução em processo de licitação a ser instaurado:

Processo nº 1517/2020

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MATERIAIS PERMENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME EMENDAS PARLAMENTARES Nº 14764.137000/1170-01, 14764.137000/1180-01 e 14764.137000/1180-03.**

Maiores informações poderão ser

obtidas no endereço acima, em dias úteis, das 12h às 18h, ou através dos seguintes contatos: **Tel.:** (28) 3557.1300; **E-mail:** licitacao@apiaca.es.gov.br; **Facebook:** licitacaoapiaca.

Apiacá-ES, 14/09/2020

Marcio Manhães Motta

p/ Setor de Compras, Licitações e Contratos

Protocolo 610304

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra - IPS -

4º Aditivo ao Contrato Nº 015/2019- IPS

Processo Nº: 700772/2020

Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra (IPS) e a Empresa Potens Engenharia Construções e Serviços Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato Nº 015/2019 por 30 dias, de acordo com o art. 8º e art. 57, § 1º ambos da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 14/09/2020.

EVILASIO DE ANGELO Diretor Presidente

Protocolo 610243

1º Aditivo ao Contrato Nº 014/2020- IPS

Processo Nº: 600582PA

Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra (IPS) e a Empresa Teclan Informática e Serviços LTDA ME. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato nº 014/2020. Vigência: 15 dias a partir de 15 de setembro.

Data da assinatura: 14/09/2020.

EVILASIO DE ANGELO Diretor Presidente

Protocolo 610327

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus

CONTRATO SAAE/

SMA/0017/2020

CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO MATEUS/ES

CONTRATADA: POSTO RIO NEGRO LTDA

OBJETO: Aquisição de combustíveis destinados a frota do SAAE

VALOR: R\$ 49.322,81

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020

PROCESSO: 0142/2020

São Mateus-ES, 11 de setembro de 2020.

René Michel Kherlakian

Diretor Geral

CONTRATADA

Protocolo 610151

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ SMA/0010/2019

CONTRATANTE: SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO MATEUS/ES

CONTRATADA: SANEGRAPH SERVIÇOS DE INFORMÁTICA SS LTDA

OBJETO: Locação de software

VALOR: R\$ 65.823,60

VIGÊNCIA: 12 meses

PROCESSO: 0070/2019

São Mateus-ES, 10 de setembro de 2020.

René Michel Kherlakian

Diretor Geral

CONTRATADA

Protocolo 610371

Companhia de Melhoramento e Desenvolvimento de Guarapari - CODEG -

CODEG

EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA

A Codeg - Cia. de Mel. e Des. Urb. de Guarapari, convoca seus acionistas e conselheiros para Assembleia **GERAL EXTRAORDINARIA** a se realizar dia **22/09/2020, às 10h, na sede da CIA**, situada na Rua Clementino Butcke, nº76, CEP nº. 29215-025, Muquiçaba, Guarapari - ES.

Ordem do dia: Assuntos Gerais Guarapari (ES), 14 de setembro de 2020.

Cláudia Martins da Silva

Diretora Presidente Interina

Protocolo 610130

CODEG

3ª PRORR. DO CONTRATO

PROCESSO CODEG 300872/2020

LOCADOR: Maria Helena

Mantovaneli Ricieri.

LOCATÁRIA: Codeg - Cia. Mel. Des. Urb. Guarapari.

OBJETO: Contrato de um imóvel comercial (galpão) para refeitório dos funcionários da Limpeza Pública e almoxarifado da CODEG.

PRAZO: 12 MESES

VALOR: R\$ 26.263,78 (Vinte seis mil duzentos e sessenta três reais e setenta oito centavos) anual.

Guarapari (ES), 10 de setembro de 2020.

Claudia Martins da Silva

Diretora-Presidente Interina

Protocolo 610134



COVID-19
Novo Coronavírus



APESAR DO DISTANCIAMENTO, ESTAMOS TODOS JUNTOS NESSA.

O isolamento social é uma medida muito eficaz
no combate ao novo coronavírus



dio.es.gov.br

Informe-se:
coronavirus.es.gov.br

fique
em
casa

CADERNO DOS MUNICÍPIOS



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

ESPÍRITO SANTO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), terça-feira, 15 de Setembro de 2020

Edição Nº25.321

LICITAÇÕES

Prefeituras

Apiacá

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2020

Processo nº 1390/2020

Cód. TCE-ES nº

2020.008E0700001.09.0021

Art. 24, IV, Lei nº 8.666/93 c/c
art. 4º, Lei 13.979/2020.

Objeto: Aquisição emergencial de EPIs para atender os profissionais do CRAS: 1) Attiva Ind. E Com. De Medic. E Odont. Eireli (CNPJ nº 34.183.267/0001-83); Valor: R\$ 2.547,50; Dot. Orç.: Ficha nº 0107; Fonte 1311; AF nº 0342/2020; 2) Borges & c. Serviços em Saúde LTDA (CNPJ nº 17.705.979/0001-04); Valor: R\$ 1.216,80; Dot. Orç.: Ficha nº 0107; Fonte 1311; AF nº 0343/2020; 3) Disk Med Pádua Distribuidora de Medicamentos LTDA (CNPJ nº 04.216.957/0001-20); Valor: R\$ 1.160,30; Dot. Orç.: Ficha nº 0107; Fonte 1311; AF nº 0344/2020; 4) GI Calli Indústria Representação e Comércio Eireli (CNPJ nº 03.903.484/0001-11); Valor: R\$ 280,00; Dot. Orç.: Ficha nº 0107; Fonte 1311; AF nº 0345/2020;

Apiacá-ES, 10/09/2020.

Fabrizio Gomes Thebaldi

Prefeito Municipal

Protocolo 610167

Aracruz

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ/ES AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA DA TOMADA DE PREÇOS 003/2020

PROCESSO Nº 5.611/2020

Empresa Classificada: 10- OPOS
OTIMIZAÇÃO DE PROJETOS OBRAS
SERVIÇOS EIRELI

Nota: 69,56 (sessenta e nove vírgula cinquenta e seis) pontos. Fica, a partir desta publicação, aberto o Prazo Recursal em conformidade o Art. 109, Inciso I, Alínea "a" da Lei Federal Nº 8.666/93.

Registra-se que, não havendo recursos, fica agendada a **sessão de abertura dos envelopes de Proposta de preços para o dia 24/09/2020 (quinta-feira) às 12h30m** na Sala de Sessões da CPL (SEMSU-PMA/ES). Ficam os

interessados notificados.

Aracruz, 14 de setembro de 2020.

MARCELO RODRIGUES DE
OLIVEIRA

Presidente da CPL

Matéria Enviada por: Patrícia Galavotti-Mat-3580

Protocolo 610210

Boa Esperança

AVISO RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001 / 2020.

O município de Boa Esperança/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, no cumprimento da Lei 8.666/93 e Leis Complementares, torna público o resultado da fase de Habilitação da **Tomada de Preços nº 001/2020**, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada na área de engenharia ou arquitetura para execução de obra de alambado (fornecimento e colocação), nas Quadras Poliesportivas das localidades de São José do Sobradinho e Santo Antônio do Pousalegre, no município de Boa Esperança-ES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo**, conforme Processo Administrativo nº. 1.437/2020, onde foram **HABILITADAS** as empresas **CONSTRUTORA BARÃO DOS AIMORÉS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.984.992/0001-00 e **CASA TRANSPORTES E CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.211.705/0001-83, e **INABILITADA** a empresa **CORRADI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.686.950/0001-82. Fica aberto o prazo legal após a publicação do resultado para o eventual exercício do direito recursal previsto no art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Boa Esperança, ES, 14 de setembro de 2020.

Lauro Vieira da Silva

Prefeito Municipal

Protocolo 610133

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

O **Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES**, através de seu Pregoeiro, no cumprimento das Leis 10.520, 8.666/93 e Leis Complementares, torna público, aos interessados a suspensão "Sine Die" do Pregão Presencial nº 001/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte sanitário eletivo (transporte de pacientes) por quilômetro rodado, através de veículo automotor do tipo ônibus, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, visando a retificação do instrumento convocatório.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (27) 3768 6531 ou e-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br.

Boa Esperança/ES, 14 de setembro de 2020.

João Flávio Zoteli Areia
Pregoeiro Oficial

Código Identificador:

2020.013E0500002.01.0005

Protocolo 610166

Brejetuba

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJETUBA/ES

Inexigibilidade de Licitação

Credenciamento de Laboratórios Estando em conformidade com a legislação pertinente, ratifico a inexigibilidade de licitação com fulcro no Caput do Art. 25, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para o Credenciamento de Laboratórios na realização de exames de testes rápidos, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19. O referido credenciamento encontra-se disponível a qualquer empresa do ramo pertinente interessada, podendo esta se cadastrar a qualquer momento, desde que cumpra as exigências legais contidas no edital de credenciamento de laboratórios n.º 01/2020/FMSB. ID CidadES: 2020.015E0500001.10.0001. Os interessados poderão adquirir o edital no site: <http://www.brejetuba.es.gov.br>.

brejetuba.es.gov.br. Brejetuba - ES, 14 de setembro de 2020.

João do Carmo Dias

Prefeito Municipal

Protocolo 610222

Cariacica

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS

Processo nº. 32.974/2019

PE nº. 165/2019

Objeto: provável aquisição de medicamentos.

Prazo de vigência: 12 meses, não prorrogáveis, a partir da publicação.

ARP: 154/2020

Compromitente: UNIQUE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS EIRELI - EPP.

Valor total dos lotes 03 e 11: R\$ 39.180,00 (trinta e nove mil, cento e oitenta reais).

Data de assinatura: 09/09/2020

Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo 610180

Colatina

TOMADA DE PREÇOS N.º 039/2020

O Município de Colatina/ES torna público que às **08h** do dia **01 de Outubro de 2020**, realizará a abertura da **Tomada de Preços nº 039/2020**, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para execução de construção de quadra poliesportiva coberta anexa a EMEF Frei Isaias, localizada na Avenida Fioravante Rossi, Bairro São Brás, neste Município.**

Edital disponível no site: www.colatina.es.gov.br.

NAIRA PAULINO MENDONÇA
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

Protocolo 610170

Conceição da Barra

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 31/2020

O Município de Conceição da Barra, através do Pregoeiro Suplente, torna público que fará realizar abertura de licitação para o dia 25 de setembro de 2020 às 10:00

hrs, cujo objeto contratação de instituição financeira pública ou privada, para prestação de serviços de centralização e processamento de folha de pagamento dos servidores ativos e inativos para atender demanda da Sec M. de Adm, as exigências legais a serem cumpridas e a forma de apresentação das propostas estão previstas no edital em referência e poderá ser adquirido através do site: www.conceicaoabarra.es.gov.br maiores informações pelo tel.: (27) 98884-7593. **Obs: os licitantes deverão portar equipamentos de proteção individual.**

VINICIUS PESTANA RIBEIRO
Pregoeiro Suplente
Protocolo 61006

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. AUTORIZAÇÃO.

O Município de Conceição da Barra/ES torna público de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93, artigo 24, IV contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços na área de Tecnologia de Informática para atender as necessidades da administração pública. Do Prestador: A empresa que irá prestar o serviço será **OPENTECH SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**. Do Valor: O valor mensal será de **R\$ 13.848,00** (treze mil oitocentos e quarenta e oito reais). Do Prazo: A duração do contrato será de **04** (quatro) meses. Tudo em conformidade com o processo administrativo n.º 6387/2020. Conceição da Barra/ES, 10 de setembro de 2020. Walyson José Santos Vasconcelos-Prefeito.

Protocolo 610325

Divino de São Lourenço

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/ 2020.

ÓRGÃO GESTOR: MUNICIPIO DE DIVINO DE SÃO LOURENÇO-ES
CNPJ: 27.174.127-0001-83.
EMPRESA: GUILBERT MIRANDA RIBEIRO
16362835786CNPJ
nº 34.134.354/0001-83.

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município objeto do Pregão Presencial SRP nº 10/2020.

VALOR REGISTRADO: R\$ 8.046,50 (Oito mil e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) **VALIDADE:** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação. Divino de São Lourenço/ES, 08 de Setembro de 2020.

ELEARDO APARICIO COSTA
BRASIL
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
Protocolo 610173

Domingos Martins

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO AVISO DE DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público que foi marcada data de abertura das propostas do processo licitatório especificado a seguir:

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2020

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de adequação de cabeceiras de ponte para receber vigas de concreto pré fabricadas nas comunidades de Casa Real e São Tibúrcio, na localidade de Pedra Branca, Distrito da Sede, neste Município de Domingos Martins, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra, conforme projetos, planilha, cronograma físico-financeiro, e especificações técnicas constantes neste processo.

Data de abertura das Propostas: 16 de setembro de 2020 - 15:00 horas

Domingos Martins - ES, 14 de setembro de 2020.

Rogério Aldemir da Penha
Presidente da CPL
Protocolo 610229

Ecoporanga

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DA TP 012/2020

O Município de Ecoporanga/ES, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará a abertura da Proposta de Preços das Empresas habilitadas da Tomada de Preços Nº 012/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção da Praça "Agostinho Balbino", situada no Bairro Divino Espírito Santo - Ecoporanga/ES.

Data de Abertura da Proposta: 17/09/2020 as 09h:00min.

Processo: 4638/2020.
ID: 2020.025E0700001.01.0020

Lucas Antunes de Sá
Presidente da CPL
Protocolo 610084

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 08/2020

O Município de Ecoporanga/ES, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado da habilitação, após análise da documentação de habilitação jurídica, econômico-financeira e técnica das empresas participantes da Tomada de Preços 08/2020, sendo considerada **HABILITADAS** as empresas: CONSTRUTORA SCHMIDT EIRELI;

CONSTRUCTION PERSON LTDA; RL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA; CONSTRUTORA MARTELLO LTDA.

O inteiro teor da decisão estará à disposição das empresas, na sala da CPL, ficando, desde já, as mesmas intimadas para o conhecimento da presente, bem como do início do transcurso do prazo recursal com início a partir do dia 15/09/2020 até dia 21/09/2020 e, se houver, para apresentarem as contrarrazões no prazo legal. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail:

licitacao@ecoporanga.es.gov.br

Processo: 1112/2020.

ID: 2020.025E0700001.01.0012

Lucas Antunes de Sá
Presidente da CPL
Protocolo 610204

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 0102/2019

O Órgão Gerenciador, informa que o Fundo Municipal de Saúde de Ecoporanga/ES é Órgão participante do Registro de Preços - Pregão Presencial nº 017/2019, instaurado pelo CIM NOROESTE/ES, com direito de uso da ARP acima informada. **PROCESSO:** 1691/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE (RSS) DO GRUPO B / MEDICAMENTOS VENCIDOS.

Detentora: AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 12.073.525/0001-36

VALOR GLOBAL: R\$ 21.336,00

VIGÊNCIA: 18/08/2020 A 03/06/2021

PROCESSO INTERNO DE CONTROLE: 0905/2020 de 18/08/2020

ID / T C E E S : 2020.025E0700001.16.0076

Ecoporanga-ES
Elias Dal'Col - Prefeito
Protocolo 610254

Ibiraçu

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público o resultado do PE acima citado, onde declara Deserto.
ID: 2020.030E0700001.01.0022

Luana Guasti
Pregoeira

Protocolo 610078

Irupi

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020

O Município de Irupi/ES, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, torna público a

realização do Pregão Presencial visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de motocicletas, Eletrodomésticos e equipamentos agrícolas visando o sorteio promocional de fim de ano do Núcleo de Atendimento ao Contribuinte - NAC da Secretaria Municipal de Finanças, conforme especificações e quantidades estimadas;

Abertura: 29/09/2020

Horário: 13:00 horas

Local: sede da Prefeitura, situada à Rua Jalmas Gomes de Freitas, 151, Irupi - ES, Informações no endereço acima ou no e-mail cpl.irupi@gmail.com e pelo site www.irupi.es.gov.br

Daniel Emerick de Oliveira
Pregoeiro Oficial
Protocolo 610185

João Neiva

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, torna público o resultado da TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020 - PROPOSTA.

Licitantes Classificadas: R.A. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP, ATN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA ME e J.H. CONSTRUTORA LTDA EPP.

A empresa **ATN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA ME** apresentou proposta com o menor valor em R\$ 1.268.777,31 (hum milhão, duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos), considerada, portanto, a vencedora do certame. *Ficam as empresas devidamente notificadas para, caso queiram, interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação.*

João Neiva, 15 de setembro de 2020.

Neidemara de Araújo Imberti

Carlos

Presidente CPL PMJN

Protocolo 610252

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES - CONTRATADA: HUMAITÁ COMÉRCIO DE PAPÉIS E ALIMENTOS EIRELI.

OBJETO: Formalização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de papel A4, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - Semeed e suas unidades escolares. **PREGÃO PRESENCIAL:** 023/2020. **VALOR TOTAL:** R\$ 76.740,00 - **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

João Neiva/ES, 14 de setembro de 2020.

Otávio Abreu Xavier

Prefeito Municipal

Protocolo 610177

Vitória (ES), terça-feira, 15 de Setembro de 2020.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES - CONTRATADA: L P COELHO EPP

OBJETO: Registrar preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de retirada, instalação e manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado dos tipos Split e ACJ (janela), incluindo os materiais, peças e equipamentos necessários às manutenções, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades de Ensino. PREGÃO PRESENCIAL: 015/2020

VALOR TOTAL: R\$ 71.450,00 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

João Neiva/ES, 14 de setembro de 2020.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Protocolo 610179

Linhares

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Linhares-ES, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 026/2020, para Registro de Preços, visando a aquisição de material de consumo médico hospitalar (filmes para Raio X), destinados a atender o Hospital Geral de Linhares, empresa vencedora: CPR COMERCIAL DE PRODUTOS RADIOLÓGICOS no lote 01 no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)

Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500001.02.0015

Linhares, 14 de setembro de 2020.

Leonethe Braum Pereira
Pregoeira Oficial

Protocolo 610303

COMUNICADO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 041/2020.

A Pregoeira do Município de Linhares - ES, torna público para conhecimento dos interessados, que fica REMARCADA nova data de abertura do Pregão Eletrônico FMS Nº 041/2020, tipo menor preço por item, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle integrado de pragas nas áreas internas e externas das 35 (trinta e cinco) Unidades Básicas de Saúde, em 03 (três) pontos de apoio e 01 (uma) unidade Móvel de Saúde. Limite de acolhimento e Abertura das propostas: 28/09/2020 às 08h. Início da disputa: 28/09/2020 às 09h. O Edital poderá ser lido e obtido nos sítios oficiais do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - e da Prefeitura Municipal de Linhares - www.linhares.es.gov.br - licitações.

Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0500001.01.0024

Linhares, 14 de setembro de 2020.

Leonethe Braum Pereira
Pregoeira Oficial

Protocolo 610409

Marechal Floriano

ATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

ID TCEES
2020.045E0700001.01.0018

A Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, através da Comissão de Pregão, torna público que fará realizar licitação na modalidade "Pregão" tipo "Eletrônico", através do site <https://comprasbr.com.br>, conforme segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00hs do dia 15/09/2020.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00hs do dia 25/09/2020.

INFORMAÇÕES: pelo e-mail licitacao.pmmf@gmail.com e no site www.marechalfloriano.es.gov.br.

Mais informações: telefone (27) 3288-1790/1111, de 8hs às 11hs e de 12hs às 17hs.

Marechal Floriano-ES, 14 de Setembro de 2020.

Priscila L. D. Grillo Busato

Pregoeira

Protocolo 610181

Marilândia

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 58/2020.

O Exmo. Prefeito desse Município, Sr. GEDER CAMATA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com legislação em vigor, resolve: HOMOLOGAR o resultado final do procedimento licitatório para aquisição de pó de pedra a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural da Prefeitura de Marilândia/ES.. ficou declarada vencedora a empresa: **LAURET AGROPECUARIA LTDA ME** no lote 1 no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); conforme adjudicação do Pregão supracitado. Marilândia, 10 de Setembro de 2020. Geder Camata Prefeito Municipal.

Protocolo 610198

Montanha

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Montanha/ES, UASG 985669, através de sua Pregoeira, no cumprimento das Leis 10.520/02, 8.666/93 e Leis Complementares, torna público aos interessados a realizará os seguinte processos

licitatórios:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (um) PATRULHA MECANIZADA, referente ao Convênio MAPA Ministério do Desenvolvimento Regional Nº 889561/2019: Escavadeira Hidráulica Ano/modelo atual; horímetro; sistema de iluminação; peso operacional mínimo de 13.500 kg; cabine fechada com ar condicionado e com "ROPS E FOBS" de acordo com as normas técnicas da ABNT; Sistema axial de fluxo variável; buzina; painel de controle computadorizado; controles tipo joystick; alavanca de neutralização de todos os comandos hidráulicos; material de 600 mm de largura de garra tripla com corrente de esteira seladas e lubrificadas; freio automático de giro; alcance da caçamba ao nível do solo de 8.300 mm; força de escavação de 70KN; alarme de deslocamento e alarme de ré sonoro, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura desta municipalidade. Destinado ao município de Montanha -ES. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Entrega das Propostas: a partir de 15/09/2019 às 08h00 no site www.comprasgovernamentais.gov.br

Abertura das Propostas: 29/09/2019 às 08h00 no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

A documentação completa do edital poderá ser examinada e adquirida no site www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://montanha.es.gov.br> ou pelo e-mail: licitacao@montanha.es.gov.br ou na sala de licitação na Praça Osvaldo Lopes, s/n, centro, a partir da data da publicação deste aviso, de 2ª a 6ª feira das 7:00 às 13:00 horas. Mais informações através do telefone 27 3754 - 2262. Montanha/ES, 14 de setembro de 2020. **Aline Amaral Miranda** Pregoeira

Protocolo 610223

ATO RESULTADO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

A Prefeitura Municipal de Montanha/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que após a abertura e julgamento da proposta de preços da empresa participante habilitada da Tomada de Preços nº 006/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra e prestação de serviços para construção de novos abrigos de ponto de ônibus deste Município de Montanha e Distritos de São Sebastião do Norte e Vinhático. Declara **VENCEDORA** a empresa CONSTRUTORA ARS LTDA, por ter apresentado sua proposta em conformidade com o exigido no

edital e com o menor valor global de R\$ 206.477,60 (duzentos e seis mil quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos). Informações pelo e-mail: licitacao@montanha.es.gov.br

ID 2020.048E0700001.01.0014
Montanha/ES, 01 de setembro de 2020.

Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 610101

Muqui

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 2513/2020 - ERRATA

O Município de Muqui-ES retifica publicação de 25 de agosto de 2020, relativamente dispensa de licitação à contratação com a Empresa Agnes Coml. Ltda., a saber: onde se lê: "R\$ 4.768,00 (quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais)", leia-se: R\$ 4.406,08 (quatro mil, quatrocentos e seis reais e oito centavos). Muqui-ES, 14 de setembro de 2020.

Protocolo 610205

Pancas

AVISO DE RESULTADO ABERTURA ENVELOPE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

O Município de Pancas - Estado do Espírito Santo torna público por meio da Comissão Permanente de licitação o resultado do julgamento do Envelope Proposta da licitante habilitada CONSTRUTORA SCHMIDT EIRELI - EPP. O valor apresentado da proposta: R\$ 312.528,34. Tendo em vista que a licitante cumpriu todos os requisitos do edital, e especialmente o item "2.3" com valor apresentado inferior ao orçado pelo Município, ela foi declarada **VENCEDORA** do certame. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na sala da CPL. Contatos telefônicos pelo (27) 3726.1543 Ramal 229. Pancas - ES, 15 de setembro de 2020.

ID:2020.053E0700001.01.0023

Rodrigo Correia Bernardi
Presidente da CPL

Protocolo 610256

AVISO DE RESULTADO ABERTURA ENVELOPE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

O Município de Pancas - Estado do Espírito Santo torna público por meio da Comissão Permanente de licitação o resultado do julgamento do Envelope Proposta da licitante habilitada CONSTRUTORA SCHMIDT EIRELI - EPP. O valor apresentado da proposta: R\$ 344.144,96. Tendo em vista que a licitante cumpriu todos os requisitos do edital, e especialmente o item "2.3" com valor apresentado inferior ao orçado



pelo Município, ela foi declarada **VENCEDORA** do certame. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na sala da CPL. Contatos telefônicos pelo (27) 3726.1543 Ramal 229. Pancas - ES, 15 de setembro de 2020.

ID:2020.053E0700001.01.0024
Rodrigo Correia Bernardi
Presidente da CPL

Protocolo 610261

Pedro Canário

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020

Exclusiva ME, EPP e MEI

O Município de Pedro Canário, através do Pregoeiro, no uso das suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação a seguir caracterizada.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 030/2020

OBJETO: Pregão Presencial, tipo menor preço por **LOTE**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÁQUINA E EQUIPAMENTOS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**

DATA DA ABERTURA: 28/09/2020 - 09:00 Horas

O procedimento licitatório obedeceu ao disposto na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. O edital completo se encontra à disposição dos interessados na sede da PMCP e no site www.pedrocanario.es.gov.br.

Pedro Canário/ES, 14 de setembro de 2020.

**PREGOEIRO OFICIAL
Protocolo 610174**

Rio Novo do Sul

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 000003/2020

**PROCESSO Nº 000071/2020
ID CidadES:**

2020.060E0700001.01.0007

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de construção de quadras poliesportivas cobertas com arquibancada em comunidades rurais do Município de Rio Novo do Sul.

HOMOLOGADO POR: Município de Rio Novo do Sul.

FAVORECIDA: ELICON CONSTRUTORA LTDA EPP.

VALOR TOTAL: R\$ 1.197.075,04 (um milhão cento e noventa e sete mil setenta e cinco reais e quatro centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), diante do parecer conclusivo da licitação em destaque, bem como da documentação apresentada de acordo com as exigências editalícias e perfeitamente regular, e dos preços propostos dentro

das estimativas de mercado, decide **HOMOLOGAR** a licitação em destaque, em favor da(s) empresa(s) ELICON CONSTRUTORA LTDA EPP, pelo valor global de R\$ 1.197.075,04 (um milhão cento e noventa e sete mil setenta e cinco reais e quatro centavos). Que seja lavrado o respectivo contrato de fornecimento.

Rio Novo do Sul-ES, 15 de setembro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal
Protocolo 610092

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 000003/2020

**PROCESSO Nº 000071/2020
ID CidadES:**

2020.060E0700001.01.0007

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de construção de quadras poliesportivas cobertas com arquibancada em comunidades rurais do Município de Rio Novo do Sul.

ADJUDICATÁRIO: Município de Rio Novo do Sul.

ADJUDICADO: ELICON CONSTRUTORA LTDA EPP.

VALOR TOTAL: R\$ 1.197.075,04 (um milhão cento e noventa e sete mil setenta e cinco reais e quatro centavos).

ADJUDICO a licitação em destaque, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em favor da empresa ELICON CONSTRUTORA LTDA EPP, pelo valor global de R\$ 1.197.075,04 (um milhão cento e noventa e sete mil setenta e cinco reais e quatro centavos), cujos preços encontram-se dentro das estimativas de mercado, por esta ter apresentado proposta de preço de acordo com o Edital, bem como toda documentação exigida para fins de habilitação de maneira regular.

Rio Novo do Sul-ES, 15 de setembro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal
Protocolo 610094

APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000001/2020

**PROCESSO Nº 000997/2020
ID CidadES Contratação:**

2020.060E0700001.02.0007

O Município de Rio Novo do Sul-ES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, em cumprimento as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público o resultado das amostras apresentadas no PE nº 001/2020. Foram **REPROVADOS:** o lote 2 da empresa S. J. DEGASPERI LTDA; o lote 6 da empresa VITORIANUTRI COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME. Ficam **CONVOCADAS** as empresas a seguir listadas para apresentação de amostras para os lotes respectivamente designados, no **PRAZO DE CINCO DIAS** a

contar desta publicação: BERIZA COMERCIO DE LIMPEZA LTDA ME - lote 2; DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO BERGER EIRELI - lote 06. Os Pareceres Técnicos com o resultado das amostras encontram-se disponíveis no Setor de Licitação e no seguinte endereço eletrônico: www.rionovodosul.es.gov.br/transparencia/licitacao.

Informações: PMRNS, Tel.: (28) 3533-1120, email licitacao@rionovodosul.es.gov.br.

Rio Novo do Sul-ES, 15 de setembro de 2020.

JEFFERSON DIÔNEY ROHR

Pregoeiro
Protocolo 610099

EXTRATO DE DECISÃO FASE DE ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 000003/2020

**PROCESSO Nº 000071/2020
ID CidadES:**

2020.060E0700001.01.0007

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de construção de quadras poliesportivas cobertas com arquibancada em comunidades rurais do Município de Rio Novo do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade à lei n. 8.666/93, e, CONSIDERANDO as razões expostas nas Informações em Recurso do Presidente da Comissão Permanente de Licitação (fls.1407-1409) e no Parecer Jurídico n. 186/2020 (fls. 1415-1421) de ordem da Procuradoria Geral do Município;

DECIDE:

INDEFERIR o recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP, fazendo, desde já, parte integrante desta, as Informações em Recursos do Presidente da CPL, e o Parecer Jurídico n. 186/2020, **permanecendo incólume a decisão final acerca da fase de julgamento das propostas.**

Rio Novo do Sul-ES, 15 de setembro de 2020.

THIAGO FIORIO LONGUI

Prefeito Municipal
Protocolo 610142

Presidente Kennedy

AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 016/2020 PROCESSO 033050/2019

O município de Presidente Kennedy-ES, através da pregoeira oficial, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade "pregão eletrônico" SRP, tipo menor preço para aquisição de Gêneros

Alimentícios para compor o Desjejum e o Lanche da Tarde/Noite dos alunos da Rede Municipal de Ensino com reserva de cota de até 25% para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte e itens exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte. O edital estará disponível nos sites www.presidentekennedy.es.gov.br e www.blcompras.org.br ou no setor de licitação, localizado na Rua Atila Vivacqua, 48, Centro, nos dias úteis de 08h às 17h.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 29/09/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 09h00min do dia 29/09/2020.

Presidente Kennedy, 14/09/2020

Karina Costalonga Batista
Pregoeira

Protocolo 610235

Santa Teresa

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PE 058/2020

O Município de Santa Teresa, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que foi protocolado pedido de impugnação do edital, desta forma fica **suspensa "sine die"** o **PE 058/2020**, referente à contratação de empresa especializada para locação de iluminação e decoração para o Encantos de Natal de 2020 de Santa Teresa.

Santa Teresa, 14 de setembro de 2020.

**Kenedy Corteletti
Pregoeiro Oficial - PMST**

Protocolo 610106

São Gabriel da Palha

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2020

DATA DE ABERTURA: 25/09/2020 às 08 h.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de produtos hortifrutigranjeiros para o Abrigo Institucional Abrigo Luz deste Município. O edital poderá ser retirado no site www.saogabriel.es.gov.br. Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 15/09/2020.

**ERLITON DE MELLO BRAZ
Pregoeiro Oficial
Protocolo 610400**

São Mateus

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS torna público que fará realizar licitação na modalidade de

Vitória (ES), terça-feira, 15 de Setembro de 2020.

"Pregão Eletrônico", tipo "menor preço", através do site www.bb.com.br, link Licitações.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

Objeto: SRP PARA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA 13 kg E VASILHAME (GLP) DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

Início de entrega das propostas: dia 15/09/2020.

Abertura das propostas: às 08h30 do dia 28/09/2020.

Início da sessão de disputa: às 08h45 do dia 28/09/2020.

ID CidadES Contratações: 2020.067E0600001.01.0001

São Mateus - ES, 14/09/2020.

Renata Zanete

Pregoeira

Protocolo 610073

Serra

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 031/2020

O Município de Serra/ES, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - CPL/SEOB, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços, torna público que realizará licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 031/2020 do tipo menor preço global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DA SERRA/ES, SENDO: LOTE 01 - FISCALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E CONSULTORIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO SIPMS e LOTE 02 - EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA SIPMS, NESTE MUNICÍPIO.

Os envelopes deverão ser entregues no dia 20 de outubro de 2020 as 13:00 horas, na sede da CPL/SEOB, a Rua Maestro Antônio Cícero, nº. 111, Anexo SEOB - Térreo, Centro, Serra-ES.

O Edital e anexos poderão ser obtidos mediante apresentação de Pendrive na sala da CPL.

Informações (0xx27) 3291.2146

Serra/ES, 14 de setembro de 2020

JEFFERSON ZANDONADI

Presidente da CPL/SEOB

Protocolo 610196

AVISO DE ADENDO O MUNICÍPIO DA SERRA, através do Pregoeiro, comunica aos interessados que encontra-se disponível no site www.licitacoes-e.com.br (link licitações), e no site www.serra.es.gov.br, portal da transparência, ADENDO referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2020** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TRANSPORTE DE PESSOAS, COM MOTORISTA CONTRATADO E DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO, EM CARÁTER DE SUBORDINAÇÃO, PESSOALIDADE,**

CONTINUIDADE E NÃO EVENTUALIDADE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA. Considerando que as alterações feitas em edital não alteram o valor da proposta, fica mantida a data e horário de abertura da licitação, para o dia **23/09/2020 - às 14h:00min.**

Serra/ES, 14 de setembro de 2020.

Anderson Borges Pinheiro

Pregoeiro Oficial/SEAD

Protocolo 610262

Vila Pavão

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

PROCESSO Nº 002180/2020

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para uso dos servidores municipais em suas atividades das diversas Secretarias Municipais.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS - ME EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP.

ABERTURA: 29/09/2020, às 09h00min.

Informações complementares e cópia do Edital poderão ser obtidas no setor de licitações na Rua Trav. Pavão, 80, 2º Andar, Centro, no horário de 08h00min às 11h00min em dias úteis, pelo tel. (27) 3753-1022 e/ou através do site oficial do município www.vilapavao.es.gov.br.

Vila Pavão/ES, 14/09/2020.

Roberto Selia
Pregoeiro Oficial

Protocolo 610069

Vila Velha

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2020 CÓDIGO CIDADES Nº 2020.076E0600014.01.0028 PROCESSO Nº. 28.559/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Vila Velha, após análise das Propostas Comerciais, torna público, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, a classificação das propostas comerciais:

1ª classificada - RR COSTA CONSTRUÇÃO LTDA: R\$ 2.603.569,01 - INABILITADA

2ª classificada - MRM CONSTRUTORA LTDA: R\$2.717.295,90 - HABILITADA

3ª classificada - MAR & SOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI: R\$ 2.760.103,39 - HABILITADA

4ª classificada - REIS MAGOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA: R\$ 2.958.314,50 -

HABILITADA

Em consequência, a Comissão comunica que a vencedora da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 021/2020, objetivando a contratação de empresa para IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA ALTAIR ROCHA DA COSTA, BAIRRO PONTA DA FRUTA, NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA, conforme descrito na Planilha Orçamentária e Anexos ao presente Edital, é a empresa **MRM CONSTRUTORA LTDA**, com o valor de R\$ **R\$2.717.295,90** (dois milhões, setecentos e dezessete mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa centavos). A ata encontra-se à disposição dos interessados na sede da Secretaria Municipal de Obras, Av. Saturnino Rangel Mauro, nº 340, Praia de Itaparica, Vila Velha - ES, telefone 3349-9025, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Vila Velha/ES, 14 de setembro de 2020.

Tatiana Leão Leite Tostes

Presidente CPL-SEMOB

Protocolo 610412

Vitória

SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Vitória torna público que a Tomada de Preços em referência foi homologada e adjudicada em favor da empresa SANTA MARIA ENGENHARIA EIRELI - EPP com o valor de R\$ 346.540,73 (trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e três centavos). **PROCESSO Nº 2897287/2019. ID (CIDADES): 2020.077E0600022.01.0034. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA RAMPADA DE ACESSO MARÍTIMO, LOCALIZADA PRÓXIMO AO SAMBÃO DO POVO. **JUSTIFICATIVA:** A rampa de acesso marítimo existente no bairro Mário Cypreste é intensamente utilizada pela população para atividades náuticas. Manter espaços como estes preservados aumenta a geração de renda para município. Embora as atividades náuticas estejam em menor incidência tendo em vista as orientações de isolamento social, o período de desenvolvimento burocrático da licitação é importante para que as obras recomecem quando as atividades no local se intensificarem. A estrutura de concreto armado existente no local sofre diariamente com a influência das intempéries, umidade, força da maré e entre outros. Por esse motivo, a estrutura da rampa encontra-se comprometida e sua má condição de conservação coloca em risco a saúde e a segurança das pessoas que utilizam o local. Por esse motivo faz-se necessário

realizar a recuperação da mesma, garantindo que a sua utilização seja feita de forma segura e promovendo assim, o aumento da sua vida útil. Iniciar o processo licitatório para contratação de empresa especializada para recuperação da rampa é extremamente importante, já que permitirá que os municípios desenvolvam suas atividades de forma segura no local. Diante do exposto, tendo em vista a urgência e a necessidade de recuperação da rampa localizada no Bairro Mário Cypreste, torna-se indispensável a contratação de empresa especializada para executar o serviço. Tal contratação proporcionará diversos benefícios para a comunidade e usuários do local. Informações no e-mail: rspuppim@vitoria.es.gov.br.

Vitória-ES, 10 de setembro de 2020.

Rodolfo Souza Puppim

Presidente da Comissão

Permanente de Licitação

Protocolo 610416

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 005/2020

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

O Município de Vitória-ES torna público aos interessados que, após análise das Propostas de Preços apresentadas para a Concorrência nº 005/2020, foi declarada vencedora deste certame, conforme lavrado em ata de julgamento datada de 11/09/2020, a empresa MFI EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, por ter atendido a todas as condições do edital e ter apresentado a proposta de menor preço global no valor de R\$ 7.030.166,97 (sete milhões, trinta mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos). **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CMEI RUBENS JOSÉ VERVOLET GOMES, LOCALIZADA NA RUA ALFREDO ALCURE, S/N, NO BAIRRO JARDIM CAMBURI, NESTA CAPITAL. **Justificativa:** Tal contratação se fundamenta na necessidade de construção da CMEI, visando atender toda a comunidade do bairro Jardim Camburi e adjacências, visando ampliar ainda mais a oferta de vagas nas unidades escolares e oferecer um atendimento de melhor qualidade às crianças e adolescentes. **OBS.:** Fonte de Recurso proveniente do CONVÊNIO/SEDU/ES-EDUCAÇÃO. **Processo nº 1784063/2020. ID (CIDADES): 2020.077E0600002.01.0009. Informações pelo e-mail:** semohabcpl@vitoria.es.gov.br

Vitória-ES, 11 de setembro de 2020.

Vilmara Lourenço Thomaz

Presidente da Comissão

Permanente de Licitação

Protocolo 610424



Câmaras

Itaguaçu

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 001/2020

A Câmara Municipal De Itaguaçu - CM/IT, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público resultado de licitação: PREGÃO PRESENCIAL de nº 001/2020, em conformidade com as Leis Federais: 10.520/02 e 8.666/93 e alterações, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Locação de Sistema de Gestão Pública Integrado para: fornecimento, licenciamento, implantação, treinamento, manutenção e suporte de Sistema Informatizado Integrado Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Sistema Integrado de Patrimônio, Sistema Integrado de Portal da Transparência, Sistema Integrado de Controle de Almoxarifado, Sistema Integrado de Protocolo e Processos, Sistema Integrado de Compras, Licitações e Contratos para Câmara Municipal de Itaguaçu. **Vencedora:** E&L Produções de Software Ltda.

Valor Global: R\$ 38.200,00
Itaguaçu/ES, 14 de setembro de 2020.

VILMA MARIA DO ROSÁRIO MANHANI

Pregoeira da CM/IT.

Protocolo 610192

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Mucurici

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 09/2020/FMS

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mucurici/ES comunica que as empresas vencedoras da licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 09/2020/FMS**, cujo objeto é aquisição de medicamentos e insumos para a Assistência Farmacêutica Básica de Mucurici, foram as empresas: **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEU-**

TICOS LTDA; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA; HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS LTDA; SINERGIA FARMACEUTICA LTDA; SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI.

Mucurici/ES, 14 de setembro de 2020.

GILMAR SAMPAIO DA CRUZ
Pregoeiro Oficial

Protocolo 610285

Fundo Municipal de Saúde de Nova Venécia

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA

Extrato de Atas de Registro de Preços

PROCESSO Nº 534648/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: aquisição de EPI's e materiais e produtos farmacêuticos para as Unidades de Saúde da sede e interior, para serem utilizados pelos setores, em atendimento à solicitação da Secretaria de Saúde, deste Município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

CONTRATADA: HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 35.997.345/000-46
ITEM: 016 (R\$ 59,99).

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

Nova Venécia - ES, 14 de setembro de 2020.

FELIPE BARBOSA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 610122

Fundo Municipal de Saúde de Serra

Extrato da Ata de Registro de Preços 2020

PROCESSO: 23.113/2020

Pregão Eletrônico: 149/2020

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.

Objeto: aquisições de PEN DRIVE e HD

Contratada: **216 - SERVI MIX COM. E SERVIÇOS LTDA**

Contratada: **217 - LETTECH IND. COM. DE EQUIP. DE INF. LTDA EPP**

As despesas correrão a conta da Dotação Orçamentária da SESA.

Serra, 14 de setembro 2020

SESA/CPL

Protocolo 610108

Extrato da Ata de Registro de Preços 2020

PROCESSO: 20.481/2020

Pregão Eletrônico: 165/2020

Validade do Registro: 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.

Objeto: Aquisição de **MEDICAMENTOS**

Contratada: **230 - HOSPIDROGAS COM. PROD. HOSP. LTDA**

Contratada: **231 - SINERGIA FARMACEUTICA LTDA.**

As despesas correrão a conta da Dotação Orçamentária da SESA.

Serra, 14 de setembro de 2020

SESA/CPL

Protocolo 610115

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Baixo Guandu

AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAIXO GUANDU-ES
Processo Administrativo de Licitação nº. 142/2020. Pregão Presencial nº. 007/2020. Registro de Preço. Torna público o edital de licitação destinado à contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Baixo Guandu/ES. Tipo: Menor preço. Critério de julgamento:

Por item. Credenciamento: 25/09/2020 às 09h00min. Abertura das Propostas: 25/09/2020 às 09h00min. Local: Sala de Licitações do SAAE, no endereço Rua Antônio Benedito Coelho, nº. 380 Centro, Baixo Guandu-ES. Mais informações pelo telefone (27) 3732-1117 ou pelo e-mail compras@saaebgu.es.gov.br. Baixo Guandu-ES, 14 de setembro de 2020."

Protocolo 610344

Consórcio Público da Região Expandida Sul do Espírito Santo - CIM Expandida Sul -

Resultado do Chamamento Público Para Credenciamento Nº 001/2019 - Ata de abertura nº 006.

O CIM EXPANDIDA SUL torna público o resultado final devidamente homologado e adjudicado, os atos praticados no credenciamento em referência, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços complementares de atenção à saúde para atender as necessidades dos Entes Consorciados do CIM Expandida Sul, e em consonância com a decisão da Presidente da Comissão e adjudicado em favor das seguintes Empresas: **AF-MED-Serviços Médicos Ltda, Anchieta Serviços Médicos Ltda, Corassa Serviços Médicos e Consultoria Ltda, D&J Clínica Integrada de Saúde Ltda, El Shadai Card Medicina e Odontologia Ltda, Games Serviços Médicos Ltda, Gastroendos Serviços Médicos Ltda, Juarez A. Pely Junior Serviços Médicos Eireli, Maria Avila Littig ME, Morandi Serviços Médicos Ltda, Patrick Risperi dos Santos ME, RS Garcia Serviços Médicos ME, R.C. Peixoto Ltda, Simonassi Serviços Médicos Ltda, Vanusa Borges Ferreira Alpoim ME e Vidas Enfermagem Ltda.**

Anchieta, 11 de setembro de 2020

Fabrcio Petri

Presidente do CIM Expandida Sul

Protocolo 610060



Economia de água **Consumo consciente de papel e plástico**

Lixo no lugar certo **Economia de energia**

Cidadão, faça a sua parte para um mundo melhor!



O PERFIL @ OFICIAL QUE VOCÊ RESPEITA MUITO ANTES DE EXISTIR

www.dio.es.gov.br

PERFIL. E ARROBA.

DESDE 1890

O QUE FAZ O ESPÍRITO SANTO SE DESENVOLVER SAI PRIMEIRO AQUI.

